Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 01 a 01

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Cabedelo - PB

PROJETO DE LEI Nº 027/2022

DO PREFEITO MUNICIPAL – DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DATA: 18 de abril de 2022.

URBS NESCIA VINCI
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Aut nº 051/2022
Obra 467/2

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 02

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

MENSAGEM GP Nº _____/2022.

Cabedelo/PB, em 13 de abril de 2022.

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores(as) Vereadores(as),

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Casa Legislativa, o PROJETO DE LEI que ***"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências".***

O Projeto de Lei em referência obedece ao disposto no art. 165, II, da Constituição Federal, a Lei 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como às disposições da Lei Orgânica do Município, e estabelece prioridades e metas da administração pública; da execução orçamentária e da fiscalização; da organização e estrutura dos orçamentos, entre outras prioridades.

Convém ressaltar que a presente propositura, elaborada com base estrutural definida nas exigências legais, visa atender possibilidades futuras, diante das necessidades orçamentárias decorrentes e consequentes do processo de planejamento municipal, buscando o atendimento e a continuidade da execução do processo de planejamento orçamentário, desde a manutenção das atividades administrativas em geral até aos investimentos estruturantes contidos na Lei nº 2.176/2022 PPA - Plano Plurianual (2022/2025), com vistas à execução propriamente dita dos Orçamentos Anuais dos períodos consequentes, bem como viabilizando a execução da estrutura orçamentária da administração, igualmente compatível, tanto nesta proposta de LDO como no PPA 2022/2025, num processo racional e lógico, tomando por base a evolução histórica dos projetos e das atividades inerentes.

A Excelentíssimo Senhor.
Vereador André Luis Almeida Coutinho
MD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
N E S T A

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 12:30 hs. Em: 13 / 04 / 22
VISTO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 03

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Salientamos ainda que o Projeto de Lei ora encaminhado a essa Casa Legislativa, objetiva normatizar a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023, dentro de um quadro com regras previamente definidas em nosso Município, inclusive estabelecendo metas da administração pública municipal, voltadas para o crescimento e o bem estar da população de Cabedelo.

Na oportunidade, considerando o que estabelece a legislação vigente, bem como a forma democrática e transparente de condução da gestão municipal, solicitamos que sejam realizadas Sessões Especiais, para promovermos discussões com a sociedade civil, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, do Projeto de Lei ora apresentado, a qual poderá vir a ser convocada por esse Poder, em Sessão Especial a ser realizada a critério dessa Casa, desde que observados os prazos regimentais.

Qualquer dúvida que porventura Vossa Excelência ou algum de seus ilustríssimos pares possam vir a ter, por força da interpretação desse projeto de Lei, estaremos, bem como toda a nossa equipe da área de planejamento orçamentário, à inteira disposição, para, juntos, tentarmos dirimi-las.

Nestas condições, conto com o apoio unânime dos Senhores (as) Vereadores (as) que compõem essa Casa Legislativa, para aprovação desta proposição, uma vez que a matéria é de relevante e inquestionável interesse público.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, protestos de elevado respeito e consideração.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

AO EXPEDIENTE
Em: 19/04/2022
Presidente

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 04

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 19/04/2022
1º Secretária

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em: 19/04/2022
1º Secretária

PROJETO DE LEI Nº 027 /2022.
(DO PREFEITO MUNICIPAL)

APROVADA
PLENÁRIO
Em 19/04/2022
Presidente

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal e artigo nº. 132, § 2º, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal e as normas contidas na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - as Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições sobre a execução, avaliação e controle dos orçamentos;

V - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VI - as disposições relativas às despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais;

VII – as politicas de fomento;

VIII - as disposições relativas à dívida pública Municipal;

IX - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

a) Anexos de Metas Fiscais;

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 05

b) Anexo de Riscos Fiscais;
c) Anexo de Prioridades e Metas.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Projeto de Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023 serão aquelas contempladas com o Plano Plurianual - PPA para o período de 2022-2025, relativos aos programas estruturantes e outros deles decorrentes, definidas para o exercício de 2023, que deverão estar desdobradas em ações e observando os seguintes eixos estratégicos para o desenvolvimento sustentável do Município de Cabedelo:

I – melhoria da qualidade de vida e valorização da cultura e do turismo;

II – melhoria das ações e dos serviços públicos de saúde e dos serviços essenciais;

III – ampliação da oferta de ensino, do conhecimento e da inclusão social;

IV – conservação, preservação e recuperação do meio ambiente natural;

V – melhoria, eficiência e aumento do processo de arrecadação e de transparência da gestão governamental;

VI - melhoria da Infraestrutura Urbana;

VII - apoio e incentivo às atividades portuárias, com vistas ao desenvolvimento da economia local.

VIII - valorização e incentivo à profissionalização do servidor municipal, estimulando à capacitação, reciclagem, treinamento, aperfeiçoamento e qualificação destes em suas respectivas áreas de atuação.

§ 1º A execução das ações vinculadas às Metas e Prioridades do Anexo a que se refere o "caput", desta Lei, está condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, ressalvando-se aspectos da conjuntura

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 06

econômica do país, com reflexo direto no processo de arrecadação de receitas, tanto próprias quanto constitucionalmente a ele transferidas.

§ 2º As ações e metas prioritárias da Administração Pública Municipal terão procedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, para 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, que estará necessariamente atrelada às Receitas, com vistas à manutenção do equilíbrio fiscal.

§ 3º O Anexo de Metas e Prioridades compreende o Demonstrativo IX – Demonstrativo de Despesa de Capital.

Art. 3º Na Lei Orçamentária Anual - LOA para 2023, os recursos destinados aos programas sociais deverão ser alocados, prioritariamente, para atendimento das populações localizadas nas áreas com menor índice de desenvolvimento humano do Município, bem como na periferia da cidade, sendo priorizada a população carente e de baixa renda do Município, assim reconhecidas em Lei específica e pelo Cadastro da Assistência Social.

Parágrafo único. Para o disposto do "caput", consideram-se programas sociais aqueles destinados à melhoria qualitativa e quantitativa nas áreas de educação, saúde, saneamento básico, assistência social, habitação, geração de emprego e renda e suplementação alimentar.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2023, compreende o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, e será elaborada conforme as diretrizes estabelecidas nesta Lei, no Plano Plurianual 2022-2025, obedecendo aos critérios da Lei Federal nº 4.320/64 e as normas da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º Para efeito desta Lei, considera-se:

I – programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual, visando à

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 07

solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

II – ação: conjunto de atividades, projetos e/ou operações especiais mensurados em termos financeiros e, sempre que possível, por unidade de medidas físicas que retratam a oferta de bem e/ou serviços, ou seja, são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

III – atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto (bens ou serviços) necessário à manutenção da ação de governo;

IV – projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento de ação do governo;

V – operações Especiais: despesas que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta um produto nem gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º Cada Programa identificará as ações necessárias e suficientes ao cumprimento de seus objetivos, sob a forma de Projetos, Atividades ou Operações Especiais, especificando, sempre que possíveis valores e metas físicas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização de cada ação.

§ 2º Cada Projeto, Atividade e Operação Especial identificarão à Unidade Orçamentária, o Programa, a Função e a Sub função às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º As Categorias de Programação de que trata esta Lei serão identificadas por Programas, Projetos, Atividades ou Operações Especiais e grupo de natureza de despesa, com indicação, sempre que possível, de suas metas físicas.

Art. 6º As dotações orçamentárias constantes nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão agregadas segundo

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 08

Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas e Ações de Governo.

§ 1º As Unidades Orçamentárias serão agrupadas em órgãos, sendo estes os de maior nível da classificação institucional.

§ 2º As Funções serão agregadas nas diversas áreas de atuação do Setor Público.

§ 3º As Subfunções representam um nível de agregação imediatamente inferior à Função.

§ 4º Os Programas e Ações obedecerão à classificação constante da Lei Plano Plurianual PPA do período de 2022/2025, ou em suas alterações legais.

Art. 7º Na Lei Orçamentária Anual – LOA, para 2023, a discriminação da despesa, quanto à sua Natureza, far-se-á por Categoria Econômica, Esfera Orçamentária, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação e a Fonte de Recursos.

§ 1º A Categoria Econômica tem por finalidade identificar se a despesa é Corrente ou de Capital, conforme a seguinte codificação:

a) Despesas correntes – 3;
b) Despesas de capital – 4.

I - as Despesas Correntes são as que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de Capital.

II - as Despesas de Capital contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem patrimonial.

§ 2º A Esfera Orçamentária tem por finalidade identificar se o Orçamento é Fiscal (F) ou da Seguridade Social (S).

§ 3º Os Grupos de Natureza de Despesa constituem agregação de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

I - grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais;
II - grupo 2 - Juros e Encargos da Dívida;
III - grupo 3 - Outras Despesas Correntes;

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 09

IV - grupo 4 - Investimentos;
V - grupo 5 - Inversões Financeiras;
VI - grupo 6 - Amortização da Dívida;
VII - grupo 9 - Reserva de contingência.

§ 4º A especificação da Modalidade de Aplicação, de acordo com as Portarias nº 163, de 04 de maio de 2001, e nº 688, de 14 de outubro de 2005, ambas editadas em conjunto pela Secretaria do Orçamento Federal (SOF) e Secretaria do Tesouro Nacional (STN), destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

a) mediante transferência financeira a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades, ou diretamente às entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições;

b) diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou por outro órgão ou entidade, no âmbito da mesma esfera de Governo;

c) no pagamento de obrigações de natureza legal (tributos, contribuições, etc.) ou pelo fornecimento de bens e serviços, quando o credor for entidade da administração pública.

§ 5º A especificação da Modalidade de Aplicação, observará o seguinte desdobramento:

Transferências à União	20
Transferências ao Estado	30
Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	50
Aplicação Direta	90
Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	91

§ 6º É vedada à execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 7º As Fontes de Recursos de que trata o caput deste artigo serão consolidadas:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 10

a) Recursos do Tesouro, compreendendo os Recursos de Arrecadação própria do Tesouro Municipal e as receitas constitucionalmente transferidas a nível Federal e Estadual, Programas sociais e as oriundas de Transferências Voluntárias mediante celebração de Convênios ou instrumentos congêneres, com os demais órgãos públicos em todas as esferas de Governo;

b) Recursos de Outras Fontes, compreendendo as receitas diretamente arrecadadas pelas entidades da Administração Indireta e demais fontes não previstas na alínea anterior.

§8º As Reservas de Contingência de que trata o Grupo 9, § 3º deste artigo, deverão compor ações específicas quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual especificando:

I – reserva de Contingência nos termos do art. 5º, inciso III, "b" da LC nº 101/2000;

II – reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS;

III – reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares no Código 99.999.2003.9902, em desdobramento da "reserva de contingência" do inciso I, para atendimento das emendas parlamentares individuais na fase de apreciação da proposta pelo Poder Legislativo Municipal, e que durante a execução orçamentária poderá atender o disposto no art. 166, § 8º da Constituição Federal.

Art. 8º Para fins de se ter um melhor sistema de acompanhamento, controle e avaliação da execução orçamentária e atender às necessidades de registros contábeis, são facultados:

I – o desdobramento suplementar dos créditos orçamentários em Elementos e Subelementos de Despesas, pelo órgão central de planejamento e de contabilidade do Município de Cabedelo e das entidades da Administração indireta.

II – a descentralização de créditos orçamentários, mediante Decreto, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com o fim de dar cumprimento à disposição de Convênio, Acordos ou Ajustes firmados com órgão da esfera Estadual e Federal.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 11

Art. 9º A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade, a serem executados por entidades de direito público ou de direito privado sem fins lucrativos, mediante convênio e outros instrumentos cabíveis na forma da lei, após a satisfação entre outras, das seguintes exigências:

I - sejam entidades de atendimento direto ao público nas áreas de Assistência Social, Saúde ou Educação e estejam registradas no Conselho Municipal, ou não sendo de competência deste órgão, por outro congênere do ramo de atuação da entidade beneficiária;

II - estejam em regular funcionamento, inclusive com a indicação da regularidade da última diretoria constituída, comprovados mediante a apresentação da declaração firmada no exercício de 2023, com atividade e funcionamento comprovados no exercício de 2022, junto ao respectivo Conselho Municipal ou por outro órgão congênere do ramo de atuação da entidade beneficiária;

III - submetam-se à fiscalização das Secretarias Municipais e dos órgãos próprios de Controle Interno do Município.

IV – estejam adimplentes perante suas obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, junto aos órgãos competentes e fiscalizadores no âmbito da esfera Federal, Estadual e Municipal.

V – sejam entidades sem fins lucrativos.

Art. 10. A administração pública poderá destinar recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, patrociná-las em benefício refletido no desenvolvimento de ações socioeducativas, socioculturais ou desportivas, como também de déficits de pessoas jurídicas, por meio de Contribuições, Subvenções Sociais e Auxílios, nos temos do artigo 26 da Lei Complementar n° 101/2000 (LRF), e serão assim classificados:

I - contribuições – dotações destinadas a atender despesas as quais não corresponda contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, bem como as destinadas a atender outras entidades de direito privado, desde que, sejam entidades sem fins lucrativos;

II - subvenções sociais – dotações destinadas a atender despesas de instituições privadas sem fins lucrativos de caráter

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 12

educacional, cultural, esportiva, assistencial e as de assistência à saúde, mediante autorização por lei específica;

III - auxílios – dotações destinadas a atender despesas de investimentos e inversões financeiras de entidades privadas sem fins lucrativos, de interesse público e voltadas para a área de abrangência social.

§ 1° A inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual, de recursos na forma estabelecida neste artigo, além de autorização por lei específica, fica condicionada que sua aplicação concorra para atender as diretrizes e programas de governo, bem como a prestação de contas do Município, nos termos da legislação financeira pertinente.

§ 2° Para habilitar-se ao recebimento dos recursos referidos neste artigo, a Pessoa Jurídica, além do cumprimento das exigências legais, deve apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2023, tanto por entidades fiscalizadoras quanto reguladoras, fazendo prova de sua regularidade fiscal perante os órgãos Federais e Estaduais, além de sua adimplência e regularidade fiscal/tributária junto ao Município de Cabedelo, em especial, a correspondente Prestação de Contas de recursos recebidos anteriormente.

§ 3° O recurso público com destinação à Pessoa Física, pode corresponder tanto à moeda em espécie como a bens materiais, para atender necessidades proeminentes nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte, transporte e de moradia, quando não possível o atendimento por Programas de Governo, sendo condicionada à comprovação do reconhecido estado de pobreza, na forma da Lei.

Art. 11. Cada Projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um Programa.

Art. 12. As Atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da Unidade executora.

Art. 13. O Projeto de Lei Orçamentária para 2023, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, e a respectiva Lei serão constituídos de:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 13

I – texto de Lei;

II – quadros Orçamentários consolidados;

III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo:

a) Receitas, discriminadas por Natureza e Fonte de Recursos;

b) Despesas, discriminando na forma prevista no art. 7º e nos demais dispositivos desta Lei.

IV – discriminação da Legislação da Receita, caso essa tenha tido alguma alteração;

V – programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental, da Educação Básica e de Valorização do Magistério, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

VI – programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (MDE), nos termos do art. 210 da Constituição Federal, observando o contido no art. 60, do ADCT, CF, com as alterações levadas a efeito pela Emenda Constitucional nº 53/2006;

VII – programação referente ao atendimento da aplicação Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 29/2000;

VIII – demonstrativo do efeito sobre as Receitas e as Despesas decorrentes de renúncia fiscal, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 167, da Constituição Federal, caso verificada situação específica;

IX – demonstrativo da Dívida Pública do Município;

X – demonstrativo detalhado da previsão da Receita Corrente Líquida do respectivo orçamento;

XI – demonstrativo da legenda das fontes de recursos e dos valores previstos.

Art. 14. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo, apresentará resumo da atual conjuntura econômica e social do Governo, com vistas ao desempenho da ação governamental para o exercício de 2023.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 14

Art. 15. A Lei Orçamentária Anual para 2023, discriminará, em categorias de programação específica, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão dentro dos orçamentos das Unidades Orçamentárias responsáveis pelos débitos, na forma em que for regulamentada pela legislação vigente e específica.

Art. 16. O Poder Executivo poderá incorporar, na elaboração dos orçamentos (fiscal e da seguridade social), as eventuais modificações na estrutura organizacional do Poder Executivo, ou do Poder Legislativo, se assim for solicitado, ocorridas após encaminhamento do Projeto de LDO à Câmara Municipal de Cabedelo, promovendo as modificações que se fizerem necessárias à implementação das atividades governamentais.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 17. No Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, para 2023, abrangerá os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referentes aos órgãos, entidades e fundos dos poderes Executivo e Legislativo do Município.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, se for o caso, mediante autorização legislativa, estabelecer critérios e forma para atualização dos valores orçados, desde que, constatada a necessidade em função de variações monetárias imprevisíveis, em reflexo da política monetária ou da conjuntura econômica ditada pelo Governo Federal para o país.

Art. 18. As propostas orçamentárias da Câmara Municipal e dos órgãos integrantes da Administração Direta, Direta Descentralizada e Indireta do Poder Executivo, deverão ser elaboradas e encaminhadas ao órgão central de Planejamento Orçamentário, na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei e em consonância com as disposições sobre a matéria contida nas Constituições Federal, Estadual e da Lei Orgânica do Município, impreterivelmente, até o dia 30 de julho de 2022, para fins de ajustamento, inclusão, normatização e consolidação, a cargo do órgão

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 15

central de Planejamento Orçamentário, de acordo com o disposto no artigo 31 da Lei Federal nº. 4.320 de 1964, sob pena de arbitramento de valores em função do comportamento histórico da execução orçamentária da correspondente Unidade Orçamentária.

Art. 19. No Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023, as Receitas e Despesas serão orçadas, respectivamente estimadas e fixadas, a preços correntes de julho de 2022.

Art. 20. Os valores da Receita estimada e da Despesa fixada, apresentados no Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, poderão vir a ser atualizados na sanção da Lei Orçamentária Anual, a preços de dezembro de 2022, pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor), no período compreendido entre os meses de agosto e dezembro de 2022, salvo se já estimados, proporcionalmente aos valores efetivamente realizados, projetados para dezembro de 2022, caso as variações verificadas venham a ser significantes na estrutura quantitativa dos valores previstos e estimados.

Parágrafo único. Os valores atualizados na forma do artigo anterior poderão ser corrigidos durante a execução orçamentária, de acordo com a variação percentual positiva verificada entre as receitas ordinárias previstas e as efetivamente arrecadadas, caso constatado significativo superávit orçamentário, mesmo que no primeiro semestre do exercício em referência (2023).

Art. 21. A lei orçamentária anual – LOA, conterá dotação consignada à reserva de contingência no valor equivalente de até 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, para atender o disposto no inciso III, do art. 5º, da lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da mesma receita consignada à Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares no Código 99.999.2003.9902, em desdobrando da "reserva de contingência" para, atender as emendas individuais parlamentares ao projeto de lei orçamentário anual, quando de sua tramitação no Poder Legislativo Municipal, sendo que metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, bem como poderá atender o disposto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, durante a execução orçamentária.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 16

Art. 22. O Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2023, serão destinados obrigatoriamente recursos para:

I – manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, de acordo com o art. 210 da Constituição Federal/88;

II – manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEB, de acordo com a Lei nº 14.113/2020;

III – atendimento da aplicação em Ações e Serviços Públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 14 de setembro de 2000, e na Lei nº 8.107, de 05 de dezembro de 2006 e suas alterações;

IV – despesas de caráter obrigatório e continuado, conforme definido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, sendo priorizada a prevalência da Despesa com Pessoal e Encargos, sob todas as outras;

V – atendimento às situações de emergência e calamidade pública do Município, nos termos da legislação pertinente.

Art. 23. O Projeto da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, somente incluirão projetos novos, se constantes ou inclusos no Plano Plurianual 2022/2025 e se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Parágrafo único. Serão entendidos como projetos em andamento, constantes ou não da proposta, aqueles cuja execução financeira, até 30 de julho de 2022, ultrapassar 30% (trinta por cento) do seu custo total estimado ou, ainda, aqueles vinculados a operações de crédito já contratadas ou a Convênios, Acordos, Ajustes ou Protocolos de Intenção firmados com a União ou com o Estado.

Art. 24. A Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2023, incluirá, na previsão da receita e na fixação da despesa, todos os recursos

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 17

oriundos de transferências, inclusive as de Transferências Voluntárias, também conhecidas como oriundas de convênios.

Art. 25. As emendas apresentadas ao Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA), para 2023, deverão obedecer ao disposto no art. 137, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º Fica vedada apresentação de quaisquer emendas que impliquem no aumento de despesas sem a estimativa de seu valor e sem indicação de fontes de recursos compensatórias.

§ 2º A anulação da Reserva de Contingência para atender a emendas parlamentares não poderá ser superior ao montante reservado na lei orçamentária anual para 2023 para essa finalidade específica.

§ 3º Não poderá ser usada às dotações consignadas para combate aos efeitos da Pandemia de Covid-19 no exercício de 2023, como fonte de recurso para emendas parlamentares de qualquer natureza, ainda que a finalidade específica seja voltada a área de saúde.

Art. 26. Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames desta Lei e sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes, de forma condicional.

§ 1º O Valor da Despesa de Custeio e de Investimentos dos Órgãos do Poder Executivo será estabelecido dentro de um limite de gasto considerado necessário para manter o ajuste fiscal do Município de Cabedelo.

§ 2º A alocação dos créditos orçamentários da LOA-2023 deverá ser feita diretamente à Unidade Orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, embora que, a critério dos respectivos titulares das Unidades Orçamentárias e seus responsáveis solidários, sua execução, orçamentária e financeira, sejam centralizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, salvo expressa delegação de poderes do Chefe do Poder Executivo.

Art. 27. Na programação da despesa, não poderão ser:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 18

I – fixadas despesas, sem que existam fontes de recursos compatíveis e sem que as Unidades executoras sejam instituídas legalmente;

II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados aqueles que complementem ações específicas;

III – incluídos recursos em favor de Clubes e Associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas Creches e Escolas para o atendimento pré-escolar;

IV – consignadas dotações para investimentos com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

V – incluídos pagamentos, a qualquer título, a servidor da administração pública, por serviços de Consultoria ou Assistência Técnica, exclusive aqueles custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos de direito público ou privados, nacionais ou internacionais.

Art. 28. As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública Municipal, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual – LOA, para 2023 à Câmara Municipal.

Art. 29. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social, abrangendo, entre outros, os recursos provenientes de receitas próprias ou transferidas aos órgãos, entidades e fundos que, por sua natureza, devam integrar o orçamento de que trata este Capítulo.

Art. 30. O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do Município e as transferências de recursos do Estado e da União pela execução descentralizada das Ações de Saúde, como já vem sendo executado no âmbito da Administração Municipal.

Art. 31. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2023, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 19

informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levará em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais, considerando, ainda, o Anexo de Riscos Fiscais desta lei.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS ORÇAMENTOS.

Art. 32. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2023, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 33. Para efeito de cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Legislativo, disponibilizará e encaminhará ao Poder Executivo, seu balancete mensal, até o dia 20 (vinte) do mês posterior ao de referência, para efeito de incorporação e elaboração dos relatórios obrigatórios previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Deverá acompanhar o balancete mensal do Poder Legislativo, arquivo, em formato digital, contendo as informações do balancete do mês de referência, validadas e necessárias a incorporação da Matriz de Saldo Contábeis(M.S.C em arquivo válido) para efeito de incorporação ao arquivo das informações geradas dos balancetes dos órgãos do Poder Executivo para envio ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) do Governo Federal.

Art. 34. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 35. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá se dar de forma descentralizada, uma vez obedecido todos os procedimentos e normas da legislação em vigor, sendo, se for o caso,

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 20

necessariamente precedida de ato normativo de designação legal do respectivo gestor responsável.

Art. 36. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 37. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais que vierem a ser autorizados, processarão o Empenho da Despesa, observados os limites fixados para cada Categoria de Programação e respectivos Grupos e Categoria Econômica da Despesa, Fonte de Recursos, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa.

Art. 38. Até deliberação em contrário, fica centralizado e a cargo da Secretaria das Finanças do Município, através de seu Departamento de Contabilidade e Finanças, toda a execução orçamentária e financeira das Unidades Orçamentárias vinculadas a Administração Direta do Poder Executivo, unificando os procedimentos e normas de Contabilidade e Tesouraria.

Art. 39. O Poder Executivo fica autorizado a adaptar às Receitas previstas e as Despesas fixadas na Lei do Orçamento Anual para 2023, aos efeitos econômicos de:

I – alterações na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos dos Poderes do Município;

II – realização de receitas não previstas;

III – realização inferior, ou não realização, de receitas previstas;

IV – catástrofes de abrangência limitada;

V – alterações conjunturais da economia nacional, estadual ou municipal, inclusive as decorrentes de mudança de legislação;

VI – dos efeitos do Covid-19.

Art. 40. Durante o exercício financeiro de 2023, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 21

arrecadação e em função do surgimento de fontes de recursos, a exemplo de novos programas de abrangência social.

Art. 41. O Poder Executivo estabelecerá normas de acompanhamento, controle, avaliação e execução para a realização de despesa por meio de cronograma de desembolso, em compatibilidade com a programação financeira para o exercício de 2023.

Art. 42. O Poder Executivo, no interesse da Administração pública, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 43. Para atendimento do disposto na Emenda Constitucional nº 58/2009, a transferência de recursos ao Poder Legislativo, não poderá exceder 7% das Receitas Tributárias e Transferências Constitucionais arrecadadas durante o exercício de 2022.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 44. A concessão ou a ampliação de benefício fiscal somente poderá ocorrer se atendidas as determinações contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 45. O Poder Executivo considerará na estimativa da Receita Orçamentária, as medidas que venham a serem adotadas para a expansão da arrecadação tributária municipal, bem como, as modificações constitucionais da legislação tributária municipal, estadual e nacional, obedecidos os respectivos princípios legais.

§ 1º A justificativa ou mensagem que acompanhe o Projeto de Lei de alteração da legislação tributária, em se fazendo necessário, discriminará os recursos esperados em decorrência da alteração da

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 22

proposta, observados os princípios constitucionais afetos ao Direito Tributário.

§ 2º Caso as alterações não sejam aprovadas, as despesas correspondentes, se contempladas na Lei do Orçamento Anual (LOA) para 2023, terão suas realizações canceladas mediante decreto do Poder Executivo.

CAPITULO VII
DAS DIRETRIZES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 46. As despesas com Pessoal Ativo e Inativo, bem como os respectivos Encargos Sociais, dos Poderes do Município, estimadas para o exercício financeiro de 2023, observarão as normas e limites previstos nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal Nº. 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Na estimativa das despesas de que trata o caput deste artigo, serão consideradas ainda os valores referentes a férias, 13º salário, eventuais acréscimos legais, impactos do salário mínimo fixado nacionalmente, revisão geral anual das remunerações e outras variáveis que afetam as despesas de pessoal e encargos sociais, considerando, também, eventuais contratações decorrentes de aprovação em Concurso Público.

Art. 47. Para fins de atendimento no disposto no artigo 169, § 1°, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas às concessões de quaisquer vantagens, aumentos e reajustes de remuneração, inclusive revisão geral de vencimentos e proventos dos servidores, criação de cargos, empregos e funções, fixação ou reajustes dos subsídios dos agentes políticos, conforme o caso, nomeações de servidores aprovados em concurso público, alterações de estrutura de carreiras do quadro de pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo e de suas entidades descentralizadas instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, desde que observados e obedecidos o disposto nos artigos 19, 21, 22 e 23 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com ênfase ao estudo de impacto orçamentário e financeiro que tais medidas poderão repercutir no equilíbrio fiscal.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 23

Art. 48. O cumprimento do disposto nos artigos 20 e 21 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam condicionados à existência de dotação orçamentária específica para esse fim.

Parágrafo único. Na insuficiência de dotação orçamentária, poderão ser abertos créditos adicionais, mediante autorização legislativa, desde que comprovados a disponibilidade de recursos e a capacidade de pagamento do Tesouro Municipal, bastantes e suficientes à sua cobertura.

Art. 49. O disposto no § 1° do artigo 18 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo no limite da despesa com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) do Município, verificada nos últimos doze (12) meses que antecedam ao evento proposto, independente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "caput" deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais, específicas e complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo se expressa em disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria, extinta ou em fase de extinção.

Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

CAPÍTULO VIII
DAS DIRETRIZES FINAIS

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 24

Art. 51. O Projeto de Lei do Orçamento Anual (LOA), para 2023, deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara dos Vereadores, para apreciação, até o dia 30 de setembro do corrente ano e devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício.

§ 1º Simultaneamente com o encaminhamento à sanção do Prefeito Municipal, do autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), o Poder Legislativo enviará cópia das emendas nele aprovadas, para serem incorporadas ao texto da Lei e de seus anexos, quando não seja possível a inserção no autógrafo elaborado pela Câmara Municipal.

§ 2º O veto do Prefeito Municipal a emenda de remanejamento ou apropriação sobrestará a movimentação do crédito orçamentário, que ficará provisoriamente consignado à Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares, Código 99.999.2003.9902, e o Prefeito sancionará e publicará o texto da lei, levando em consideração o efeito do veto.

§ 3º Mantido o veto pela Câmara Municipal os recursos orçamentários das emendas de remanejamento ou apropriação serão consignados definitivamente à Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares, Código 99.999.2003.9902, podendo ser utilizados, conforme o caso, como fonte de recursos orçamentários mediante créditos suplementares, ou especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166, da Constituição Federal.

§ 4º Rejeitado o veto pela Câmara Municipal serão promulgadas as emendas e as partes do texto da lei alteradas pelas respectivas emendas, nos termos dos § 7º e § 8º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal e, a movimentação do crédito orçamentário se confirma, com alteração dos quadros orçamentários da Lei Orçamentária vigente, nos termos das emendas de remanejamento ou de apropriação aprovadas.

Art. 52. Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual (LOA), para 2023, que incidam, no sentido de reduzir ou anular dotações relativas às despesas com Pessoal e Encargos Sociais e Serviços da Dívida.

Art. 53. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até o término da sessão legislativa e se este não for encaminhado

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 25

para sanção até 31 de dezembro de 2022, a Câmara dos Vereadores será de imediato convocada, extraordinariamente, até que o Projeto de Lei seja encaminhado à sanção, sobrestadas as demais proposições até sua votação final.

§ 1º Caso o Projeto de Lei do Orçamento Anual não seja encaminhado para sanção até o dia 31 de dezembro de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária para 2023, originalmente encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva Lei do Orçamento Anual (LOA), limitando-se ao duodécimo as Despesas totais, respeitadas as Despesas com Pessoal, Encargos Sociais, Serviços da Dívida e Despesas já contratadas.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

Art. 54. O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD é parte integrante da Lei Orçamentária Anual – LOA para 2023, especificando, para cada categoria de programação, no seu menor nível, os grupos de despesas e respectivos desdobramentos.

Parágrafo único. O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, será divulgado juntamente com a Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2023, dela sendo parte integrante.

Art. 55. Sem prejuízo das competências constitucionais e legais, o Poder Legislativo e órgãos da Administração Pública Municipal, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo, através dos instrumentos normativos emitidos previamente pelo órgão central de contabilidade e finanças, no caso, a Secretaria de Finanças do Município, bem como pela Secretaria de Controle Interno.

Art. 56. O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2023, adotar medidas que visem a racionalizar e manter o equilíbrio na execução da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Parágrafo único. Se houver necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira será

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 26

fixado percentual de limitação para o conjunto de outras despesas correntes e despesas de capital calculado de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2023, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Art. 57. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, impresso e por meios eletrônicos, o Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, bem como de seus respectivos e correspondentes anexos integrantes.

Art. 58. O Poder Executivo Municipal divulgará sistematicamente através do seu portal eletrônico – www.cabedelo.pb.gov.br – os Projetos de Leis das Diretrizes Orçamentárias (LDO), do Plano Plurianual (PPA) e das Leis Orçamentárias Anuais (LOA), além de divulgar, diariamente, toda a execução orçamentária e financeira, através do seu Portal da Transparência, em cumprimento à Lei da Transparência.

Art. 59. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 13 de abril de 2022; 199º da Independência, 130º da República e 65º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 27

ANEXOS DE RISCOS FISCAIS

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 28

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2023

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
FRUSTRAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.100.931	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	3.100.931
SUBTOTAL	3100931,19	SUBTOTAL	3100931,19
TOTAL	R$ 3.100.931,19	TOTAL	R$ 3.100.931,19

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2022 as 12:41:03

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e RICARDO LUIZ CUNHA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/E0F9-F1C7-3621-0FEF e informe o código E0F9-F1C7-3621-0FEF

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 29

ANEXOS DE METAS FISCAIS

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2023

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	334.489.500	352.932.000	5,51	370.578.600	5,00	389.107.530	5,00	408.562.907	5,00	428.991.052	5,00
Receitas Primárias (I)	334.465.764	352.906.955	5,51	370.552.178	5,00	389.079.787	5,00	408.533.777	5,00	428.960.465	5,00
Despesa Total	334.489.500	352.932.000	5,51	370.578.600	5,00	389.107.530	5,00	408.562.907	5,00	428.991.052	5,00
Despesas Primárias (II)	330.822.864	349.380.380	5,61	367.081.100	5,07	385.435.155	5,00	404.706.913	5,00	424.942.259	5,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.642.900	3.526.575	(3,19)	3.471.078	(1,57)	3.644.632	5,00	3.826.864	5,00	4.018.206	5,00
Resultado Nominal	-84.626.992	-29.233.331	(65,46)	85.435.771	(392,25)	0	(100,00)	0	0,00	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-56.202.440	-85.435.771	52,01	0	(100,00)	0	0,00	0	0,00	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	318.956.327	318.991.323	0,01	370.578.600	16,17	370.578.600	0,00	370.578.600	0,00	370.586.603	0,00
Receitas Primárias (I)	318.933.693	318.968.687	0,01	370.552.178	16,17	370.552.178	0,00	370.552.179	0,00	370.560.181	0,00
Despesa Total	318.956.327	318.991.323	0,01	370.578.600	16,17	370.578.600	0,00	370.578.600	0,00	370.586.603	0,00
Despesas Primárias (II)	315.459.964	315.781.255	0,10	367.081.100	16,25	367.081.100	0,00	367.081.100	0,00	367.089.028	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.473.729	3.187.432	(8,24)	3.471.078	8,90	3.471.078	0,00	3.471.078	0,00	3.471.152	0,00
Resultado Nominal	-80.697.046	-26.422.027	(67,26)	85.435.771	(423,35)	0	(100,00)	0	0,00	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-53.592.486	-77.219.605	44,09	0	(100,00)	0	0,00	0	0,00	0	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,87	5,50	5,00	5,00	5,00	5,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2022 as 12:32:39

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e RICARDO LUIZ CUNHA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/E0F9-F1C7-3621-0FEF e informe o código E0F9-F1C7-3621-0FEF
Câmara Municipal de Cabedelo

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e RICARDO LUIZ CUNHA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/E0F9-F1C7-3621-0FEF e informe o código E0F9-F1C7-3621-0FEF

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 31

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2023

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b - a)	Variação % (c / a) x 100
Receita Total	352.932.000	7.639.220.779,221	0,00	384.392.084	8.320.174.973,160	0,00	31.460.084	8,91
Receitas Primárias (I)	352.906.955	7.638.678.679,654	0,00	384.392.084	8.320.174.973,160	0,00	31.485.129	8,92
Despesa Total	352.932.000	7.639.220.779,221	0,00	338.944.749	7.336.466.426,407	0,00	-13.987.251	(3,96)
Despesas Primárias (II)	349.380.380	7.562.345.887,446	0,00	335.426.701	7.260.318.193,506	0,00	-13.953.679	(4,00)
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.526.575	76.332.792,208	0,00	48.965.383	1.059.856.779,654	0,00	45.438.808	1.288,47
Resultado Nominal	-29.233.331	-632.756.075,974	0,00	-29.233.331	-632.756.075,974	0,00	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-85.435.771	-1.849.259.112,338	0,00	-85.435.771	-1.849.259.112,338	0,00	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2021	4,62
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	4,62
Previsão da RCL para 2021	0,00
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2021	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2022 as 12:32:37

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e RICARDO LUIZ CUNHA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/E0F9-F1C7-3621-0FEF e informe o código E0F9-F1C7-3621-0FEF

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 32

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 33

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2023

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio / Capital	258.907.077	50,00	190.555.086	50,00	-912.168.120	50,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	258.907.077	50,00	190.555.086	50,00	-912.168.120	50,00
TOTAL	517.814.154	100	381.110.171	100	-1.824.336.240	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	-17.173.762	100,00	-14.760.156	100,00	-13.317.783	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	-17.173.762	100	-14.760.156	100	-13.317.783	100

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2022 as 12:32:42

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e RICARDO LUIZ CUNHA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/E0F9-F1C7-3621-0FEF e informe o código E0F9-F1C7-3621-0FEF

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2023

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	
Receita Total	389.107.530	370.578.600	77.821.506.000,000	87,42	408.562.907	370.578.600	20.428.145.350,000	87,42	428.991.052	370.586.603	25.234.767.764,706	87,42	
Receitas Primárias (I)	365.396.434	347.996.604	73.079.286.800,000	82,09	383.666.256	347.996.604	19.183.312.800,000	82,09	402.849.569	348.004.120	23.697.033.470,588	82,09	
Despesa Total	389.107.530	370.578.600	77.821.506.000,000	87,42	408.562.907	370.578.600	20.428.145.350,000	87,42	428.991.052	370.586.603	25.234.767.764,706	87,42	
Despesas Primárias (II)	385.435.155	367.081.100	77.087.031.000,000	86,59	404.706.913	367.081.100	20.235.345.650,000	86,59	424.942.259	367.089.028	24.996.603.470,588	86,59	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-20.038.721	-19.084.496	-4.007.744.200,000	(4,50)	-21.040.657	-19.084.496	-1.052.032.850,000	(4,50)	-22.092.690	-19.084.908	-1.299.570.000,000	(4,50)	
Resultado Nominal	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB Real (Crescimento % anual)	0,50	2,00	1,70
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	5,00	5,00	5,00
Câmbio (R$ / US$ - Final do Ano)	5,12	5,18	5,23
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,00	5,00	5,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	0,50	2,00	1,70
Receita Corrente Líquida - RCL	445.102.462,00	467.357.584,00	490.725.463,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2022 as 12:39:16

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e RICARDO LUIZ CUNHA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/E0F9-F1C7-3621-0FEF e informe o código E0F9-F1C7-3621-0FEF

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 34

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 35

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2023

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2022 as 12:34:41

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e RICARDO LUIZ CUNHA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/E0F9-F1C7-3621-0FEF e informe o código E0F9-F1C7-3621-0FEF

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 36

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2023

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
NADA A REGISTRAR						
TOTAL						

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2022 as 12:34:38

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e RICARDO LUIZ CUNHA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/E0F9-F1C7-3621-0FEF e informe o código E0F9-F1C7-3621-0FEF

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 37

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

Exercício: 2023

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alinea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2022	47.762.964	36.025.104	11.737.860	11.737.860
2023	49.434.710	38.292.889	11.141.821	22.879.681
2024	51.226.215	40.881.504	10.344.712	33.224.392
2025	53.208.298	43.051.828	10.156.470	43.380.863
2026	55.438.534	44.381.967	11.056.567	54.437.429
2027	57.714.830	45.835.550	11.879.280	66.316.709
2028	59.995.286	47.532.267	12.463.019	78.779.728
2029	62.414.479	49.051.736	13.362.743	92.142.471
2030	64.952.215	50.314.249	14.637.967	106.780.438
2031	67.427.240	52.119.142	15.308.098	122.088.536
2032	70.025.324	53.645.428	16.379.896	138.468.432
2033	72.735.733	54.983.712	17.752.022	156.220.454
2034	72.017.052	56.158.850	15.858.202	172.078.656
2035	71.089.480	57.405.295	13.684.184	185.762.840
2036	71.493.536	58.220.766	13.272.770	199.035.609
2037	71.826.922	59.159.919	12.667.003	211.702.612
2038	72.059.439	60.281.346	11.778.093	223.480.705
2039	72.460.092	60.689.518	11.770.575	235.251.280
2040	72.902.201	60.801.045	12.101.156	247.352.436
2041	73.276.118	61.081.902	12.194.215	259.546.651
2042	73.659.113	61.286.138	12.372.974	271.919.626
2043	74.040.720	61.388.217	12.652.503	284.572.129
2044	74.483.461	61.275.143	13.208.318	297.780.447
2045	75.072.032	60.705.986	14.366.047	312.146.493
2046	33.502.322	59.908.758	-26.406.436	285.740.057
2047	31.815.432	59.030.589	-27.215.158	258.524.900
2048	30.185.195	57.787.682	-27.602.487	230.922.413
2049	28.443.411	56.774.549	-28.331.138	202.591.274
2050	26.817.047	55.215.378	-28.398.331	174.192.944
2051	25.109.890	53.822.909	-28.713.019	145.479.924
2052	23.443.625	52.204.847	-28.761.222	116.718.702
2053	21.755.633	50.591.991	-28.836.358	90.312.266
2054	20.097.322	48.832.359	-28.735.037	61.577.229
2055	18.483.667	46.913.033	-28.429.366	33.147.864
2056	16.877.752	44.979.539	-28.101.787	5.046.076

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2022 as 12:34:44

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e RICARDO LUIZ CUNHA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/E0F9-F1C7-3621-0FEF e informe o código E0F9-F1C7-3621-0FEF

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 38

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2023

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alinea "a")

R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMEMTÁRIAS)	25.973.529	31.320.214	33.009.166
Receitas Correntes	26.660.131	32.044.854	33.773.760
Contribuições	9.417.316	9.688.532	10.184.800
Contribuições Sociais	9.417.316	9.688.532	10.184.800
Receita Patrimonial	17.130.526	22.237.812	23.463.916
Valores Mobiliários	17.130.526	22.237.812	23.463.916
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS – Principal			
Outras Receitas Correntes	112.289	118.510	125.044
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
Demais Receitas Correntes	112.289	118.510	125.044
Receitas Correntes	686.602	724.640	764.594
Receita Patrimonial	686.602	724.640	764.594
Valores Mobiliários	686.602	724.640	764.594
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMEMTÁRIAS)	18.440.426	15.554.275	16.449.794
Contribuições Sociais	18.440.426	15.554.275	16.449.794
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	44.413.955	46.874.489	49.458.960

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	19.145.062	20.205.697	21.319.756
Previdência Social	18.700.923	19.736.953	20.825.167
DESPESAS CORRENTES	18.558.688	19.586.838	20.666.776
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.072.200	19.073.400	20.125.030
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	486.488	513.438	541.746
DESPESAS DE CAPITAL	142.235	150.115	158.391
INVESTIMENTOS	142.235	150.115	158.391
Reserva de Contingência	444.139	468.744	494.589
Reserva de Contingência	444.139	468.744	494.589
Reserva de Contingência	444.139	468.744	494.589
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	81.000	85.487	90.000
Previdência Social	81.000	85.487	90.000
DESPESAS CORRENTES	81.000	85.487	90.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.000	85.487	90.000
Reserva do RPPS	444.139	468.744	494.589
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	19.226.062	20.291.184	21.409.756
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	25.187.893	26.583.305	28.049.204
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEITRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

NTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2022 as 12:34:35

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/E0F9-F1C7-3621-0FEF e informe o código E0F9-F1C7-3621-0FEF

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 39

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2023

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (d)	2019
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal			
TOTAL	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2022 as 12:33:37

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e RICARDO LUIZ CUNHA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/E0F9-F1C7-3621-0FEF e informe o código E0F9-F1C7-3621-0FEF

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 40

ANEXOS DE PRIORIDADES E METAS

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 031 2001 **1001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	
Objetivo: Adquirir Veículos	
000001 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
01 031 2001 **1002 CONCLUSÃO DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO**	
Objetivo: Concluir a obra de construção da nova sede	
000002 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
01 031 2001 **1003 EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O PRÉDIO**	
Objetivo: Equipar e Mobiliar o prédio da nova sede	
000003 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
01 031 2001 **2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO**	
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO	
000019 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000020 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000021 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.010 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 2002 **2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
000040 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2003 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA JUNTA MILITAR**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA JUNTA MILITAR	
000049 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2004 MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL	
000057 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 126 2002 **2005 MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD	
000068 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2006 MANTER AS ATIVIDADES DA AÇÃO GOVERNAMENTAL**	
Objetivo: Manter as atividades da Ação Governamental do Município.	
000079 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 42

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos — Esfera

02.020 GABINETE DO VICE-PREFEITO

04 122 2002 **2007 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

000096 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 113

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.030 CHEFIA DE GABINETE	
04 122 2002 **2008 MANTER AS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE**	
Objetivo:	
000113 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2009 MANTER AS ATIVIDADES DO CERIMONIAL**	
Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pelo Cerimonial.	
000121 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 444

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.040 PROCURADORIA GERAL	
04 122 2002 **1004 MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO**	
Objetivo: Modernização da Procuradoria Municipal.	
000124 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **1005 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA**	
Objetivo: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA	
000125 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
03 092 2002 **2010 MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**	
Objetivo:	
000146 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 45

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos — Esfera

02.050 CONTROLADORIA GERAL

04 124 2002 **2011 MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL

000166 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 46

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 2002 **1006 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**	
Objetivo: Aquisição de veículos para administração municipal.	
000167 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2012 COORDENAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
Objetivo: COORDENAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
000187 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000188 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000189 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 122 2002 **2014 MANTER AS ATIVIDADES DE CONTROLE PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO**	
Objetivo:	
000199 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2015 IMPLEMENTAÇÃO DO SESMT**	
Objetivo: Implementação do SESMT	
000206 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2016 MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL**	
Objetivo: Modernização do arquivo municipal.	
000210 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2017 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA JUNTA MÉDICA**	
Objetivo: Implementação e manutenção da junta médica municipal.	
000214 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 47

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.070 SECRETARIA DA RECEITA	
04 129 2002 **1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	
Objetivo: Adquirir veículos para atender as necessidades da Receita Municipal.	
000215 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 129 2002 **2018 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA RECEITA**	
Objetivo:	
000234 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000235 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 129 2002 **2020 PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO**	
Objetivo: PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO	
000243 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 48

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.080 SECRETARIA DAS FINANÇAS	
28 843 2002 **0002 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - REGIME GERAL - INSS**	
Objetivo:	
000244 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal
28 843 2002 **0003 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - REGIME PRÓPRIO - IPSEMC**	
Objetivo:	
000245 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal
28 843 2002 **0004 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A ENERGISA**	
Objetivo:	
000246 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal
28 843 2002 **0005 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - DEMAIS CONTRIBUIÇÕES - PASEP**	
Objetivo:	
000247 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal
28 843 2002 **0006 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA**	
Objetivo:	
000248 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal
28 843 2002 **0007 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO AO IBAMA**	
Objetivo:	
000249 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal
04 123 2002 **2021 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS	
000269 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000270 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 128 2002 **2022 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA**	
Objetivo: PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA	
000276 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2023 MANTER O NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
Objetivo: Manter as atividades do núcleo de Planejamento e Gestão.	
000277 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000278 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 119

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 365 1004 **1008 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS**	
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS.	
000293 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000294 4490.39 99 15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000295 4490.39 99 15750000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000296 4490.39 99 17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000297 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
002792 4490.51 99 15400000 Obras e Instalações	Fiscal
000298 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000299 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000300 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações	Fiscal
000301 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000302 4490.61 99 15001001 Aquisição de Imóveis	Fiscal
000303 4490.93 99 15001001 Indenizações e Restituições	Fiscal
000304 4490.93 99 15690000 Indenizações e Restituições	Fiscal
000305 4490.93 99 15750000 Indenizações e Restituições	Fiscal
000306 4490.93 99 17010000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 50

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 1005 **1009 CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES**	
Objetivo: CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES.	
000319 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000320 4490.39 99 15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000321 4490.39 99 15750000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000322 4490.39 99 17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000323 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
002793 4490.51 99 15400000 Obras e Instalações	Fiscal
000324 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000325 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000326 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações	Fiscal
000327 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000328 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000329 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000330 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000331 4490.92 99 15001001 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
000332 4490.92 99 15690000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
000333 4490.93 99 15001001 Indenizações e Restituições	Fiscal
000334 4490.93 99 15690000 Indenizações e Restituições	Fiscal
000335 4490.93 99 15750000 Indenizações e Restituições	Fiscal
000336 4490.93 99 17010000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 51

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 1005 **1010 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS**	
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR, RECUPERAR E/OU MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS.	
000337 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000338 4490.39 99 17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000339 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000340 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000341 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000342 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
000343 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações	Fiscal
000344 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000345 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000346 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000347 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000348 4490.93 99 15001001 Indenizações e Restituições	Fiscal
000349 4490.93 99 15690000 Indenizações e Restituições	Fiscal
000350 4490.93 99 15750000 Indenizações e Restituições	Fiscal
000351 4490.93 99 17010000 Indenizações e Restituições	Fiscal
12 361 1044 **1011 IMPLANTAR LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	
Objetivo:	
000359 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000360 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000361 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000362 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000363 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000364 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000365 4490.52 99 15700000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000366 4490.52 99 15710000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
000367 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000368 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000369 4490.52 99 15710000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000370 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 52

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 1005 **1013 ADQUIRIR IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO**	
Objetivo:	
000371 4490.61 99 15001001 Aquisição de Imóveis	Fiscal
000372 4490.61 99 15690000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
000373 4490.61 99 15750000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
000374 4490.93 99 15001001 Indenizações e Restituições	Fiscal
12 361 1005 **1014 IMPLANTAR E MANTER PROJETOS PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
Objetivo: IMPLANTAR E MANTER PROJETOS PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	
000387 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000388 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000389 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 367 1008 **1015 CONSTRUIR E EQUIPAR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA**	
Objetivo: CONSTRUIR E EQUIPAR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA	
000390 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000391 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000392 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000393 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000394 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 366 1002 **2025 IMPLEMENTAR, IMPLANTAR, MANTER EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	
Objetivo:	
000410 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000411 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000412 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 53

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 122 2002 **2026 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCACAO**	
Objetivo:	
000445 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000446 4490.39 99 15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000447 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000448 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000449 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000450 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000451 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000452 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000453 4490.93 99 15001001 Indenizações e Restituições	Fiscal
12 122 2003 **2028 MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Objetivo: MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
000474 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 365 1004 **2029 MANTER AS CRECHES E PRÉ- ESCOLAS DO MUNICÍPIO**	
Objetivo:	
000503 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000504 4490.39 99 15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000505 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000506 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000507 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000508 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000509 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000510 4490.52 99 15710000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000511 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 365 1004 **2030 PROMOVER A FORMAÇÃO CONT. DOS PROFISSIONAIS DA EDUC. INFANTIL**	
Objetivo: PROMOVER A FORMAÇÃO CONT. DOS PROFISSIONAIS DA EDUC. INFANTIL	
000524 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000525 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000526 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 54

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 365 1004 **2031 ADQUIRIR MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Objetivo:	
000539 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000540 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000541 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2032 GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE**	
Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE	
000548 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000549 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2034 PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO**	
Objetivo:	
000591 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2035 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE)**	
Objetivo:	
000628 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000629 4490.39 99 15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000630 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000631 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000632 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000633 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000634 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000635 4490.52 99 15710000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000636 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2036 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 30%)**	
Objetivo: MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 30%)	
000679 4490.39 99 15400000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000680 4490.51 99 15400000 Obras e Instalações	Fiscal
12 361 1023 **2037 MANTER PROGRAMA ARTE NA ESCOLA**	
Objetivo:	
000686 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 55

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 1006 **2039 MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE)**	
Objetivo: MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE)	
000706 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000707 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 367 1008 **2040 ADPTAR AS UNIDADES ESCOLARES PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA**	
Objetivo:	
000713 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000714 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000715 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000716 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000717 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2041 PROMOVER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA**	
Objetivo: Prover políticas de inclusão digital de educandos com deficiência e afins	
000726 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2042 MANTER O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E A VIOLÊNCIA**	
Objetivo: Contribuir para um clima de respeito e paz nas escolas.	
000735 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000736 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000737 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 56

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera

02.100 SECRETARIA DE TURISMO

15 451 1040 **1016 PROGRAMA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO TURISMO LOCAL**

Objetivo: Estruturar e executar ações integradas e inovadoras para adesão de tecnologias viáveis e eficiente, aplicadas ao desenvolvimento sustentável do turismo local, que melhorem a mobilidade, a acessibilidade, a segurança urbana, a informação e a sinalização turística, o bem estar social e a qualidade nos serviços.

000779 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — Fiscal

000780 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal

000781 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

04 122 2002 **2046 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO.

000801 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

23 695 1040 **2047 PROGRAMA MUNICIPAL DO TURISMO CULTURAL**

Objetivo: Executar e manter as atividades de economia criativa do turismo de vivência, dos festivais, eventos e roteiros turísticos.

000812 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — Fiscal

000813 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal

000814 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

23 695 1040 **2048 PROGRAMA CABEDELO MAIS TURÍSMO**

Objetivo: Executar e mater a capacitação de profissionais de turismo, empreendedores criativos e servidores da secretaria, em prol da educação de qualidade e excelência no atender bem nos serviços que apoiam o turismo local.

000822 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

23 695 1040 **2049 PROGRAMA DE MARKETING TURÍSTICO**

Objetivo: Estrutura, executar e manter ações estratégicas que fortaleçam a imagem da cidade, facilitem a inovação da oferta turística, o endomarketing e a manutenção das atividades administrativas e de promoção turística, que abrangem aa divulgação do destino Cabedelo.

000835 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

23 695 1040 **2050 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO TURÍSTICO CULTURAL FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Objetivo: Estruturar, implementar e manter as ações do Centro Turistico Cultural Francisco de Oliveira, objetivando o desenvolvimento do turismo local através de abertura da Galeria Municipal de Artes Plásticas e do Museu da Cidade.

000836 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal

000837 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

23 695 1040 **2051 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MERCADO DE ARTESANATO**

Objetivo: Estruturar, implementar e manter as atividades do Mercado de artesanato em prédio público, no centro da cidade.

000843 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal

000844 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

23 695 1040 **2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADS DO PARQUE TURÍSTICO MUNICIPAL DA PRAIA FLUVIAL DE JACARÉ**

Objetivo: Estruturar, executar e manter ações para melhoramento contínuo do Parque Turistico municipal da Praia Fluvial de Jacaré.

000851 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal

000852 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 57

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera

02.100 SECRETARIA DE TURISMO

23 695 1040 **2053 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA DO TURÍSMO LOCAL**

Objetivo: Estruturar, executar e manter as atividades das instâncias de governança do turismo local para a formulação democrática e participativa de políticas públicas do turísmo municipal, COMTUR e Comitê Gestor do Parque de Jacaré.

000856 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

04 122 2002 **2054 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE TURÍSMO**

Objetivo: Implementar e manter as atividades do Fundo Municipal de Turísmo.

000865 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 58

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos — Esfera

02.110 SECRETARIA DE CULTURA

13 392 1010 **1017 Aquisição de Veículo**

Objetivo: Aquisição de um veiculo.

000910 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

13 392 1003 **2061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREPARATÓRIO ESCOLA DE DANÇA DE CABEDELO**

Objetivo: Manter e ampliar ações de desenvolvimento profissional continuado em dança; a valorização de da diversidade de expressões artisticas da área da dança; e a realização de atividades artisticas que utilizem a dança como instrumento de redução da vulnerabilidade social da cidade.

000920 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal

000921 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações — Fiscal

13 392 1010 **2062 MANUTENÇÃO E/OU CONFECÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO TÍPICA E CARACTERÍSTICA DAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO HISTÓRICO, ART**

Objetivo: Desenvolver a decoração temática de espaços públicos da cidade, ressaltando a identidade das festas populares, religiosas, típicas e caracteristicas do municipio.

000926 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal

000927 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

13 392 1007 **2063 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ACERVO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE BIBLIOTECA PÚBLICA**

Objetivo: Ampliar os serviços oferecidos pela biblioteca e promover o incentivo a prática da Literatura e vivências culturais, através do Programa Biblioteca Popular. Modernizar o acervo e possbilitar a reativação do Programa de Biblioteca Itinerante e o laboratório público de estudos e pesquisas.

000932 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal

000933 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

13 391 1039 **2064 APOIAR A MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DA FORTALEZA DE SANTA CATARINA**

Objetivo: Promover parcerias entre orgãos gestores para o desenvolvimento de ações de preservação do patrinomio cultural e a realização de atividades.

000938 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal

000939 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

13 392 1010 **2065 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL**

Objetivo: Manter, estruturar e ampliar as Festividades do calendário cultural do município, através do fortalecimento da identidade local.

000948 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

13 392 1010 **2066 PROGRAMA DE APOIO A ARTE E CULTURA POPULAR**

Objetivo:

000958 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal

000959 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

13 392 1009 **2067 PROGRAMA MUNICIPAL DO ARTESANATO POPULAR**

Objetivo: Coordenar e desenvolver atividades que visam valorizar o artesão no ambito municipal.

000963 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal

000964 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações — Fiscal

000965 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 59

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.110 SECRETARIA DE CULTURA	
13 392 1010 **2068 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TEATRO E AO FOMENTO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS**	
Objetivo: Desenvolver ações de formação técnica, de estruturação de coletivos cênicos e de fomento a prática cultural.	
000972 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 392 1043 **2069 PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA - CABEDELO + CRIATIVA**	
Objetivo: PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA - CABEDELO + CRIATIVA	
000973 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2070 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE CULTURA	
000992 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000993 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000994 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000995 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 122 2003 **2071 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**	
Objetivo: MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	
001004 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2072 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	
Objetivo: MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
001011 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 392 1010 **2074 MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL	
001031 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001032 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001033 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001034 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001035 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
60

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos — Esfera

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS

08 244 1019 **1018 REFORMA E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Objetivo:

001068 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Seguridade
001069 4490.51 99 16650000 Obras e Instalações — Seguridade
001070 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições — Seguridade
001071 4490.93 99 16650000 Indenizações e Restituições — Seguridade

08 244 1019 **2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA**

Objetivo: ACESSUAS TRABALHOPROMOVER A INTEGRAÇÃO DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNDO DO TRABALHO, A PARTIR DA MOBILIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA CURSOS, DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO PRODUTIVA.

001090 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Seguridade
001091 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade

04 122 2002 **2079 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

001111 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — Seguridade
001112 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Seguridade
001113 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade
001114 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições — Seguridade

08 244 1019 **2080 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ**

Objetivo: PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZACOMPANHAR, ORIENTAR E FORTALECER VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

001138 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade
001139 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade
001140 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade

08 243 2002 **2081 MANTER O CONSELHO TUTELAR**

Objetivo: Fortalecer o apoio as ações desenvolvidas pelos Conselhos Tutelares

001153 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Seguridade
001154 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade
001155 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições — Seguridade

08 244 1019 **2082 PROGRAMA BPC NA ESCOLA**

Objetivo: PROGRAMA BPC NA ESCOLA

001166 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade
001167 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 61

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS

08 244 1019 **2083 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Objetivo: PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.

001194 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações Seguridade
001195 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações Seguridade
001196 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente Seguridade
001197 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente Seguridade
001198 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente Seguridade

08 244 1019 **2084 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

Objetivo: CENTRO POP / CREASPREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO ATENDIMENTO ASSINTÊNCIAL DESTINADA A INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.

001225 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações Seguridade
001226 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações Seguridade
001227 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente Seguridade
001228 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente Seguridade
001229 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente Seguridade
001230 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições Seguridade
001231 4490.93 99 16600000 Indenizações e Restituições Seguridade

08 244 1019 **2085 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

Objetivo: ATENDER SERVIÇOS DA CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTEATENDIMENTO ASSISTÊNCIAL DESTINADO AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.

001250 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações Seguridade
001251 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações Seguridade
001252 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente Seguridade
001253 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente Seguridade

08 244 1019 **2086 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - PBF DA GESTÃO DO PBF**

Objetivo: GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - PBF E CADUNICOATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.

001276 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações Seguridade
001277 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações Seguridade
001278 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente Seguridade
001279 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente Seguridade

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 62

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos — Esfera

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS

04 122 2003 **2087 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Objetivo: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

001292 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade

001293 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade

04 122 2003 **2088 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS**

Objetivo: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS

001302 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade

08 242 1022 **2089 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Objetivo: CAPTAR, REPASSAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS A PROPICIAR SUPORTE FINANCEIRO PARA A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS, ATIVIDADES E AÇÕES VOLTADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

001309 4450.42 99 15001000 Auxílios — Seguridade

001310 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade

08 244 1019 **2090 MANTER A GESTÃO DO SUAS / IGD - SUAS**

Objetivo: APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS/IGD - SUASINCENTIVAR A ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL COM OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DO SUAS.

001327 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade

001328 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade

08 244 1022 **2092 BANCO DE ALIMENTOS**

Objetivo: COMBATER A FOME E A INSEGURANÇA ALIMENTAR.

001346 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Seguridade

001347 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade

08 244 1022 **2093 RESTAURANTE POPULAR**

Objetivo: AMPLIAR A OFERTA DE REFEIÇÕES NUTRICIONALMENTE ADEQUADAS, A PREÇOS ACESSÍVEIS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, VULNERABILIZADOS SOCIALMENTE E EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

001354 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Seguridade

001355 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade

08 241 1022 **2094 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

Objetivo: CAPTAR, REPASSAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS A PROPICIAR SUPORTE FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS A PESSOA IDOSA.

001362 4450.42 99 15001000 Auxílios — Seguridade

001363 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 63

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS	
08 244 1022 **2095 FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS**	
Objetivo: CAPTAR, REPASSAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS A PROPICIAR SUPORTE FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS A PESSOA USUÁRIA DE DROGAS.	
001370 4450.42 99 15001000 Auxílios	Seguridade
001371 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 244 1022 **2098 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA**	
Objetivo: AMPLIAR A OFERTA DE REFEIÇÕES NATRICIONALMENTE ADEQUADAS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, VULNERABILIZADOS SOCIALMENTE E EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.	
001397 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001398 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 242 1022 **2099 CENTRO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	
Objetivo: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA, ADOLESCENTES E ADULTOS, COM AS MAIS VARIADAS DEFICIÊNCIAS. E DESENVOLVER ATIVIDADES MULTIDISCIPLINARES VOLTADAS AO TRATAMENTO PRECOCE OU DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.	
001406 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001407 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações	Seguridade
001408 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001409 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 64

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.130 SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER	
08 244 1035 **2100 DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**	
Objetivo: DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.	
001415 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1035 **2101 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.	
001434 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001435 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 122 1035 **2103 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.	
001453 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001454 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1035 **2104 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**	
Objetivo: MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.	
001459 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
11 333 1035 **2105 MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA VOLTADA PARA MULHERES**	
Objetivo: MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA VOLTADA PARA MULHERES.	
001467 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
08 244 1035 **2106 MANTER PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**	
Objetivo: MANTER PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.	
001480 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1035 **2107 MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AS MULHERES**	
Objetivo: MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AS MULHERES.	
001489 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
08 244 1035 **2108 MANTER PROGRAMAS PREVENTIVOS VOLTADOS PARA A SAÚDE DA MULHER**	
Objetivo: MANTER PROGRAMAS PREVENTIVOS VOLTADOS PARA A SAÚDE DA MULHER.	
001498 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
08 244 1035 **2109 MANTER O PROGRAMA VOLTADO PARA MULHERES GESTANTES**	
Objetivo: MANTER O PROGRAMA VOLTADO PARA MULHERES GESTANTES.	
001507 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
08 244 1035 **2110 MANTER PROJETO VOLTADO A IGUALDADE E AOS DIREITOS DAS MULHERES**	
Objetivo: MANTER PROJETO VOLTADO A IGUALDADE E AOS DIREITOS DAS MULHERES.	
001516 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 65

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos — Esfera

02.130 SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

08 244 1035 **2111 MANTER PROJETO MULHER, ARTES, POLÍTICAS E EDUCAÇÃO**

Objetivo: MANTER PROJETO MULHER, ARTES, POLÍTICAS E EDUCAÇÃO.

001525 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 66

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos — Esfera

02.140 SECRETARIA DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

04 122 2002 **2112 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

001543 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal



Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 67

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
06 181 1018 **1019 CONSTRUIR A NOVA SEDE DA SEC. SEGURANÇA MUNICIPAL E O QUARTEL DA GUARDA METROPOLITANA**	
Objetivo:	
001544 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001545 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001546 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001547 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 **1020 REAPARELHAR A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO**	
Objetivo: Reaparelhar a Guarda Metropolitana de Cabedelo a fim de proporcionar maior efetividade no serviços ostensivo e de guarda patrinomial.	
001551 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001552 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 **1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
001553 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001554 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2113 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA.	
001572 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001573 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 **2114 MANTER O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E A VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS**	
Objetivo: Apoiar em ações de combate as drogas e a violência nas escolas.	
001579 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1018 **2115 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA- FUNSEP**	
Objetivo: MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA- FUNSEP	
001590 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001591 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 **2116 MANTER O PROGRAMA DE PROTEÇÃO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMESTICA COM MEDIDAS PROTETIVAS**	
Objetivo: MANTER O PROGRAMA DE PROTEÇÃO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMESTICA COM MEDIDAS PROTETIVAS	
001597 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001598 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 **2117 IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE A VIOLÊNCIA LGBTQIA+**	
Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE A VIOLÊNCIA LGBTQIA+	
001604 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001605 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 68

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
06 181 1018 **2118 IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS ATRAVÉS DA PRATICA DE ESPORTES PARA ADOLESCENTES**	
Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS ATRAVÉS DA PRATICA DE ESPORTES PARA ADOLESCENTES	
001611 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001612 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 122 1018 **2119 IMPLANTAR O PROGRAMA DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO**	
Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO	
001618 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001619 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 69

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.160 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO	
04 122 2002 **1022 DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA**	
Objetivo: DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA.	
001634 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001635 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001636 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001637 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
16 482 1021 **1023 CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES**	
Objetivo: CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES.	
001641 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001642 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001643 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001644 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001645 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
001646 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
001647 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
16 482 1021 **1024 RECONSTRUÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES**	
Objetivo: RECONSTRUÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES.	
001650 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001651 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
001652 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
001653 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1041 **1025 REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO**	
Objetivo: REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM BAIRROS DO MUNICÍPIO.	
001659 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001660 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001661 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001662 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001663 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001664 4490.92 99 17000000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
001665 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
001666 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 30

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.160 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO	
15 451 1040 **1071 URBANIZAÇÃO DA ORLA DE MIRAMAR E FORMOSA**	
Objetivo: URBANIZAÇÃO DA ORLA DE MIRAMAR E FORMOSA	
002801 4490.51 99 17540000 Obras e Instalações	Fiscal
04 122 2002 **2122 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO**	
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO.	
001684 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001685 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001686 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
16 451 1036 **2123 DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**	
Objetivo: ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, COMO TAMBÉM, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.	
001688 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001689 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
001690 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 452 2002 **2125 MANTER AS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO.	
001707 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001708 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 71

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.170 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	
27 812 1012 **1026 CONSTRUIR, MANTER E REFORMAR EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS**	
Objetivo: CONSTRUIR, MANTER E REFORMAR EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS.	
001712 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001713 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001714 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
27 812 1012 **1027 CONSTRUIR CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL**	
Objetivo: CONSTRUIR CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL.	
001715 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001716 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001717 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001718 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001719 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001720 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
001721 4490.61 99 17000000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
27 812 1033 **1028 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES	
001723 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001724 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001725 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001726 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001727 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
27 812 1012 **1029 RECUPERAR E MANTER O GINASIO POLIESPORTIVO, CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE**	
Objetivo: RECUPERAR E MANTER O GINASIO POLIESPORTIVO, CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE.	
001732 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001733 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001734 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001735 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001736 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 122 1012 **2127 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.	
001763 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001764 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001765 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 72

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos — Esfera

02.170 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1012 **2136 DESENVOLVER E APOIAR ESPORTE NÁUTICO E RADICAIS**

Objetivo: DESENVOLVER E APOIAR ESPORTE NÁUTICO E RADICAIS.

001832 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal



Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 73

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.180 SECRETARIA DE TRANSPORTE	
04 122 2002 **1030 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SETRANS**	
Objetivo: Aquisição de veiculos para atender as necessidades da Secretaria de transporte.	
001864 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2140 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE**	
Objetivo: Atender as necessidades da Secretaria de Transporte	
001881 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2141 MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO AUTOMOTIVO DA SETRANS**	
Objetivo: Manter as atividades do centro automotivo da secretaria de transporte.	
001887 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 74

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.190 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS	
11 333 1017 **2142 MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**	
Objetivo: MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.	
001898 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2143 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS.	
001914 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001915 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
11 334 1017 **2144 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**	
Objetivo: Manter as atividades do Centro de Capacitação, visando a qualificação da população e do servidor municipal.	
001920 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001921 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 75

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.200 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL	
04 131 2002 **2146 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	
001940 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 131 2005 **2147 DIVULGAR AS ATIVIDADES DE GOVERNO**	
Objetivo: DIVULGAR AS ATIVIDADES DE GOVERNO.	
001946 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 36

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.210 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. PESCA E AQUICULTURA / FMMA	
18 541 1025 **1031 CONSTRUIR O PARQUE NATURAL E HORTO MUNICIPAL DE CABEDELO**	
Objetivo:	
001948 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
18 541 1029 **1032 EXECUTAR OBRAS DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA**	
Objetivo: Realizar um projeto macro de paisagismo para a cidade	
001953 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001954 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001955 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
23 691 1041 **1033 CONSTRUÇÃO DE PIER DE APOIO A PESCA ARTESANAL**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PIER DE APOIO A PESCA ARTESANAL DESTINADOS A PESCADORES DO MUNICÍPIO.	
001957 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001958 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
18 605 1038 **1034 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE RECEPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DO PESCADO NO RENASCER III**	
Objetivo: Projeto Marisqueiras	
001965 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001966 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001967 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001968 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001969 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
001970 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
11 334 1017 **2148 APOIAR AS ATIVIDADES LIGADAS A PESCA E AQUICULTURA**	
Objetivo:	
001978 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
11 334 1017 **2149 MANTER PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PESCADORES**	
Objetivo: MANTER PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PESCADORES	
001986 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2150 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA**	
Objetivo: Atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura	
002006 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002007 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002008 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945
Câmara Municipal de Cabedelo

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.210 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. PESCA E AQUICULTURA / FMMA	
18 541 1025 **2151 MANTER O PARQUE NATURAL E HORTO MUNICIPAL DE CABEDELO**	
Objetivo: Elaborar o plano de manjeo do Parque Natural Municipal de Cabedelo.	
002012 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002013 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002014 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002015 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 542 1028 **2152 MANTER O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**	
Objetivo: Realizar ações sócio-educativa na área ambiental e apoiar o tratamento interdisciplinar nas Escolas do Município	
002020 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 542 1028 **2153 MANTER COLETA SELETIVA**	
Objetivo: Desenvolver Projeto de Coleta Seletiva do Lixo, em parceria com associações de bairros e afins.	
002030 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002031 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 542 1027 **2154 EXECUTAR LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL**	
Objetivo:	
002036 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 542 1027 **2155 MANTER PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**	
Objetivo: Viabilizar a ampliação das ações de combate aos crimes ambientais no Município.	
002041 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 543 1025 **2156 REALIZAR ESTUDOS AMBIENTAIS E PROJETOS DE RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS**	
Objetivo:	
002046 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002047 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
11 331 1017 **2157 MANTER PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS PESCADORES**	
Objetivo: MANTER PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS PESCADORES..	
002053 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 542 2002 **2158 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**	
Objetivo:	
002074 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002075 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2212 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA**	
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA	
002809 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 78

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15 451 1036 **1035 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS**	
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CEMITÉRIOS.	
002076 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002077 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002078 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002079 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002080 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1037 **1036 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU RECUPERAR AS GALERIAS PLUVIAIS**	
Objetivo: CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU RECUPERAR AS GALERIAS PLUVIAIS	
002083 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002084 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002085 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002086 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002087 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1036 **1037 CONSTRUIR PORTÍCO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO**	
Objetivo: CONSTRUIR PORTÍCO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO	
002088 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002089 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002090 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1038 **1038 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS**	
Objetivo: CONSTRUIR MERCADOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO.	
002091 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002092 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002093 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002094 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1040 **1039 EXECUTAR URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE INTERESSES TURÍSTICOS**	
Objetivo: APOIO AO PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	
002100 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002101 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002102 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002103 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002104 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002105 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 29

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
17 512 1037 **1040 AMPLIAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO**	
Objetivo: AMPLIAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO	
002106 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002107 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002108 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002109 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1039 **1041 IMPLANTAR INFRAESTRUTURA DE PRESERVAÇÃO DAS RUÍNAS DO ALMAGRE.**	
Objetivo: RESTAURAR O PONTO TURÍSTICO RUINAS DO ALMAGRE.	
002111 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002112 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002113 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
15 451 1041 **1042 PAVIMENTAR, RECAPEAR E CALÇAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO**	
Objetivo: PAVIMENTAR, RECAPEAR E CALÇAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
002119 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002120 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002121 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002122 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
002123 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
002124 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1041 **1043 EXECUTAR OBRAS DE TERRAPLANAGEM**	
Objetivo: EXECUTAR OBRAS DE TERRAPLANAGEM NO MUNICÍPIO.	
002128 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002129 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002130 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002131 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1021 **1044 RECUPERAR E URBANIZAR COMUNIDADES CARENTES**	
Objetivo: RECUPERAR E URBANIZAR COMUNIDADES CARENTES	
002132 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002133 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002134 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002135 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 80

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
23 691 1038 **1045 CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL (CENTRO E RENASCER)**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL (CENTRO E RENASCER).	
002137 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002138 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002139 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002140 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
23 691 1040 **1046 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO - INTERMARES**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO - INTERMARES.	
002142 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002143 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002144 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002145 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1036 **1047 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.	
002147 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002148 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002149 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002150 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 452 1041 **1048 PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE ACESSO A COMUNIDADE SALINAS DE RIBAMAR**	
Objetivo: PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE ACESSO A COMUNIDADE SALINAS DE RIBAMAR	
002154 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002155 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002156 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 453 1034 **1049 VIABILIZAÇÃO DO MURO/GRADE DE PROTEÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA**	
Objetivo: VIABILIZAÇÃO DO MURO/GRADE DE PROTEÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA.	
002160 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002161 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
15 453 1041 **1050 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUP. DE PRAÇAS DE TAXI - INTERMARES, RENASCER E CENTRO**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUP. DE PRAÇAS DE TAXI - INTERMARES, RENASCER E CENTRO	
002164 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002165 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002166 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 81

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15 451 1040 **1051 URBANIZAR A ORLA FLUVIAL**	
Objetivo: URBANIZAR A ORLA FLUVIAL	
002168 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002169 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002170 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002171 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
15 451 1036 **1052 CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS**	
Objetivo: CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS.	
002175 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002176 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002177 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002178 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002179 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1041 **1053 REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO**	
Objetivo: REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM INTERMARES, PRAIA DO POÇO E DEMAIS LOCALIDADES NO AMBITO DO MUNICÍPIO.	
002182 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002183 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002184 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002185 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002186 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002187 4490.92 99 17000000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
002188 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
002189 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1040 **1054 URBANIZAR A ORLA MARÍTIMA**	
Objetivo: URBANIZAR A ORLA MARÍTIMA	
002190 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002191 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002192 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002193 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 8

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15 451 1040 **1055 INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO JACARÉ**	
Objetivo: INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO JACARÉ.	
002194 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002195 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002196 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002197 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002198 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
002199 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1033 **1056 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR GINASIOS E QUADRAS MUNICIPAIS**	
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR GINASIOS E QUADRAS MUNICIPAIS.	
002200 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002201 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002202 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
002203 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1041 **1070 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO**	
Objetivo: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	
002802 4490.51 99 17540000 Obras e Instalações	Fiscal
15 452 2002 **2159 MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS.	
002212 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002213 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002214 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 122 2002 **2160 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	
002232 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002233 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002234 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002235 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002236 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 833

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15 452 1030 **2161 MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
Objetivo: MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	
002242 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002243 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002244 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002245 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1030 **2162 CONSERVAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS**	
Objetivo: CONSERVAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS.	
002250 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002251 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002252 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
15 452 1028 **2163 MANTER A LIMPEZA URBANA**	
Objetivo: MANTER A LIMPEZA URBANA.	
002257 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
15 452 1040 **2164 MANTER A CONSERVAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA**	
Objetivo: MANTER A CONSERVAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA.	
002262 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002263 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002264 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002265 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
15 452 1040 **2165 CONTER O AVANÇO DO MAR, PRAIAS, RIOS E MANGUES**	
Objetivo: CONTER O AVANÇO DO MAR, PRAIAS, RIOS E MANGUES	
002267 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002268 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002269 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
15 452 1038 **2166 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS**	
Objetivo: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS.	
002274 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002275 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002276 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 82

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
23 692 1038 **2167 MANTER MERCADOS E FEIRAS LIVRES**	
Objetivo: MANTER MERCADOS E FEIRAS LIVRES	
002283 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Fiscal
002284 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002285 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002286 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 85

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos
Esfera

02.230 FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS / DESENVOLVER CABEDELO

11 334 1017 **2168 PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO**

Objetivo: Fortalecer a ampliar o Programa Desenvolver Cabedelo, bem como, Promover e estimular a abertura e a expansão de pequenos negócios e afins.

002297 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente
Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 86

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos — Esfera

02.240 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

04 122 2002 **2169 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MOBILIDADE URBANA**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.

002319 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — Fiscal
002320 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal
002321 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal
002322 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis — Fiscal
002323 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições — Fiscal
002324 4590.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis — Fiscal

15 451 1031 **2170 IMPLANTAR A SINALIZAÇÃO DE TRANSITO**

Objetivo: DESENVOLVER E MANTER AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA.

002325 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal
002326 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal
002327 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições — Fiscal

04 122 2004 **2171 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**

Objetivo: PROMOVER CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.

002334 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

15 452 1031 **2172 IMPLANTAR E MANTER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

Objetivo: IMPLANTAR E MANTER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.

002340 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal
002341 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal
002342 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal
002343 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições — Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos — Esfera

02.250 FUNDO DE GESTÃO, DESENV. E MODERN. DA PROCURADORIA GERAL DO MUN. DE CABEDELO

03 092 2002 **2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDERC**

Objetivo:

002361 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

002362 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições — Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 58

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos — Esfera

02.260 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 243 1024 **2175 APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS, APROVADOS PELO CMDCA - CONSEI**

Objetivo: Projetos de atenção aos direitos da criança e do adolescente em situação especial.

002364 4450.42 99 15001000 Auxílios — Seguridade

08 243 1024 **2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA**

Objetivo:

002370 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 89

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.290 COORDENADORIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE CABEDELO	
04 122 1001 **2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA COORDENADORIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO.	
002389 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002390 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002391 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002392 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002393 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002394 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002395 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 128 2004 **2178 CAPACITAR PROFISSIONAIS DA DEFESA CIVIL**	
Objetivo: INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E AGENTES DA DEFESA CIVIL, E PREPARAR PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E MEDIDAS DE AÇÕES PREVENTIVAS E OSTENSIVAS, ATRAVÉS DE CURSOS, CONFERÊNCIAS E OFICINAS.	
002401 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 182 1001 **2179 MANTER AÇÕES EMERGENCIAIS A VÍTIMAS DE DESASTRES**	
Objetivo: ASSISTIR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, AS PESSOAS VÍTIMAS DE EVENTOS ADVERSOS NATURAIS E/OU TECNOLÓGICOS	
002408 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002409 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002410 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1001 **2180 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.	
002420 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002421 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002422 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002423 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002424 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 182 1001 **2181 PROMOVER IMPLANTAÇÃO DE PLUVIÔMETRICOS E DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ALERTA E DESASTRES**	
Objetivo: PROMOVER IMPLANTAÇÃO DE PLUVIÔMETRO E DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ALERTA E DESASTRANS.	
002432 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 90

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.300 PROCON / CABEDELO	
14 122 2002 **1058 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PROCON**	
Objetivo: Construir, reformar e ampliar a sede do PROCON, como forma de garantir o incremento da capacidade de atendimento e de realização das atividades desempenhadas.	
002435 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002436 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
14 422 2002 **2183 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON	
002455 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2184 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O PROCON**	
Objetivo: Adquirir veículos destinados a atender as necessidades do PROCON Municipal.	
002456 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
91

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos — Esfera

02.310 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

04 122 2002 **2210 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL**

Objetivo:

002800 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal

002804 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 92

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos — Esfera

02.320 SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

19 126 1044 **2211 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Objetivo:

002806 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal

002807 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 93

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1032 **1059 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE**	
Objetivo: Construir, Ampliar e/ou Reformar Unidades Básicas de Saúde.	
002459 4490.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
002460 4490.39 99 16360000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
002461 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002462 4490.51 99 16360000 Obras e Instalações	Seguridade
002463 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002464 4490.52 99 16360000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002465 4490.61 99 15001002 Aquisição de Imóveis	Seguridade
002466 4490.61 99 16360000 Aquisição de Imóveis	Seguridade
002467 4490.92 99 15001002 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
002468 4490.92 99 16360000 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
10 302 1032 **1060 AMPLIAR E REFORMAR OS HOSPITAIS MUNICIPAIS**	
Objetivo: Atender a necessidade da população municipal.	
002471 4490.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
002472 4490.39 99 16010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
002473 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002474 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002475 4490.51 99 16360000 Obras e Instalações	Seguridade
002476 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002477 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002478 4490.92 99 15001002 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
002479 4490.92 99 16010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
10 301 1032 **1061 CONSTRUÇÃO DA POLICLÍCINA DA MULHER**	
Objetivo: Construção da Policlínica da Mulher	
002480 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
10 301 1032 **1062 CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA**	
Objetivo: Construção do Centro Municipal de Fisioterapia.	
002481 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
10 122 1026 **1063 CONSTRUÇÃO DE LOCAL PARA DESTINAÇÃO E ACOLHIMENTO DOS ANIMAIS ABANDONADS**	
Objetivo: Construção de Local para Destinação e Acolhimentos dos Animais Abandonados.	
002482 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 94

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 1026 **2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
Objetivo: Manutenção das Atividades Administrativas.	
002503 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002504 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 122 2003 **2186 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE**	
Objetivo: Manutenção do CMS do Município	
002509 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 305 1013 **2187 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE**	
Objetivo: Manutenção das Ações de Vigilância	
002532 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002533 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002534 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002535 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002536 4490.61 99 15001002 Aquisição de Imóveis	Seguridade
002537 4490.61 99 16010000 Aquisição de Imóveis	Seguridade
10 305 1013 **2188 MANTER A PREVENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS DST/AIDS-SAE**	
Objetivo: Manutenção, Prevenção e Qualificação das DST/AIDS-SAE	
002550 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 301 1026 **2189 MANTER ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS**	
Objetivo: Atender a necessidade da população para saúde mental	
002566 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002567 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002568 4490.61 99 16010000 Aquisição de Imóveis	Seguridade
10 302 1014 **2190 MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
Objetivo: Manutenção das Ações da MAC/FAEC.	
002598 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002599 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002600 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002601 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002602 4490.61 99 15001002 Aquisição de Imóveis	Seguridade
002603 4490.61 99 16010000 Aquisição de Imóveis	Seguridade

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 304 1013 **2191 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	
Objetivo: Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	
002621 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002622 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002623 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 301 1015 **2194 MANTER A ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL**	
Objetivo: Manutenção a Atenção à Saúde Bucal	
002644 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002645 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 301 1015 **2195 MANTER AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF/NASF/USB**	
Objetivo: Manutenção as Ações da Atenção Básica.	
002678 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002679 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002680 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002681 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002682 4490.61 99 15001002 Aquisição de Imóveis	Seguridade
002683 4490.61 99 16010000 Aquisição de Imóveis	Seguridade
10 122 1026 **2196 MANTER A GESTÃO DO SUS**	
Objetivo: Manutenção a Gestão do SUS	
002693 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002694 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002695 4490.61 99 16010000 Aquisição de Imóveis	Seguridade
10 302 1015 **2197 MANTER O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO**	
Objetivo: Manutenção do CEO	
002706 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 122 1026 **2198 OUTRAS ATIVIDADES DO SUS**	
Objetivo: Outras Atividades do SUS.	
002713 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002714 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 302 1014 **2199 MANTER O LABORATÓRIO CENTRAL DE CABEDELO- LACEN**	
Objetivo: Manutenção do LACEN	
002721 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 96

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 1013 **2200 MANTER O PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE**	
Objetivo: Manutenção do Programa Academia da Saúde	
002729 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002730 4490.92 99 15001002 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
10 301 1015 **2201 MANTER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE**	
Objetivo: Manutenção do Programa Saúde na Escola	
002738 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002739 4490.92 99 16010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
10 122 1032 **2203 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	
Objetivo:	
002742 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002743 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 122 1020 **2205 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19**	
Objetivo: Controle da Pandemia COVID-19	
002761 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 97

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
04.010 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CABEDELO	
09 122 2006 **1064 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO IPSEMC**	
Objetivo: Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio do IPSEMC	
002766 4490.51 99 18020000 Obras e Instalações	Seguridade
09 122 2006 **2209 MANTER AS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS**	
Objetivo:	
002787 4490.39 99 18020000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
002788 4490.52 99 18020000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2022 as 16:41:16

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3545-6894-7428-3945 e informe o código 3545-6894-7428-3945

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 99

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

SECRETARIA LEGISLATIVA
DESPACHO

[Regimento Interno com a redação dada pela RES nº 236/2020]

PROJETO DE LEI N° 027/2022 – P-LDO 2023
(DO PREFEITO MUNICIPAL)

TRAMITAÇÃO ESPECIAL (arts. 155 a 158 do RI)

De ordem do Senhor Presidente, determino à distribuição para **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS** de cópia da propositura epigrafada, para exame e Parecer, nos termos do art. 32, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Casa.

PRAZO DE EMENDAS (10 DIAS) CONTADOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ESGOTADO O PRAZO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS
PRAZO PARECER (10 DIAS) - art. 157, do RI

Esgotado o prazo concedido à COF, retornem-se os autos à Presidência para inclusão na Ordem do Dia, nos termos do art. 158 do Regimento Interno da Casa.

Em, 20/04/22.

THAYANE FERNANDES
Secretária Legislativa

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Ciente.
Designo Relator o Vereador Divino Fernandes Felizardo.

Em, 20/04/22

Ver. DIVINO FELIZARDO
PRESIDENTE

RELATOR DESIGNADO – [ciente]

Em, 20/04/22

Divino Fernandes Felizardo

VEREADOR RELATOR

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 17/05/2022
Presidente

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 100

AO EXPEDIENTE
Em: 17/05/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

MENSAGEM GP N° _____/2022.

Cabedelo/PB, em 13 de maio de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador André Luís Almeida Coutinho
MD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
N E S T A.

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 17/05/2022
1ª Secretária

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em: 17/05/2022
1ª Secretária

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Sirvo-me do presente, para submeter à elevada consideração dessa Augusta Casa Legislativa, com fulcro no § 5º do art. 137, da Lei Orgânica Municipal a **Mensagem Retificativa** ao **PROJETO DE LEI DA LDO PARA 2023., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, em curso nesta Casa Legislativa.

A **Mensagem Retificativa**, modifica a proposta original, com o objetivo de aperfeiçoar a peça orçamentária enviada para deliberação esta Casa Legislativa e, neste sentido, solicitamos a substituição das páginas 50 e 53 do Anexo:
IX - Demonstrativo da Despesa de Capital.

Nestas condições, conto com o apoio unânime dos Senhores(as) Vereadores(as) que compõem essa Casa Legislativa, ***para aprovação do Projeto de Lei da LDO para 2023, com as modificações das páginas 50 e 53 do Anexo IX Mensagem Retificativa aqui proposta***, uma vez que a matéria é de relevante e inquestionável interesse público.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, protestos de elevado respeito e consideração.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
12:40 hs. Em: 13/05/2022
VISTO

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/CBF8-6A83-F496-1B10 e informe o código CBF8-6A83-F496-1B10

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.320 SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
19 126 1044 **2211 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
Objetivo:	
002806 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002807 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, VITOR HUGO CASTELLIANO e RICARDO LUIZ CUNHA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/0280-5C59-93AB-DB65 e informe o código 0280-5C59-93AB-DB65

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 101

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.290 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMDEC	
04 122 1001 **2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA COORDENADORIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO.	
002389 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002390 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002391 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002392 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002393 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002394 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002395 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 128 2004 **2178 CAPACITAR PROFISSIONAIS DA DEFESA CIVIL**	
Objetivo: INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E AGENTES DA DEFESA CIVIL, E PREPARAR PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E MEDIDAS DE AÇÕES PREVENTIVAS E OSTENSIVAS, ATRAVÉS DE CURSOS, CONFERÊNCIAS E OFICINAS.	
002401 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 182 1001 **2179 MANTER AÇÕES EMERGENCIAIS A VÍTIMAS DE DESASTRES**	
Objetivo: ASSISTIR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, AS PESSOAS VÍTIMAS DE EVENTOS ADVERSOS NATURAIS E/OU TECNOLÓGICOS	
002408 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002409 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002410 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1001 **2180 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.	
002420 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002421 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002422 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002423 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002424 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 182 1001 **2181 PROMOVER IMPLANTAÇÃO DE PLUVIÔMETRICOS E DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ALERTA E DESASTRES**	
Objetivo: PROMOVER IMPLANTAÇÃO DE PLUVIÔMETRO E DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ALERTA E DESASTRANS.	
002432 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, VITOR HUGO CASTELLIANO e RICARDO LUIZ CUNHA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/028C-5C59-93AB-D365 e informe o código 028C-5C59-93AB-D365

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 102

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 24/05/2022
Presidente

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 103

AO EXPEDIENTE
Em: 24/05/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

MENSAGEM GP N° _____/2022.

Cabedelo/PB, em 19 de maio de 2022.

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 24/05/2022
1º Secretária

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador André Luís Almeida Coutinho
MD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
N E S T A.

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em: 24/05/2022
1º Secretária

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Sirvo-me do presente, para submeter à elevada consideração dessa Augusta Casa Legislativa, com fulcro no § 5º do art. 137, da Lei Orgânica Municipal a **Mensagem Retificativa** ao **PROJETO DE LEI DA LDO PARA 2023., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, em curso nesta Casa Legislativa.

A **Mensagem Retificativa**, modifica a proposta original, com o objetivo de aperfeiçoar a peça orçamentária enviada para deliberação esta Casa Legislativa e, neste sentido, solicitamos a substituição da página 38 do Anexo:

IX - Demonstrativo da Despesa de Capital.

Nestas condições, conto com o apoio unânime dos Senhores(as) Vereadores(as) que compõem essa Casa Legislativa, ***para aprovação do Projeto de Lei da LDO para 2023, com as modificações da página 38 do Anexo IX Mensagem Retificativa aqui proposta***, uma vez que a matéria é de relevante e inquestionável interesse público.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, protestos de elevado respeito e consideração.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 9:59 hs. Em: 24/05/2022
VISTO

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/C513-CF7D-8DBC-BECE e informe o código C513-CF7D-8DBC-BECE

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.210 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. PESCA E AQUICULTURA / FMMA	
18 541 1025 **2151 MANTER O PARQUE NATURAL E HORTO MUNICIPAL DE CABEDELO**	
Objetivo: Elaborar o plano de manjeo do Parque Natural Municipal de Cabedelo.	
002012 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002013 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002014 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002015 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 542 1028 **2152 MANTER O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**	
Objetivo: Realizar ações sócio-educativa na área ambiental e apoiar o tratamento interdisciplinar nas Escolas do Município	
002020 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 542 1028 **2153 MANTER COLETA SELETIVA**	
Objetivo: Desenvolver Projeto de Coleta Seletiva do Lixo, em parceria com associações de bairros e afins.	
002030 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002031 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 542 1027 **2154 EXECUTAR LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL**	
Objetivo:	
002036 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 542 1027 **2155 MANTER PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**	
Objetivo: Viabilizar a ampliação das ações de combate aos crimes ambientais no Município.	
002041 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 543 1025 **2156 REALIZAR ESTUDOS AMBIENTAIS E PROJETOS DE RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS**	
Objetivo:	
002046 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002047 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
11 331 1017 **2157 MANTER PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS PESCADORES**	
Objetivo: MANTER PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS PESCADORES..	
002053 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 542 2002 **2158 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**	
Objetivo:	
002074 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002075 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2212 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA**	
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	
002809 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/C513-CF7D-8DBC-BECE e informe o código C513-CF7D-8DBC-BE
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 104

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 105

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Comissão de Orçamento e Finanças"

ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS A PROPOSTA DA LDO/2023

1) **TIPOS E QUANTIDADE DE EMENDAS (art. 156, § 4º do RI):**

EMENDAS INDIVIDUAIS = **05 (cinco)** Emendas por **Vereador;**

EMENDAS COLETIVAS = **03 (três)** Emendas apresentadas por Comissão Permanente, Bancada Partidária ou Bloco Parlamentar;

As "emendas" podem consistir em:

a) **Emenda de Texto** – é a que propõe, exclusivamente, a alteração do texto do Projeto de Lei.
b) **Emenda de Meta** - é a que indica uma "meta específica" em sintonia, adequada e compatível com a "funcional programática" objeto da alteração, sem qualquer alteração do valor da dotação orçamentária prevista.

2) **As "Emendas de Metas" atinge o "ANEXO – PRIORIDADES E METAS – Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesas de Capital, de que trata o § 3º do art. 2º da propositura em tramitação;**

3) **É VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS EM PLENÁRIO.**

4) **As "emendas" ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual, nos termos: art. 166, § 4º da Constituição Federal; art. 137, §§ 2º e 4º da Lei Orgânica Municipal; art. 156, §§ 3º, 4º, 5º, 6º e 7ºdo Regimento Interno da Casa.**

5) **As "emendas" deverão ser apresentadas na forma dos "formulários" disponibilizados pela Comissão de Orçamento e Finanças; não poderão envolver mais de uma "unidade orçamentária" ou "órgão"; em no máximo duas laudas.**

6) **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS:**
10 (dez) dias, contados desta Audiência Pública que discutiu a Proposta da LDO 2013 com a Sociedade Civil Organizada.

Cabedelo (PB), em 18 de maio de 2022.

Ver. Divino Felizardo
Presidente/Relator
Comissão de Orçamento e Finanças

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 106

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA **TEXTO**	DATA

Redija-se assim o art. .....

"Art. .... - .....

Adite-se o § 4º ao art. 10, com a seguinte redação:

Art. 10. [.....]

§ 4º .....

Suprima-se o art. .....

"Art. ... - ....."

JUSTIFICATIVA

Emenda de Texto – art. 156, § 3º, inciso I, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 107

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
EMENDA Nº	**TIPO DE EMENDA**	**DATA**
	META	

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.090 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática:
12.365.1004.1008 – Construir, Reformar e/ou Ampliar Creches Municipais.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construir uma "Creche Municipal" no Bairro de Salinas Ribamar.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 108

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

FOLHA DE PRESENÇA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Ato da Presidente nº 045/2022)

REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚLICA
(Modalidade Híbrida)

PAUTA
DISCUSSÃO DA PROPOSTA DA LDO 2023 - DO PREFEITO MUNICIPAL

Nº	MEMBROS TITULARES	BLOCO/PARTIDO	ASSINATURA
01	**Ver. DIVINO FELIZARDO** PRESIDENTE	**REPUBLICANOS**	
02	**Ver. MÁRCIO SILVA** VICE-PRESIDENTE	**PSL**	
03	**Ver. REINALDO LIMA (REY)** MEMBRO	**DEM**	
	MEMBROS SUPLENTES	**BLOCO/PARTIDO**	**ASSINATURA**
01	**Ver. JOSÉ PEREIRA** SUPLENTE	**DEM**	
02	**Ver. EDVALDO NETO** SUPLENTE	**REPUBLICANOS**	
03	**Ver. WGANER "DO SOLANENSE"** SUPLENTE	**DEM**	

Cabedelo (PB) em 18 de maio de 2022.

Ver. DIVINO FELIZARDO
PRESIDENTE DA COF

Câmara Municipal de Cabedelo
FL. 10

PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§ 1° do art. 87 deLOM)
Dia: 09 / 05 / 2022
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Comissão de Orçamento e Finanças"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DE COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, Vereador Divino Felizardo, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no inciso I do art. 35 c/c o art. 156, § 2° do Regimento Interno da Casa, (Resolução n° 158/2006), convoca os Srs. Vereadores Membros da Comissão e convida os demais Vereadores desta Casa Legislativa, para participarem **de forma presencial** de uma reunião de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no âmbito desta Comissão, que ocorrerá **na modalidade híbrida** com transmissão ao vivo pela mídia social "youtube" da Câmara Municipal na internet, para o acompanhamento remoto, tendo por objetivo discutirmos com a Sociedade Civil Organizada (associações, sindicatos, entidades de classe, ong's, e etc) a **Proposta da LDO/2023** - ***"Projeto de Lei nº 027/2022 – Do Prefeito Municipal – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências"***, em tramitação nesta Casa Legislativa, tendo como convidados para os debates na condição de expositores a Contadora Geral do Município, Maria Aparecida Pereira Rodrigues Trindade e o Secretário Municipal de Finanças, Ricardo Luiz da Cunha Coelho, em cumprimento ao previsto no art. 48, § 1°, inciso I, da Lei Complementar n° 101/2000 (LRF) e suas alterações. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Obs. Propositura encontra-se disponível no "site" da Câmara Municipal de Cabedelo – www.cmcabedelo.pb.gov.br.

A exceção dos EXPOSITORES e Vereadores a participação dos Secretários Municipais e da Sociedade Civil Organizada será na modalidade remota, por meio de videoconferência.

REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COF – P-LDO/2023
Data: 18 de maio de 2022 (quarta-feira)
Horário: 11:00 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal/Vídeo Conferência.

Sala das Comissões, em 09 de maio de 2022.

Ver. DIVINO FELIZARDO
Presidente
Comissão Orçamento e Finanças

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 110

APROVADO
Câmara Municipal de Cabedelo - PB
Em 25/05/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Comissão de Orçamento e Finanças"

ATA DA REUNIÃO DE **AUDIÊNCIA PÚBLICA** DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO DE 2022, NA MODALIDADE HÍBRIDA.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, às 11h15, reuniu-se em "Audiência Pública" a Comissão de Orçamento e Finanças, na modalidade híbrida, nos termos do Edital de Convocação, datado de 09 de maio do corrente ano. ***Presentes*** os membros titulares, Senhores Vereadores: *Divino Felizardo (Presidente), Márcio Silva (Vice-Presidente)*, e os membros suplentes, Senhores Vereadores: *José Pereira e Edvaldo Neto.* ***Ausentes*** os Senhores Vereadores: *Reinaldo Lima (Rey) (titular) e Wagner "Do Solanense" (suplente).* Compareceram, ainda, os Senhores Vereadores: *Edson da Ótica, Ivânio "Da Miramar" e Moisés do Meninas Bar.* Havendo número regimental, o ***Senhor Presidente*** declarou abertos os trabalhos, comunicando aos parlamentares e demais convidados, que a reunião está sendo gravada e transmitida ao vivo pela mídia social "YouTube" da Câmara Municipal de Cabedelo na internet, para o acompanhamento remoto. Ato contínuo, o ***Senhor Presidente*** convidou o ***Vereador Márcio Silva*** para secretariar os trabalhos, determinando-lhe a leitura da folha de presença. Isto posto, o ***Senhor Presidente*** registrou a presença dos demais Vereadores desta Casa Legislativa presentes para participação da reunião. Dando continuidade aos trabalhos, o ***Senhor Presidente*** convidou para compor a Mesa dos trabalhos os expositores convidados: ***Sra. Maria Aparecida Pereira Rodrigues*** (Contadora Geral do Município) e o ***Sr. Ricardo Luiz Cunha Coelho*** (Secretário Municipal de Finanças). Em seguida, ***Senhor Presidente***, registrou ainda a presença remota dos seguintes convidados: ***Dr. Murilo Suassuna*** (Secretário Municipal de Saúde); ***Sr. Ubiraci Carvalho*** (Secretário Municipal de Infraestrutura); ***Sr. Gaston Neto*** (Secretário Municipal de Defesa Civil); ***Dr. Yussef Asevêdo*** (Secretário Municipal da Receita); ***Dr. Jeremias Dornelas*** (Secretário Municipal do PROCON); ***Sr. Maurício Santos*** (Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer); ***Sra. Cynthia Cordeiro*** (Secretária Municipal de Ação Social); ***Sr. Inácio Bento*** (Secretário

Municipal de Mobilidade Urbana); ***Sr. Leandro Borba*** (Secretário Municipal de Comunicação Social); ***Sr. Magalhães Lourenço*** (Secretário Municipal de Segurança); ***Sr. Fernando Sobrinho*** (Secretário Municipal de Indústria e Comércio); ***Sr. Rodrigo Moreira*** (Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação); ***Sra. Márcia Moreira*** (Secretária Municipal de Educação); ***Sra. Josenilda Batista*** (Secretária Municipal de Administração); ***Sra. Kilma Madruga*** (Secretária da 32ª Junta Militar); ***Sra. Priscilla Rezende*** (Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres); ***Sr. Igobergh Bernardo*** (Secretário Municipal de Cultura); ***Sr. Danilo Amorim*** (Secretário Municipal de Transporte); ***Sr. Francisco Urtiga*** (Secretário Municipal de Meio Ambiente); ***Sr. Haenenll Farias*** (Secretário Municipal de Turismo); e por fim, o Sr. André Luiz (Presidente AMABSC – representante da Sociedade Civil Organizada). Na sequência, o **Senhor Presidente** comunicou aos vereadores e aos demais participantes que as regras regimentais para condução dos trabalhos desta reunião de "audiência pública remota" são as previstas no art. 191, do Regimento Interno da Casa. Dando sequência aos trabalhos, o **Senhor Presidente,** solicitou ao Secretário, que fizesse a leitura do Expediente em Mesa, no qual constou o Edital de Convocação, datado de 09 de maio de 2022, da Comissão de Orçamento e Finanças, para a presente reunião de "audiência pública" que tem por objetivo discutir com a Sociedade Civil Organizada (associações, sindicatos, entidades de classe, ong's, e etc) o Projeto de Lei nº 027/2022 – Do Prefeito Municipal - **Proposta da LDO 2023**, em trâmite nesta Casa Legislativa. Ato contínuo, o **Senhor Presidente** registrou que foram expedidos os convites para os representantes da Sociedade Civil Organizada, conforme determina a legislação vigente, através de todos os meios possíveis de comunicação, a exemplo de redes sociais e página da internet da Câmara Municipal, como também foram expedidos os convites para entidades cadastradas, dando-se ampla divulgação à presente reunião. Em seguida, o **Senhor Presidente** comunicou ao público que acompanha a transmissão ao vivo da reunião de audiência pública, que o encaminhamento dos questionamentos aos expositores se dará através do envio de mensagem pelo aplicativo WhatsApp, para o número (83) 99174-6442 e que

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Comissão de Orçamento e Finanças"

dentro do possível serão respondidas pelos expositores. Ato contínuo, o ***Senhor Presidente*** facultou a palavra aos expositores convidados. Usaram da palavra, a ***Contadora Geral do Município, Sra. Maria Aparecida Pereira Rodrigues*** e, na sequência, ao ***Secretário Municipal de Finanças, Sr. Ricardo Luiz da Cunha Coelho***, que fizeram a apresentação minuciosa da proposta orçamentária em discussão, inclusive, levando em consideração a Mensagem Retificativa do Poder Executivo Municipal, datada de 13/05/2022. Finalizando as exposições, os expositores colocaram-se à disposição dos Parlamentares e da Sociedade Civil Organizada presentes na reunião para os questionamentos e esclarecimentos que julgarem necessários. *(exposições gravados vídeo e áudio)*. Na sequência, o **Senhor Presidente** facultou a palavra para os **DEBATES**, estritamente sobre a Proposta da LDO/2023 que foi apresentada. Participaram dos debates: o Representante da Sociedade Civil, ***Sr. André Luiz*** (Presidente da Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Catarina - AMABSC); ***Sr. Rodrigo Moreira*** (Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação); ***Sr. Igobergh Bernardo*** (Secretário Municipal de Cultura); ***Dr. Murilo Suassuna*** (Secretário Municipal de Saúde); ***Sr. Francisco Urtiga*** (Secretário Municipal de Meio Ambiente); ***Sr. Fernando Sobrinho*** (Secretário Municipal de Indústria e Comércio); e os Senhores Vereadores: ***José Pereira, Edvaldo Neto, Márcio Silva, Edson "da Ótica" e Divino Felizardo***. Durante os debates, o Representante da Sociedade Civil e os Senhores Vereadores apresentaram questionamentos e dúvidas quanto à peça orçamentária, que, na sequência, foram esclarecidos pelos expositores, bem como pelos Secretários Municipais, sendo assegurada a réplica e tréplica aos debatedores *(pronunciamentos e debates gravados em vídeo e áudio)*. Encerrados os debates, o ***Senhor Presidente*** facultou a palavra a ***Sra. Maria Aparecida Pereira Rodrigues*** (Contadora Geral do Município), e na sequência ao ***Sr. Ricardo Luiz da Cunha Coelho*** (Secretário Municipal de Finanças) para as considerações finais. Com a palavra, os expositores agradeceram e colocaram-se à disposição para quaisquer questionamentos futuros sobre a Proposta Orçamentaria da LDO 2023 em tramitação nesta Casa Legislativa. Em seguida, o ***Senhor Presidente*** comunicou aos Senhores

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Comissão de Orçamento e Finanças"

Vereadores, que está aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de emendas parlamentares à Proposta da LDO 2023, contados desta audiência pública. Finalizando os trabalhos, o ***Senhor Presidente*** agradeceu a participação dos expositores, Sra. Maria Aparecida Pereira Rodrigues (Contadora Geral do Município) e Ricardo Luiz da Cunha Coelho (Secretário Municipal de Finanças); dos demais Secretários Municipais, do representante da Sociedade Civil Organizada e do público em geral, declarando encerrada a presente reunião "audiência pública". E, para constar, eu, ***Iris Cristina Macêdo de Farias***, Iris Cristina M Farias lavrei a presente Ata, superintendida pelo Vereador Márcio Silva, Secretário a convite, que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e subscrita pelo Secretário. x.x.x.x

Plenário "Luiz de Góes", em 18 de maio de 2022.

Ver. DIVINO FELIZARDO
Presidente

Ver. MÁRCIO SILVA
Secretário a Convite

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 114

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Comissão de Orçamento e Finanças"

C O N V I T E

A Ilustríssima Senhora
MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES
DD. Contadora Geral
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
N E S T A.

2ª VIA

O Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), Vereador Divino Felizardo, no uso de suas atribuições regimentais, **CONVIDA** Vossa Senhoria, para participar na **condição de expositora**, juntamente com o Secretário Municipal de Finanças, Ricardo Luiz da Cunha Coelho, **de forma presencial**, de uma reunião de **"Audiência Pública"** no âmbito da referida Comissão, que ocorrerá **na modalidade híbrida**, com transmissão ao vivo pela mídia social "youtube" da Câmara Municipal na internet, para o acompanhamento remoto, tendo por objetivo discutirmos com os representantes da Sociedade Civil Organizada (associações, sindicatos, entidades de classe, ong's, e etc) a **Proposta da LDO/2023** - ***"Projeto de Lei nº 027/2022 – Do Prefeito Municipal – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências"***, em tramitação nesta Casa Legislativa, em cumprimento ao previsto no art. 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e suas alterações.

REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COF – P-LDO 2023
Data: 18 de maio de 2022 (quarta-feira)
Horário: 11:00 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal/Vídeo Conferência.

Obs. A exceção dos EXPOSITORES e Vereadores a participação dos Secretários Municipais e da Sociedade Civil Organizada será na modalidade remota, por meio de videoconferência.

Propositura encontra-se disponível no "site" da Câmara Municipal de Cabedelo – www.cmcabedelo.pb.gov.br.

Dúvidas: contato-celular/whatsapp-**83.99174-6442** - Secretaria Legislativa.

Vereador Divino Felizardo
Presidente da COF

13/05/2022 Raíra M.

Endereço: Rua Dr. João Machado, 29 – Centro – Cabedelo-PB – CEP: 58.100.243
CGC nº 09.220.922/0001-89
E-mail: cmc.pb.gov@gmail.com
www.cmcabedelo.pb.gov.br

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 115

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Comissão de Orçamento e Finanças"

CONVITE

2ª VIA

Ao Ilustríssimo Senhor
RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
DD. Secretário Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
N E S T A.

O Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), Vereador Divino Felizardo, no uso de suas atribuições regimentais, **CONVIDA** Vossa Senhoria, para participar na **condição de expositor**, juntamente com a Contadora Geral do Município, Maria Aparecida Pereira Rodrigues, **de forma presencial**, de uma reunião de **"Audiência Pública"** no âmbito da referida Comissão, que ocorrerá **na modalidade híbrida**, com transmissão ao vivo pela mídia social "youtube" da Câmara Municipal na internet, para o acompanhamento remoto, tendo por objetivo discutirmos com os representantes da Sociedade Civil Organizada (associações, sindicatos, entidades de classe, ong's, e etc) a **Proposta da LDO/2023** - ***"Projeto de Lei nº 027/2022 – Do Prefeito Municipal – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências"***, em tramitação nesta Casa Legislativa, em cumprimento ao previsto no art. 48, § 1°, inciso I, da Lei Complementar n° 101/2000 (LRF) e suas alterações.

REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COF – P-LDO 2023
Data: 18 de maio de 2022 (quarta-feira)
Horário: 11:00 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal/Vídeo Conferência.

Obs. A exceção dos EXPOSITORES e Vereadores a participação dos Secretários Municipais e da Sociedade Civil Organizada será na modalidade remota, por meio de videoconferência.

Propositura encontra-se disponível no "site" da Câmara Municipal de Cabedelo – www.cmcabedelo.pb.gov.br.

Dúvidas: contato-celular/whatsapp-**83.99174-6442** - Secretaria Legislativa.

Vereador Divino Felizardo
Presidente da COF

11/05/2022

Endereço: Rua Dr. João Machado, 29 – Centro – Cabedelo-PB – CEP: 58.100.243
CGC nº 09.220.922/0001-89
E-mail: cmc.pb.gov@gmail.com
www.cmcabedelo.pb.gov.br

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 116

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Comissão de Orçamento e Finanças"

CONVITE

A(o) Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Secretário(a) Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB)
N E S T A.

O Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), Vereador Divino Felizardo, no uso de suas atribuições regimentais, **CONVIDA** Vossa Senhoria, para participar **de forma remota, por meio de vídeo conferência**, de uma reunião de **"Audiência Pública"** no âmbito da referida Comissão, que ocorrerá **na modalidade híbrida**, com transmissão ao vivo pela mídia social "youtube" da Câmara Municipal na internet, para o acompanhamento remoto, tendo por objetivo discutirmos com os representantes da Sociedade Civil Organizada (associações, sindicatos, entidades de classe, ong's, e etc) a **Proposta da LDO/2023** - ***"Projeto de Lei nº 027/2022 – Do Prefeito Municipal – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências"***, em tramitação nesta Casa Legislativa, em cumprimento ao previsto no art. 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e suas alterações.

REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COF – P-LDO 2023
Data: 18 de maio de 2022 (quarta-feira)
Horário: 11:00 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal/Vídeo Conferência.

Obs. A exceção dos EXPOSITORES e Vereadores a participação dos Secretários Municipais e da Sociedade Civil Organizada será na modalidade remota, por meio de videoconferência.

Propositura encontra-se disponível no "site" da Câmara Municipal de Cabedelo – www.cmcabedelo.pb.gov.br.

Para participação Vossa Senhoria deverá disponibilizar um número do celular/WhatsApp ou e-mail para enviarmos o "link" de acesso ao ambiente digital da respectiva audiência pública.

Dúvidas: contato-celular/whatsapp-**83.99174-6442** - Secretaria Legislativa.

Vereador Divino Felizardo
Presidente da COF

Endereço: Rua Dr. João Machado, 29 – Centro – Cabedelo-PB – CEP: 58.100.243
CGC nº 09.220.922/0001-89
E-mail: cmc.pb.gov@gmail.com
www.cmcabedelo.pb.gov.br

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 117

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Comissão de Orçamento e Finanças"

C O N V I T E

A(o) Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Secretário(a) Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB)
N E S T A.

O Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), Vereador Divino Felizardo, no uso de suas atribuições regimentais, **CONVIDA** Vossa Senhoria, para participar **de forma remota, por meio de vídeo conferência**, de uma reunião de **"Audiência Pública"** no âmbito da referida Comissão, que ocorrerá **na modalidade híbrida**, com transmissão ao vivo pela mídia social "youtube" da Câmara Municipal na internet, para o acompanhamento remoto, tendo por objetivo discutirmos com os representantes da Sociedade Civil Organizada (associações, sindicatos, entidades de classe, ong's, e etc) a **Proposta da LDO/2023** - ***"Projeto de Lei nº 027/2022 – Do Prefeito Municipal – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências"***, em tramitação nesta Casa Legislativa, em cumprimento ao previsto no art. 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e suas alterações.

REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COF – P-LDO 2023
Data: 18 de maio de 2022 (quarta-feira)
Horário: 11:00 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal/Vídeo Conferência.

Obs. A exceção dos EXPOSITORES e Vereadores a participação dos Secretários Municipais e da Sociedade Civil Organizada será na modalidade remota, por meio de videoconferência.

Propositura encontra-se disponível no "site" da Câmara Municipal de Cabedelo – www.cmcabedelo.pb.gov.br.

Para participação Vossa Senhoria deverá disponibilizar um número do celular/WhatsApp ou e-mail para enviarmos o "link" de acesso ao ambiente digital da respectiva audiência pública.

Dúvidas: contato-celular/whatsapp-**83.99174-6442** - Secretaria Legislativa.

Vereador Divino Felizardo
Presidente da COF

Endereço: Rua Dr. João Machado, 29 – Centro – Cabedelo-PB – CEP: 58.100.243
CGC nº 09.220.922/0001-89
E-mail: cmc.pb.gov@gmail.com
www.cmcabedelo.pb.gov.br

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 118

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Comissão de Orçamento e Finanças"

CONVITE

A(o) Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Presidente da
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
(Associações, Sindicatos, Entidades de Classe, ONG'S, e etc)
N E S T A.

O Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), Vereador Divino Felizardo, no uso de suas atribuições regimentais, **CONVIDA** Vossa Senhoria, para participar **de forma remota, por meio de vídeo conferência**, de uma reunião de **"Audiência Pública"** no âmbito da referida Comissão, que ocorrerá **na modalidade híbrida**, com transmissão ao vivo pela mídia social "youtube" da Câmara Municipal na internet, para o acompanhamento remoto, tendo por objetivo discutirmos a **Proposta da LDO/2023** - ***"Projeto de Lei nº 027/2022 – Do Prefeito Municipal – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências"***, em tramitação nesta Casa Legislativa, em cumprimento ao previsto no art. 48, § 1°, inciso I, da Lei Complementar n° 101/2000 (LRF) e suas alterações.

REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COF – P-LDO 2023
Data: 18 de maio de 2022 (quarta-feira)
Horário: 11:00 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal/Vídeo Conferência.

Obs. A exceção dos EXPOSITORES e Vereadores a participação dos Secretários Municipais e da Sociedade Civil Organizada será na modalidade remota, por meio de videoconferência.

Obs. Propositura encontra-se disponível no "site" da Câmara Municipal de Cabedelo – www.cmcabedelo.pb.gov.br.

Para participação a **entidade** deverá disponibilizar um número do celular/WhatsApp ou e-mail para enviarmos o "link" de acesso ao ambiente digital da respectiva audiência pública.
A **entidade** também poderá optar por interagir durante a audiência pública, enviando mensagens com perguntas, por escrito, informando o nome da entidade e nome do respectivo representante, para o número de WhatsApp da Câmara Municipal.
Nosso contato-celular/whatsapp-**83.99174-6442** - Secretaria Legislativa.

Vereador Divino Felizardo
Presidente da COF

Endereço: Rua Dr. João Machado, 29 – Centro – Cabedelo-PB – CEP: 58.100.243
CGC nº 09.220.922/0001-89
E-mail: cmc.pb.gov@gmail.com
www.cmcabedelo.pb.gov.br

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 119

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Comissão de Orçamento e Finanças"

C O N V I T E

A(o) Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Presidente da
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
(Associações, Sindicatos, Entidades de Classe, ONG'S, e etc)
N E S T A.

O Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), Vereador Divino Felizardo, no uso de suas atribuições regimentais, **CONVIDA** Vossa Senhoria, para participar **de forma remota, por meio de vídeo conferência**, de uma reunião de **"Audiência Pública"** no âmbito da referida Comissão, que ocorrerá **na modalidade híbrida**, com transmissão ao vivo pela mídia social "youtube" da Câmara Municipal na internet, para o acompanhamento remoto, tendo por objetivo discutirmos a **Proposta da LDO/2023** - ***"Projeto de Lei nº 027/2022 – Do Prefeito Municipal – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências"***, em tramitação nesta Casa Legislativa, em cumprimento ao previsto no art. 48, § 1°, inciso I, da Lei Complementar n° 101/2000 (LRF) e suas alterações.

REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COF – P-LDO 2023
Data: 18 de maio de 2022 (quarta-feira)
Horário: 11:00 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal/Vídeo Conferência.

Obs. A exceção dos EXPOSITORES e Vereadores a participação dos Secretários Municipais e da Sociedade Civil Organizada será na modalidade remota, por meio de videoconferência.

Obs. Propositura encontra-se disponível no "site" da Câmara Municipal de Cabedelo – www.cmcabedelo.pb.gov.br.

Para participação a **entidade** deverá disponibilizar um número do celular/WhatsApp ou e-mail para enviarmos o "link" de acesso ao ambiente digital da respectiva audiência pública.
A **entidade** também poderá optar por interagir durante a audiência pública, enviando mensagens com perguntas, por escrito, informando o nome da entidade e nome do respectivo representante, para o número de WhatsApp da Câmara Municipal.
Nosso contato-celular/whatsapp-**83.99174-6442** - Secretaria Legislativa.

Vereador Divino Felizardo
Presidente da COF

Endereço: Rua Dr. João Machado, 29 – Centro – Cabedelo-PB – CEP: 58.100.243
CGC nº 09.220.922/0001-89
E-mail: cmc.pb.gov@gmail.com
www.cmcabedelo.pb.gov.br

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 120

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Comissão de Orçamento e Finanças"

CONVITE

O Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), Vereador Divino Felizardo, no uso de suas atribuições regimentais, **CONVIDA** os **representantes** da **SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA** do Município **(associações, sindicatos, entidades de classe, ong's, e etc)**, para participar **de forma remota, por meio de vídeo conferência**, de uma reunião de **"Audiência Pública"** no âmbito da referida Comissão, que ocorrerá **na modalidade híbrida**, com o objetivo de discutirmos a **Proposta da LDO/2023** - ***"Projeto de Lei nº 027/2022 – Do Prefeito Municipal – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências"***, em tramitação nesta Casa Legislativa, em cumprimento ao previsto no art. 48, § 1°, inciso I, da Lei Complementar n° 101/2000 (LRF) e suas alterações.

REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COF – P-LDO 2023
Data: 18 de maio de 2022 (quarta-feira)
Horário: 11:00 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal/Vídeo Conferência.

Obs. A exceção dos EXPOSITORES e Vereadores a participação dos Secretários Municipais e da Sociedade Civil Organizada será na modalidade remota, por meio de videoconferência.

Obs. Propositura encontra-se disponível no "site" da Câmara Municipal de Cabedelo – www.cmcabedelo.pb.gov.br.

Para participação a **entidade** deverá disponibilizar um número do celular/whatsapp ou e-mail para enviarmos o "link" de acesso ao ambiente digital da respectiva audiência pública.

A **entidade** também poderá optar por interagir durante a audiência pública, enviando mensagens com perguntas, por escrito, informando o nome da entidade e nome do respectivo representante, para o número de WhatsApp da Câmara Municipal.

Nosso contato-celular/whatsapp-**83.99174-6442** - Secretaria Legislativa.

Vereador Divino Felizardo
Presidente da COF

Endereço: Rua Dr. João Machado, 29 – Centro – Cabedelo-PB – CEP: 58.100.243
CGC nº 09.220.922/0001-89
E-mail: cmc.pb.gov@gmail.com
www.cmcabedelo.pb.gov.br

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 121

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Comissão de Orçamento e Finanças"

CONVITE

O Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), Vereador Divino Felizardo, no uso de suas atribuições regimentais, **CONVIDA** os **representantes** da **SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA** do Município **(associações, sindicatos, entidades de classe, ong's, e etc)**, para participar **de forma remota, por meio de vídeo conferência**, de uma reunião de **"Audiência Pública"** no âmbito da referida Comissão, que ocorrerá **na modalidade híbrida**, com o objetivo de discutirmos a **Proposta da LDO/2023** - ***"Projeto de Lei nº 027/2022 – Do Prefeito Municipal – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências"***, em tramitação nesta Casa Legislativa, em cumprimento ao previsto no art. 48, § 1°, inciso I, da Lei Complementar n° 101/2000 (LRF) e suas alterações.

REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COF – P-LDO 2023
Data: 18 de maio de 2022 (quarta-feira)
Horário: 11:00 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal/Vídeo Conferência.

Obs. A exceção dos EXPOSITORES e Vereadores a participação dos Secretários Municipais e da Sociedade Civil Organizada será na modalidade remota, por meio de videoconferência.

Obs. Propositura encontra-se disponível no "site" da Câmara Municipal de Cabedelo – www.cmcabedelo.pb.gov.br.

Para participação a **entidade** deverá disponibilizar um número do celular/whatsapp ou e-mail para enviarmos o "link" de acesso ao ambiente digital da respectiva audiência pública.

A **entidade** também poderá optar por interagir durante a audiência pública, enviando mensagens com perguntas, por escrito, informando o nome da entidade e nome do respectivo representante, para o número de WhatsApp da Câmara Municipal.

Nosso contato-celular/whatsapp-**83.99174-6442** - Secretaria Legislativa.

Vereador Divino Felizardo
Presidente da COF

Endereço: Rua Dr. João Machado, 29 – Centro – Cabedelo-PB – CEP: 58.100.243
CGC nº 09.220.922/0001-89
E-mail: cmc.pb.gov@gmail.com
www.cmcabedelo.pb.gov.br

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 122

Secretarias e Órgãos

- 1º 32ª JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
- CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
- 2º CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- 3º DEFESA CIVIL
- 4º PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- 5º PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
- 6º SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 7º SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 8º SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL
- 9º SECRETARIA DE CULTURA
- 10º SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 11º SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Ao continuar navegando no nosso portal, você concorda com a nossa Política de Privacidade. Para ter mais informações, acesse nossa página de Política de Privacidade

PROSSEGUIR

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 123

- 12=

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA

- 13=

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

- 14=

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

- 15=

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

- ok

SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL

- 16=

SECRETARIA DE SAÚDE

- ok!

SECRETARIA DE SEGURANÇA

- 17=

SECRETARIA DE TRANSPORTES

- 18=

SECRETARIA DE TURISMO

- 19.

SECRETARIA DO CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

f

SEC. INDÚSTRIA... - 20=
SEC. INFRAESTRUTURA... - 21°

Governo

A Prefeitura ←

O Prefeito ←

O Vice-Prefeito ←

Secretarias e Órgãos ←

Ao continuar navegando no nosso portal, você concorda com a nossa Política de Privacidade. Para ter mais informações, acesse nossa página de Política de Privacidade

PROSSEGUIR

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 124

Protocolo 6.055/2022

Código de acompanhamento: 284.016.523.620.852.763

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
12/05/2022 10:28:05

Enviado inicialmente para:
JUNMI - CG - Chefia de Gabinete

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 125

Protocolo 6.056/2022

Código de acompanhamento: 857.916.523.621.939.996

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
12/05/2022 10:29:54

Enviado inicialmente para:
CGM - CG - Chefia de Gabinete

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 126

Protocolo 6.057/2022

Código de acompanhamento: 813.516.523.624.197.029

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
12/05/2022 10:33:39

Enviado inicialmente para:
DCM - CG - Chefia de Gabinete

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 127

Protocolo 6.058/2022

Código de acompanhamento: 402.616.523.625.428.566

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
12/05/2022 10:35:42

Enviado inicialmente para:
PROGER - CG - Chefia de Gabinete

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls: 128

Protocolo 6.059/2022

Código de acompanhamento: 781.416.523.627.611.995

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
12/05/2022 10:39:21

Enviado inicialmente para:
PROCON - CG - Chefia de Gabinete

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 129

Protocolo 6.060/2022

Código de acompanhamento: 410.416.523.628.583.018

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
12/05/2022 10:40:58

Enviado inicialmente para:
SEAD - CG - Chefia de Gabinete

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro Concluído

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 130

Protocolo 6.061/2022

Código de acompanhamento: 240.716.523.629.294.829

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
12/05/2022 10:42:09

Enviado inicialmente para:
SEMAS - CG - Chefia de Gabinete

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 131

Protocolo 6.062/2022

Código de acompanhamento: 627.116.523.630.576.455

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
12/05/2022 10:44:17

Enviado inicialmente para:
SECOM - CG - Chefia de Gabinete

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 132

Protocolo 6.063/2022

Código de acompanhamento: 459.116.523.631.365.414

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
12/05/2022 10:45:36

Enviado inicialmente para:
SECULT - CG - Chefia de Gabinete

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 133

Protocolo 6.064/2022

Código de acompanhamento: 983.116.523.632.185.036

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
12/05/2022 10:46:58

Enviado inicialmente para:
SEDUC - CG - Chefia de Gabinete

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 134

Protocolo 6.065/2022

Código de acompanhamento: 254.016.523.634.633.145

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
12/05/2022 10:51:03

Enviado inicialmente para:
SEJL - CG - Chefia de Gabinete

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 135

Protocolo 6.066/2022

Código de acompanhamento: 521.616.523.635.412.976

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
12/05/2022 10:52:21

Enviado inicialmente para:

SEMAPA - CG - Chefia de Gabinete

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 136

Protocolo 6.067/2022

Código de acompanhamento: 507.016.523.636.111.574

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
12/05/2022 10:53:31

Enviado inicialmente para:
SEMOB - CG - Chefia de Gabinete

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 137

Protocolo 6.068/2022

Código de acompanhamento: 868.216.523.636.884.685

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
12/05/2022 10:54:48

Enviado inicialmente para:
SEPLAH - CG - Chefia de Gabinete

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 138

Protocolo 6.069/2022

Código de acompanhamento: 224.416.523.637.591.747

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
12/05/2022 10:55:59

Enviado inicialmente para:
SEPM - CG - Chefia de Gabinete

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 139

Protocolo 6.071/2022

Código de acompanhamento: 612.216.523.638.651.355

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
12/05/2022 10:57:45

Enviado inicialmente para:
SESCAB - CG - Chefia de Gabinete

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 140

Protocolo 6.072/2022

Código de acompanhamento: 802.716.523.639.380.467

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
12/05/2022 10:58:58

Enviado inicialmente para:
SETRANS - CG - Chefia de Gabinete

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 141

Protocolo 6.073/2022

Código de acompanhamento: 620.616.523.640.025.189

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
12/05/2022 11:00:02

Enviado inicialmente para:
SETUR - CG - Chefia de Gabinete

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 142

Protocolo 6.074/2022

Código de acompanhamento: 942.716.523.641.697.774

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
12/05/2022 11:02:49

Enviado inicialmente para:
SECOS - CG - Chefia de Gabinete

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 143

Protocolo 6.076/2022

Código de acompanhamento: 902.516.523.643.380.725

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
12/05/2022 11:05:38

Enviado inicialmente para:
SEICP - CG - Chefia de Gabinete

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 144

Protocolo 6.077/2022

Código de acompanhamento: 690.516.523.644.043.136

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
12/05/2022 11:06:44

Enviado inicialmente para:
SEINFRA - CG - Chefia de Gabinete

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 145

10:55

Tadeu Patrício

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
TADEU PATRÍCIO
DD. Presidente do Grupo de Teatro
Amador Alfredo Barbosa (GTAAB)
CABEDELO-PB

Segue em anexo, Convite para participar de uma reunião de Audiência Pública, na modalidade HÍBRIDA, com objetivo de discutirmos a proposta da LDO/2023 do Município de Cabedelo.

Solicitamos, gentilmente, a confirmação de recebimento deste mensagem.

Atenciosamente,

Andressa Marques
Assessora Institucional
Cerimonial Câmara Municipal de Cabedelo

11:22

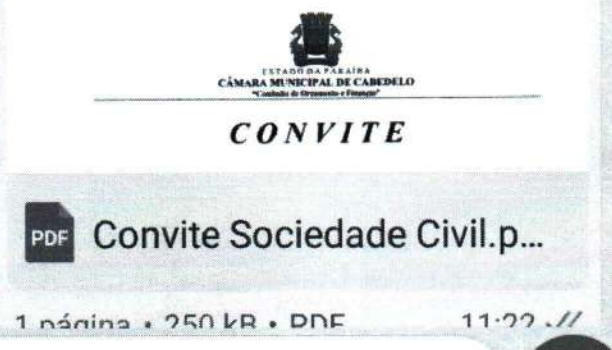
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Cidadania, Orçamento e Finanças"

CONVITE

PDF Convite Sociedade Civil.p...

1 página • 250 kB • PDF 11:22

Mensagem

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 146

10:55

Osvaldo Da Costa Carv...

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
OSVALDO DA COSTA CARVALHO
DD. Diretor da Fundação Fortaleza de Santa Catarina
CABEDELO-PB

Segue em anexo, Convite para participar de uma reunião de Audiência Pública, na modalidade HÍBRIDA, com objetivo de discutirmos a proposta da LDO/2023 do Município de Cabedelo.

Solicitamos, gentilmente, a confirmação de recebimento deste mensagem.

Atenciosamente,

Andressa Marques
Assessora Institucional
Cerimonial Câmara Municipal de Cabedelo

11:26



PDF Convite Sociedade Civil.p...

Mensagem

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 147

10:54

André Luiz AMABSC

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
ANDRÉ LUIZ
DD. Presidente da Associação dos Moradores e Amigos do Bairro de Santa Catarina - AMABSC
CABEDELO-PB

Segue em anexo, Convite para participar de uma reunião de Audiência Pública, na modalidade HÍBRIDA, com objetivo de discutirmos a proposta da LDO/2023 do Município de Cabedelo.

Solicitamos, gentilmente, a confirmação de recebimento deste mensagem.

Atenciosamente,

Andressa Marques
Assessora Institucional
Cerimonial Câmara Municipal de Cabedelo

12:07



PDF Convite Sociedade Civil.p...

Mensagem

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 148

10:54

Suênio Soares ASMORE

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
Suênio Soares do Ramos
DD. Presidente da Associação dos Moradores do Renascer - ASMORE
CABEDELO-PB

Segue em anexo, Convite para participar de uma reunião de Audiência Pública, na modalidade HÍBRIDA, com objetivo de discutirmos a proposta da LDO/2023 do Município de Cabedelo.

Solicitamos, gentilmente, a confirmação de recebimento deste mensagem.

Atenciosamente,

Andressa Marques
Assessora Institucional
Cerimonial Câmara Municipal de Cabedelo

10:50

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Comissão de Orçamento e Finanças"

CONVITE

PDF Convite Sociedade Civil.p...

1 página • 250 kB • PDF 10:50

Mensagem

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 149

12:04

Galego Coco Adcpp

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
Marcos Antônio da Silva
DD. Presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Praia do Poço - ADCPP
CABEDELO-PB

Segue em anexo, Convite para participar de uma reunião de Audiência Pública, na modalidade HÍBRIDA, com objetivo de discutirmos a proposta da LDO/2023 do Município de Cabedelo.

Solicitamos, gentilmente, a confirmação de recebimento deste mensagem.

Atenciosamente,

Andressa Marques
Assessora Institucional
Cerimonial Câmara Municipal de Cabedelo

12:02



PDF Convite Sociedade Civil.p...

Mensagem

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 150

12:12

Jorge Vilela (AACC)

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
Jorge Luiz Vilela
DD. Presidente da Associação Artístico Cultural de Cabedelo - AACC
CABEDELO-PB

Segue em anexo, Convite para participar de uma reunião de Audiência Pública, na modalidade HÍBRIDA, com objetivo de discutirmos a proposta da LDO/2023 do Município de Cabedelo.

Solicitamos, gentilmente, a confirmação de recebimento deste mensagem.

Atenciosamente,

Andressa Marques
Assessora Institucional
Cerimonial Câmara Municipal de Cabedelo

12:11


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Comissão de Orçamento e Finanças"

CONVITE

PDF Convite Sociedade Civil.p...

1 página • 250 kB • PDF 12:12

Mensagem

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 151

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 31/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Vereador: Alex Lucena		Republicanos
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
001	META	26/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Funcional Programática:
15 451 1041 1070 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO – ok!

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Pavimentação dos trechos das ruas Zuila de Araújo Matos, Antônia Fernandes de Oliveira e Prof. Josenilda do Socorro Viera

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 11:37 hs. Em: 26/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 152
APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
JOSÉ PEREIRA		**DEM**
EMENDA Nº	**TIPO DE EMENDA**	**DATA**
002	**META**	**27/05/2022**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.160 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO

Funcional Programática:

16.482.1021.1023 – Construir Habitações Populares. — ok,

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construir habitações populares nos bairros de Renascer, Jacaré, Portal do Poço e Camboinha.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse de todo cidadão cabedelense.
A construção de habitações populares é apontada como uma ação especial em prol de toda população, oferecendo moradia digna, em busca do melhoramento da vida integral do cidadão.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 12:35 hs. Em: 27/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/B616-327F-22B0-CC15 e informe o código B616-327F-22B0-CC15

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 153

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 31/06/2022
Presidente

PROJETO DE LEI N° 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
JOSÉ PEREIRA		**DEM**
EMENDA N°	**TIPO DE EMENDA**	**DATA**
003	**META**	**27/05/2022**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS

Funcional Programática:
08.244.1022.2092 – Banco de Alimentos. – OK!.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Implantação do Banco Municipal de Alimentos, objetivando o combate ao desperdício, onde muitas empresas poderão doar alimentos não comercializados, mas em perfeitas condições para o consumo humano.

JUSTIFICATIVA

A implantação do programa Banco de Alimentos, possui várias frentes de serviços, como, garantir o direito à alimentação, garantir a segurança alimentar, garantir a redução do desperdício, garantir o acesso aos direitos socioassistenciais, entre outros.

Visando o combate à fome e a redução do desperdício através de doações de alimentos considerados bons para o consumo, porém não comercializáveis.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 12:35 hs. Em: 27/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/B616-327F-22B0-CC15 e informe o código B616-327F-22B0-CC15

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 154
APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
JOSÉ PEREIRA		**DEM**
EMENDA Nº	**TIPO DE EMENDA**	**DATA**
004	**META**	**27/05/2022**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Funcional Programática:
15.453.1041.1050 – Construção, Ampliação e Recup. de Praças de Taxi – Intermares, Renascer e Centro. – 01

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Recuperação e ampliação das praças de taxis no bairro de Intermares, Renascer e centro da cidade.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende as necessidades da classe e da comunidade, avançando no melhoramento das referidas praças de táxis que se encontram necessitando de reforma e ampliação.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 12:35 hs. Em: 27/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/B616-327F-22B0-CC15 e informe o código B616-327F-22B0-CC15

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 155
APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
JOSÉ PEREIRA		**DEM**
EMENDA Nº 005	**TIPO DE EMENDA** **META**	**DATA** **27/05/2022**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Funcional Programática:

15.451.1041.1053 – Realizar Drenagem e Pavimentação no Munícipio de Cabedelo. – OK!

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Realizar obras de drenagem e pavimentação nos bairros de Jardim Camboinha, Recanto do Poço, Portal do Poço, Jacaré e Renascer.

JUSTIFICATIVA

As obras de drenagem e pavimentação dos bairros busca melhorar a qualidade de vida, atendendo as necessidades e interesse das comunidades referidas.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 12:35 hs. Em: 27/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/B616-327F-22B0-CC15 e informe o código B616-327F-22B0-CC15

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 156
APROVADA
PLENÁRIO
Em: 24/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
JOSÉ PEREIRA		**DEM**
EMENDA Nº	**TIPO DE EMENDA**	**DATA**
006	**META**	**27/05/2022**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
03.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática:
10.301.1032.1059 – Construir, Ampliar e/ou Reformar Unidades Básicas de Saúde. – ORL.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Ampliar e reformar a unidade básica de saúde de Intermares, Poço e Recanto do Poço.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse das comunidades referidas.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 12:35 hs. Em: 27/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/B616-327F-22B0-CC15 e informe o código B616-327F-22B0-CC15

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 15 7

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 06 2022
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Vereador: Alex Lucena		**Republicanos**
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
007	**META**	30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Funcional Programática:
15 451 1041 1070 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO – obs.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Pavimenta as ruas da gameleira no bairro de Jardim Camboinha.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 10:46 hs. Em: 30/05/2022
Visto

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 158

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS		**AVANTE**
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
008	**META**	30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:
10 122 1032 2203 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Compra e destinação de mais uma ambulância.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida, especialmente do Jacaré.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 11:40 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 159
APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS		**AVANTE**
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
009	**META**	30/08/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática:
12 361 1005 1009 CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES - ~~OU~~

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Reforma e ampliação da Escola Rosa Figueiredo.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 11:40 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 160
APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS		**AVANTE**
EMENDA Nº	**TIPO DE EMENDA**	**DATA**
010	**META**	30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Funcional Programática:
15 451 1036 1052 CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS – 061.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Reforma do Espaço do Lazer de Idoso, no calçadão do Centro da cidade.

JUSTIFICATIVA

Localizado ao lado do prédio da Procuradoria e da Receita Municipal, o referido espaço acolhe várias pessoas, principalmente idosos, que frequentam o local para diversão, alimentação, socialização. A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 13:40 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 161
APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS		**AVANTE**
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
011	**META**	30/05/2022.

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Funcional Programática:
15 451 1036 1052 CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS – OK!

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Reforma da Praça Pedro Américo.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 11:40 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
162
APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS		**AVANTE**
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
012	**META**	30/05/2022.

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.170 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Funcional Programática:
27 812 1033 1028 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES – dl

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Reforma da quadra de Campina da Vila.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 11:40 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 163

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
André Coutinho		**DEM**
EMENDA Nº 033	**TIPO DE EMENDA** **META**	**DATA** **30/05/2022**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Funcional Programática:
15 451 1036 1052 CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS – OK!

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construção de Praça ou Parque para a Comunidade Salinas de Ribamar.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida, bem como mais qualidade de vida, segurança e saúde pública, diante que a referida obra vai trazer um local para lazer, esporte e sociabilidade para todos da Comunidade Salinas do Ribamar.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 12:56 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 164

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14 / 06 / 2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
André Coutinho		**DEM**
EMENDA Nº	**TIPO DE EMENDA**	**DATA**
014	**META**	**30/05/2022**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Funcional Programática:
15 452 1041 1048 PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE ACESSO A COMUNIDADE SALINAS DE RIBAMAR – OK!

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Pavimentação, drenagem, asfalto de todas as ruas e becos, bem como estruturação da ponte, limpeza dos trilhos do trem que corta a referida comunidade, dentre outros.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida, bem como mais qualidade de vida, segurança e saúde pública, diante que as vias pavimentadas e melhoradas vão abarcar grandes melhorias e qualidade de vida nas vidas de todos os cidadãos.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 12:56 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 165
APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
André Coutinho		**DEM**
EMENDA N°	**TIPO DE EMENDA**	**DATA**
035	**META**	**30/05/2022**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática:
10 301 1032 1062 CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA – ovl.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Prioridade especial para construção do Centro Municipal de Fisioterapia.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade propiciando a Construção de instalações adequadas aos usuários que necessitam de tratamento multidisciplinar para Grupo de Inclusão. A construção desse Centro vai resultar em sensíveis melhorias dos seus serviços à população.
Atendimento para tratamento clínico e reabilitação com médico especialista (pediatra) e equipe multiprofissional (Psicólogo, Nutricionista, Fonoaudiologia e Terapeuta ocupacional).

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 12:56 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 166

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
André Coutinho		**DEM**
EMENDA Nº	**TIPO DE EMENDA**	**DATA**
016	**META**	**30/05/2022**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

Funcional Programática:
06 181 1018 1019 CONSTRUIR A NOVA SEDE DA SEC. SEGURANÇA MUNICIPAL E O QUARTEL DA GUARDA METROPOLITANA – 061

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Prioridade especial para construção da Nova Sede da Sec. Segurança Municipal e o Quartel da Guarda Metropolitana.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade propiciando instalações adequadas aos membros desta importante força de segurança pública municipal. A construção de uma sede própria vai resultar em sensíveis melhorias dos seus serviços à população, adequando sua estrutura às demandas específicas do serviço.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 12:56 hs. Em: 30/05/2022

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 167
APROVADA
PLENÁRIO
Em: 31 / 05 / 2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
DIVINO FRANCISCO FELIZARDO		**REPUBLICANOS**
EMENDA Nº 037	**TIPO DE EMENDA** **META**	**DATA** **30/05/2022**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.320 SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Funcional Programática:
19 126 1044 2211 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – 0021

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Aquisição de computadores de ultima geração e material de robótica para a secretaria.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade, podendo a secretaria oferecer aos alunos da rede municipal de ensino, cursos de robótica e computação.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 13:32 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: DIVINO FRANCISCO FELIZARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/9951-E527-5B3C-7F57 e informe o código 9951-E527-5B3C-7F57

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 168
APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
DIVINO FRANCISCO FELIZARDO		**REPUBLICANOS**
EMENDA Nº 018	**TIPO DE EMENDA** **META**	**DATA** **30/05/2022**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.110 SECRETARIA DE CULTURA

Funcional Programática:
13 392 1010 1017: Aquisição de Veículo. – ok!

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Adquirir um veículo do tipo "Van", para ficar à disposição da secretaria de cultura e suas ações.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse do órgão citado acima, e atenderá demandas da população que sejam ligadas as atividades da secretaria.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 13:12 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: DIVINO FRANCISCO FELIZARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/9951-E527-5B3C-7F57 e informe o código 9951-E527-5B3C-7F57

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 169

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
DIVINO FRANCISCO FELIZARDO		**REPUBLICANOS**
EMENDA Nº 019	**TIPO DE EMENDA** **META**	**DATA** **30/05/2022**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática:
10 301 1032 1062 CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA – 0V14

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construir e aparelhas o Centro Municipal de Cultura do Município.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade de todo o município, integrando a estrutura municipal de saúde.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 13:32 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: DIVINO FRANCISCO FELIZARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/9951-E527-5B3C-7F57 e informe o código 9951-E527-5B3C-7F57

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 10

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
DIVINO FRANCISCO FELIZARDO		**REPUBLICANOS**
EMENDA Nº	**TIPO DE EMENDA**	**DATA**
020	**META**	**30/05/2022**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS

Funcional Programática:
08 244 1019 2085 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - oki.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Aplicação da política pública denominada "Serviço de Abordagem Social" - SAS, de Crianças e Adolescentes em situação de rua no Município de Cabedelo-PB.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 13:32 hs. Em: 30/05/2022

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: DIVINO FRANCISCO FELIZARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/9951-E527-5B3C-7F57 e informe o código 9951-E527-5B3C-7F57

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 171

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 06 / 2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
DIVINO FRANCISCO FELIZARDO		**REPUBLICANOS**
EMENDA Nº	**TIPO DE EMENDA**	**DATA**
021	**META**	**30/05/2022**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.100 SECRETARIA DE TURISMO

Funcional Programática:
04 122 2002 2046 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO – OK1,

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Adquirir um veículo do tipo "utilitário", para ficar à disposição da secretaria, auxiliando no desempenho de suas ações.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da secretaria citada acima.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 13:32 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: DIVINO FRANCISCO FELIZARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/9951-E527-5B3C-7F57 e informe o código 9951-E527-5B3C-7F57

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 172
APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
VEREADOR WAGNER DO SOLANENSE		DEM
EMENDA Nº 022	TIPO DE EMENDA META	DATA 30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Funcional Programática:
10 122 1026 2198 OUTRAS ATIVIDADES DO SUS.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Aquisição de Equipamentos de Interação Sensorial para educação infantil.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 13:45 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: WAGNER ROGÉRIO FERNANDES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/D097-62F0-62D4-2C6F e informe o código D097-62F0-62D4-2C6F

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 173
APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
VEREADOR MÁRCIO SILVA		**UNIÃO BRASIL**
EMENDA Nº	**TIPO DE EMENDA**	**DATA**
023	**META**	30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.090 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática:
12.36.1005.1009 – CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES
[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
"REFORMAR A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL LOCALIZADO NO LOT. OCEANIA VI."

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a contribuição para garantir o acesso das crianças a unidades de educação infantil da rede pública com melhor qualidade de ensino e aprendizagem dos alunos.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 13:48 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ALEXANDRE MELO E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/7CE7-D909-7A16-240E e informe o código 7CE7-D909-7A16-240E

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 174

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
VEREADOR MÁRCIO SILVA		**UNIÃO BRASIL**
EMENDA Nº	**TIPO DE EMENDA**	**DATA**
024	**META**	30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.150 - SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

Funcional Programática:
04.122.2002.2113 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA – OK!
[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
"Construção de um stand de tiro virtual e físico."

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a construção de um stand de tiro por ser de extrema utilidade para o treinamento do efetivo. É fundamental uma capacitação e reciclagem constante, para que a própria corporação consiga pontuar as necessidades dos agentes e assegurar um serviço de qualidade à população, além de diminuir conflitos nas abordagens e melhorar sua atuação.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 13:50 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ALEXANDRE MELO E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/096B-7B11-F33F-89BF e informe o código 096B-7B11-F33F-89BF

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 175

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14 / 06 / 2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
VEREADOR MÁRCIO SILVA		**UNIÃO BRASIL**
EMENDA N° 025	**TIPO DE EMENDA** **META**	**DATA**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.090 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática:
12.36.1005.1009 – CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES – 041
[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
"REFORMAR A ESCOLA MUNICIPAL VER. PEDRO AMÉRICO DA SILVA."

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a contribuição para garantir o acesso das crianças a unidades de educação infantil da rede pública com melhor qualidade de ensino e aprendizagem dos alunos.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
13:57 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 2 pessoas: JESSICA FERNANDA GUEDES DA SILVA e MARCIO ALEXANDRE MELO E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/DE90-E7BE-2AD7-E2E0 e informe o código DE90-E7BE-2AD7-E2E0

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 176
APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
VEREADOR MÁRCIO SILVA		UNIÃO BRASIL
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
026	META	30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.210 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA/FMMA

Funcional Programática:
11.334.1017.2148 – APOIAR AS ATIVIDADES LIGADAS A PESCA E AQUICULTURA - OK!
[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
"equipamentos e materiais ligados a pesca."

JUSTIFICATIVA

Em virtude da formação do Conselho Municipal de Pesca e Fundo Municipal da Pesca, seria importante apoiar o setor pesqueiro da cidade além de melhorar sua atuação.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 13:57 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 2 pessoas: JÉSSICA FERNANDA GUEDES DA SILVA e MARCIO ALEXANDRE MELO E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/BC88-8EA2-3D81-1B2B e informe o código BC88-8EA2-3D81-1B2B

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 177

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR	PARTIDO
VEREADOR MÁRCIO SILVA	UNIÃO BRASIL

EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
027	META	30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.240 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Funcional Programática:
04.122.2004.2171 – PROMOVER CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES — ove

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
"CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES COM ESPECIALISTA EM TRÂNSITO."

JUSTIFICATIVA

Faz-se ser de extrema utilidade para o treinamento do efetivo. É fundamental uma capacitação e reciclagem constante, para que a própria corporação consiga pontuar as necessidades dos agentes e assegurar um serviço de qualidade à população, além de diminuir conflitos nas abordagens e melhorar sua atuação.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 13:57 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 178
APROVADA
PLENÁRIO
Em: 06/ 2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
VEREADOR ENRIQUE DOUGLAS		**AVANTE**
EMENDA Nº 028	**TIPO DE EMENDA** **META**	**DATA** 30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.170 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Funcional Programática:
27 812 1033 1028 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-ORL

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
CONSTRUIR UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA "PRAÇA DA PALMEIRA", SITUADA ENTRE A RUA SIQUEIRA CAMPOS E A RUA JOÃO BATISTA DE MELO.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade que reside nas proximidades da praça, tendo em vista que, os praticantes de esporte precisam se deslocar para outros bairros quando desejam praticar atividade física. As praças e os parques são espaços públicos onde o lazer, a diversão e o esporte não apenas proporcionam a integração da família na comunidade, mas também contribuem para melhor qualidade de vida e a redução dos níveis de violência.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 13:58 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:
Enrique Douglas Casado da Silva

Assinado por 1 pessoa: ENRIQUE DOUGLAS CASADO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/9A48-2023-9B27-A107 e informe o código 9A48-2023-9B27-A107

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 179

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 30/05/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
VEREADOR ENRIQUE DOUGLAS		**AVANTE**
EMENDA Nº	**TIPO DE EMENDA**	**DATA**
029	**META**	30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS

Funcional Programática:
08 242 1022 2099 CENTRO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – OU,

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
IMPLEMENTAÇÃO DO TRATAMENTO INTERDISCIPLINAR CONCEITO BOBATH.

JUSTIFICATIVA

Bobath é uma abordagem terapêutica de reabilitação, desenvolvida para o tratamento de adultos, crianças e bebês com disfunções neurológicas. O objetivo é facilitar o movimento motor e inibir movimentos e posturas anormais. É extremamente importante para o desenvolvimento motor da criança, podendo ser aplicado precocemente em bebês, antes que se estabeleçam as desordens de postura e de movimentos, que, em muitos casos, podem ser evitadas.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 13:58 hs. Em: 30 05 2022

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 5°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:
Enrique Douglas Casado da Silva

Assinado por 1 pessoa: ENRIQUE DOUGLAS CASADO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/498F-4CAF-0F92-DDE4 e informe o código 498F-4CAF-0F92-DDE4

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 180
APROVADA
PLENÁRIO
Em: 31/05/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
VEREADOR ENRIQUE DOUGLAS		AVANTE
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
030	META	30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.210 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. PESCA E AQUICULTURA / FMMA

Funcional Programática:
23 691 1041 1033 CONSTRUÇÃO DE PIER DE APOIO A PESCA ARTESANAL – 0121.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
CONSTRUIR UM PÍER DE APOIO A PESCA ARTESANAL NO BAIRRO DE JARDIM MANGUINHOS.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade dos pescadores artesanais. A pesca artesanal é uma atividade de origem familiar, em que o pescador sai de madrugada em seu barco para o mar e retorna à costa no fim da tarde.
As embarcações espalhadas serão melhor organizadas com a chegada do píer. Os profissionais da pesca poderão subir ao mar com mais segurança, já que haverá a organização dos barcos. E, ao chegarem com a embarcação carregada, poderão fazer o escoamento do pescado com mais comodidade. E não é só a comunidade pesqueira que sai ganhando com o novo píer, mas tudo que está em seu entorno será beneficiado tanto comercialmente como socialmente.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 13:58 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, inciso II, do RI.

Assinatura do Autor:
Enrique Douglas Casado da Silva

Assinado por 1 pessoa: ENRIQUE DOUGLAS CASADO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/D484-90B3-2D7E-A13A e informe o código D484-90B3-2D7E-A13A

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 181
APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
VEREADOR ENRIQUE DOUGLAS		**AVANTE**
EMENDA Nº	**TIPO DE EMENDA**	**DATA**
033	**META**	30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS

Funcional Programática:
08 242 1022 2099 CENTRO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – OK),

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
IMPLEMENTAÇÃO DO PROTOCOLO PEDIASUIT DE TERAPIA INTENSIVA COM MACACÃO TERAPÊUTICO ORTOPÉDICO.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade de tratamento especializado de pacientes com atraso no desenvolvimento Neuropsicomotor, oriundos de Paralisia Cerebral ou lesões cerebrais, autismo, Microcefalia, AVC, dentre outros diagnósticos. Auxilia no desenvolvimento e crescimento, em casos infantis, e recupera movimentos em casos de adultos. É um dos métodos mais eficientes para auxílio no desenvolvimento da coordenação motora e controle muscular de pacientes de todas as idades.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 13:58 hs. Em 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:
Enrique Douglas Casado da Silva

Assinado por 1 pessoa: ENRIQUE DOUGLAS CASADO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/366E-D1CD-7E31-CF19 e informe o código 366E-D1CD-7E31-CF19

Câmara Municipal de Cabedelo
182
APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 13:59 hs Em: 30/05/2022
VISTO

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
EDVALDO NETO		**REPUBLICANOS**
EMENDA N° 032	**TIPO DE EMENDA:** **META**	**DATA** **30/05/2022**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.150 - SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL.

Funcional Programática:
06.181.1018.2114 - Manter o programa de combate as drogas e a violência nas escolas.- ok,

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Adquirir equipamentos e materiais permanentes visando o cumprimento da Lei n°: 2.205/2022, que instituiu o programa de mediação escolar na rede pública municipal e da Lei n°: 2.173/2021, que institui a realização de palestras educativas e preventivas de combate às drogas, ambas de autoria deste gabinete.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 183

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

JUSTIFICATIVA

Foi instituído, através do requerimento de número: 471/2021 de autoria deste gabinete, a Lei de número: 2.205/2022 que instituiu o programa de mediação escolar na rede pública municipal, visando diminuir e/ou dirimir os conflitos existentes no âmbito escolar tonando este ambiente um local melhor para a construção de cidadãos cabedelenses.

Importante também salientar que a Lei de nº: 2.173/2021, instituída através do requerimento de número: 242/2021 também de autoria deste gabinete, que instituiu a obrigatoriedade de realização de palestras e seminários sobre a prevenção ao abuso de álcool, tabaco e drogas alucinógenas.

No entanto, para que tais proposituras sejam efetivados no nosso município, se faz necessário o investimento em materiais e equipamentos de uso contínuo e melhor aparelhamento das forças de segurança.

Diante do exposto, requer-se que a presente **EMENDA DE META** seja juntada ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como seja admitida pela Comissão de Orçamento e Finanças desta respeitável casa legislativa, objetivando que o Poder Executivo realize investimentos na aquisição de materiais e equipamentos para manter o programa de combate as drogas e a violência nas escolas.

Emenda de Meta - art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 184
APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 13:53 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
EDVALDO NETO		REPUBLICANOS
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA:	DATA
033	META	30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.130 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES. – OK!

Funcional Programática:
08.244.1035.2106 - Manter programa de enfrentamento a violência contra as mulheres.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Concessão de ajuda financeira às mulheres vítimas de violência doméstica que desejem mudar de domicílio.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 185

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

JUSTIFICATIVA

Muitas atitudes já foram adotadas visando o combate da violência doméstica, principalmente com o advento da Lei Maria da Penha, no entanto ainda há muito o que ser feito tanto para proteger a mulher violentada quanto para punir o agressor.

Um dos principais fatores de reincidência do delito previsto na Lei 11.340/2006, conforme apontamentos de especialistas, se dá em decorrência da situação de vulnerabilidade social e/ou dependência financeira da vítima que muitas vezes sequer possuem condições financeiras de regressar para casa de seus familiares.

Importante mencionar que o gabinete deste vereador apresentou o requerimento de número: 024/2022, aprovado em plenário, solicitou o estudo visando a implementação de concessão de auxílio financeiro às mulheres vítimas de violência doméstica que desejam mudar de município.

Diante do exposto, requer-se que a presente **EMENDA DE META** seja juntada ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como seja admitida pela Comissão de Orçamento e Finanças desta respeitável casa legislativa, objetivando que o Poder Executivo conceda ajuda financeira as mulheres vítimas de violência doméstica que desejem se mudar do município e estejam em situação de extrema vulnerabilidade.

Emenda de Meta - art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 186
APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 13:53 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
EDVALDO NETO		**REPUBLICANOS**
EMENDA Nº 034	**TIPO DE EMENDA:** **META**	**DATA** **30/05/2022**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. – 041,

Funcional Programática:
08.241.1022.2094 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - Captar, repassar e aplicar recursos destinados a propiciar suporte financeiro para implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, projetos e ações voltadas a pessoa idosa.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Aquisição de materiais e equipamentos voltados a orientar os idosos contra fraudes e golpes no âmbito do comércio eletrônico e na internet, instituída através da Lei de nº: 033/2022, de autoria deste gabinete.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 187

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

JUSTIFICATIVA

Conforme é de conhecimento público, a pandemia causada pela COVID-19 trouxe inúmeras mudanças de ordem social e econômica, dentre as quais, podemos destacar o expressivo aumento das transações através do comércio digital e operações bancárias, em especial da natureza de empréstimo consignado.

Segundo informações da FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos), durante o período pandêmico, houve um aumento de 60% (sessenta por cento) em tentativas de golpes financeiros contra idosos.

Importante mencionar que o Projeto de Lei de número: 033/2022, já visa instituir a Semana Municipal de orientação aos Idosos Contra Fraudes e Golpes no Âmbito do Comércio Eletrônico e na Internet.

Diante do exposto, requer-se que a presente **EMENDA DE META** seja juntada ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como seja admitida pela Comissão de Orçamento e Finanças desta respeitável casa legislativa, objetivando que o Poder Executivo realize a aquisição de materiais e equipamentos voltados a orientar os idosos contra fraudes e golpes no âmbito do comércio eletrônico e internet.

Emenda de Meta - art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 188

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 13:53 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
EDVALDO NETO		**REPUBLICANOS**
EMENDA N° 035	**TIPO DE EMENDA:** **META**	**DATA** **30/05/2022**

ANEXO - METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.090 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática:
12.361.1005.1009 - Construir, Recuperar, Reformar e/ou Ampliar as Unidades Escolares.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Reformar a Escola Municipal Imaculada Conceição, situada na Rua Pastor José Alves de Oliveira, Cabedelo - Paraíba.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 189

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

JUSTIFICATIVA

A Escola Municipal Imaculada Conceição, situada na Rua Pastor José Alves de Oliveira, recentemente encontra-se com aproximadamente 364 (trezentos e sessenta e quatro) alunos matriculados, nos turnos da manhã e tarde, conforme informações repassadas pelo competente gestora Virgínia Leite.

A referida emenda de meta tem por finalidade melhorar a estrutura física deste importante equipamento de ensino de nossa cidade que, por várias gerações, vem educando os filhos e filhas cabedelenses, bem como conceder um melhor conforto a todos os valorosos servidores desta instituição.

Diante do exposto, requer-se que a presente **EMENDA DE META** seja juntada ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como seja admitida pela Comissão de Orçamento e Finanças desta respeitável casa legislativa, objetivando que o Poder Executivo realize a reforma do prédio da Escola Municipal Imaculada Conceição.

Emenda de Meta - art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 190

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 06/ 2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 13:59 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
EDVALDO NETO		**REPUBLICANOS**
EMENDA N° 036	**TIPO DE EMENDA:** **META**	**DATA** **30/05/2022**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.090 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática:
12.361.1044.1011 - Implantar laboratório de informática nas escolas municipais. - ok!

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Implantar laboratório de informática na Escola Municipal Major Adolfo Pereira Maia, situada no bairro Monte Castelo, Cabedelo - Paraíba.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 191

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

JUSTIFICATIVA

A Escola Major Adolfo Pereira Maia, situada no Bairro de Monte Castelo recentemente encontra-se com aproximadamente 157 (cento e cinquenta e sete) alunos, conforme informações repassadas pelo competente gestor professor João Condado.

A referida emenda de meta tem por finalidade implementar laboratório de informática na escola supramencionada objetivando agilizar as atividades desenvolvidas no dia-dia tanto pelos alunos, quanto pelos professores, seja em uma pesquisa didática ou na comunicação entre eles, proporcionando novos caminhos para o ensino colaborando com o processo de aprendizagem de todos.

Diante do exposto, requer-se que a presente **EMENDA DE META** seja juntada ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como seja admitida pela Comissão de Orçamento e Finanças desta respeitável casa legislativa, objetivando que o Poder Executivo implemente o laboratório de informática na Escola Municipal Major Adolfo Pereira Maia.

Emenda de Meta - art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 192

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR VEREADOR IVANIO DO NASCIMENTO		PARTIDO: REPUBLICANO
EMENDA N° 037	TIPO DE EMENDA META	DATA 30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Funcional Programática:
15 451 1021 1044 RECUPERAR E URBANIZAR COMUNIDADES CARENTES – OK!

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Recuperar, padronizar e urbanizar casas, ruas e espaços de comunidades carentes

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade dos bairros e comunidades carentes, a fim de garantir uma melhor qualidade de vida as comunidades, estabelecendo assim uma melhor igualdade social e de vida para todos de nosso município, além de pré dispor um modelo sustentável que sirva como base para gestões futuras em nossa cidade.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 14:00 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 193
APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR VEREADOR IVANIO DO NASCIMENTO		PARTIDO: REPUBLICANO
EMENDA Nº 038	TIPO DE EMENDA META	DATA 30/05/2022.

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
03.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática:
10 301 1015 2195 MANTER AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF/NASF/USB –

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Aquisição de aparelhos de raio-x para a unidades de PSF/NASF/USB do município

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade dos bairros e comunidades, afim de garantir um melhor atendimento nas unidades de saúde , garantindo um melhor atendimento a população e melhora na qualidade dos atendimentos a população, além de desafogar os hospitais e policlínicas

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 14:00 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 2º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 2º, inciso II, do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 194

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR: JANDERSON BRITO		PARTIDO: PSDB
EMENDA Nº 039	TIPO DE EMENDA META	DATA 30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.170 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Funcional Programática:
04 122 1012 2127 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Garantir a Ampliação do Projeto Bolsa Atleta em nosso Município.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa única e exclusivamente aumentar o projeto Bolsa Atleta em nosso Município, incentivando e ampliando a atuação da Prefeitura Municipal de Cabedelo no desenvolvimento do esporte amador.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 18:07 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
195
APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR: JANDERSON BRITO		PARTIDO PSDB
EMENDA Nº 040	TIPO DE EMENDA META	DATA 30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
03.010- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática:
10 301 1032 1059 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE - 0446

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construir uma Unidade Básica de Saúde no Bairro de Ponta de Campina.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse dos moradores do bairro, que não possuem uma unidade básica de saúde no local, tendo os mesmos que se dirigirem a outros bairros para ter atendimentos básicos.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 18:07 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 196

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR: JANDERSON BRITO		PARTIDO PSDB
EMENDA Nº 041	TIPO DE EMENDA META	DATA 30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:

02.110 SECRETARIA DE CULTURA

Funcional Programática:
13 392 1010 2066 PROGRAMA DE APOIO A ARTE E CULTURA POPULAR – OC1.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Criação da Escola Municipal de Arte e Cultura do Município de Cabedelo.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade dos Artistas Municipais, que solicitam a Implantação de uma Escola Municipal de Arte e Cultura. Sendo aprovada esta Emenda, será um grande passo para a Revolução Cultural e Artística deste Município.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 18:07 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 197
APROVADA
PLENÁRIO
Em: 4 / 06 / 2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR: JANDERSON BRITO		PARTIDO: PSDB
EMENDA Nº 042	TIPO DE EMENDA META	DATA 30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS

Funcional Programática:
08 241 1022 2094 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – OK!,

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Implantação de Espaço ou Centro de Convivência Destinado aos Idosos de Nosso Município.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da população cabedelense, que clama pela Implantação de um Espaço Capaz de Fortalecer Vínculos Familiares, retirando os idosos do Isolamento Social causado pela própria idade, permitindo aos mesmos também, o aprendizado de novas habilidades.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 18:07 hs. Em: 30 / 05 / 2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
198
APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR: JANDERSON BRITO		PARTIDO: PSDB
EMENDA Nº 043	TIPO DE EMENDA META	DATA 30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
03.010- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática:
10 301 1032 1059 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE– 044

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construir uma Unidade Básica de Saúde Infantil.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da população, que solicita melhorias nos investimentos da Secretaria de Saúde deste Município, especificamente para com as crianças. O que se busca aqui é uma atenção especial à saúde do Recém Nascido, Vigilância da Mortalidade Infantil e Fetal, Promoção, Proteção e Apoio ao Aleitamento Materno, dentre ouas necessidades básicas das crianças, não sendo este rol taxativo.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às 18:07 hs. Em: 30/05/2022
AUTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 199

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR	
BLOCO PARLAMENTAR "A VOZ DO POVO"	

EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
044	**META**	30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Funcional Programática:
15 451 1036 1052 CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS – OK!

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construção de praça em Camboinha.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 19:00 hs. Em: 30/05/2022

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura dos membros do Bloco Parlamentar "A VOZ DO POVO":

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 200

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR	
BLOCO PARLAMENTAR "A VOZ DO POVO"	

EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
045	**META**	30/05/2022.

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Funcional Programática:
15 451 1033 1056 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR GINASIOS E QUADRAS MUNICIPAIS-OU.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construção de ginásio poliesportivo em Camboinha.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 19:00 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura dos membros do Bloco Parlamentar "A VOZ DO POVO":

Câmara Municipal de Cabedelo
201

APROVADA
PLENÁRIA
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		
BLOCO PARLAMENTAR "A VOZ DO POVO"		
EMENDA Nº 046	**TIPO DE EMENDA** **META**	**DATA** 30/05/2022.

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS

Funcional Programática:
08 244 1022 2092 BANCO DE ALIMENTOS – OBRA.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Fornecimento permanente e mensal de cesta básica para cada aluno devidamente matriculado na rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA

A fome é uma realidade que não poupa Cabedelo e o nosso povo. É bem verdade que a escola, para além de ser um local de aprendizagem, é local onde a família e o aluno encontram o acalento da alimentação, pois em casa não têm nada para comer. Durante o período que não estão em sala de aula (pós-expediente ou finais de semana, por exemplo), vários alunos não têm o que comer. É pensando nisso que propomos a presente emenda para que a Prefeitura de Cabedelo elabore essa ação social para ajudar na erradicação da fome na nossa cidade.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 19:00 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura dos membros do Bloco Parlamentar "A VOZ DO POVO":

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 202

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR: MOISES DO MENINAS BAR		PARTIDO DEMOCRATAS
EMENDA N° 047	TIPO DE EMENDA META	DATA 30-05-2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.090 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática:
12.365.1004.1008 – Construir, Reformar e/ou Ampliar Creches Municipais. – OKI

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construir uma "Creche Municipal" no Bairro de Miramar.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.
Dentro da Constituição da República de 1988 o direito à creche é contextualizado dentre os direitos sociais. Embora muitos afirmem que este direito social se restrinja à área educacional, não podemos negar que também possua uma pesada carga assistencial, já que se trata de equipamento imprescindível às famílias de baixa renda, sem o qual o trabalho de muitas pessoas restaria inviabilizado.
Desta forma, necessário a instalação de uma creche no Bairro de Miramar.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 09:33 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: GEILSON ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/91F3-03F5-1D48-6844 e informe o código 91F3-03F5-1D48-6844

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 16 / 2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 203

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR: MOISES DO MENINAS BAR		PARTIDO DEMOCRATAS
EMENDA Nº 048	TIPO DE EMENDA META	DATA 30-05-2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.210 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. PESCA E AQUICULTURA / FMMA

Funcional Programática:
11 334 1017 2149 MANTER PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PESCADORES – 0X1.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Ampliar cursos de capacitação aos pescadores do nosso Município, como por exemplo, teórica em primeiros socorros e segurança básica e formação prática em combate a incêndios, pois em seu trabalho ocorrem muitos problemas e por esta razão, os mesmos necessitam de cursos de capacitação.

JUSTIFICATIVA

Os pescadores estão expostos a vários riscos no seu dia a dia, como acidentes com embarcações, com os apetrechos de pesca, com o próprio pescado, afogamentos, incêndio, além de estarem expostos à grande radiação e variações climáticas. Há ainda a sobrecarga de peso e trabalho e a própria atividade noturna que potencializa mais os riscos, sendo necessário que este Município disponibilize cursos de capacitação aos pescadores locais, razão pela qual, requer seja a Emenda aprovada.

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

RECEBIDO
Mesa Legislativa
Municipal de Cabedelo(PB)
19:33 hrs. Em: 30 / 05 / 2022
Visto

Assinado por 1 pessoa: GEILSON ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/91F3-03F5-1D48-6844 e informe o código 91F3-03F5-1D48-6844

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 204

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR: MOISES DO MENINAS BAR		PARTIDO DEMOCRATAS
EMENDA N° 049	TIPO DE EMENDA META	DATA 30-05-2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.160 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO

Funcional Programática:
15 451 1041 1025 REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO- OK!

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Asfaltar a Rua Primo José Viana no Bairro de Ponta de Matos.

JUSTIFICATIVA

A Emenda é de suma importância não só para a comunidade local, mas também, para o desenvolvimento da Cidade, pois a Rua é uma das principais do Município de Cabedelo.
Em sendo aprovada tal Emenda, certamente proporcionará conforto, desenvolvimento e segurança as pessoas que a utilizam, seja com seus veículos automotores, seja com bicicleta ou mesmo, como pedestres.

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 13:33 hs. Em: 30/05/2022

Assinado por 1 pessoa: GEILSON ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/91F3-03F5-1D48-6844 e informe o código 91F3-03F5-1D48-6844

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 205

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR: MOISES DO MENINAS BAR		PARTIDO DEMOCRATAS
EMENDA Nº 050	TIPO DE EMENDA META	DATA 30-05-2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Funcional Programática:
15 451 1036 1052 CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS – 061.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Revitalizar a Praça dos Pescadores, situada no Bairro de Ponta de Matos.

JUSTIFICATIVA

A Emenda é destinada a Revitalização da Praça dos Pescadores que se encontra deteriorada e por esta razão, inutilizada.
A revitalização de uma praça consiste em arrumar toda a parte de arquitetura e também a parte de meio ambiente, como plantas, árvores, calçadas e o que mais houver nela.
A solicitação é um pedido antigo dos moradores do local que reclamam do uso inadequado por usuários de drogas.

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 19:33 hs. Em: 30/05/2022

Assinado por 1 pessoa: GEILSON ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/91F3-03F5-1D48-6844 e informe o código 91F3-03F5-1D48-6844

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 206

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Moisés do Meninas Bar		**Democratas**
EMENDA Nº	**TIPO DE EMENDA**	**DATA**
051	**META**	30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS

Funcional Programática:
08.242.1022.2099 – Centro da Pessoa com Deficiência. – 051.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Implantar o Centro para Crianças Especiais.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda é destinada a implantar o Centro para Crianças Especiais, separando das pessoas com deficiência em geral. Tal centro terá como principal função atender as crianças com necessidades especiais de maneira humanizada e integrada, visando o melhor desenvolvimento possível para facilitar sua adaptação ao meio ambiente e família.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 09:33 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 207
APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Vereador: Leonardo Paulo da Silva Júnior (Junior Paulo)		**REPUBLICANOS**
EMENDA Nº 052	**TIPO DE EMENDA** **META**	**DATA** **30/05/2022**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.170 - SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.

Funcional Programática:
27 812 1033 1028 Construção, Reforma E/Ou Recuperação De Quadras De Esportes - 061

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]

*Instalação de tela Alambrado em toda Quadra Poliesportiva do Bairro Jardim Brasília, como também uma Rede para cobertura da mesma.

* Instalação de uma Cobertura da Quadra Situada no Bairro de Jardim Manguinhos.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 21:59 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 208
APROVADA
PLENÁRIO
Em: 06 / 2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Vereador: Leonardo Paulo da Silva Júnior (Junior Paulo)		REPUBLICANOS
EMENDA Nº 053	TIPO DE EMENDA META	DATA 30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Funcional Programática:
15 451 1036 1052 Construir E Recuperar Praças, Parques, Jardins E Calçadas. – 061.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]

*Reforma e Recuperação da Praça do Moinho, situada no bairro de Jardim Brasília, Rua Monsenhor José da Silva Coutinho.
*Reforma e Recuperação da Praça da Rodinha, situada no Bairro de Camalaú, na Rua Siqueira Campos.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 15:59 hs. Em: 30/05/2022

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Leonardo Paulo da Silva Júnior
Vereador Mat. 1001

Scanned with CamScanner

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 209

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Vereador: Leonardo Paulo da Silva Júnior (Junior Paulo)		**REPUBLICANOS**
EMENDA Nº 054	**TIPO DE EMENDA** **META**	**DATA** **30/05/2022**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Funcional Programática:
15 451 1036 1052 Construir E Recuperar Praças, Parques, Jardins E Calçadas. – obl.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]

*Construção de uma Praça no Bairro do Recanto do Poço.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 15:59 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Leonardo Paulo da Silva Júnior
Vereador Mat. 1001

Scanned with CamScanner

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 210

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 06 / 2022
Presidente

PROJETO DE LEI N° 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Vereador: Leonardo Paulo da Silva Júnior (Junior Paulo)		REPUBLICANOS
EMENDA Nº 055	TIPO DE EMENDA META	DATA 30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Funcional Programática:
15 451 1036 1052 Construir E Recuperar Praças, Parques, Jardins E Calçadas. – 0611

[Inclusão-Meta/Prioridade-Especifica]

*Construção de uma Praça no Bairro de Jardim Camboinha.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 21:59 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Leonardo Paulo da Silva Júnior
Vereador - Mat. 1803

Scanned with CamScanner

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 211

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 06 / 2022
Presidente

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
VEREADOR ENRIQUE DOUGLAS		AVANTE
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
056	META	30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.190 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS

Funcional Programática:
11 333 1017 2142 MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA– ok,

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
CONSTITUIR UM SISTEMA INTEGRADO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ENTRE A PREFEITURA, O SISTEMA S, UNIVERSIDADES E EMPRESAS INSTALADAS NO NOSSO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade de gerar emprego e renda. Deve haver um alinhamento com as indústrias/empresas instaladas no nosso município, para que haja o preparo de mão-de-obra qualificada, segundo as necessidades das empresas (oportunidades atuais e futuras). Para que as vagas de empresas instaladas na nossa cidade sejam ocupadas o máximo possível por cabedelenses.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 23:25 hs. Em 30 / 05 / 2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:
Enrique Douglas Casado da Silva

Assinado por 1 pessoa: ENRIQUE DOUGLAS CASADO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/4BE6-9927-4EEB-7901 e informe o código 4BE6-9927-4EEB-7901

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 212

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Comissão de Orçamento e Finanças"

PROJETO DE LEI Nº 027/2022

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Prefeito Municipal – Vitor Hugo Peixoto Castelliano.
RELATOR: Vereador Divino Felizardo.

PARECER

I - RELATÓRIO

A Comissão de Orçamento e Finanças, recebe para análise e parecer, na conformidade do art. 157, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006) o **Projeto de Lei nº 027/2022**, da lavra do Senhor Prefeito Municipal, Vitor Hugo Peixoto Castelliano, e que, *"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências"*.

A Proposta da LDO/2023 foi recebida nesta Casa Legislativa em 13 de abril do corrente ano, dentro do prazo legal. Na sequência, depois de autuada, constou no Expediente da Sessão Ordinária realizada no dia 19 de abril do corrente ano, oportunidade em que foi distribuída em avulsos, por meio eletrônico, para conhecimentos dos Vereadores e oferecimentos de emendas, nos termos regimentais.

Tempestivamente, o Prefeito Municipal enviou **"Mensagens Retificativas"** a Proposta original:

1) Mensagem Retificativa, datada de 13 de maio de 2022, incluída no Expediente da Sessão Ordinária do dia 17/05/2021, oportunidade em que foi distribuída em avulsos para os parlamentares, e que tem por objetivo substituir as páginas 50 e 53 do Anexo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital, corrigindo, apenas as denominações das unidades orçamentárias referidas nas páginas epigrafadas, com fulcro no § 5º do art. 137 da Lei Orgânica Municipal;

2) Mensagem Retificativa, datada de 19 de maio de 2022, incluída no Expediente da Sessão Ordinária do dia 24/05/2021, oportunidade em que foi distribuída em avulsos para os parlamentares, e que tem por objetivo substituir a página 38 do Anexo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital, corrigindo, apenas a denominação da ação 2212 referida nas página epigrafada, com fulcro no § 5° do art. 137 da Lei Orgânica Municipal.

A Comissão de Orçamento e Finanças- COF, nos termos regimentais (§ 2° do art. 156), realizou **"Audiência Pública"**, na modalidade remota, por meio de videoconferência, no dia 18/05/2022, para discussão da Proposta da LDO/2023, com a Sociedade Civil Organizada (associação, sindicatos, entidades de classe ong's e etc), tendo como convidados para os debates na condição de expositores a Contadora Geral do Município, Maria Aparecida Pereira Rodrigues e o Secretário Municipal de Finanças, Ricardo Luiz da Cunha Coelho, em cumprimento ao previsto no art. 48, § 1°, inciso I da Lei Complementar n° 101, de 2000 (LRF), com a redação dada pelas Leis Complementares n° 131, de 2009 e 156, de 2016.

A Proposta da LDO/2023, durante a tramitação nesta Casa Legislativa, esteve disponível do "site" da Câmara Municipal de Cabedelo – www.cmcabedelo.pb.gov.br, para conhecimento da população em geral, bem como, das entidades representativas da Sociedade Civil Organizada (associação, sindicatos, entidades de classe ong's e etc) que foram convidadas para os debates da proposta na "audiência pública remota", acima citada, nos termos da legislação pertinente.

No prazo legal, foram apresentadas 56 (cinquenta e seis) Emendas Parlamentares à Proposta da LDO/2023.

Instrução processual em termos. Tramitação em regime especial, na forma dos artigos 155 a 158 da Resolução n° 158/2020 (Regimento Interno da Casa).

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A **Proposta da LDO/2023** sob análise, de iniciativa do Prefeito Municipal, Vitor Hugo Peixoto Castelliano, trata das diretrizes orçamentárias do Município para feitura da LOA do exercício financeiro de 2023, **sob a argumentação**, de que o Projeto de Lei em referência obedece ao disposto no art. 165, inciso II, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como às disposições da Lei Orgânica do Município, e estabelece prioridades e metas da administração pública; da execução orçamentária e da fiscalização; da organização e estrutura dos orçamentos, entre outras prioridades.

Na Mensagem Governamental, datada de 13/04/2022, que encaminha a proposta, Sua Excelência, argumentou textualmente:

> ***"Convém ressaltar que a presente propositura, elaborada com base estrutural definida nas exigências legais, visa atender possibilidades futuras, diante das necessidades orçamentárias decorrentes e conseqüentes do processo de planejamento municipal, buscando o atendimento e a continuidade da execução do processo de planejamento orçamentário, desde a manutenção das atividades administrativas em geral até aos investimentos estruturantes, necessariamente contidos na Lei nº 2.176/2022 - PPA - Plano Plurianual (2022/2025), com vistas à execução, propriamente dita dos orçamentos anuais dos períodos conseqüentes, bem como viabilizando a execução da estrutura orçamentária da administração, igualmente compatível, tanto nesta proposta de LDO como no PPA 2022/2025, num processo racional e lógico, tomando por base a evolução histórica dos projetos e das atividades inerentes".***

Por derradeiro, argumentou ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal, que a Proposta da LDO/2023, "objetiva normatizar a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023, dentro de um quadro com regras previamente definidas em nosso Município, inclusive estabelecendo metas da administração pública municipal, voltadas para o crescimento e o bem-estar da população de Cabedelo".

"EM RESUMO SÃO OS ARGUMENTOS GOVERNAMENTAIS".

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 215

POSIÇÃO DA RELATORIA

A Proposta da LDO/2023, no tocante aos aspectos de admissibilidade, atende as exigências e requisitos preconizados no art. 165, inciso II, § 2° da Constituição Federal; art. 132, inciso II, § 2°, incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica Municipal; bem como estão presentes os requisitos do art. 4° da Lei Complementar n° 101, de 2000 (LRF).

Destarte, a **LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias)** tem como principal finalidade, orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo no âmbito municipal os Poderes Executivo e Legislativo e as empresas públicas e autarquias municipais, na busca de sintonizar a **Lei Orçamentária Anual (LOA),** com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no **Plano Plurianual (PPA)**. É o chamando planejamento legal e obrigatório previsto na Constituição Federal.

Neste contexto, a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) é um instrumento de planejamento obrigatório, que tem enorme importância na organização das finanças do Município ao estabelecer diretrizes para a elaboração do orçamento e fixar normas para a execução das despesas, além de dispor sobre as metas fiscais para o exercício subsequente; a autorização para aumentos nos gastos com pessoal e encargos; a execução provisória da lei orçamentária; a fiscalização sobre as obras e serviços e inclusão de projetos novos; as transferências de recursos aos setores público e privado; o contingenciamento das despesas e a transparência no gasto público; tornando-se um instrumento essencial de planejamento da política fiscal e da gestão orçamentária e financeira.

Em desfecho, ressalto, por ser oportuno, que os requisitos constitucionais, legais e doutrinários acima elencados, foram observados na peça orçamentária sob análise desta Relatoria.

DA PROPOSTA DA LDO 2023

No mérito, compreendo que o conteúdo da **Proposta da LDO/2023**, além da qualidade, pertinência e consistência de suas regras, atende ao interesse público primário e secundário, disciplinando com acerto técnico as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2023, mormente, tomando como norte os argumentos e justificativas consignadas na Mensagem Governamental que encaminha a proposta.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 216

As **"Mensagens Retificativas"** à Proposta original, datadas de 13 e 19 de maio de 2022, apresentada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de substituir as páginas 50, 53 e a 38 do Anexo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital, são alterações pertinentes e oportunas, de simples correção redacional de denominações das unidades orçamentárias e de uma ação último caso, merecendo, desde já, o acolhimento e aprovação desta Relatoria.

A Proposta da LDO/2023, urge aqui ressaltar, haja vista o interesse direto do legislativo, no seu art. 21, trata da "Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares" - Código 99.999.2003.9902 - *em desdobrando da reserva de contingência* - onde será consignado o percentual de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida para "Cobertura de Emendas Parlamentes Individuais" à Proposta da LOA para 2023, sendo que metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, nos termos do § 9° do art. 166 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 86, de 2015, e que atenderão as Emendas de Apropriação, previstas no art. 156, § 3°, inciso III, do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006 e suas alterações).

DAS EMENDAS PARLAMENTARES APRESENTADAS

Tempestivamente, foram apresentadas **56 (cinquenta e seis) Emendas de Metas** à proposta original, assim descritas:

- 53 (cinquenta e três) - Emendas Individuais;
- 03 (três) Emendas - Emendas Coletivas.

Participaram do processo de alteração da peça orçamentária em análise os seguintes Vereadores: Alex Lucena; José Pereira; Hérlon Cabral; André Coutinho; Divino Felizardo; Wagner (do Solanense); Márcio Silva; Enrique Douglas; Edvaldo Neto; Ivânio (da Miramar); Janderson Brito; Moisés (do Meninas Bar); e Júnior Paulo, os quais apresentaram 53 (cinquenta e três) Emendas Parlamentares Individuais, nos termos do art. 156, § 4°, inciso I, do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006 e suas alterações).

Participou, também, do processo de alteração da Proposta da LDO/2023 o Bloco Parlamentar "A Voz do Povo", que apresentou 03 (três) Emendas Parlamentares Coletivas, de interesse do bloco parlamentar e subscrita pela maioria de seus membros, nos termos e com fundamento legal no art. 156, § 4°, inciso III, do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006 e suas alterações).

DA ANÁLISE DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Os Vereadores, bem como o Bloco Parlamentar "A Voz do Povo", apresentaram as chamadas "EMENDAS DE METAS" de que trata o art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006 e suas alterações), compreendida como aquelas que tem por objetivo indicar "meta específica" dentro dos objetivos da "funcional programática" sem qualquer alteração da dotação prevista na respectiva unidade orçamentária.

No que pese a qualidade, pertinência e consistência técnica da Proposta original, as **"emendas de metas apresentadas"**, refletem com muita propriedade os anseios, as demandas, as expectativas e os interesses do povo, sob a ótica dos representantes do povo (vereadores) com atuação política nesta Casa Legislativa e, neste sentido, embora em alguns casos, repetidas em emendas, e mesmo, superando as metas físicas estabelecidas, são consideradas oportunas, consistentes e meritórias, vez que estão amparadas no conhecimento dos vereadores da realidade do Município, podendo nortear o Prefeito Municipal nos ajustamentos da peça orçamentária durante a execução orçamentária, porque estão alicerçadas pelo evidente e inquestionável interesse público primário.

Neste contexto, depois de retido análise das **"emendas de metas apresentadas"** verificada a pertinência e consistência técnica, aliada ao interesse público primário envolvido, opinamos para **"aprovação"** de todas emendas apresentadas, sobretudo, em face da contribuição das emendas para o desiderato da proposta original.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 218

DAS CONCLUSÕES

Destarte, diante de todo o exposto, esta Relatoria opina, inquestionavelmente, pela admissibilidade e aprovação da **Proposta da LDO/2023 - Projeto de Lei nº 027/2022,** com as **"Mensagens Retificativas"** do Prefeito Municipal, datadas de 13 e 19/05/2022, bem como com as **Emendas de Metas nºs: 001 a 056/2022**, em face da contribuição das emendas para o desiderato da proposta original e, dado ao interesse público que encerra.

É o voto.

Sala das Comissões, em 09 de junho de 2022.

Ver. DIVINO FELIZARDO
Relator

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 219

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento e Finanças, adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Divino Felizardo, pela admissibilidade e aprovação da **Proposta da LDO/2023 - Projeto de Lei n° 027/2022,** com as **"Mensagens Retificativas"** do Prefeito Municipal, datadas de 13 e 19/05/2022, bem como com as **Emendas de Metas n°s: 001 a 056/2022**, em face da contribuição das emendas para o desiderato da proposta original e, dado ao interesse público que encerra.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 09 de junho de 2022.

Ver. DIVINO FELIZARDO
Presidente/Relator

Ver. MÁRCIO SILVA
Vice-Presidente

Ver. REINALDO LIMA (REY)
Membro

PARECER APROVADO
DATA 09 / 06 / 2022
Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 220

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 027/2022 – Do Prefeito Municipal – com as Mensagens Retificativas datadas de 13 e 19/05/2022 e as Emendas de Metas nºs: 001 a 056/2022.

Turno único de discussão e votação – Quórum: Maioria Absoluta

Nº	VEREADORES	SIGLA	VOTAÇÃO
01	**ALEX** ALEXANDRE DE **LUCENA**	**REPUBLICANOS**	[X] APROVAÇÃO [ ] REJEIÇÃO [ ] ABSTENÇÃO [ ] FALTOU
02	**ANDRÉ** LUIS ALMEIDA **COUTINHO**	**DEM**	[X] APROVAÇÃO [ ] REJEIÇÃO [ ] ABSTENÇÃO [ ] FALTOU
03	**DIVINO** FRANCISCO **FELIZARDO**	**REPUBLICANOS**	[X] APROVAÇÃO [ ] REJEIÇÃO [ ] ABSTENÇÃO [ ] FALTOU
04	**EDSON** DA SILVA DIAS **(DA ÓTICA)**	**DEM**	[X] APROVAÇÃO [ ] REJEIÇÃO [ ] ABSTENÇÃO [ ] FALTOU
05	**EDVALDO** MANOEL DE LIMA **NETO**	**REPUBLICANOS**	[X] APROVAÇÃO [ ] REJEIÇÃO [ ] ABSTENÇÃO [ ] FALTOU
06	**ENRIQUE DOUGLAS** CASADO DA SILVA	**AVANTE**	[X] APROVAÇÃO [ ] REJEIÇÃO [ ] ABSTENÇÃO [ ] FALTOU
07	**HÉRLON CABRAL** DE MEDEIROS	**AVANTE**	[X] APROVAÇÃO [ ] REJEIÇÃO [ ] ABSTENÇÃO [ ] FALTOU
08	**IVÂNIO** DO NASCIMENTO **(DA MIRAMAR)**	**REPUBLICANOS**	[X] APROVAÇÃO [ ] REJEIÇÃO [ ] ABSTENÇÃO [ ] FALTOU
09	**JANDERSON** BIZERRIL DE **BRITO**	**PSDB**	[X] APROVAÇÃO [ ] REJEIÇÃO [ ] ABSTENÇÃO [ ] FALTOU
10	**JOSÉ** FRANCISCO **PEREIRA**	**DEM**	[X] APROVAÇÃO [ ] REJEIÇÃO [ ] ABSTENÇÃO [ ] FALTOU
11	**JÚNIOR PAULO** (LEONARDO PAULO DA SILVA JÚNIOR)	**REPUBLICANOS**	[X] APROVAÇÃO [ ] REJEIÇÃO [ ] ABSTENÇÃO [ ] FALTOU
12	**MARCIO** ALEXANDRE DE MELO E **SILVA**	**PSL**	[X] APROVAÇÃO [ ] REJEIÇÃO [ ] ABSTENÇÃO [ ] FALTOU
13	**MOISÉS DO MENINAS BAR** (GEILSON DE ALMEIDA NASCIMENTO)	**DEM**	[X] APROVAÇÃO [ ] REJEIÇÃO [ ] ABSTENÇÃO [ ] FALTOU
14	**REINALDO** BARBOSA DE **LIMA (REY)**	**DEM**	[X] APROVAÇÃO [ ] REJEIÇÃO [ ] ABSTENÇÃO [ ] FALTOU
15	**WAGNER** ROGÉRIO FERNANDES SILVA **(DO SOLANENSE)**	**DEM**	[X] APROVAÇÃO [ ] REJEIÇÃO [ ] ABSTENÇÃO [ ] FALTOU

Cabedelo (PB), em 14 de junho de 2022.

Ver. JOSÉ PEREIRA
1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 221

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Gabinete da Secretária

C E R T I D Ã O

(Projeto de Lei nº 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Certifico que a propositura acima epigrafada foi **APROVADA** pelo Plenário, com as Mensagens Retificativas datadas de 13 e 19 de maio do corrente a com as Emendas de Metas nºs 001 a 056/2022, em turno único de discussão e votação, por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 14/06/2022.

Em, 15/06/2022.

Íris Cristina M. de Farias
IRIS CRISTINA MACÊDO DE FARIAS
Diretora de Assuntos Legislativos

Atesto a veracidade da presente certidão.

Em, 15/06/2022.

THAYANE BEZERRA FERNANDES
Secretária Legislativa

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 222

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

OFÍCIO GPC/SL N°469/2022.

Cabedelo (PB), em 15 de junho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
MD. Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB)
N E S T A.

2ª VIA

Assunto: encaminha autógrafo.

Senhor Prefeito,

Através do presente, encaminho-lhe para sanção, nos termos do art. 51, da Lei Orgânica Municipal e na forma do **Autógrafo n° 051/2022** o **Projeto de Lei n° 027/2022**, da lavra de Vossa Excelência, e que ***"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa, em turno único de discussão e votação, na Sessão Ordinária do dia 14 de junho do corrente ano, nos termos regimentais, com as alterações introduzidas pelas **Mensagens Retificativas Governamentais, datadas de 13 e 19/05/2022** e **56 (cinquenta e seis) Emendas Parlamentares de Metas**.

Com efeito, esclareço que as **"Mensagens Retificativas"** aprovadas pelo Plenário desta Casa Legislativa já foram devidamente incorporadas ao Anexo - IX - "Demonstrativo da Despesa de Capital", compreendido como "Anexo de Prioridades e Metas", conforme junto ao autógrafo acima citado.

No entanto, estamos enviando as **"Emendas Parlamentares de Metas" de n°s 001 a 056/2022"**, igualmente, aprovadas pelo Plenário desta Casa Legislativa, para que, no momento da sanção, sejam devidamente incorporadas ao Anexo IX - "Demonstrativo da Despesa de Capital", compreendido como "Anexo de Prioridades e Metas", tendo em vista a impossibilidade técnica de inserção no autógrafo acima citado.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me:

Cordialmente,

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

Procuradoria Geral do Município de Cabedelo
Recebido em 21/06/22
Ass

Endereço: Rua Dr. João Machado, 29 – Centro – Cabedelo-PB – CEP: 58.100.243
CGC n° 09.220.922/0001-89
E-mail: cmc.pb.gov@gmail.com
www.cmcabedelo.pb.gov.br

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 223

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

AUTÓGRAFO Nº 051/2022
AO PROJETO DE LEI N° 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

AUTÓGRAFO
CONFORME APROVADO PELO PLENÁRIO
Sessão do dia: 14/06/2022
VISTO

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal decreta:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal e artigo nº. 132, § 2º, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal e as normas contidas na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - as Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições sobre a execução, avaliação e controle dos orçamentos;
V - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VI - as disposições relativas às despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais;
VII – as politicas de fomento;
VIII - as disposições relativas à dívida pública Municipal;
IX - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

a) Anexos de Metas Fiscais;
b) Anexo de Riscos Fiscais;
c) Anexo de Prioridades e Metas.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 224

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Projeto de Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023 serão aquelas contempladas com o Plano Plurianual - PPA para o período de 2022-2025, relativos aos programas estruturantes e outros deles decorrentes, definidas para o exercício de 2023, que deverão estar desdobradas em ações e observando os seguintes eixos estratégicos para o desenvolvimento sustentável do Município de Cabedelo:

I – melhoria da qualidade de vida e valorização da cultura e do turismo;

II – melhoria das ações e dos serviços públicos de saúde e dos serviços essenciais;

III – ampliação da oferta de ensino, do conhecimento e da inclusão social;

IV – conservação, preservação e recuperação do meio ambiente natural;

V – melhoria, eficiência e aumento do processo de arrecadação e de transparência da gestão governamental;

VI - melhoria da Infraestrutura Urbana;

VII - apoio e incentivo às atividades portuárias, com vistas ao desenvolvimento da economia local.

VIII - valorização e incentivo à profissionalização do servidor municipal, estimulando à capacitação, reciclagem, treinamento, aperfeiçoamento e qualificação destes em suas respectivas áreas de atuação.

§ 1º A execução das ações vinculadas às Metas e Prioridades do Anexo a que se refere o "caput", desta Lei, está condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, ressalvando-se aspectos da conjuntura econômica do país, com reflexo direto no processo de arrecadação de receitas, tanto próprias quanto constitucionalmente a ele transferidas.

§ 2º As ações e metas prioritárias da Administração Pública Municipal terão procedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, para 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, que estará necessariamente atrelada às Receitas, com vistas à manutenção do equilíbrio fiscal.

§ 3º O Anexo de Metas e Prioridades compreende o Demonstrativo IX – Demonstrativo de Despesa de Capital.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 225

Art. 3º Na Lei Orçamentária Anual - LOA para 2023, os recursos destinados aos programas sociais deverão ser alocados, prioritariamente, para atendimento das populações localizadas nas áreas com menor índice de desenvolvimento humano do Município, bem como na periferia da cidade, sendo priorizada a população carente e de baixa renda do Município, assim reconhecidas em Lei específica e pelo Cadastro da Assistência Social.

Parágrafo único. Para o disposto do "caput", consideram-se programas sociais aqueles destinados à melhoria qualitativa e quantitativa nas áreas de educação, saúde, saneamento básico, assistência social, habitação, geração de emprego e renda e suplementação alimentar.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2023, compreende o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, e será elaborada conforme as diretrizes estabelecidas nesta Lei, no Plano Plurianual 2022-2025, obedecendo aos critérios da Lei Federal nº 4.320/64 e as normas da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º Para efeito desta Lei, considera-se:

I – programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

II – ação: conjunto de atividades, projetos e/ou operações especiais mensurados em termos financeiros e, sempre que possível, por unidade de medidas físicas que retratam a oferta de bem e/ou serviços, ou seja, são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

III – atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto (bens ou serviços) necessário à manutenção da ação de governo;

IV – projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento de ação do governo;

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 226

V – operações Especiais: despesas que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta um produto nem gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º Cada Programa identificará as ações necessárias e suficientes ao cumprimento de seus objetivos, sob a forma de Projetos, Atividades ou Operações Especiais, especificando, sempre que possíveis valores e metas físicas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização de cada ação.

§ 2º Cada Projeto, Atividade e Operação Especial identificarão à Unidade Orçamentária, o Programa, a Função e a Sub função às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º As Categorias de Programação de que trata esta Lei serão identificadas por Programas, Projetos, Atividades ou Operações Especiais e grupo de natureza de despesa, com indicação, sempre que possível, de suas metas físicas.

Art. 6º As dotações orçamentárias constantes nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão agregadas segundo Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas e Ações de Governo.

§ 1º As Unidades Orçamentárias serão agrupadas em órgãos, sendo estes os de maior nível da classificação institucional.

§ 2º As Funções serão agregadas nas diversas áreas de atuação do Setor Público.

§ 3º As Subfunções representam um nível de agregação imediatamente inferior à Função.

§ 4º Os Programas e Ações obedecerão à classificação constante da Lei Plano Plurianual PPA do período de 2022/2025, ou em suas alterações legais.

Art. 7º Na Lei Orçamentária Anual – LOA, para 2023, a discriminação da despesa, quanto à sua Natureza, far-se-á por Categoria Econômica, Esfera Orçamentária, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação e a Fonte de Recursos.

§ 1º A Categoria Econômica tem por finalidade identificar se a despesa é Corrente ou de Capital, conforme a seguinte codificação:

a) Despesas correntes – 3;

b) Despesas de capital – 4.

I - as Despesas Correntes são as que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de Capital.

II - as Despesas de Capital contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem patrimonial.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 227

§ 2º A Esfera Orçamentária tem por finalidade identificar se o Orçamento é Fiscal (F) ou da Seguridade Social (S).

§ 3º Os Grupos de Natureza de Despesa constituem agregação de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

I - grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais;
II - grupo 2 - Juros e Encargos da Dívida;
III - grupo 3 - Outras Despesas Correntes;
IV - grupo 4 - Investimentos;
V - grupo 5 - Inversões Financeiras;
VI - grupo 6 - Amortização da Dívida;
VII - grupo 9 - Reserva de contingência.

§ 4º A especificação da Modalidade de Aplicação, de acordo com as Portarias nº 163, de 04 de maio de 2001, e nº 688, de 14 de outubro de 2005, ambas editadas em conjunto pela Secretaria do Orçamento Federal (SOF) e Secretaria do Tesouro Nacional (STN), destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

a) mediante transferência financeira a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades, ou diretamente às entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições;

b) diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou por outro órgão ou entidade, no âmbito da mesma esfera de Governo;

c) no pagamento de obrigações de natureza legal (tributos, contribuições, etc.) ou pelo fornecimento de bens e serviços, quando o credor for entidade da administração pública.

§ 5º A especificação da Modalidade de Aplicação, observará o seguinte desdobramento:

Transferências à União	20
Transferências ao Estado	30
Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	50
Aplicação Direta	90
Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	91

§ 6º É vedada à execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 7º As Fontes de Recursos de que trata o caput deste artigo serão consolidadas:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 228

a) Recursos do Tesouro, compreendendo os Recursos de Arrecadação própria do Tesouro Municipal e as receitas constitucionalmente transferidas a nível Federal e Estadual, Programas sociais e as oriundas de Transferências Voluntárias mediante celebração de Convênios ou instrumentos congêneres, com os demais órgãos públicos em todas as esferas de Governo;

b) Recursos de Outras Fontes, compreendendo as receitas diretamente arrecadadas pelas entidades da Administração Indireta e demais fontes não previstas na alínea anterior.

§ 8º As Reservas de Contingência de que trata o Grupo 9, § 3º deste artigo, deverão compor ações específicas quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual especificando:

I – reserva de Contingência nos termos do art. 5º, inciso III, "b" da LC nº 101/2000;

II – reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS;

III – reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares no Código 99.999.2003.9902, em desdobramento da "reserva de contingência" do inciso I, para atendimento das emendas parlamentares individuais na fase de apreciação da proposta pelo Poder Legislativo Municipal, e que durante a execução orçamentária poderá atender o disposto no art. 166, § 8º da Constituição Federal.

Art. 8º Para fins de se ter um melhor sistema de acompanhamento, controle e avaliação da execução orçamentária e atender às necessidades de registros contábeis, são facultados:

I – o desdobramento suplementar dos créditos orçamentários em Elementos e Subelementos de Despesas, pelo órgão central de planejamento e de contabilidade do Município de Cabedelo e das entidades da Administração indireta.

II – a descentralização de créditos orçamentários, mediante Decreto, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com o fim de dar cumprimento à disposição de Convênio, Acordos ou Ajustes firmados com órgão da esfera Estadual e Federal.

Art. 9º A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade, a serem executados por entidades de direito público ou de direito privado sem fins lucrativos, mediante convênio e outros instrumentos cabíveis na forma da lei, após a satisfação entre outras, das seguintes exigências:

I - sejam entidades de atendimento direto ao público nas áreas de Assistência Social, Saúde ou Educação e estejam registradas no Conselho Municipal, ou não sendo de competência deste órgão, por outro congênere do ramo de atuação da entidade beneficiária;

II - estejam em regular funcionamento, inclusive com a indicação da regularidade da última diretoria constituída, comprovados mediante a apresentação da declaração firmada no exercício de 2023, com atividade e funcionamento comprovados no exercício de 2022, junto ao respectivo Conselho Municipal ou por outro órgão congênere do ramo de atuação da entidade beneficiária;

III - submetam-se à fiscalização das Secretarias Municipais e dos órgãos próprios de Controle Interno do Município.

IV – estejam adimplentes perante suas obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, junto aos órgãos competentes e fiscalizadores no âmbito da esfera Federal, Estadual e Municipal.

V – sejam entidades sem fins lucrativos.

Art. 10. A administração pública poderá destinar recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, patrociná-las em benefício refletido no desenvolvimento de ações socioeducativas, socioculturais ou desportivas, como também de déficits de pessoas jurídicas, por meio de Contribuições, Subvenções Sociais e Auxílios, nos temos do artigo 26 da Lei Complementar n° 101/2000 (LRF), e serão assim classificados:

I - contribuições – dotações destinadas a atender despesas as quais não corresponda contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, bem como as destinadas a atender outras entidades de direito privado, desde que, sejam entidades sem fins lucrativos;

II - subvenções sociais – dotações destinadas a atender despesas de instituições privadas sem fins lucrativos de caráter educacional, cultural, esportiva, assistencial e as de assistência à saúde, mediante autorização por lei específica;

III - auxílios – dotações destinadas a atender despesas de investimentos e inversões financeiras de entidades privadas sem fins lucrativos, de interesse público e voltadas para a área de abrangência social.

§ 1° A inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual, de recursos na forma estabelecida neste artigo, além de autorização por lei específica, fica condicionada que sua aplicação concorra para atender as diretrizes e programas de governo, bem como a prestação de contas do Município, nos termos da legislação financeira pertinente.

§ 2° Para habilitar-se ao recebimento dos recursos referidos neste artigo, a Pessoa Jurídica, além do cumprimento das exigências legais, deve apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2023, tanto por entidades fiscalizadoras quanto reguladoras, fazendo prova de sua regularidade fiscal perante os órgãos Federais e Estaduais, além de sua adimplência e regularidade fiscal/tributária junto ao Município de Cabedelo, em especial, a correspondente Prestação de Contas de recursos recebidos anteriormente.

§ 3° O recurso público com destinação à Pessoa Física, pode corresponder tanto à moeda em espécie como a bens materiais, para atender necessidades proeminentes nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte, transporte e de moradia, quando não possível o atendimento por Programas de Governo, sendo condicionada à comprovação do reconhecido estado de pobreza, na forma da Lei.

Art. 11. Cada Projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um Programa.

Art. 12. As Atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da Unidade executora.

Art. 13. O Projeto de Lei Orçamentária para 2023, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, e a respectiva Lei serão constituídos de:

I – texto de Lei;
II – quadros Orçamentários consolidados;
III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo:
a) Receitas, discriminadas por Natureza e Fonte de Recursos;
b) Despesas, discriminando na forma prevista no art. 7° e nos demais dispositivos desta Lei.
IV – discriminação da Legislação da Receita, caso essa tenha tido alguma alteração;
V – programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental, da Educação Básica e de Valorização do Magistério, nos termos da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
VI – programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (MDE), nos termos do art. 210 da Constituição Federal, observando o contido no art. 60, do ADCT, CF, com as alterações levadas a efeito pela Emenda Constitucional n° 53/2006;
VII – programação referente ao atendimento da aplicação Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional n° 29/2000;
VIII – demonstrativo do efeito sobre as Receitas e as Despesas decorrentes de renúncia fiscal, em cumprimento ao disposto no § 1° do art. 167, da Constituição Federal, caso verificada situação específica;
IX – demonstrativo da Dívida Pública do Município;

X – demonstrativo detalhado da previsão da Receita Corrente Líquida do respectivo orçamento;

XI – demonstrativo da legenda das fontes de recursos e dos valores previstos.

Art. 14. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo, apresentará resumo da atual conjuntura econômica e social do Governo, com vistas ao desempenho da ação governamental para o exercício de 2023.

Art. 15. A Lei Orçamentária Anual para 2023, discriminará, em categorias de programação específica, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão dentro dos orçamentos das Unidades Orçamentárias responsáveis pelos débitos, na forma em que for regulamentada pela legislação vigente e específica.

Art. 16. O Poder Executivo poderá incorporar, na elaboração dos orçamentos (fiscal e da seguridade social), as eventuais modificações na estrutura organizacional do Poder Executivo, ou do Poder Legislativo, se assim for solicitado, ocorridas após encaminhamento do Projeto de LDO à Câmara Municipal de Cabedelo, promovendo as modificações que se fizerem necessárias à implementação das atividades governamentais.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 17. No Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, para 2023, abrangerá os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referentes aos órgãos, entidades e fundos dos poderes Executivo e Legislativo do Município.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, se for o caso, mediante autorização legislativa, estabelecer critérios e forma para atualização dos valores orçados, desde que, constatada a necessidade em função de variações monetárias imprevisíveis, em reflexo da política monetária ou da conjuntura econômica ditada pelo Governo Federal para o país.

Art. 18. As propostas orçamentárias da Câmara Municipal e dos órgãos integrantes da Administração Direta, Direta Descentralizada e Indireta do Poder Executivo, deverão ser elaboradas e encaminhadas ao órgão central de Planejamento Orçamentário, na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei e em consonância com as disposições sobre a matéria contida nas Constituições Federal, Estadual e da Lei Orgânica do Município, impreterivelmente, até o dia 30 de julho de 2022, para fins de ajustamento, inclusão, normatização e consolidação, a cargo do órgão central de Planejamento Orçamentário, de acordo com o disposto no artigo 31 da

Lei Federal nº. 4.320 de 1964, sob pena de arbitramento de valores em função do comportamento histórico da execução orçamentária da correspondente Unidade Orçamentária.

Art. 19. No Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023, as Receitas e Despesas serão orçadas, respectivamente estimadas e fixadas, a preços correntes de julho de 2022.

Art. 20. Os valores da Receita estimada e da Despesa fixada, apresentados no Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, poderão vir a ser atualizados na sanção da Lei Orçamentária Anual, a preços de dezembro de 2022, pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor), no período compreendido entre os meses de agosto e dezembro de 2022, salvo se já estimados, proporcionalmente aos valores efetivamente realizados, projetados para dezembro de 2022, caso as variações verificadas venham a ser significantes na estrutura quantitativa dos valores previstos e estimados.

Parágrafo único. Os valores atualizados na forma do artigo anterior poderão ser corrigidos durante a execução orçamentária, de acordo com a variação percentual positiva verificada entre as receitas ordinárias previstas e as efetivamente arrecadadas, caso constatado significativo superávit orçamentário, mesmo que no primeiro semestre do exercício em referência (2023).

Art. 21. A lei orçamentária anual – LOA, conterá dotação consignada à reserva de contingência no valor equivalente de até 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, para atender o disposto no inciso III, do art. 5º, da lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da mesma receita consignada à Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares no Código 99.999.2003.9902, em desdobrando da "reserva de contingência" para, atender as emendas individuais parlamentares ao projeto de lei orçamentário anual, quando de sua tramitação no Poder Legislativo Municipal, sendo que metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, bem como poderá atender o disposto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, durante a execução orçamentária.

Art. 22. O Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2023, serão destinados obrigatoriamente recursos para:

I – manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, de acordo com o art. 210 da Constituição Federal/88;

II – manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEB, de acordo com a Lei nº 14.113/2020;

III – atendimento da aplicação em Ações e Serviços Públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 14 de setembro de 2000, e na Lei nº 8.107, de 05 de dezembro de 2006 e suas alterações;

IV – despesas de caráter obrigatório e continuado, conforme definido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, sendo priorizada a prevalência da Despesa com Pessoal e Encargos, sob todas as outras;

V – atendimento às situações de emergência e calamidade pública do Município, nos termos da legislação pertinente.

Art. 23. O Projeto da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, somente incluirão projetos novos, se constantes ou inclusos no Plano Plurianual 2022/2025 e se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Parágrafo único. Serão entendidos como projetos em andamento, constantes ou não da proposta, aqueles cuja execução financeira, até 30 de julho de 2022, ultrapassar 30% (trinta por cento) do seu custo total estimado ou, ainda, aqueles vinculados a operações de crédito já contratadas ou a Convênios, Acordos, Ajustes ou Protocolos de Intenção firmados com a União ou com o Estado.

Art. 24. A Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2023, incluirá, na previsão da receita e na fixação da despesa, todos os recursos oriundos de transferências, inclusive as de Transferências Voluntárias, também conhecidas como oriundas de convênios.

Art. 25. As emendas apresentadas ao Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA), para 2023, deverão obedecer ao disposto no art. 137, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º Fica vedada apresentação de quaisquer emendas que impliquem no aumento de despesas sem a estimativa de seu valor e sem indicação de fontes de recursos compensatórias.

§ 2º A anulação da Reserva de Contingência para atender a emendas parlamentares não poderá ser superior ao montante reservado na lei orçamentária anual para 2023 para essa finalidade específica.

§ 3º Não poderá ser usada às dotações consignadas para combate aos efeitos da Pandemia de Covid-19 no exercício de 2023, como fonte de recurso para emendas parlamentares de qualquer natureza, ainda que a finalidade específica seja voltada a área de saúde.

Art. 26. Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames desta Lei e sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes, de forma condicional.

§ 1º O Valor da Despesa de Custeio e de Investimentos dos Órgãos do Poder Executivo será estabelecido dentro de um limite de gasto considerado necessário para manter o ajuste fiscal do Município de Cabedelo.

§ 2º A alocação dos créditos orçamentários da LOA-2023 deverá ser feita diretamente à Unidade Orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, embora que, a critério dos respectivos titulares das Unidades Orçamentárias e seus responsáveis solidários, sua execução, orçamentária e financeira, sejam centralizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, salvo expressa delegação de poderes do Chefe do Poder Executivo.

Art. 27. Na programação da despesa, não poderão ser:

I – fixadas despesas, sem que existam fontes de recursos compatíveis e sem que as Unidades executoras sejam instituídas legalmente;

II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados aqueles que complementem ações específicas;

III – incluídos recursos em favor de Clubes e Associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas Creches e Escolas para o atendimento pré-escolar;

IV – consignadas dotações para investimentos com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

V – incluídos pagamentos, a qualquer título, a servidor da administração pública, por serviços de Consultoria ou Assistência Técnica, exclusive aqueles custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos de direito público ou privados, nacionais ou internacionais.

Art. 28. As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública Municipal, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual – LOA, para 2023 à Câmara Municipal.

Art. 29. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social, abrangendo, entre outros, os recursos provenientes de receitas próprias ou transferidas aos órgãos, entidades e fundos que, por sua natureza, devam integrar o orçamento de que trata este Capítulo.

Art. 30. O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do Município e as transferências de recursos do Estado e da União pela execução descentralizada das Ações de Saúde, como já vem sendo executado no âmbito da Administração Municipal.

Art. 31. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2023, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levará em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais, considerando, ainda, o Anexo de Riscos Fiscais desta lei.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS ORÇAMENTOS.

Art. 32. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2023, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 33. Para efeito de cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Legislativo, disponibilizará e encaminhará ao Poder Executivo, seu balancete mensal, até o dia 20 (vinte) do mês posterior ao de referência, para efeito de incorporação e elaboração dos relatórios obrigatórios previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Deverá acompanhar o balancete mensal do Poder Legislativo, arquivo, em formato digital, contendo as informações do balancete do mês de referência, validadas e necessárias a incorporação da Matriz de Saldo Contábeis(M.S.C em arquivo válido) para efeito de incorporação ao arquivo das informações geradas dos balancetes dos órgãos do Poder Executivo para envio ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) do Governo Federal.

Art. 34. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 35. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá se dar de forma descentralizada, uma vez obedecido todos os procedimentos e normas da legislação em vigor, sendo, se for o caso, necessariamente precedida de ato normativo de designação legal do respectivo gestor responsável.

Art. 36. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 37. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais que vierem a ser autorizados, processarão o Empenho da Despesa, observados os limites fixados para cada Categoria de Programação e respectivos Grupos e Categoria Econômica da Despesa, Fonte de Recursos, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa.

Art. 38. Até deliberação em contrário, fica centralizado e a cargo da Secretaria das Finanças do Município, através de seu Departamento de Contabilidade e Finanças, toda a execução orçamentária e financeira das Unidades Orçamentárias vinculadas a Administração Direta do Poder Executivo, unificando os procedimentos e normas de Contabilidade e Tesouraria.

Art. 39. O Poder Executivo fica autorizado a adaptar às Receitas previstas e as Despesas fixadas na Lei do Orçamento Anual para 2023, aos efeitos econômicos de:

I – alterações na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos dos Poderes do Município;

II – realização de receitas não previstas;

III – realização inferior, ou não realização, de receitas previstas;

IV – catástrofes de abrangência limitada;

V – alterações conjunturais da economia nacional, estadual ou municipal, inclusive as decorrentes de mudança de legislação;

VI – dos efeitos do Covid-19.

Art. 40. Durante o exercício financeiro de 2023, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação e em função do surgimento de fontes de recursos, a exemplo de novos programas de abrangência social.

Art. 41. O Poder Executivo estabelecerá normas de acompanhamento, controle, avaliação e execução para a realização de despesa por meio de cronograma de desembolso, em compatibilidade com a programação financeira para o exercício de 2023.

Art. 42. O Poder Executivo, no interesse da Administração pública, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 43. Para atendimento do disposto na Emenda Constitucional nº 58/2009, a transferência de recursos ao Poder Legislativo, não poderá exceder 7% das Receitas Tributárias e Transferências Constitucionais arrecadadas durante o exercício de 2022.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 44. A concessão ou a ampliação de benefício fiscal somente poderá ocorrer se atendidas as determinações contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 45. O Poder Executivo considerará na estimativa da Receita Orçamentária, as medidas que venham a serem adotadas para a expansão da arrecadação tributária municipal, bem como, as modificações constitucionais da legislação tributária municipal, estadual e nacional, obedecidos os respectivos princípios legais.

§ 1º A justificativa ou mensagem que acompanhe o Projeto de Lei de alteração da legislação tributária, em se fazendo necessário, discriminará os recursos esperados em decorrência da alteração da proposta, observados os princípios constitucionais afetos ao Direito Tributário.

§ 2º Caso as alterações não sejam aprovadas, as despesas correspondentes, se contempladas na Lei do Orçamento Anual (LOA) para 2023, terão suas realizações canceladas mediante decreto do Poder Executivo.

CAPITULO VII
DAS DIRETRIZES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 46. As despesas com Pessoal Ativo e Inativo, bem como os respectivos Encargos Sociais, dos Poderes do Município, estimadas para o exercício financeiro de 2023, observarão as normas e limites previstos nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal Nº. 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Na estimativa das despesas de que trata o caput deste artigo, serão consideradas ainda os valores referentes a férias, 13° salário, eventuais acréscimos legais, impactos do salário mínimo fixado nacionalmente, revisão geral anual das remunerações e outras variáveis que afetam as despesas de pessoal e encargos sociais, considerando, também, eventuais contratações decorrentes de aprovação em Concurso Público.

Art. 47. Para fins de atendimento no disposto no artigo 169, § 1°, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas às concessões de quaisquer vantagens, aumentos e reajustes de remuneração, inclusive revisão geral de vencimentos e proventos dos servidores, criação de cargos, empregos e funções, fixação ou reajustes dos subsídios dos agentes políticos, conforme o caso, nomeações de servidores aprovados em concurso público, alterações de estrutura de carreiras do quadro de pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo e de suas entidades descentralizadas instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, desde que observados e obedecidos o disposto nos artigos 19, 21, 22 e 23 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com ênfase ao estudo de impacto orçamentário e financeiro que tais medidas poderão repercutir no equilíbrio fiscal.

Art. 48. O cumprimento do disposto nos artigos 20 e 21 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam condicionados à existência de dotação orçamentária específica para esse fim.

Parágrafo único. Na insuficiência de dotação orçamentária, poderão ser abertos créditos adicionais, mediante autorização legislativa, desde que comprovados a disponibilidade de recursos e a capacidade de pagamento do Tesouro Municipal, bastantes e suficientes à sua cobertura.

Art. 49. O disposto no § 1° do artigo 18 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo no limite da despesa com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) do Município, verificada nos últimos doze (12) meses que antecedam ao evento proposto, independente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "caput" deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais, específicas e complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo se expressa em disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria, extinta ou em fase de extinção.

Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

CAPÍTULO VIII
DAS DIRETRIZES FINAIS

Art. 51. O Projeto de Lei do Orçamento Anual (LOA), para 2023, deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara dos Vereadores, para apreciação, até o dia 30 de setembro do corrente ano e devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício.

§ 1º Simultaneamente com o encaminhamento à sanção do Prefeito Municipal, do autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), o Poder Legislativo enviará cópia das emendas nele aprovadas, para serem incorporadas ao texto da Lei e de seus anexos, quando não seja possível a inserção no autógrafo elaborado pela Câmara Municipal.

§ 2º O veto do Prefeito Municipal a emenda de remanejamento ou apropriação sobrestará a movimentação do crédito orçamentário, que ficará provisoriamente consignado à Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares, Código 99.999.2003.9902, e o Prefeito sancionará e publicará o texto da lei, levando em consideração o efeito do veto.

§ 3º Mantido o veto pela Câmara Municipal os recursos orçamentários das emendas de remanejamento ou apropriação serão consignados definitivamente à Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares, Código 99.999.2003.9902, podendo ser utilizados, conforme o caso, como fonte de recursos orçamentários mediante créditos suplementares, ou especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166, da Constituição Federal.

§ 4º Rejeitado o veto pela Câmara Municipal serão promulgadas as emendas e as partes do texto da lei alteradas pelas respectivas emendas, nos termos dos § 7º e § 8º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal e, a movimentação do crédito orçamentário se confirma, com alteração dos quadros orçamentários da Lei Orçamentária vigente, nos termos das emendas de remanejamento ou de apropriação aprovadas.

Art. 52. Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual (LOA), para 2023, que incidam, no sentido de reduzir ou anular dotações relativas às despesas com Pessoal e Encargos Sociais e Serviços da Dívida.

Art. 53. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até o término da sessão legislativa e se este não for encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2022, a Câmara dos Vereadores será de imediato convocada, extraordinariamente, até que o Projeto de Lei seja encaminhado à sanção, sobrestadas as demais proposições até sua votação final.

§ 1º Caso o Projeto de Lei do Orçamento Anual não seja encaminhado para sanção até o dia 31 de dezembro de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária para 2023, originalmente encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva Lei do Orçamento Anual (LOA), limitando-se ao duodécimo as Despesas totais, respeitadas as Despesas com Pessoal, Encargos Sociais, Serviços da Dívida e Despesas já contratadas.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

Art. 54. O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD é parte integrante da Lei Orçamentária Anual – LOA para 2023, especificando, para cada categoria de programação, no seu menor nível, os grupos de despesas e respectivos desdobramentos.

Parágrafo único. O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, será divulgado juntamente com a Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2023, dela sendo parte integrante.

Art. 55. Sem prejuízo das competências constitucionais e legais, o Poder Legislativo e órgãos da Administração Pública Municipal, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo, através dos instrumentos normativos emitidos previamente pelo órgão central de contabilidade e finanças, no caso, a Secretaria de Finanças do Município, bem como pela Secretaria de Controle Interno.

Art. 56. O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2023, adotar medidas que visem a racionalizar e manter o equilíbrio na execução da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Parágrafo único. Se houver necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira será fixado percentual de limitação para o conjunto de outras despesas correntes e despesas de capital calculado de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2023, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Art. 57. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, impresso e por meios eletrônicos, o Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, bem como de seus respectivos e correspondentes anexos integrantes.

Art. 58. O Poder Executivo Municipal divulgará sistematicamente através do seu portal eletrônico – www.cabedelo.pb.gov.br – os Projetos de Leis das Diretrizes Orçamentárias (LDO), do Plano Plurianual (PPA) e das Leis Orçamentárias Anuais (LOA), além de divulgar, diariamente, toda a execução orçamentária e financeira, através do seu Portal da Transparência, em cumprimento à Lei da Transparência.

Art. 59. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), em 15 de junho de 2022.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 242

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2023

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
FRUSTRAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.100.931	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	3.100.931
SUBTOTAL	3100931,19	SUBTOTAL	3100931,19
TOTAL	R$ 3.100.931,19	TOTAL	R$ 3.100.931,19

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2022 as 12:41:03

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2023

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	389.107.530	370.578.600	77.821.506.000,000	87,42	408.562.907	370.578.600	20.428.145.350,000	87,42	428.991.052	370.586.603	25.234.767.764,706	87,42
Receitas Primárias (I)	365.396.434	347.996.604	73.079.286.800,000	82,09	383.666.256	347.996.604	19.183.312.800,000	82,09	402.849.569	348.004.120	23.697.033.470,588	82,09
Despesa Total	389.107.530	370.578.600	77.821.506.000,000	87,42	408.562.907	370.578.600	20.428.145.350,000	87,42	428.991.052	370.586.603	25.234.767.764,706	87,42
Despesas Primárias (II)	385.435.155	367.081.100	77.087.031.000,000	86,59	404.706.913	367.081.100	20.235.345.650,000	86,59	424.942.259	367.089.028	24.996.603.470,588	86,59
Resultado Primário (III) = (I - II)	-20.038.721	-19.084.496	-4.007.744.200,000	(4,50)	-21.040.657	-19.084.496	-1.052.032.850,000	(4,50)	-22.092.690	-19.084.908	-1.299.570.000,000	(4,50)
Resultado Nominal	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB Real (Crescimento % anual)	0,50	2,00	1,70
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	5,00	5,00	5,00
Câmbio (R$ / US$ - Final do Ano)	5,12	5,18	5,23
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,00	5,00	5,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	0,50	2,00	1,70
Receita Corrente Líquida - RCL	445.102.462,00	467.357.584,00	490.725.463,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2022 as 12:39:16

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba • URBS NESCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo Fls. 243

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2023

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	352.932.000	7.639.220.779,221	0,00	384.392.084	8.320.174.973,160	0,00	31.460.084	8,91
Receitas Primárias (I)	352.906.955	7.638.678.679,654	0,00	384.392.084	8.320.174.973,160	0,00	31.485.129	8,92
Despesa Total	352.932.000	7.639.220.779,221	0,00	338.944.749	7.336.466.426,407	0,00	-13.987.251	(3,96)
Despesas Primárias (II)	349.380.380	7.562.345.887,446	0,00	335.426.701	7.260.318.193,506	0,00	-13.953.679	(4,00)
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.526.575	76.332.792,208	0,00	48.965.383	1.059.856.779,654	0,00	45.438.808	1.288,47
Resultado Nominal	-29.233.331	-632.756.075,974	0,00	-29.233.331	-632.756.075,974	0,00	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-85.435.771	-1.849.259.112,338	0,00	-85.435.771	-1.849.259.112,338	0,00	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2021	4,62
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	4,62
Previsão da RCL para 2021	0,00
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2021	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2022 as 12:32:37

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba • UNUS PISCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 244

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2023

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	334.489.500	352.932.000	5,51	370.578.600	5,00	389.107.530	5,00	408.562.907	5,00	428.991.052	5,00
Receitas Primárias (I)	334.465.764	352.906.955	5,51	370.552.178	5,00	389.079.787	5,00	408.533.777	5,00	428.960.465	5,00
Despesa Total	334.489.500	352.932.000	5,51	370.578.600	5,00	389.107.530	5,00	408.562.907	5,00	428.991.052	5,00
Despesas Primárias (II)	330.822.864	349.380.380	5,61	367.081.100	5,07	385.435.155	5,00	404.706.913	5,00	424.942.259	5,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.642.900	3.526.575	(3,19)	3.471.078	(1,57)	3.644.632	5,00	3.826.864	5,00	4.018.206	5,00
Resultado Nominal	-84.626.992	-29.233.331	(65,46)	85.435.771	(392,25)	0	(100,00)	0	0,00	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-56.202.440	-85.435.771	52,01	0	(100,00)	0	0,00	0	0,00	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	318.956.327	318.991.323	0,01	370.578.600	16,17	370.578.600	0,00	370.578.600	0,00	370.586.603	0,00
Receitas Primárias (I)	318.933.693	318.968.687	0,01	370.552.178	16,17	370.552.178	0,00	370.552.179	0,00	370.560.181	0,00
Despesa Total	318.956.327	318.991.323	0,01	370.578.600	16,17	370.578.600	0,00	370.578.600	0,00	370.586.603	0,00
Despesas Primárias (II)	315.459.964	315.781.255	0,10	367.081.100	16,25	367.081.100	0,00	367.081.100	0,00	367.089.028	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.473.729	3.187.432	(8,24)	3.471.078	8,90	3.471.078	0,00	3.471.078	0,00	3.471.152	0,00
Resultado Nominal	-80.697.046	-26.422.027	(67,26)	85.435.771	(423,35)	0	(100,00)	0	0,00	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-53.592.486	-77.219.605	44,09	0	(100,00)	0	0,00	0	0,00	0	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,87	5,50	5,00	5,00	5,00	5,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2022 as 12:32:39

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba • URBS NESCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 245

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito



Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 246

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 247

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2023

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio / Capital	258.907.077	50,00	190.555.086	50,00	-912.168.120	50,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	258.907.077	50,00	190.555.086	50,00	-912.168.120	50,00
TOTAL	517.814.154	100	381.110.171	100	-1.824.336.240	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	-17.173.762	100,00	-14.760.156	100,00	-13.317.783	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	-17.173.762	100	-14.760.156	100	-13.317.783	100

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2022 as 12:32:42

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba • URBS NESCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 248

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos Exercício: 2023

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (d)	2019
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal			
TOTAL	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2022 as 12:33:37

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba • URBS NESCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 249

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

Exercício: 2023

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, $2º, Inciso IV, alinea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2022	47.762.964	36.025.104	11.737.860	11.737.860
2023	49.434.710	38.292.889	11.141.821	22.879.681
2024	51.226.215	40.881.504	10.344.712	33.224.392
2025	53.208.298	43.051.828	10.156.470	43.380.863
2026	55.438.534	44.381.967	11.056.567	54.437.429
2027	57.714.830	45.835.550	11.879.280	66.316.709
2028	59.995.286	47.532.267	12.463.019	78.779.728
2029	62.414.479	49.051.736	13.362.743	92.142.471
2030	64.952.215	50.314.249	14.637.967	106.780.438
2031	67.427.240	52.119.142	15.308.098	122.088.536
2032	70.025.324	53.645.428	16.379.896	138.468.432
2033	72.735.733	54.983.712	17.752.022	156.220.454
2034	72.017.052	56.158.850	15.858.202	172.078.656
2035	71.089.480	57.405.295	13.684.184	185.762.840
2036	71.493.536	58.220.766	13.272.770	199.035.609
2037	71.826.922	59.159.919	12.667.003	211.702.612
2038	72.059.439	60.281.346	11.778.093	223.480.705
2039	72.460.092	60.689.518	11.770.575	235.251.280
2040	72.902.201	60.801.045	12.101.156	247.352.436
2041	73.276.118	61.081.902	12.194.215	259.546.651
2042	73.659.113	61.286.138	12.372.974	271.919.626
2043	74.040.720	61.388.217	12.652.503	284.572.129
2044	74.483.461	61.275.143	13.208.318	297.780.447
2045	75.072.032	60.705.986	14.366.047	312.146.493
2046	33.502.322	59.908.758	-26.406.436	285.740.057
2047	31.815.432	59.030.589	-27.215.158	258.524.900
2048	30.185.195	57.787.682	-27.602.487	230.922.413
2049	28.443.411	56.774.549	-28.331.138	202.591.274
2050	26.817.047	55.215.378	-28.398.331	174.192.944
2051	25.109.890	53.822.909	-28.713.019	145.479.924
2052	23.443.625	52.204.847	-28.761.222	116.718.702
2053	21.755.633	50.591.991	-28.836.358	90.312.266
2054	20.097.322	48.832.359	-28.735.037	61.577.229
2055	18.483.667	46.913.033	-28.429.366	33.147.864
2056	16.877.752	44.979.539	-28.101.787	5.046.076

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2022 as 12:34:44

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 250

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2023

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alinea "a") R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMEMTÁRIAS)	25.973.529	31.320.214	33.009.166
Receitas Correntes	26.660.131	32.044.854	33.773.760
Contribuições	9.417.316	9.688.532	10.184.800
Contribuições Sociais	9.417.316	9.688.532	10.184.800
Receita Patrimonial	17.130.526	22.237.812	23.463.916
Valores Mobiliários	17.130.526	22.237.812	23.463.916
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS – Principal			
Outras Receitas Correntes	112.289	118.510	125.044
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
Demais Receitas Correntes	112.289	118.510	125.044
Receitas Correntes	686.602	724.640	764.594
Receita Patrimonial	686.602	724.640	764.594
Valores Mobiliários	686.602	724.640	764.594
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMEMTÁRIAS)	18.440.426	15.554.275	16.449.794
Contribuições Sociais	18.440.426	15.554.275	16.449.794
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	44.413.955	46.874.489	49.458.960

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	19.145.062	20.205.697	21.319.756
Previdência Social	18.700.923	19.736.953	20.825.167
DESPESAS CORRENTES	18.558.688	19.586.838	20.666.776
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.072.200	19.073.400	20.125.030
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	486.488	513.438	541.746
DESPESAS DE CAPITAL	142.235	150.115	158.391
INVESTIMENTOS	142.235	150.115	158.391
Reserva de Contingência	444.139	468.744	494.589
Reserva de Contingência	444.139	468.744	494.589
Reserva de Contingência	444.139	468.744	494.589
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	81.000	85.487	90.200
Previdência Social	81.000	85.487	90.200
DESPESAS CORRENTES	81.000	85.487	90.200
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.000	85.487	90.200
Reserva do RPPS	444.139	468.744	494.589
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	19.226.062	20.291.184	21.409.956
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	25.187.893	26.583.305	28.049.004
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEITRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2022 as 12:34:35

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba •

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 251

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2023

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
NADA A REGISTRAR						
TOTAL						

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2022 as 12:34:38

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba • URBS NESCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 252

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2023

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Liquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2022 as 12:34:41

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba • URBS NESCIA

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 031 2001 **1001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	
Objetivo: Adquirir Veículos	
000001 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
01 031 2001 **1002 CONCLUSÃO DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO**	
Objetivo: Concluir a obra de construção da nova sede	
000002 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
01 031 2001 **1003 EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O PRÉDIO**	
Objetivo: Equipar e Mobiliar o prédio da nova sede	
000003 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
01 031 2001 **2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO**	
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO	
000019 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000020 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000021 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS NESCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 253

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.010 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 2002 **2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
000040 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2003 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA JUNTA MILITAR**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA JUNTA MILITAR	
000049 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2004 MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL	
000057 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 126 2002 **2005 MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD	
000068 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2006 MANTER AS ATIVIDADES DA AÇÃO GOVERNAMENTAL**	
Objetivo: Manter as atividades da Ação Governamental do Município.	
000079 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
URBS NEGCIA VINCI
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 254

02.020 GABINETE DO VICE-PREFEITO

04 122 2002 **2007 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

000096 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS NESCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 255

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.030 CHEFIA DE GABINETE	
04 122 2002 **2008 MANTER AS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE**	
Objetivo:	
000113 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2009 MANTER AS ATIVIDADES DO CERIMONIAL**	
Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pelo Cerimonial.	
000121 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
UNUS NESCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 256

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.040 PROCURADORIA GERAL	
04 122 2002 **1004 MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO**	
Objetivo: Modernização da Procuradoria Municipal.	
000124 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **1005 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA**	
Objetivo: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA	
000125 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
03 092 2002 **2010 MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**	
Objetivo:	
000146 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS NEGCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 257

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | Esfera

02.050 CONTROLADORIA GERAL

04 124 2002 **2011 MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL

000166 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal



Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 258

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 2002 **1006 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**	
Objetivo: Aquisição de veículos para administração municipal.	
000167 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2012 COORDENAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
Objetivo: COORDENAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
000187 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000188 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000189 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 122 2002 **2014 MANTER AS ATIVIDADES DE CONTROLE PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO.**	
Objetivo:	
000199 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2015 IMPLEMENTAÇÃO DO SESMT**	
Objetivo: Implementação do SESMT	
000206 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2016 MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL**	
Objetivo: Modernização do arquivo municipal.	
000210 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2017 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA JUNTA MÉDICA**	
Objetivo: Implementação e manutenção da junta médica municipal.	
000214 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS NESCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 259

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.070 SECRETARIA DA RECEITA	
04 129 2002 **1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	
Objetivo: Adquirir veículos para atender as necessidades da Receita Municipal.	
000215 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 129 2002 **2018 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA RECEITA**	
Objetivo:	
000234 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000235 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 129 2002 **2020 PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO**	
Objetivo: PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO	
000243 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS NESCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 260

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.080 SECRETARIA DAS FINANÇAS	
28 843 2002 **0002 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - REGIME GERAL - INSS**	
Objetivo:	
000244 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal
28 843 2002 **0003 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - REGIME PRÓPRIO - IPSEMC**	
Objetivo:	
000245 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal
28 843 2002 **0004 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A ENERGISA**	
Objetivo:	
000246 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal
28 843 2002 **0005 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - DEMAIS CONTRIBUIÇÕES - PASEP**	
Objetivo:	
000247 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal
28 843 2002 **0006 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA**	
Objetivo:	
000248 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal
28 843 2002 **0007 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO AO IBAMA**	
Objetivo:	
000249 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal
04 123 2002 **2021 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS	
000269 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000270 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 128 2002 **2022 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA**	
Objetivo: PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA	
000276 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2023 MANTER O NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
Objetivo: Manter as atividades do núcleo de Planejamento e Gestão.	
000277 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000278 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS NEGCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 261

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 365 1004 **1008 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS**	
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS.	
000293 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000294 4490.39 99 15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000295 4490.39 99 15750000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000296 4490.39 99 17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000297 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
002792 4490.51 99 15400000 Obras e Instalações	Fiscal
000298 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000299 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000300 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações	Fiscal
000301 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000302 4490.61 99 15001001 Aquisição de Imóveis	Fiscal
000303 4490.93 99 15001001 Indenizações e Restituições	Fiscal
000304 4490.93 99 15690000 Indenizações e Restituições	Fiscal
000305 4490.93 99 15750000 Indenizações e Restituições	Fiscal
000306 4490.93 99 17010000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS NESCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 262

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera

02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1005 **1009 CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES**

Objetivo: CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES.

000319	4490.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000320	4490.39	99	15690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000321	4490.39	99	15750000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000322	4490.39	99	17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000323	4490.51	99	15001001	Obras e Instalações	Fiscal
002793	4490.51	99	15400000	Obras e Instalações	Fiscal
000324	4490.51	99	15690000	Obras e Instalações	Fiscal
000325	4490.51	99	15750000	Obras e Instalações	Fiscal
000326	4490.51	99	17010000	Obras e Instalações	Fiscal
000327	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000328	4490.52	99	15690000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000329	4490.52	99	15750000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000330	4490.52	99	17010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000331	4490.92	99	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
000332	4490.92	99	15690000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
000333	4490.93	99	15001001	Indenizações e Restituições	Fiscal
000334	4490.93	99	15690000	Indenizações e Restituições	Fiscal
000335	4490.93	99	15750000	Indenizações e Restituições	Fiscal
000336	4490.93	99	17010000	Indenizações e Restituições	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS NEGOTIA MUNUS

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 263

02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1005 **1010 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS**

Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR, RECUPERAR E/OU MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS.

000337 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal
000338 4490.39 99 17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal
000339 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações Fiscal
000340 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações Fiscal
000341 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações Fiscal
000342 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações Fiscal
000343 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações Fiscal
000344 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente Fiscal
000345 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal
000346 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal
000347 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal
000348 4490.93 99 15001001 Indenizações e Restituições Fiscal
000349 4490.93 99 15690000 Indenizações e Restituições Fiscal
000350 4490.93 99 15750000 Indenizações e Restituições Fiscal
000351 4490.93 99 17010000 Indenizações e Restituições Fiscal

12 361 1044 **1011 IMPLANTAR LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

Objetivo:

000359 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal
000360 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações Fiscal
000361 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações Fiscal
000362 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações Fiscal
000363 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente Fiscal
000364 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal
000365 4490.52 99 15700000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal
000366 4490.52 99 15710000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

12 361 1005 **1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

000367 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente Fiscal
000368 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal
000369 4490.52 99 15710000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal
000370 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 264

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 1005 **1013 ADQUIRIR IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO**	
Objetivo:	
000371 4490.61 99 15001001 Aquisição de Imóveis	Fiscal
000372 4490.61 99 15690000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
000373 4490.61 99 15750000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
000374 4490.93 99 15001001 Indenizações e Restituições	Fiscal
12 361 1005 **1014 IMPLANTAR E MANTER PROJETOS PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
Objetivo: IMPLANTAR E MANTER PROJETOS PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	
000387 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000388 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000389 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 367 1008 **1015 CONSTRUIR E EQUIPAR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA**	
Objetivo: CONSTRUIR E EQUIPAR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA	
000390 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000391 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000392 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000393 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000394 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 366 1002 **2025 IMPLEMENTAR, IMPLANTAR, MANTER EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	
Objetivo:	
000410 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000411 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000412 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 265

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 122 2002 **2026 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCACAO**	
Objetivo:	
000445 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000446 4490.39 99 15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000447 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000448 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000449 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000450 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000451 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000452 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000453 4490.93 99 15001001 Indenizações e Restituições	Fiscal
12 122 2003 **2028 MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Objetivo: MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
000474 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 365 1004 **2029 MANTER AS CRECHES E PRÉ- ESCOLAS DO MUNICÍPIO**	
Objetivo:	
000503 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000504 4490.39 99 15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000505 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000506 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000507 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000508 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000509 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000510 4490.52 99 15710000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000511 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 365 1004 **2030 PROMOVER A FORMAÇÃO CONT. DOS PROFISSIONAIS DA EDUC. INFANTIL**	
Objetivo: PROMOVER A FORMAÇÃO CONT. DOS PROFISSIONAIS DA EDUC. INFANTIL	
000524 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000525 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000526 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 266

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 365 1004 **2031 ADQUIRIR MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Objetivo:	
000539 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000540 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000541 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2032 GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE**	
Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE	
000548 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000549 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2034 PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO**	
Objetivo:	
000591 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2035 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE)**	
Objetivo:	
000628 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000629 4490.39 99 15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000630 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000631 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000632 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000633 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000634 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000635 4490.52 99 15710000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000636 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2036 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 30%)**	
Objetivo: MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 30%)	
000679 4490.39 99 15400000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000680 4490.51 99 15400000 Obras e Instalações	Fiscal
12 361 1023 **2037 MANTER PROGRAMA ARTE NA ESCOLA**	
Objetivo:	
000686 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 267

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 1006 **2039 MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE)**	
Objetivo: MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE)	
000706 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000707 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 367 1008 **2040 ADPTAR AS UNIDADES ESCOLARES PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA**	
Objetivo:	
000713 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000714 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000715 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000716 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000717 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2041 PROMOVER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA**	
Objetivo: Prover políticas de inclusão digital de educandos com deficiência e afins	
000726 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2042 MANTER O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E A VIOLÊNCIA**	
Objetivo: Contribuir para um clima de respeito e paz nas escolas.	
000735 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000736 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000737 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS NESCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 268

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos — Esfera

02.100 SECRETARIA DE TURISMO

15 451 1040 **1016 PROGRAMA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO TURISMO LOCAL**

Objetivo: Estruturar e executar ações integradas e inovadoras para adesão de tecnologias viáveis e eficiente, aplicadas ao desenvolvimento sustentável do turismo local, que melhorem a mobilidade, a acessibilidade, a segurança urbana, a informação e a sinalização turística, o bem estar social e a qualidade nos serviços.

000779 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — Fiscal
000780 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal
000781 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

04 122 2002 **2046 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO.

000801 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

23 695 1040 **2047 PROGRAMA MUNICIPAL DO TURISMO CULTURAL**

Objetivo: Executar e manter as atividades de economia criativa do turismo de vivência, dos festivais, eventos e roteiros turísticos.

000812 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — Fiscal
000813 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal
000814 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

23 695 1040 **2048 PROGRAMA CABEDELO MAIS TURÍSMO**

Objetivo: Executar e mater a capacitação de profissionais de turismo, empreendedores criativos e servidores da secretaria, em prol da educação de qualidade e excelência no atender bem nos serviços que apoiam o turísmo local.

000822 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

23 695 1040 **2049 PROGRAMA DE MARKETING TURÍSTICO**

Objetivo: Estrutura, executar e manter ações estratégicas que fortaleçam a imagem da cidade, facilitem a inovação da oferta turística, o endomarketing e a manutenção das atividades administrativas e de promoção turística, que abrangem aa divulgação do destino Cabedelo.

000835 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

23 695 1040 **2050 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO TURÍSTICO CULTURAL FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Objetivo: Estruturar, implementar e manter as ações do Centro Turístico Cultural Francisco de Oliveira, objetivando o desenvolvimento do turismo local através de abertura da Galeria Municipal de Artes Plásticas e do Museu da Cidade.

000836 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal
000837 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

23 695 1040 **2051 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MERCADO DE ARTESANATO**

Objetivo: Estruturar, implementar e manter as atividades do Mercado de artesanato em prédio público, no centro da cidade.

000843 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal
000844 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

23 695 1040 **2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADS DO PARQUE TURÍSTICO MUNICIPAL DA PRAIA FLUVIAL DE JACARÉ**

Objetivo: Estruturar, executar e manter ações para melhoramento contínuo do Parque Turístico municipal da Praia Fluvial de Jacaré.

000851 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal
000852 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 269

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera

02.100 SECRETARIA DE TURISMO

23 695 1040 **2053 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA DO TURÍSMO LOCAL**

Objetivo: Estruturar, executar e manter as atividades das instâncias de governança do turismo local para a formulação democrática e participativa de políticas públicas do turísmo municipal, COMTUR e Comitê Gestor do Parque de Jacaré.

000856 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

04 122 2002 **2054 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE TURÍSMO**

Objetivo: Implementar e manter as atividades do Fundo Municipal de Turísmo.

000865 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 270

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera

02.110 SECRETARIA DE CULTURA

13 392 1010 **1017 Aquisição de Veículo**

Objetivo: Aquisição de um veículo.

000910 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

13 392 1003 **2061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREPARATÓRIO ESCOLA DE DANÇA DE CABEDELO**

Objetivo: Manter e ampliar ações de desenvolvimento profissional continuado em dança; a valorização de da diversidade de expressões artisticas da área da dança; e a realização de atividades artisticas que utilizem a dança como instrumento de redução da vulnerabilidade social da cidade.

000920 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal

000921 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações — Fiscal

13 392 1010 **2062 MANUTENÇÃO E/OU CONFECÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO TÍPICA E CARACTERÍSTICA DAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO HISTÓRICO, ARTI**

Objetivo: Desenvolver a decoração temática de espaços públicos da cidade, ressaltando a identidade das festas populares, religiosas, típicas e caracteristicas do municipio.

000926 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal

000927 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

13 392 1007 **2063 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ACERVO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE BIBLIOTECA PÚBLICA**

Objetivo: Ampliar os serviços oferecidos pela biblioteca e promover o incentivo a prática da Literatura e vivências culturais, através do Programa Biblioteca Popular. Modernizar o acervo e possbilitar a reativação do Programa de Biblioteca Itinerante e o laboratório público de estudos e pesquisas.

000932 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal

000933 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

13 391 1039 **2064 APOIAR A MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DA FORTALEZA DE SANTA CATARINA**

Objetivo: Promover parcerias entre orgãos gestores para o desenvolvimento de ações de preservação do patrinomio cultural e a realização de atividades.

000938 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal

000939 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

13 392 1010 **2065 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL**

Objetivo: Manter, estruturar e ampliar as Festividades do calendário cultural do município, através do fortalecimento da identidade local.

000948 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

13 392 1010 **2066 PROGRAMA DE APOIO A ARTE E CULTURA POPULAR**

Objetivo:

000958 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal

000959 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

13 392 1009 **2067 PROGRAMA MUNICIPAL DO ARTESANATO POPULAR**

Objetivo: Coordenar e desenvolver atividades que visam valorizar o artesão no ambito municipal.

000963 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal

000964 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações — Fiscal

000965 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 271

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.110 SECRETARIA DE CULTURA	
13 392 1010 **2068 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TEATRO E AO FOMENTO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS**	
Objetivo: Desenvolver ações de formação técnica, de estruturação de coletivos cênicos e de fomento a prática cultural.	
000972 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 392 1043 **2069 PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA - CABEDELO + CRIATIVA**	
Objetivo: PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA - CABEDELO + CRIATIVA	
000973 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2070 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE CULTURA	
000992 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000993 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000994 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000995 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 122 2003 **2071 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**	
Objetivo: MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	
001004 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2072 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	
Objetivo: MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
001011 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 392 1010 **2074 MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL	
001031 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001032 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001033 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001034 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001035 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 272

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS

08 244 1019 **1018 REFORMA E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Objetivo:

001068 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Seguridade
001069 4490.51 99 16650000 Obras e Instalações — Seguridade
001070 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições — Seguridade
001071 4490.93 99 16650000 Indenizações e Restituições — Seguridade

08 244 1019 **2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA**

Objetivo: ACESSUAS TRABALHOPROMOVER A INTEGRAÇÃO DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNDO DO TRABALHO, A PARTIR DA MOBILIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA CURSOS, DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO PRODUTIVA.

001090 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Seguridade
001091 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade

04 122 2002 **2079 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

001111 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — Seguridade
001112 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Seguridade
001113 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade
001114 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições — Seguridade

08 244 1019 **2080 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ**

Objetivo: PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZACOMPANHAR, ORIENTAR E FORTALECER VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

001138 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade
001139 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade
001140 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade

08 243 2002 **2081 MANTER O CONSELHO TUTELAR**

Objetivo: Fortalecer o apoio as ações desenvolvidas pelos Conselhos Tutelares

001153 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Seguridade
001154 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade
001155 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições — Seguridade

08 244 1019 **2082 PROGRAMA BPC NA ESCOLA**

Objetivo: PROGRAMA BPC NA ESCOLA

001166 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade
001167 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 273

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS

08 244 1019 **2083 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Objetivo: PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.

001194 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações Seguridade
001195 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações Seguridade
001196 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente Seguridade
001197 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente Seguridade
001198 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente Seguridade

08 244 1019 **2084 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

Objetivo: CENTRO POP / CREASPREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO ATENDIMENTO ASSINTÊNCIAL DESTINADA A INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.

001225 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações Seguridade
001226 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações Seguridade
001227 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente Seguridade
001228 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente Seguridade
001229 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente Seguridade
001230 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições Seguridade
001231 4490.93 99 16600000 Indenizações e Restituições Seguridade

08 244 1019 **2085 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

Objetivo: ATENDER SERVIÇOS DA CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTEATENDIMENTO ASSISTÊNCIAL DESTINADO AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.

001250 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações Seguridade
001251 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações Seguridade
001252 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente Seguridade
001253 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente Seguridade

08 244 1019 **2086 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - PBF DA GESTÃO DO PBF**

Objetivo: GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - PBF E CADUNICOATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.

001276 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações Seguridade
001277 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações Seguridade
001278 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente Seguridade
001279 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente Seguridade

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba • URBS NESCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 274

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS

04 122 2003 **2087 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Objetivo: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

001292 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade

001293 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade

04 122 2003 **2088 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS**

Objetivo: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS

001302 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade

08 242 1022 **2089 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Objetivo: CAPTAR, REPASSAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS A PROPICIAR SUPORTE FINANCEIRO PARA A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS, ATIVIDADES E AÇÕES VOLTADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

001309 4450.42 99 15001000 Auxílios — Seguridade

001310 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade

08 244 1019 **2090 MANTER A GESTÃO DO SUAS / IGD - SUAS**

Objetivo: APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS/IGD - SUASINCENTIVAR A ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL COM OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DO SUAS.

001327 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade

001328 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade

08 244 1022 **2092 BANCO DE ALIMENTOS**

Objetivo: COMBATER A FOME E A INSEGURANÇA ALIMENTAR.

001346 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Seguridade

001347 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade

08 244 1022 **2093 RESTAURANTE POPULAR**

Objetivo: AMPLIAR A OFERTA DE REFEIÇÕES NUTRICIONALMENTE ADEQUADAS, A PREÇOS ACESSÍVEIS A POPULAÇÃO DE BAIXA VULNERABILIZADOS SOCIALMENTE E EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

001354 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Seguridade

001355 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade

08 241 1022 **2094 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

Objetivo: CAPTAR, REPASSAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS A PROPICIAR SUPORTE FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS A PESSOA IDOSA.

001362 4450.42 99 15001000 Auxílios — Seguridade

001363 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba • URBS NESCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo Fls. 275

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS	
08 244 1022 **2095 FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS**	
Objetivo: CAPTAR, REPASSAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS A PROPICIAR SUPORTE FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS A PESSOA USUÁRIA DE DROGAS.	
001370 4450.42 99 15001000 Auxílios	Seguridade
001371 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 244 1022 **2098 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA**	
Objetivo: AMPLIAR A OFERTA DE REFEIÇÕES NATRICIONALMENTE ADEQUADAS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, VULNERABILIZADOS SOCIALMENTE E EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.	
001397 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001398 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 242 1022 **2099 CENTRO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	
Objetivo: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA, ADOLESCENTES E ADULTOS, COM AS MAIS VARIADAS DEFICIÊNCIAS. E DESENVOLVER ATIVIDADES MULTIDISCIPLINARES VOLTADAS AO TRATAMENTO PRECOCE OU DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.	
001406 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001407 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações	Seguridade
001408 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001409 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS NESCIA VINCI
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 276

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.130 SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER	
08 244 1035 **2100 DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**	
Objetivo: DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.	
001415 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1035 **2101 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.	
001434 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001435 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 122 1035 **2103 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.	
001453 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001454 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1035 **2104 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**	
Objetivo: MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.	
001459 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
11 333 1035 **2105 MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA VOLTADA PARA MULHERES**	
Objetivo: MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA VOLTADA PARA MULHERES.	
001467 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
08 244 1035 **2106 MANTER PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**	
Objetivo: MANTER PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.	
001480 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1035 **2107 MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AS MULHERES**	
Objetivo: MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AS MULHERES.	
001489 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
08 244 1035 **2108 MANTER PROGRAMAS PREVENTIVOS VOLTADOS PARA A SAÚDE DA MULHER**	
Objetivo: MANTER PROGRAMAS PREVENTIVOS VOLTADOS PARA A SAÚDE DA MULHER.	
001498 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
08 244 1035 **2109 MANTER O PROGRAMA VOLTADO PARA MULHERES GESTANTES**	
Objetivo: MANTER O PROGRAMA VOLTADO PARA MULHERES GESTANTES.	
001507 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
08 244 1035 **2110 MANTER PROJETO VOLTADO A IGUALDADE E AOS DIREITOS DAS MULHERES**	
Objetivo: MANTER PROJETO VOLTADO A IGUALDADE E AOS DIREITOS DAS MULHERES.	
001516 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
URBS NESCIA VINCI
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 277

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera

02.130 SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

08 244 1035 **2111 MANTER PROJETO MULHER, ARTES, POLÍTICAS E EDUCAÇÃO**

Objetivo: MANTER PROJETO MULHER, ARTES, POLÍTICAS E EDUCAÇÃO.

001525 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS NESCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 278

02.140 SECRETARIA DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

04 122 2002 **2112 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

001543 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
URBS RECIA VINCI
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 279

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
06 181 1018 **1019 CONSTRUIR A NOVA SEDE DA SEC. SEGURANÇA MUNICIPAL E O QUARTEL DA GUARDA METROPOLITANA**	
Objetivo:	
001544 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001545 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001546 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001547 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 **1020 REAPARELHAR A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO**	
Objetivo: Reaparelhar a Guarda Metropolitana de Cabedelo a fim de proporcionar maior efetividade no serviços ostensivo e de guarda patrinomial.	
001551 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001552 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 **1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
001553 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001554 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2113 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA.	
001572 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001573 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 **2114 MANTER O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E A VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS**	
Objetivo: Apoiar em ações de combate as drogas e a violência nas escolas.	
001579 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1018 **2115 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA- FUNSEP**	
Objetivo: MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA- FUNSEP	
001590 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001591 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 **2116 MANTER O PROGRAMA DE PROTEÇÃO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMESTICA COM MEDIDAS PROTETIVAS**	
Objetivo: MANTER O PROGRAMA DE PROTEÇÃO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMESTICA COM MEDIDAS PROTETIVAS	
001597 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001598 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 **2117 IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE A VIOLÊNCIA LGBTQIA+**	
Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE A VIOLÊNCIA LGBTQIA+	
001604 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001605 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS NESCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 280

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
06 181 1018 **2118 IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS ATRAVÉS DA PRATICA DE ESPORTES PARA ADOLESCENTES**	
Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS ATRAVÉS DA PRATICA DE ESPORTES PARA ADOLESCENTES	
001611 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001612 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 122 1018 **2119 IMPLANTAR O PROGRAMA DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO**	
Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO	
001618 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001619 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 281

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.160 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO	
04 122 2002 **1022 DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA**	
Objetivo: DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA.	
001634 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001635 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001636 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001637 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
16 482 1021 **1023 CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES**	
Objetivo: CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES.	
001641 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001642 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001643 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001644 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001645 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
001646 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
001647 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
16 482 1021 **1024 RECONSTRUÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES**	
Objetivo: RECONSTRUÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES.	
001650 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	
001651 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
001652 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
001653 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1041 **1025 REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO**	
Objetivo: REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM BAIRROS DO MUNICÍPIO.	
001659 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001660 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001661 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001662 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001663 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001664 4490.92 99 17000000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
001665 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
001666 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 282

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.160 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO	
15 451 1040 **1071 URBANIZAÇÃO DA ORLA DE MIRAMAR E FORMOSA**	
Objetivo: URBANIZAÇÃO DA ORLA DE MIRAMAR E FORMOSA	
002801 4490.51 99 17540000 Obras e Instalações	Fiscal
04 122 2002 **2122 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO**	
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO.	
001684 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001685 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001686 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
16 451 1036 **2123 DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**	
Objetivo: ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, COMO TAMBÉM, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.	
001688 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001689 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
001690 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 452 2002 **2125 MANTER AS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO.	
001707 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001708 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 283

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.170 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	
27 812 1012 **1026 CONSTRUIR, MANTER E REFORMAR EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS**	
Objetivo: CONSTRUIR, MANTER E REFORMAR EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS.	
001712 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001713 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001714 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
27 812 1012 **1027 CONSTRUIR CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL**	
Objetivo: CONSTRUIR CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL.	
001715 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001716 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001717 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001718 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001719 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001720 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
001721 4490.61 99 17000000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
27 812 1033 **1028 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES	
001723 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001724 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001725 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001726 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001727 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
27 812 1012 **1029 RECUPERAR E MANTER O GINASIO POLIESPORTIVO, CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE**	
Objetivo: RECUPERAR E MANTER O GINASIO POLIESPORTIVO, CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE.	
001732 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001733 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001734 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001735 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001736 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 122 1012 **2127 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.	
001763 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001764 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001765 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 284

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera

02.170 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1012 **2136 DESENVOLVER E APOIAR ESPORTE NÁUTICO E RADICAIS**

Objetivo: DESENVOLVER E APOIAR ESPORTE NÁUTICO E RADICAIS.

001832 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
UBI RESCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 285

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.180 SECRETARIA DE TRANSPORTE	
04 122 2002 **1030 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SETRANS**	
Objetivo: Aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria de transporte.	
001864 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2140 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE**	
Objetivo: Atender as necessidades da Secretaria de Transporte	
001881 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2141 MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO AUTOMOTIVO DA SETRANS**	
Objetivo: Manter as atividades do centro automotivo da secretaria de transporte.	
001887 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
URBS MESCLA VINCI
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 286

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.190 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS	
11 333 1017 **2142 MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**	
Objetivo: MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.	
001898 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2143 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS.	
001914 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001915 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
11 334 1017 **2144 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**	
Objetivo: Manter as atividades do Centro de Capacitação, visando a qualificação da população e do servidor municipal.	
001920 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001921 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS REGIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 287

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.200 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL	
04 131 2002 **2146 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	
001940 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 131 2005 **2147 DIVULGAR AS ATIVIDADES DE GOVERNO**	
Objetivo: DIVULGAR AS ATIVIDADES DE GOVERNO.	
001946 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS MISCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 288

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.210 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. PESCA E AQUICULTURA / FMMA	
18 541 1025 **1031 CONSTRUIR O PARQUE NATURAL E HORTO MUNICIPAL DE CABEDELO**	
Objetivo:	
001948 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
18 541 1029 **1032 EXECUTAR OBRAS DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA**	
Objetivo: Realizar um projeto macro de paisagismo para a cidade	
001953 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001954 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001955 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
23 691 1041 **1033 CONSTRUÇÃO DE PIER DE APOIO A PESCA ARTESANAL**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PIER DE APOIO A PESCA ARTESANAL DESTINADOS A PESCADORES DO MUNICÍPIO.	
001957 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001958 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
18 605 1038 **1034 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE RECEPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DO PESCADO NO RENASCER III**	
Objetivo: Projeto Marisqueiras	
001965 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001966 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001967 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001968 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001969 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
001970 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
11 334 1017 **2148 APOIAR AS ATIVIDADES LIGADAS A PESCA E AQUICULTURA**	
Objetivo:	
001978 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
11 334 1017 **2149 MANTER PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PESCADORES**	
Objetivo: MANTER PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PESCADORES	
001986 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2150 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA**	
Objetivo: Atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura	
002006 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002007 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002008 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 289

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.210 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. PESCA E AQUICULTURA / FMMA	
18 541 1025 **2151 MANTER O PARQUE NATURAL E HORTO MUNICIPAL DE CABEDELO**	
Objetivo: Elaborar o plano de manjeo do Parque Natural Municipal de Cabedelo.	
002012 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002013 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002014 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002015 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 542 1028 **2152 MANTER O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**	
Objetivo: Realizar ações sócio-educativa na área ambiental e apoiar o tratamento interdisciplinar nas Escolas do Município	
002020 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 542 1028 **2153 MANTER COLETA SELETIVA**	
Objetivo: Desenvolver Projeto de Coleta Seletiva do Lixo, em parceria com associações de bairros e afins.	
002030 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002031 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 542 1027 **2154 EXECUTAR LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL**	
Objetivo:	
002036 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 542 1027 **2155 MANTER PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**	
Objetivo: Viabilizar a ampliação das ações de combate aos crimes ambientais no Município.	
002041 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 543 1025 **2156 REALIZAR ESTUDOS AMBIENTAIS E PROJETOS DE RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS**	
Objetivo:	
002046 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002047 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
11 331 1017 **2157 MANTER PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS PESCADORES**	
Objetivo: MANTER PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS PESCADORES..	
002053 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 542 2002 **2158 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**	
Objetivo:	
002074 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002075 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2212 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA**	
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	
002809 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS NESCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 290

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15 451 1036 **1035 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS**	
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CEMITÉRIOS.	
002076 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002077 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002078 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002079 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002080 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1037 **1036 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU RECUPERAR AS GALERIAS PLUVIAIS**	
Objetivo: CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU RECUPERAR AS GALERIAS PLUVIAIS	
002083 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002084 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002085 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002086 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002087 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1036 **1037 CONSTRUIR PORTÍCO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO**	
Objetivo: CONSTRUIR PORTÍCO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO	
002088 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002089 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002090 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1038 **1038 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS**	
Objetivo: CONSTRUIR MERCADOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO.	
002091 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002092 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002093 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002094 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1040 **1039 EXECUTAR URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE INTERESSES TURÍSTICOS**	
Objetivo: APOIO AO PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	
002100 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002101 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002102 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002103 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002104 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002105 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS NESCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 291

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
17 512 1037 **1040 AMPLIAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO**	
Objetivo: AMPLIAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO	
002106 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002107 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002108 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002109 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1039 **1041 IMPLANTAR INFRAESTRUTURA DE PRESERVAÇÃO DAS RUÍNAS DO ALMAGRE.**	
Objetivo: RESTAURAR O PONTO TURÍSTICO RUINAS DO ALMAGRE.	
002111 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002112 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002113 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
15 451 1041 **1042 PAVIMENTAR, RECAPEAR E CALÇAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO**	
Objetivo: PAVIMENTAR, RECAPEAR E CALÇAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
002119 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002120 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002121 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002122 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
002123 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
002124 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1041 **1043 EXECUTAR OBRAS DE TERRAPLANAGEM**	
Objetivo: EXECUTAR OBRAS DE TERRAPLANAGEM NO MUNICÍPIO.	
002128 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002129 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002130 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002131 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1021 **1044 RECUPERAR E URBANIZAR COMUNIDADES CARENTES**	
Objetivo: RECUPERAR E URBANIZAR COMUNIDADES CARENTES	
002132 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002133 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002134 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002135 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS NEGOTII FUNDI
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 2924

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
23 691 1038 **1045 CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL (CENTRO E RENASCER)**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL (CENTRO E RENASCER).	
002137 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002138 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002139 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002140 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
23 691 1040 **1046 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO - INTERMARES**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO - INTERMARES.	
002142 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002143 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002144 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002145 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1036 **1047 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.	
002147 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002148 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002149 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002150 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 452 1041 **1048 PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE ACESSO A COMUNIDADE SALINAS DE RIBAMAR**	
Objetivo: PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE ACESSO A COMUNIDADE SALINAS DE RIBAMAR	
002154 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002155 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002156 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 453 1034 **1049 VIABILIZAÇÃO DO MURO/GRADE DE PROTEÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA**	
Objetivo: VIABILIZAÇÃO DO MURO/GRADE DE PROTEÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA.	
002160 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002161 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
15 453 1041 **1050 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUP. DE PRAÇAS DE TAXI - INTERMARES, RENASCER E CENTRO**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUP. DE PRAÇAS DE TAXI - INTERMARES, RENASCER E CENTRO	
002164 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002165 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002166 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 293

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15 451 1040 **1051 URBANIZAR A ORLA FLUVIAL**	
Objetivo: URBANIZAR A ORLA FLUVIAL	
002168 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002169 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002170 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002171 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
15 451 1036 **1052 CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS**	
Objetivo: CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS.	
002175 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002176 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002177 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002178 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002179 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1041 **1053 REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO**	
Objetivo: REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM INTERMARES, PRAIA DO POÇO E DEMAIS LOCALIDADES NO AMBITO DO MUNICÍPIO.	
002182 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002183 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002184 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002185 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002186 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002187 4490.92 99 17000000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
002188 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
002189 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1040 **1054 URBANIZAR A ORLA MARÍTIMA**	
Objetivo: URBANIZAR A ORLA MARÍTIMA	
002190 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002191 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002192 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002193 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 294

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15 451 1040 **1055 INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO JACARÉ**	
Objetivo: INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO JACARÉ.	
002194 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002195 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002196 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002197 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002198 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
002199 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1033 **1056 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR GINASIOS E QUADRAS MUNICIPAIS**	
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR GINASIOS E QUADRAS MUNICIPAIS.	
002200 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002201 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002202 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
002203 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1041 **1070 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO**	
Objetivo: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	
002802 4490.51 99 17540000 Obras e Instalações	Fiscal
15 452 2002 **2159 MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS.	
002212 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002213 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002214 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 122 2002 **2160 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	
002232 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002233 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002234 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002235 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002236 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS MESCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 295

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15 452 1030 **2161 MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
Objetivo: MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	
002242 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002243 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002244 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002245 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1030 **2162 CONSERVAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS**	
Objetivo: CONSERVAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS.	
002250 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002251 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002252 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
15 452 1028 **2163 MANTER A LIMPEZA URBANA**	
Objetivo: MANTER A LIMPEZA URBANA.	
002257 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
15 452 1040 **2164 MANTER A CONSERVAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA**	
Objetivo: MANTER A CONSERVAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA.	
002262 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002263 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002264 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002265 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
15 452 1040 **2165 CONTER O AVANÇO DO MAR, PRAIAS, RIOS E MANGUES**	
Objetivo: CONTER O AVANÇO DO MAR, PRAIAS, RIOS E MANGUES	
002267 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002268 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002269 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
15 452 1038 **2166 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS**	
Objetivo: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS.	
002274 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002275 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002276 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 296

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
23 692 1038 **2167 MANTER MERCADOS E FEIRAS LIVRES**	
Objetivo: MANTER MERCADOS E FEIRAS LIVRES	
002283 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002284 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002285 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002286 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS NEGCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 297

02.230 FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS / DESENVOLVER CABEDELO

11 334 1017 **2168 PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO**

Objetivo: Fortalecer a ampliar o Programa Desenvolver Cabedelo, bem como, Promover e estimular a abertura e a expansão de pequenos negócios e afins.

002297 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS MESCLA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 298

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.240 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
04 122 2002 **2169 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MOBILIDADE URBANA**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.	
002319 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002320 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002321 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002322 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002323 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
002324 4590.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
15 451 1031 **2170 IMPLANTAR A SINALIZAÇÃO DE TRANSITO**	
Objetivo: DESENVOLVER E MANTER AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA.	
002325 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002326 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002327 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 122 2004 **2171 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**	
Objetivo: PROMOVER CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.	
002334 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
15 452 1031 **2172 IMPLANTAR E MANTER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
Objetivo: IMPLANTAR E MANTER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.	
002340 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002341 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002342 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002343 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS NESCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 299

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.250 FUNDO DE GESTÃO, DESENV. E MODERN. DA PROCURADORIA GERAL DO MUN. DE CABEDELO	
03 092 2002 **2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDERC**	
Objetivo:	
002361 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002362 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS NESCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 300

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.260 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08 243 1024 **2175 APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS, APROVADOS PELO CMDCA - CONSEI**	
Objetivo: Projetos de atenção aos direitos da criança e do adolescente em situação especial.	
002364 4450.42 99 15001000 Auxílios	Seguridade
08 243 1024 **2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA**	
Objetivo:	
002370 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 301

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.290 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMDEC	
04 122 1001 **2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA COORDENADORIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO.	
002389 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002390 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002391 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002392 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002393 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002394 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002395 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 128 2004 **2178 CAPACITAR PROFISSIONAIS DA DEFESA CIVIL**	
Objetivo: INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E AGENTES DA DEFESA CIVIL, E PREPARAR PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS DE AÇÕES PREVENTIVAS E OSTENSIVAS, ATRAVÉS DE CURSOS, CONFERÊNCIAS E OFICINAS.	
002401 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 182 1001 **2179 MANTER AÇÕES EMERGENCIAIS A VÍTIMAS DE DESASTRES**	
Objetivo: ASSISTIR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, AS PESSOAS VÍTIMAS DE EVENTOS ADVERSOS NATURAIS E/OU TECNOLÓGICOS	
002408 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002409 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002410 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1001 **2180 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.	
002420 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002421 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002422 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002423 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002424 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 182 1001 **2181 PROMOVER IMPLANTAÇÃO DE PLUVIÔMETRICOS E DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ALERTA E DESASTRES**	
Objetivo: PROMOVER IMPLANTAÇÃO DE PLUVIÔMETRO E DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ALERTA E DESASTRANS.	
002432 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 302

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.300 PROCON / CABEDELO	
14 122 2002 **1058 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PROCON**	
Objetivo: Construir, reformar e ampliar a sede do PROCON, como forma de garantir o incremento da capacidade de atendimento e de realização das atividades desempenhadas.	
002435 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002436 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
14 422 2002 **2183 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON	
002455 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2184 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O PROCON**	
Objetivo: Adquirir veículos destinados a atender as necessidades do PROCON Municipal.	
002456 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
URBS NESCIA VINCI
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 303

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera

02.310 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

04 122 2002 **2210 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL**

Objetivo:

002800 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002804 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS NESCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 304

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.320 SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
19 126 1044 **2211 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
Objetivo:	
002806 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002807 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS MISCLA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 305

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera

03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1032 **1059 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE**

Objetivo: Construir, Ampliar e/ou Reformar Unidades Básicas de Saúde.

002459 4490.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
002460 4490.39 99 16360000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
002461 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002462 4490.51 99 16360000 Obras e Instalações	Seguridade
002463 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002464 4490.52 99 16360000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002465 4490.61 99 15001002 Aquisição de Imóveis	Seguridade
002466 4490.61 99 16360000 Aquisição de Imóveis	Seguridade
002467 4490.92 99 15001002 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
002468 4490.92 99 16360000 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade

10 302 1032 **1060 AMPLIAR E REFORMAR OS HOSPITAIS MUNICIPAIS**

Objetivo: Atender a necessidade da população municipal.

002471 4490.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
002472 4490.39 99 16010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
002473 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002474 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002475 4490.51 99 16360000 Obras e Instalações	Seguridade
002476 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002477 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002478 4490.92 99 15001002 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
002479 4490.92 99 16010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade

10 301 1032 **1061 CONSTRUÇÃO DA POLICLÍCINA DA MULHER**

Objetivo: Construção da Policlínica da Mulher

002480 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade

10 301 1032 **1062 CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA**

Objetivo: Construção do Centro Municipal de Fisioterapia.

002481 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade

10 122 1026 **1063 CONSTRUÇÃO DE LOCAL PARA DESTINAÇÃO E ACOLHIMENTO DOS ANIMAIS ABANDONADS**

Objetivo: Construção de Local para Destinação e Acolhimentos dos Animais Abandonados.

002482 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS NESCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 306

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 1026 **2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
Objetivo: Manutenção das Atividades Administrativas.	
002503 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002504 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 122 2003 **2186 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE**	
Objetivo: Manutenção do CMS do Município	
002509 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 305 1013 **2187 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE**	
Objetivo: Manutenção das Ações de Vigilância	
002532 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002533 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002534 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002535 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002536 4490.61 99 15001002 Aquisição de Imóveis	Seguridade
002537 4490.61 99 16010000 Aquisição de Imóveis	Seguridade
10 305 1013 **2188 MANTER A PREVENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS DST/AIDS-SAE**	
Objetivo: Manutenção, Prevenção e Qualificação das DST/AIDS-SAE	
002550 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 301 1026 **2189 MANTER ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS**	
Objetivo: Atender a necessidade da população para saúde mental	
002566 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002567 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002568 4490.61 99 16010000 Aquisição de Imóveis	Seguridade
10 302 1014 **2190 MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
Objetivo: Manutenção das Ações da MAC/FAEC.	
002598 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002599 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002600 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002601 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002602 4490.61 99 15001002 Aquisição de Imóveis	Seguridade
002603 4490.61 99 16010000 Aquisição de Imóveis	Seguridade

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
Fls. 307

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 304 1013 **2191 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	
Objetivo: Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	
002621 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002622 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002623 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 301 1015 **2194 MANTER A ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL**	
Objetivo: Manutenção a Atenção à Saúde Bucal	
002644 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002645 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 301 1015 **2195 MANTER AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF/NASF/USB**	
Objetivo: Manutenção as Ações da Atenção Básica.	
002678 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002679 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002680 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002681 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002682 4490.61 99 15001002 Aquisição de Imóveis	Seguridade
002683 4490.61 99 16010000 Aquisição de Imóveis	Seguridade
10 122 1026 **2196 MANTER A GESTÃO DO SUS**	
Objetivo: Manutenção a Gestão do SUS	
002693 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002694 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002695 4490.61 99 16010000 Aquisição de Imóveis	Seguridade
10 302 1015 **2197 MANTER O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO**	
Objetivo: Manutenção do CEO	
002706 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 122 1026 **2198 OUTRAS ATIVIDADES DO SUS**	
Objetivo: Outras Atividades do SUS.	
002713 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002714 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 302 1014 **2199 MANTER O LABORATÓRIO CENTRAL DE CABEDELO- LACEN**	
Objetivo: Manutenção do LACEN	
002721 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
LIMES NESCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 308

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 1013 **2200 MANTER O PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE**	
Objetivo: Manutenção do Programa Academia da Saúde	
002729 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002730 4490.92 99 15001002 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
10 301 1015 **2201 MANTER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE**	
Objetivo: Manutenção do Programa Saúde na Escola	
002738 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002739 4490.92 99 16010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
10 122 1032 **2203 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	
Objetivo:	
002742 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002743 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 122 1020 **2205 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19**	
Objetivo: Controle da Pandemia COVID-19	
002761 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URAS NESCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 309

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
04.010 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CABEDELO	
09 122 2006 **1064 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO IPSEMC**	
Objetivo: Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio do IPSEMC	
002766 4490.51 99 18020000 Obras e Instalações	Seguridade
09 122 2006 **2209 MANTER AS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS**	
Objetivo:	
002787 4490.39 99 18020000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
002788 4490.52 99 18020000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 16 de junho de 2022 as 13:33:57

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba • URBS NESCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 310

Câmara Municipal de Cabed
Fls. 311

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 06 / 2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Vereador: Alex Lucena		Republicanos
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
001	META	26/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Funcional Programática:
15 451 1041 1070 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Pavimentação dos trechos das ruas Zuila de Araújo Matos, Antônia Fernandes de Oliveira e Prof. Josenilda do Socorro Viera

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 11:37 hs. Em: 26/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, inciso II e [illegible]

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 312

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14 / 06 / 2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
JOSÉ PEREIRA		**DEM**
EMENDA Nº	**TIPO DE EMENDA**	**DATA**
002	**META**	**27/05/2022**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.160 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO

Funcional Programática:

16.482.1021.1023 – Construir Habitações Populares.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construir habitações populares nos bairros de Renascer, Jacaré, Portal do Poço e Camboinha.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse de todo cidadão cabedelense.
A construção de habitações populares é apontada como uma ação especial em prol de toda população, oferecendo moradia digna, em busca do melhoramento da vida integral do cidadão.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 12:35 hs. Em: 27/05/2022

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal • Estado da Paraíba

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
https://sapl.cabedelo.pb.leg.br/verificacao/8616-327E-22B0-CC15 e informe o código 8616-327E-22B0-CC15

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 313

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 24/06/2022
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
JOSÉ PEREIRA		**DEM**
EMENDA Nº	**TIPO DE EMENDA**	**DATA**
003	**META**	**27/05/2022**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS

Funcional Programática:
08.244.1022.2092 – Banco de Alimentos.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Implantação do Banco Municipal de Alimentos, objetivando o combate ao desperdício, onde muitas empresas poderão doar alimentos não comercializados, mas em perfeitas condições para o consumo humano.

JUSTIFICATIVA

A implantação do programa Banco de Alimentos, possui várias frentes de serviços, como, garantir o direito à alimentação, garantir a segurança alimentar, garantir a redução do desperdício, garantir o acesso aos direitos socioassistenciais, entre outros.

Visando o combate à fome e a redução do desperdício através de doações de alimentos considerados bons para o consumo, porém não comercializáveis.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 12:35 hs. Em: 27/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba •

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
Para verificar as assinaturas, acesse https://cmcabedelo.pb.gov.br/verificacao/B616-327F-22B0-CC15 e informe o código B616-327F-22B0-CC15

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 314
APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
JOSÉ PEREIRA		**DEM**
EMENDA Nº	**TIPO DE EMENDA**	**DATA**
004	**META**	**27/05/2022**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Funcional Programática:
15.453.1041.1050 – Construção, Ampliação e Recup. de Praças de Taxi – Intermares, Renascer e Centro.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Recuperação e ampliação das praças de taxis no bairro de Intermares, Renascer e centro da cidade.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende as necessidades da classe e da comunidade, avançando no melhoramento das referidas praças de táxis que se encontram necessitando de reforma e ampliação.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 12:35 hs. Em: 27/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba • URBS NESCIA VINCI

Assinado por 1 pessoa: JOSE FRANCISCO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/B616-327F-22B0-CC15 e informe o código B616-327F-22B0-CC15

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 315

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
JOSÉ PEREIRA		**DEM**
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
005	**META**	**27/05/2022**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Funcional Programática:

15.451.1041.1053 – Realizar Drenagem e Pavimentação no Munícipio de Cabedelo.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Realizar obras de drenagem e pavimentação nos bairros de Jardim Camboinha, Recanto do Poço, Portal do Poço, Jacaré e Renascer.

JUSTIFICATIVA

As obras de drenagem e pavimentação dos bairros busca melhorar a qualidade de vida, atendendo as necessidades e interesse das comunidades referidas.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 12:35 hs. Em: 27/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarabedelo.1doc.com.br/verificacao/B616-327F-22B0-CC15 e informe o código B616-327F-22B0-CC15

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 316

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 31/05/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
JOSÉ PEREIRA		**DEM**
EMENDA Nº	**TIPO DE EMENDA**	**DATA**
006	**META**	**27/05/2022**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
03.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática:
10.301.1032.1059 – Construir, Ampliar e/ou Reformar Unidades Básicas de Saúde.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Ampliar e reformar a unidade básica de saúde de Intermares, Poço e Recanto do Poço.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse das comunidades referidas.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 12:35 hs. Em: 27/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba • UBIS NEGOTIA VINCE

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/B616-327F-22B0-CC15 e informe o código B616-327F-22B0-CC15

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 317

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Vereador: Alex Lucena		**Republicanos**
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
007	**META**	30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Funcional Programática:
15 451 1041 1070 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Pavimenta as ruas da gameleira no bairro de Jardim Camboinha.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 10:46 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
URBS NESCIA VINCI
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 318

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS		**AVANTE**
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
008	**META**	30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:
10 122 1032 2203 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Compra e destinação de mais uma ambulância.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida, especialmente do Jacaré.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 13:40 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
URBS NESCIA VINCI
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 319

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS		**AVANTE**
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
009	**META**	30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática:
12 361 1005 1009 CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Reforma e ampliação da Escola Rosa Figueiredo.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 11:40 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba •

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 320

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS		**AVANTE**
EMENDA Nº	**TIPO DE EMENDA**	**DATA**
010	**META**	30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Funcional Programática:
15 451 1036 1052 CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Reforma do Espaço do Lazer de Idoso, no calçadão do Centro da cidade.

JUSTIFICATIVA

Localizado ao lado do prédio da Procuradoria e da Receita Municipal, o referido espaço acolhe várias pessoas, principalmente idosos, que frequentam o local para diversão, alimentação, socialização. A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 13:40 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Câmara Municipal de Cabedelo
URNS NESCLA VRNO
Estado da Paraíba

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 321

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS		**AVANTE**
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
011	**META**	30/05/2022.

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Funcional Programática:
15 451 1036 1052 CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Reforma da Praça Pedro Américo.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 11:40 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba • URBS MEDIA PRINCIPIA

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 322
APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS		**AVANTE**
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
012	**META**	30/05/2022.

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.170 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Funcional Programática:
27 812 1033 1028 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Reforma da quadra de Campina da Vila.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 11:40 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba • URBS NEGOTIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 323

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
André Coutinho		DEM
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
033	META	30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Funcional Programática:
15 451 1036 1052 CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construção de Praça ou Parque para a Comunidade Salinas de Ribamar.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida, bem como mais qualidade de vida, segurança e saúde pública, diante que a referida obra vai trazer um local para lazer, esporte e sociabilidade para todos da Comunidade Salinas do Ribamar.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 09:56 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba • URBS NIPSCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 324

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14 / 06 / 2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
André Coutinho		**DEM**
EMENDA Nº 014	**TIPO DE EMENDA** **META**	**DATA** **30/05/2022**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Funcional Programática:
15 452 1041 1048 PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE ACESSO A COMUNIDADE SALINAS DE RIBAMAR

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Pavimentação, drenagem, asfalto de todas as ruas e becos, bem como estruturação da ponte, limpeza dos trilhos do trem que corta a referida comunidade, dentre outros.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida, bem como mais qualidade de vida, segurança e saúde pública, diante que as vias pavimentadas e melhoradas vão abarcar grandes melhorias e qualidade de vida nas vidas de todos os cidadãos.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 12:56 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba • URBS NEGOTIANS

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 325

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 06 / 2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
André Coutinho		**DEM**
EMENDA Nº	**TIPO DE EMENDA**	**DATA**
055	**META**	**30/05/2022**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática:
10 301 1032 1062 CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Prioridade especial para construção do Centro Municipal de Fisioterapia.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade propiciando a Construção de instalações adequadas aos usuários que necessitam de tratamento multidisciplinar para Grupo de Inclusão. A construção desse Centro vai resultar em sensíveis melhorias dos seus serviços à população.
Atendimento para tratamento clínico e reabilitação com médico especialista (pediatra) e equipe multiprofissional (Psicólogo, Nutricionista, Fonoaudiologia e Terapeuta ocupacional).

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 12:56 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos I, e II do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba •

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 326

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
André Coutinho		**DEM**
EMENDA Nº 016	**TIPO DE EMENDA** **META**	**DATA** **30/05/2022**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

Funcional Programática:
06 181 1018 1019 CONSTRUIR A NOVA SEDE DA SEC. SEGURANÇA MUNICIPAL E O QUARTEL DA GUARDA METROPOLITANA

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Prioridade especial para construção da Nova Sede da Sec. Segurança Municipal e o Quartel da Guarda Metropolitana.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade propiciando instalações adequadas aos membros desta importante força de segurança pública municipal. A construção de uma sede própria vai resultar em sensíveis melhorias dos seus serviços à população, adequando sua estrutura às demandas específicas do serviço.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às 12:56 hs. Em: 30/05/2022

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III, do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba •

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 327
APROVADA
PLENÁRIO
Em: 31/05/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
DIVINO FRANCISCO FELIZARDO		**REPUBLICANOS**
EMENDA Nº 037	**TIPO DE EMENDA** **META**	**DATA** **30/05/2022**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.320 SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Funcional Programática:
19 126 1044 2211 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Aquisição de computadores de ultima geração e material de robótica para a secretaria.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade, podendo a secretaria oferecer aos alunos da rede municipal de ensino, cursos de robótica e computação.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
Às: 13:32 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, inciso II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: DIVINO FRANCISCO FELIZARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/9951-E527-5B3C-7E57 e informe o código 9951-E527-5B3C-7E57

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 328
APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
DIVINO FRANCISCO FELIZARDO		**REPUBLICANOS**
EMENDA Nº 018	**TIPO DE EMENDA** **META**	**DATA** **30/05/2022**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.110 SECRETARIA DE CULTURA

Funcional Programática:
13 392 1010 1017: Aquisição de Veículo.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Adquirir um veículo do tipo "Van", para ficar à disposição da secretaria de cultura e suas ações.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse do órgão citado acima, e atenderá demandas da população que sejam ligadas as atividades da secretaria.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
Às: 13:12 hs. Em: 30/05/2022
VISTO
Câmara Municipal de Cabedelo – Estado da Paraíba

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, inciso II, do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: DIVINO FRANCISCO FELIZARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/9951-E527-5B3C-7F57 e informe o código 9951-E527-5B3C-7F57

Câmara Municipal de Cabed
Fls. 329
APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
DIVINO FRANCISCO FELIZARDO		**REPUBLICANOS**
EMENDA N° 019	**TIPO DE EMENDA** **META**	**DATA** **30/05/2022**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática:
10 301 1032 1062 CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construir e aparelhas o Centro Municipal de Cultura do Município.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade de todo o município, integrando a estrutura municipal de saúde.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 13:32 hs. Em: 30/05/2022
Visto

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: DIVINO FRANCISCO FELIZARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/9951-E527-5B3C-7E57 e informe o código 9951-E527-5B3C-7E57

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 330

APROVADA
PLENÁRIA
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
DIVINO FRANCISCO FELIZARDO		**REPUBLICANOS**
EMENDA Nº	**TIPO DE EMENDA**	**DATA**
020	**META**	**30/05/2022**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS

Funcional Programática:
08 244 1019 2085 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Aplicação da política pública denominada "Serviço de Abordagem Social" - SAS, de Crianças e Adolescentes em situação de rua no Município de Cabedelo-PB.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (P.B.)
Às: 13:32 hs. Em: 30/05/2022

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: DIVINO FRANCISCO FELIZARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/9951-E527-5B3C-7E57 e informe o código 9951-E527-5B3C-7E57

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 331

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
DIVINO FRANCISCO FELIZARDO		**REPUBLICANOS**
EMENDA Nº 091	**TIPO DE EMENDA** **META**	**DATA** **30/05/2022**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.100 SECRETARIA DE TURISMO

Funcional Programática:
04 122 2002 2046 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Adquirir um veículo do tipo "utilitário", para ficar à disposição da secretaria, auxiliando no desempenho de suas ações.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da secretaria citada acima.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
Às: 13:32 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II, III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: DIVINO FRANCISCO FELIZARDO

Câmara Municipal de Cabed
Fls. 332

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
VEREADOR WAGNER DO SOLANENSE		DEM
EMENDA Nº 022	TIPO DE EMENDA META	DATA 30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Funcional Programática:
10 122 1026 2198 OUTRAS ATIVIDADES DO SUS.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Aquisição de Equipamentos de Interação Sensorial para educação infantil.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 13:45 hs. Em: 30/05/2022
Visto

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 5°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: WAGNER ROGÉRIO FERNANDES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.cabedelo.1doc.com.br/verificacao/D007-62E0-62D4-2C6E e informe o código D007-62E0-62D4-2C6E

Câmara Municipal de Cab
Fls. 333

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/11/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
VEREADOR MÁRCIO SILVA		**UNIÃO BRASIL**
EMENDA N°	**TIPO DE EMENDA**	**DATA**
023	**META**	30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.090 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática:
12.36.1005.1009 – CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES
[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
"REFORMAR A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL LOCALIZADO NO LOT. OCEANIA VI."

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a contribuição para garantir o acesso das crianças a unidades de educação infantil da rede pública com melhor qualidade de ensino e aprendizagem dos alunos.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 13:48 hs. Em: 30/05/2022

Câmara Municipal de Cabedelo – Estado da Paraíba

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ALEXANDRE MELO E SILVA

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 334
APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
VEREADOR MÁRCIO SILVA		**UNIÃO BRASIL**
EMENDA Nº	**TIPO DE EMENDA**	**DATA**
024	**META**	30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.150 - SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

Funcional Programática:
04.122.2002.2113 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA
[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
"Construção de um stand de tiro virtual e físico."

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a construção de um stand de tiro por ser de extrema utilidade para o treinamento do efetivo. É fundamental uma capacitação e reciclagem constante, para que a própria corporação consiga pontuar as necessidades dos agentes e assegurar um serviço de qualidade à população, além de diminuir conflitos nas abordagens e melhorar sua atuação.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 13:50 hs. Em: 30/05/2022

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ALEXANDRE MELO E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/0968-7B11-F33F-89BF e informe o código 0968-7B11-F33F-89BF

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 335

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
VEREADOR MÁRCIO SILVA		**UNIÃO BRASIL**
EMENDA N° 025	**TIPO DE EMENDA** **META**	**DATA**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.090 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática:
12.36.1005.1009 – CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES
[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
"REFORMAR A ESCOLA MUNICIPAL VER. PEDRO AMÉRICO DA SILVA."

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a contribuição para garantir o acesso das crianças a unidades de educação infantil da rede pública com melhor qualidade de ensino e aprendizagem dos alunos.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
13:57 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo Estado da Paraíba

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA GUEDES DA SILVA e MARCIO ALEXANDRE MELO E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/DE90-E7BE-2AD7-E2E0 e informe o código DE90-E7BE-2AD7-E2E0

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 336

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
VEREADOR MÁRCIO SILVA		**UNIÃO BRASIL**
EMENDA N°	**TIPO DE EMENDA**	**DATA**
026	**META**	30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.210 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA/FMMA

Funcional Programática:
11.334.1017.2148 – APOIAR AS ATIVIDADES LIGADAS A PESCA E AQUICULTURA
[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
"equipamentos e materiais ligados a pesca."

JUSTIFICATIVA

Em virtude da formação do Conselho Municipal de Pesca e Fundo Municipal da Pesca, seria importante apoiar o setor pesqueiro da cidade além de melhorar sua atuação.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 13:57 hs. Em: 30/05/2022

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 2 pessoas: JESSICA FERNANDA GUEDES DA SILVA e MARCIO ALEXANDRE MELO E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/BC88-8EA2-3D81-1B2B e informe o código BC88-8EA2-3D81-1B2B

Câmara Municipal de Cabed
Fls. 337

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR	PARTIDO
VEREADOR MÁRCIO SILVA	UNIÃO BRASIL

EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
027	META	30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.240 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Funcional Programática:
04.122.2004.2171 – PROMOVER CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES
[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
"CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES COM ESPECIALISTA EM TRÂNSITO."

JUSTIFICATIVA

Faz-se ser de extrema utilidade para o treinamento do efetivo. É fundamental uma capacitação e reciclagem constante, para que a própria corporação consiga pontuar as necessidades dos agentes e assegurar um serviço de qualidade à população, além de diminuir conflitos nas abordagens e melhorar sua atuação.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 13:57 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba • MAIS NESCIA MAIOR

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, inciso III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 338

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
VEREADOR ENRIQUE DOUGLAS		AVANTE
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
028	META	30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.170 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Funcional Programática:
27 812 1033 1028 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
CONSTRUIR UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA "PRAÇA DA PALMEIRA", SITUADA ENTRE A RUA SIQUEIRA CAMPOS E A RUA JOÃO BATISTA DE MELO.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade que reside nas proximidades da praça, tendo em vista que, os praticantes de esporte precisam se deslocar para outros bairros quando desejam praticar atividade física. As praças e os parques são espaços públicos onde o lazer, a diversão e o esporte não apenas proporcionam a integração da família na comunidade, mas também contribuem para melhor qualidade de vida e a redução dos níveis de violência.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 13:58 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Câmara Municipal de Cabedelo – Estado da Paraíba

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:
Enrique Douglas Casado da Silva

Assinado por 1 pessoa: ENRIQUE DOUGLAS CASADO DA SILVA

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 339

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 31/05/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
VEREADOR ENRIQUE DOUGLAS		AVANTE
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
029	META	30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS

Funcional Programática:
08 242 1022 2099 CENTRO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
IMPLEMENTAÇÃO DO TRATAMENTO INTERDISCIPLINAR CONCEITO BOBATH.

JUSTIFICATIVA

Bobath é uma abordagem terapêutica de reabilitação, desenvolvida para o tratamento de adultos, crianças e bebês com disfunções neurológicas. O objetivo é facilitar o movimento motor e inibir movimentos e posturas anormais. É extremamente importante para o desenvolvimento motor da criança, podendo ser aplicado precocemente em bebês, antes que se estabeleçam as desordens de postura e de movimentos, que, em muitos casos, podem ser evitadas.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
Às: 13:58 hs. Em: 30/05/2022

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 5°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:
Enrique Douglas Casado da Silva

Assinado por 1 pessoa: ENRIQUE DOUGLAS CASADO DA SILVA

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 340

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 30/05/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
VEREADOR ENRIQUE DOUGLAS		AVANTE
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
030	META	30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.210 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. PESCA E AQUICULTURA / FMMA

Funcional Programática:
23 691 1041 1033 CONSTRUÇÃO DE PIER DE APOIO A PESCA ARTESANAL

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
CONSTRUIR UM PÍER DE APOIO A PESCA ARTESANAL NO BAIRRO DE JARDIM MANGUINHOS.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade dos pescadores artesanais. A pesca artesanal é uma atividade de origem familiar, em que o pescador sai de madrugada em seu barco para o mar e retorna à costa no fim da tarde.
As embarcações espalhadas serão melhor organizadas com a chegada do píer. Os profissionais da pesca poderão subir ao mar com mais segurança, já que haverá a organização dos barcos. E, ao chegarem com a embarcação carregada, poderão fazer o escoamento do pescado com mais comodidade. E não é só a comunidade pesqueira que sai ganhando com o novo píer, mas tudo que está em seu entorno será beneficiado tanto comercialmente como socialmente.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 13:58 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 15[illegible]

Assinatura do Autor:
Enrique Douglas Casado da Silva

Assinado por 1 pessoa: ENRIQUE DOUGLAS CASADO DA SILVA

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 341

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
VEREADOR ENRIQUE DOUGLAS		AVANTE
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
033	META	30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS

Funcional Programática:
08 242 1022 2099 CENTRO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
IMPLEMENTAÇÃO DO PROTOCOLO PEDIASUIT DE TERAPIA INTENSIVA COM MACACÃO TERAPÊUTICO ORTOPÉDICO.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade de tratamento especializado de pacientes com atraso no desenvolvimento Neuropsicomotor, oriundos de Paralisia Cerebral ou lesões cerebrais, autismo, Microcefalia, AVC, dentre outros diagnósticos. Auxilia no desenvolvimento e crescimento, em casos infantis, e recupera movimentos em casos de adultos. É um dos métodos mais eficientes para auxílio no desenvolvimento da coordenação motora e controle muscular de pacientes de todas as idades.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
Às: 13:58 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Câmara Municipal de Cabedelo – Estado da Paraíba

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, inciso II, do RI.

Assinatura do Autor:
Enrique Douglas Casado da Silva

Assinado por 1 pessoa: ENRIQUE DOUGLAS CASADO DA SILVA

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 342
APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 13:59 hs Em: 30/05/2022
VISTO

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
EDVALDO NETO		**REPUBLICANOS**
EMENDA N° 032	**TIPO DE EMENDA:** **META**	**DATA** **30/05/2022**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.150 - SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL.

Funcional Programática:
06.181.1018.2114 - Manter o programa de combate as drogas e a violência nas escolas.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Adquirir equipamentos e materiais permanentes visando o cumprimento da Lei n°: 2.205/2022, que instituiu o programa de mediação escolar na rede pública municipal e da Lei n°: 2.173/2021, que institui a realização de palestras educativas e preventivas de combate as drogas, ambas de autoria deste gabinete.

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 343

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

JUSTIFICATIVA

Foi instituído, através do requerimento de número: 471/2021 de autoria deste gabinete, a Lei de número: 2.205/2022 que instituiu o programa de mediação escolar na rede pública municipal, visando diminuir e/ou dirimir os conflitos existentes no âmbito escolar tonando este ambiente um local melhor para a construção de cidadãos cabedelenses.

Importante também salientar que a Lei de n°: 2.173/2021, instituída através do requerimento de número: 242/2021 também de autoria deste gabinete, que instituiu a obrigatoriedade de realização de palestras e seminários sobre a prevenção ao abuso de álcool, tabaco e drogas alucinógenas.

No entanto, para que tais proposituras sejam efetivados no nosso município, se faz necessário o investimento em materiais e equipamentos de uso contínuo e melhor aparelhamento das forças de segurança.

Diante do exposto, requer-se que a presente **EMENDA DE META** seja juntada ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como seja admitida pela Comissão de Orçamento e Finanças desta respeitável casa legislativa, objetivando que o Poder Executivo realize investimentos na aquisição de materiais e equipamentos para manter o programa de combate as drogas e a violência nas escolas.

Emenda de Meta - art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno;
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabed
Fls. 344

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 13:59 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
EDVALDO NETO		**REPUBLICANOS**
EMENDA N°	**TIPO DE EMENDA:**	**DATA**
033	**META**	**30/05/2022**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.130 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

Funcional Programática:
08.244.1035.2106 - Manter programa de enfrentamento a violência contra as mulheres.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Concessão de ajuda financeira às mulheres vítimas de violência doméstica que desejem mudar de domicílio.

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabe
Fls. 345

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

JUSTIFICATIVA

Muitas atitudes já foram adotadas visando o combate da violência doméstica, principalmente com o advento da Lei Maria da Penha, no entanto ainda há muito o que ser feito tanto para proteger a mulher violentada quanto para punir o agressor.

Um dos principais fatores de reincidência do delito previsto na Lei 11.340/2006, conforme apontamentos de especialistas, se dá em decorrência da situação de vulnerabilidade social e/ou dependência financeira da vítima que muitas vezes sequer possuem condições financeiras de regressar para casa de seus familiares.

Importante mencionar que o gabinete deste vereador apresentou o requerimento de número: 024/2022, aprovado em plenário, solicitou o estudo visando a implementação de concessão de auxílio financeiro às mulheres vítimas de violência doméstica que desejam mudar de município.

Diante do exposto, requer-se que a presente **EMENDA DE META** seja juntada ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como seja admitida pela Comissão de Orçamento e Finanças desta respeitável casa legislativa, objetivando que o Poder Executivo conceda ajuda financeira as mulheres vítimas de violência doméstica que desejem se mudar do município e estejam em situação de extrema vulnerabilidade.

Emenda de Meta - art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 346

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 13:53 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
EDVALDO NETO		**REPUBLICANOS**
EMENDA N°	**TIPO DE EMENDA:**	**DATA**
034	**META**	**30/05/2022**

ANEXO - METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Funcional Programática:
08.241.1022.2094 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - Captar, repassar e aplicar recursos destinados a propiciar suporte financeiro para implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, projetos e ações voltadas a pessoa idosa.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Aquisição de materiais e equipamentos voltados a orientar os idosos contra fraudes e golpes no âmbito do comércio eletrônico e na internet, instituída através da Lei de n°: 033/2022, de autoria deste gabinete.

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba •

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 347

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

JUSTIFICATIVA

Conforme é de conhecimento público, a pandemia causada pela COVID-19 trouxe inúmeras mudanças de ordem social e econômica, dentre as quais, podemos destacar o expressivo aumento das transações através do comércio digital e operações bancárias, em especial da natureza de empréstimo consignado.

Segundo informações da FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos), durante o período pandêmico, houve um aumento de 60% (sessenta por cento) em tentativas de golpes financeiros contra idosos.

Importante mencionar que o Projeto de Lei de número: 033/2022, já visa instituir a Semana Municipal de orientação aos Idosos Contra Fraudes e Golpes no Âmbito do Comércio Eletrônico e na Internet.

Diante do exposto, requer-se que a presente **EMENDA DE META** seja juntada ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como seja admitida pela Comissão de Orçamento e Finanças desta respeitável casa legislativa, objetivando que o Poder Executivo realize a aquisição de materiais e equipamentos voltados a orientar os idosos contra fraudes e golpes no âmbito do comércio eletrônico e internet.

Emenda de Meta - art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, incisos I do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 348

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às 13:53hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
EDVALDO NETO		**REPUBLICANOS**
EMENDA N°	**TIPO DE EMENDA:**	**DATA**
035	**META**	**30/05/2022**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.090 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática:
12.361.1005.1009 - Construir, Recuperar, Reformar e/ou Ampliar as Unidades Escolares.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Reformar a Escola Municipal Imaculada Conceição situada na Rua Pastor José Alves de Oliveira, Cabedelo - Paraíba.

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabed
Fls. 349

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

JUSTIFICATIVA

A Escola Municipal Imaculada Conceição, situada na Rua Pastor José Alves de Oliveira, recentemente encontra-se com aproximadamente 364 (trezentos e sessenta e quatro) alunos matriculados, nos turnos da manhã e tarde, conforme informações repassadas pelo competente gestora Virgínia Leite.

A referida emenda de meta tem por finalidade melhorar a estrutura física deste importante equipamento de ensino de nossa cidade que, por várias gerações, vem educando os filhos e filhas cabedelenses, bem como conceder um melhor conforto a todos os valorosos servidores desta instituição.

Diante do exposto, requer-se que a presente **EMENDA DE META** seja juntada ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como seja admitida pela Comissão de Orçamento e Finanças desta respeitável casa legislativa, objetivando que o Poder Executivo realize a reforma do prédio da Escola Municipal Imaculada Conceição.

Emenda de Meta - art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso II, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 350

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 06/ 2021
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às 13:59 hs. Em 30/05/2022
VISTO

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
EDVALDO NETO		**REPUBLICANOS**
EMENDA N° 036	**TIPO DE EMENDA:** **META**	**DATA** **30/05/2022**

ANEXO - METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.090 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática:
12.361.1044.1011 - Implantar laboratório de informática nas escolas municipais.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Especifica]
Implantar laboratório de informática na Escola Municipal Major Adolfo Pereira Maia, situada no bairro Monte Castelo, Cabedelo - Paraíba.

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabe
Fls. 351

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

JUSTIFICATIVA

A Escola Major Adolfo Pereira Maia, situada no Bairro de Monte Castelo recentemente encontra-se com aproximadamente 157 (cento e cinquenta e sete) alunos, conforme informações repassadas pelo competente gestor professor João Condado.

A referida emenda de meta tem por finalidade implementar laboratório de informática na escola supramencionada objetivando agilizar as atividades desenvolvidas no dia-dia tanto pelos alunos, quanto pelos professores, seja em uma pesquisa didática ou na comunicação entre eles, proporcionando novos caminhos para o ensino colaborando com o processo de aprendizagem de todos.

Diante do exposto, requer-se que a presente **EMENDA DE META** seja juntada ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como seja admitida pela Comissão de Orçamento e Finanças desta respeitável casa legislativa, objetivando que o Poder Executivo implemente o laboratório de informática na Escola Municipal Major Adolfo Pereira Maia.

Emenda de Meta - art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabe
Fls. 352

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 31/ 06/ 2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR VEREADOR IVANIO DO NASCIMENTO		PARTIDO: REPUBLICANO
EMENDA N° 037	TIPO DE EMENDA META	DATA 30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Funcional Programática:
15 451 1021 1044 RECUPERAR E URBANIZAR COMUNIDADES CARENTES

|Inclusão-Meta/Prioridade-Específica|
Recuperar, padronizar e urbanizar casas, ruas e espaços de comunidades carentes

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade dos bairros e comunidades carentes, a fim de garantir uma melhor qualidade de vida as comunidades, estabelecendo assim uma melhor igualdade social e de vida para todos de nosso município, além de pré dispor um modelo sustentável que sirva como base para gestões futuras em nossa cidade.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 14:00 hs. Em: 30/05/2022

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
353
APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR VEREADOR IVANIO DO NASCIMENTO		PARTIDO: REPUBLICANO
EMENDA N° 038	TIPO DE EMENDA META	DATA 30/05/2022.

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
03.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática:
10 301 1015 2195 MANTER AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF/NASF/USB

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Aquisição de aparelhos de raio-x para a unidades de PSF/NASF/USB
do município

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade dos bairros e comunidades, afim de garantir um melhor atendimento nas unidades de saúde , garantindo um melhor atendimento a população e melhora na qualidade dos atendimentos a população, além de desafogar os hospitais e policlínicas

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
Às: 14:00 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 2°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 2°, inciso II, do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 354

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR: JANDERSON BRITO		PARTIDO: PSDB
EMENDA Nº 039	TIPO DE EMENDA META	DATA 30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.170 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Funcional Programática:
04 122 1012 2127 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Garantir a Ampliação do Projeto Bolsa Atleta em nosso Município.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa única e exclusivamente aumentar o projeto Bolsa Atleta em nosso Município, incentivando e ampliando a atuação da Prefeitura Municipal de Cabedelo no desenvolvimento do esporte amador.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 18:07 hs. Em: 30/05/2022
PROTOCOLO

Câmara Municipal de Cabedelo

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 355
APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR: JANDERSON BRITO		PARTIDO PSDB
EMENDA Nº 040	TIPO DE EMENDA META	DATA 30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
03.010- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática:
10 301 1032 1059 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construir uma Unidade Básica de Saúde no Bairro de Ponta de Campina.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse dos moradores do bairro, que não possuem uma unidade básica de saúde no local, tendo os mesmos que se dirigirem a outros bairros para ter atendimentos básicos.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 18:07 hs. Em: 30/05/2022
Visto

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 356

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR: JANDERSON BRITO		PARTIDO PSDB
EMENDA Nº 043	TIPO DE EMENDA META	DATA 30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:

02.110 SECRETARIA DE CULTURA

Funcional Programática:
13 392 1010 2066 PROGRAMA DE APOIO A ARTE E CULTURA POPULAR

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Criação da Escola Municipal de Arte e Cultura do Município de Cabedelo.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade dos Artistas Municipais, que solicitam a Implantação de uma Escola Municipal de Arte e Cultura. Sendo aprovada esta Emenda, será um grande passo para a Revolução Cultural e Artística deste Município.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 18:07 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 357

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR: JANDERSON BRITO		PARTIDO: PSDB
EMENDA Nº 042	TIPO DE EMENDA META	DATA 30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS

Funcional Programática:
08 241 1022 2094 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Implantação de Espaço ou Centro de Convivência Destinado aos Idosos de Nosso Município.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da população cabedelense, que clama pela Implantação de um Espaço Capaz de Fortalecer Vínculos Familiares, retirando os idosos do Isolamento Social causado pela própria idade, permitindo aos mesmos também, o aprendizado de novas habilidades.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 18:07 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III, do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 358
APROVADA
PLENÁRIO
Em: 17/05/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR: JANDERSON BRITO		PARTIDO: PSDB
EMENDA Nº 043	TIPO DE EMENDA META	DATA 30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
03.010- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática:
10 301 1032 1059 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construir uma Unidade Básica de Saúde Infantil.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da população, que solicita melhorias nos investimentos da Secretaria de Saúde deste Município, especificamente para com as crianças. O que se busca aqui é uma atenção especial à saúde do Recém Nascido, Vigilância da Mortalidade Infantil e Fetal, Promoção, Proteção e Apoio ao Aleitamento Materno, dentre ouas necessidades básicas das crianças, não sendo este rol taxativo.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
18:07 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Câmara Municipal de Cabedelo

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 359

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR	
BLOCO PARLAMENTAR "A VOZ DO POVO"	

EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
044	**META**	30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Funcional Programática:
15 451 1036 1052 CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construção de praça em Camboinha.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 19:00 hs. Em: 30/05/2022

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 6º, incisos II e III do RI.

Assinatura dos membros do Bloco Parlamentar "A VOZ DO POVO":

Câmara Municipal de Cabe
Fls. 360

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR	
BLOCO PARLAMENTAR "A VOZ DO POVO"	

EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
045	**META**	30/05/2022.

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Funcional Programática:
15 451 1033 1056 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR GINASIOS E QUADRAS MUNICIPAIS

|Inclusão-Meta/Prioridade-Específica|
Construção de ginásio poliesportivo em Camboinha.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às 19:00 hs. Em: 30/05/2022

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura dos membros do Bloco Parlamentar "A VOZ DO POVO":

Câmara Municipal de Cabedelo

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 361

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR	
BLOCO PARLAMENTAR "A VOZ DO POVO"	

EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
046	**META**	30/05/2022.

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS

Funcional Programática:
08 244 1022 2092 BANCO DE ALIMENTOS

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Fornecimento permanente e mensal de cesta básica para cada aluno devidamente matriculado na rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA

A fome é uma realidade que não poupa Cabedelo e o nosso povo. É bem verdade que a escola, para além de ser um local de aprendizagem, é local onde a família e o aluno encontram o acalento da alimentação, pois em casa não têm nada para comer. Durante o período que não estão em sala de aula (pós-expediente ou finais de semana, por exemplo), vários alunos não têm o que comer. É pensando nisso que propomos a presente emenda para que a Prefeitura de Cabedelo elabore essa ação social para ajudar na erradicação da fome na nossa cidade.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
Às 19:00 hs. Em 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura dos membros do Bloco Parlamentar "A VOZ DO POVO":

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 362

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR: MOISES DO MENINAS BAR		PARTIDO DEMOCRATAS
EMENDA Nº 047	TIPO DE EMENDA META	DATA 30-05-2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.090 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática:
12.365.1004.1008 – Construir, Reformar e/ou Ampliar Creches Municipais.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construir uma "Creche Municipal" no Bairro de Miramar.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.
Dentro da Constituição da República de 1988 o direito à creche é contextualizado dentre os direitos sociais. Embora muitos afirmem que este direito social se restrinja à área educacional, não podemos negar que também possua uma pesada carga assistencial, já que se trata de equipamento imprescindível às famílias de baixa renda, sem o qual o trabalho de muitas pessoas restaria inviabilizado.
Desta forma, necessário a instalação de uma creche no Bairro de Miramar.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 09:33 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba •

Assinado por 1 pessoa: GEILSON ALMEIDA
http://www.camarabaixadegrande.pa.gov.br/verificacao/91F3-03E5-1D48-6844 e informe o código 91F3-03E5-1D48-6844

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 363
APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR: MOISES DO MENINAS BAR		PARTIDO DEMOCRATAS
EMENDA N° 048	TIPO DE EMENDA META	DATA 30-05-2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.210 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. PESCA E AQUICULTURA / FMMA

Funcional Programática:
11 334 1017 2149 MANTER PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PESCADORES

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Ampliar cursos de capacitação aos pescadores do nosso Município, como por exemplo, teórica em primeiros socorros e segurança básica e formação prática em combate a incêndios, pois em seu trabalho ocorrem muitos problemas e por esta razão, os mesmos necessitam de cursos de capacitação.

JUSTIFICATIVA

Os pescadores estão expostos a vários riscos no seu dia a dia, como acidentes com embarcações, com os apetrechos de pesca, com o próprio pescado, afogamentos, incêndio, além de estarem expostos à grande radiação e variações climáticas. Há ainda a sobrecarga de peso e trabalho e a própria atividade noturna que potencializa mais os riscos, sendo necessário que este Município disponibilize cursos de capacitação aos pescadores locais, razão pela qual, requer seja a Emenda aprovada.

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

RECEBIDO
Câmara Legislativa
Municipal de Cabedelo (PB)
Em 30/05/2022
19:33 hs

Assinado por 1 pessoa: GEILSON ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/91F3-03F5-1D48-6844 e informe o código 91F3-03F5-1D48-6844

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 364

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

PROJETO DE LEI N° 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR: MOISES DO MENINAS BAR		PARTIDO DEMOCRATAS
EMENDA N° 049	TIPO DE EMENDA META	DATA 30-05-2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.160 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO

Funcional Programática:
15 451 1041 1025 REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Asfaltar a Rua Primo José Viana no Bairro de Ponta de Matos.

JUSTIFICATIVA

A Emenda é de suma importância não só para a comunidade local, mas também, para o desenvolvimento da Cidade, pois a Rua é uma das principais do Município de Cabedelo.
Em sendo aprovada tal Emenda, certamente proporcionará conforto, desenvolvimento e segurança as pessoas que a utilizam, seja com seus veículos automotores, seja com bicicleta ou mesmo, como pedestres.

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo
Às: 19:33 hs. Em: 30/05/2022

Assinado por 1 pessoa: GEILSON ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/91F3-03F5-1D48-6844 e informe o código 91F3-03F5-1D48-6844

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 365

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

PROJETO DE LEI N° 027/2022

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR: MOISES DO MENINAS BAR		PARTIDO DEMOCRATAS
EMENDA Nº 050	TIPO DE EMENDA META	DATA 30-05-2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Funcional Programática:
15 451 1036 1052 CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Revitalizar a Praça dos Pescadores, situada no Bairro de Ponta de Matos.

JUSTIFICATIVA

A Emenda é destinada a Revitalização da Praça dos Pescadores que se encontra deteriorada e por esta razão, inutilizada.
A revitalização de uma praça consiste em arrumar toda a parte de arquitetura e também a parte de meio ambiente, como plantas, árvores, calçadas e o que mais houver nela.
A solicitação é um pedido antigo dos moradores do local que reclamam do uso inadequado por usuários de drogas.

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 13:33 hs. Em: 30/05/2022

Assinado por 1 pessoa: CEILSON ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/91F3-03F5-1D48-6844 e informe o código 91F3-03F5-1D48-6844

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 366

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Moisés do Meninas Bar		**Democratas**
EMENDA Nº 05	**TIPO DE EMENDA** **META**	**DATA** 30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS

Funcional Programática:
08.242.1022.2099 – Centro da Pessoa com Deficiência.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Implantar o Centro para Crianças Especiais.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda é destinada a implantar o Centro para Crianças Especiais, separando das pessoas com deficiência em geral. Tal centro terá como principal função atender as crianças com necessidades especiais de maneira humanizada e integrada, visando o melhor desenvolvimento possível para facilitar sua adaptação ao meio ambiente e família.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 09:33 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente, Bancada Partidária, Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 367

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Vereador: Leonardo Paulo da Silva Júnior (Junior Paulo)		**REPUBLICANOS**
EMENDA Nº	**TIPO DE EMENDA**	**DATA**
052	**META**	**30/05/2022**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.170 - SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.

Funcional Programática:
27 812 1033 1028 Construção, Reforma E/Ou Recuperação De Quadras De Esportes

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]

*Instalação de tela Alambrado em toda Quadra Poliesportiva do Bairro Jardim Brasília, como também uma Rede para cobertura da mesma.

* Instalação de uma Cobertura da Quadra Situada no Bairro de Jardim Manguinhos.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às 21:59 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 368

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 31/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Vereador: Leonardo Paulo da Silva Júnior (Junior Paulo)		**REPUBLICANOS**
EMENDA Nº 053	**TIPO DE EMENDA** **META**	**DATA** **30/05/2022**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Funcional Programática:
15 451 1036 1052 Construir E Recuperar Praças, Parques, Jardins E Calçadas.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]

*Reforma e Recuperação da Praça do Moinho, situada no bairro de Jardim Brasília, Rua Monsenhor José da Silva Coutinho.
*Reforma e Recuperação da Praça da Rodinha, situada no Bairro de Camalaú, na Rua Siqueira Campos.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 21:59 hs. Em: 30/05/2022

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 158, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 158, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Leonardo Paulo da Silva Júnior
Vereador Mat. 1881

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Scanned with CamScanner

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 369

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14/06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Vereador: Leonardo Paulo da Silva Júnior (Junior Paulo)		REPUBLICANOS
EMENDA Nº 054	TIPO DE EMENDA META	DATA 30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Funcional Programática:
15 451 1036 1052 Construir E Recuperar Praças, Parques, Jardins E Calçadas.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]

*Construção de uma Praça no Bairro do Recanto do Poço.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 15:59 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 158, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 158, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 158, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Leonardo Paulo da Silva Júnior
Vereador Mat. 1991

Câmara Municipal de Cabedelo
ESTADO DA PARAÍBA

Scanned with CamScanner

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 370

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 06 / 2022
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Vereador: Leonardo Paulo da Silva Júnior (Junior Paulo)		REPUBLICANOS
EMENDA Nº 055	TIPO DE EMENDA META	DATA 30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Funcional Programática:
15 451 1036 1052 Construir E Recuperar Praças, Parques, Jardins E Calçadas.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Especifica]

*Construção de uma Praça no Bairro de Jardim Camboinha.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 21:59 hs. Em: 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 158, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 8º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Leonardo Paulo da Silva Júnior
Vereador Mat. 1001

Scanned with CamScanner

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 371

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 06/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 027/2022
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
VEREADOR ENRIQUE DOUGLAS		AVANTE
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
056	META	30/05/2022

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.190 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS

Funcional Programática:
11 333 1017 2142 MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
CONSTITUIR UM SISTEMA INTEGRADO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ENTRE A PREFEITURA, O SISTEMA S, UNIVERSIDADES E EMPRESAS INSTALADAS NO NOSSO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade de gerar emprego e renda. Deve haver um alinhamento com as indústrias/empresas instaladas no nosso município, para que haja o preparo de mão-de-obra qualificada, segundo as necessidades das empresas (oportunidades atuais e futuras). Para que as vagas de empresas instaladas na nossa cidade sejam ocupadas o máximo possível por cabedelenses.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às 23:25 hs. Em 30/05/2022
VISTO

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:
Enrique Douglas Casado da Silva

Assinado por 1 pessoa: ENRIQUE DOUGLAS CASADO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/4BE6-9927-4EEB-7901 e informe o código 4BE6-9927-4EEB-7901

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 372

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.228 De 06 de julho de 2022.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal e artigo 132, § 2º, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal e as normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I – as Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições sobre a execução, avaliação e controle dos orçamentos;

V – as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VI – as disposições relativas às despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais;

VII – as políticas de fomento;

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO :83973354472 Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2022.07.06 15:48:57 -03'00'

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 373

VIII – as disposições relativas à dívida pública Municipal;

IX – as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

a) Anexos de Metas Fiscais;
b) Anexo de Riscos Fiscais;
c) Anexo de Prioridades e Metas.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2° As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Projeto de Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023 serão aquelas contempladas com o Plano Plurianual - PPA para o período de 2022-2025, relativos aos programas estruturantes e outros deles decorrentes, definidas para o exercício de 2023, que deverão estar desdobradas em ações e observando os seguintes eixos estratégicos para o desenvolvimento sustentável do Município de Cabedelo:

I – melhoria da qualidade de vida e valorização da cultura e do turismo;
II – melhoria das ações e dos serviços públicos de saúde e dos serviços essenciais;
III – ampliação da oferta de ensino, do conhecimento e da inclusão social;
IV – conservação, preservação e recuperação do meio ambiente natural;
V – melhoria, eficiência e aumento do processo de arrecadação e de transparência da gestão governamental;
VI – melhoria da Infraestrutura Urbana;
VII – apoio e incentivo às atividades portuárias, com vistas ao desenvolvimento da economia local;

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO :83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2022.07.06 15:49:22 -03'00'

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 374

VIII – valorização e incentivo à profissionalização do servidor municipal, estimulando à capacitação, reciclagem, treinamento, aperfeiçoamento e qualificação destes em suas respectivas áreas de atuação.

§ 1º A execução das ações vinculadas às Metas e Prioridades do Anexo a que se refere o "caput", desta Lei, está condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, ressalvando-se aspectos da conjuntura econômica do país, com reflexo direto no processo de arrecadação de receitas, tanto próprias quanto constitucionalmente a ele transferidas.

§ 2º As ações e metas prioritárias da Administração Pública Municipal terão procedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, para 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, que estará necessariamente atrelada às Receitas, com vistas à manutenção do equilíbrio fiscal.

§ 3º O Anexo de Metas e Prioridades compreende o Demonstrativo IX – Demonstrativo de Despesa de Capital.

Art. 3º Na Lei Orçamentária Anual - LOA para 2023, os recursos destinados aos programas sociais deverão ser alocados, prioritariamente, para atendimento das populações localizadas nas áreas com menor índice de desenvolvimento humano do Município, bem como na periferia da cidade, sendo priorizada a população carente e de baixa renda do Município, assim reconhecidas em Lei específica e pelo Cadastro da Assistência Social.

Parágrafo único. Para o disposto do "caput", consideram-se programas sociais aqueles destinados à melhoria qualitativa e quantitativa nas áreas de educação, saúde, saneamento básico, assistência social, habitação, geração de emprego e renda e suplementação alimentar.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2022.07.06 15:49:44 -03'00'

Câmara Municipal de Cabede
Fls. 375

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2023, compreende o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, e será elaborada conforme as diretrizes estabelecidas nesta Lei, no Plano Plurianual 2022-2025, obedecendo aos critérios da Lei Federal nº 4.320/64 e as normas da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º Para efeito desta Lei, considera-se:

I – programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

II – ação: conjunto de atividades, projetos e/ou operações especiais mensurados em termos financeiros e, sempre que possível, por unidade de medidas físicas que retratam a oferta de bem e/ou serviços, ou seja, são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

III – atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto (bens ou serviços) necessário à manutenção da ação de governo;

IV – projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento de ação do governo;

V – operações Especiais: despesas que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta um produto nem gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º Cada Programa identificará as ações necessárias e suficientes ao cumprimento de seus objetivos, sob a forma de Projetos, Atividades ou Operações Especiais, especificando, sempre que

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO :83973354472 Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2022.07.06 15:50:01 -03'00'

Câmara Municipal de Cabedel
Fls. 376

possíveis valores e metas físicas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização de cada ação.

§ 2º Cada Projeto, Atividade e Operação Especial identificarão à Unidade Orçamentária, o Programa, a Função e a Sub função às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º As Categorias de Programação de que trata esta Lei serão identificadas por Programas, Projetos, Atividades ou Operações Especiais e grupo de natureza de despesa, com indicação, sempre que possível, de suas metas físicas.

Art. 6º As dotações orçamentárias constantes nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão agregadas segundo Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas e Ações de Governo.

§ 1º As Unidades Orçamentárias serão agrupadas em órgãos, sendo estes os de maior nível da classificação institucional.

§ 2º As Funções serão agregadas nas diversas áreas de atuação do Setor Público.

§ 3º As Subfunções representam um nível de agregação imediatamente inferior à Função.

§ 4º Os Programas e Ações obedecerão à classificação constante da Lei Plano Plurianual PPA do período de 2022/2025, ou em suas alterações legais.

Art. 7º Na Lei Orçamentária Anual – LOA, para 2023, a discriminação da despesa, quanto à sua Natureza, far-se-á por Categoria Econômica, Esfera Orçamentária, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação e a Fonte de Recursos.

§ 1º A Categoria Econômica tem por finalidade identificar se a despesa é Corrente ou de Capital, conforme a seguinte codificação:

a) Despesas correntes – 3;
b) Despesas de capital – 4.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIAN O:83973354472

Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2022.07.06 15:50:31 -03'00'

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 377

I – as Despesas Correntes são as que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de Capital.

II – as Despesas de Capital contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem patrimonial.

§ 2º A Esfera Orçamentária tem por finalidade identificar se o Orçamento é Fiscal (F) ou da Seguridade Social (S).

§ 3º Os Grupos de Natureza de Despesa constituem agregação de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

I – grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais;
II – grupo 2 - Juros e Encargos da Dívida;
III – grupo 3 - Outras Despesas Correntes;
IV – grupo 4 - Investimentos;
V – grupo 5 - Inversões Financeiras;
VI – grupo 6 - Amortização da Dívida;
VII – grupo 9 - Reserva de contingência.

§ 4º A especificação da Modalidade de Aplicação, de acordo com as Portarias nº 163, de 04 de maio de 2001, e nº 688, de 14 de outubro de 2005, ambas editadas em conjunto pela Secretaria do Orçamento Federal (SOF) e Secretaria do Tesouro Nacional (STN), destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

a) mediante transferência financeira a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades, ou diretamente às entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições;

b) diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou por outro órgão ou entidade, no âmbito da mesma esfera de Governo;

c) no pagamento de obrigações de natureza legal (tributos, contribuições, etc.) ou pelo fornecimento de bens e serviços, quando o credor for entidade da administração pública.

§ 5º A especificação da Modalidade de Aplicação, observará o seguinte desdobramento:

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2022.07.06 15:50:56 -03'00'

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 378

Transferências à União	20
Transferências ao Estado	30
Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	50
Aplicação Direta	90
Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	91

§ 6º É vedada à execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 7º As Fontes de Recursos de que trata o caput deste artigo serão consolidadas:

a) Recursos do Tesouro, compreendendo os Recursos de Arrecadação própria do Tesouro Municipal e as receitas constitucionalmente transferidas a nível Federal e Estadual, Programas sociais e as oriundas de Transferências Voluntárias mediante celebração de Convênios ou instrumentos congêneres, com os demais órgãos públicos em todas as esferas de Governo;

b) Recursos de Outras Fontes, compreendendo as receitas diretamente arrecadadas pelas entidades da Administração Indireta e demais fontes não previstas na alínea anterior.

§ 8º As Reservas de Contingência de que trata o Grupo 9, § 3º deste artigo, deverão compor ações específicas quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual especificando:

I – reserva de Contingência nos termos do art. 5º, inciso III, "b" da LC nº 101/2000;

II – reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS;

III – reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares no Código 99.999.2003.9902, em desdobramento da "reserva de contingência" do inciso I, para atendimento das emendas parlamentares individuais na fase de apreciação da proposta pelo Poder Legislativo Municipal, e que durante a execução orçamentária poderá atender o disposto no art. 166, § 8º da Constituição Federal.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIAN O:83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2022.07.06 15:51:30 -03'00'

Câmara Municipal de Cabe
Fls. 379

Art. 8º Para fins de se ter um melhor sistema de acompanhamento, controle e avaliação da execução orçamentária e atender às necessidades de registros contábeis, são facultados:

I – o desdobramento suplementar dos créditos orçamentários em Elementos e Subelementos de Despesas, pelo órgão central de planejamento e de contabilidade do Município de Cabedelo e das entidades da Administração indireta.

II – a descentralização de créditos orçamentários, mediante Decreto, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com o fim de dar cumprimento à disposição de Convênio, Acordos ou Ajustes firmados com órgão da esfera Estadual e Federal.

Art. 9º A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade, a serem executados por entidades de direito público ou de direito privado sem fins lucrativos, mediante convênio e outros instrumentos cabíveis na forma da lei, após a satisfação entre outras, das seguintes exigências:

I – sejam entidades de atendimento direto ao público nas áreas de Assistência Social, Saúde ou Educação e estejam registradas no Conselho Municipal, ou não sendo de competência deste órgão, por outro congênere do ramo de atuação da entidade beneficiária;

II – estejam em regular funcionamento, inclusive com a indicação da regularidade da última diretoria constituída, comprovados mediante a apresentação da declaração firmada no exercício de 2023, com atividade e funcionamento comprovados no exercício de 2022, junto ao respectivo Conselho Municipal ou por outro órgão congênere do ramo de atuação da entidade beneficiária;

III – submetam-se à fiscalização das Secretarias Municipais e dos órgãos próprios de Controle Interno do Município;

IV – estejam adimplentes perante suas obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, junto aos órgãos competentes e fiscalizadores no âmbito da esfera Federal, Estadual e Municipal;

V – sejam entidades sem fins lucrativos.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO :83973354472

Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2022.07.06 15:51:53 -03'00'

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 380

Art. 10. A administração pública poderá destinar recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, patrociná-las em benefício refletido no desenvolvimento de ações socioeducativas, socioculturais ou desportivas, como também de déficits de pessoas jurídicas, por meio de Contribuições, Subvenções Sociais e Auxílios, nos temos do artigo 26 da Lei Complementar n° 101/2000 (LRF), e serão assim classificados:

I – contribuições – dotações destinadas a atender despesas as quais não corresponda contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, bem como as destinadas a atender outras entidades de direito privado, desde que, sejam entidades sem fins lucrativos;

II – subvenções sociais – dotações destinadas a atender despesas de instituições privadas sem fins lucrativos de caráter educacional, cultural, esportiva, assistencial e as de assistência à saúde, mediante autorização por lei específica;

III – auxílios – dotações destinadas a atender despesas de investimentos e inversões financeiras de entidades privadas sem fins lucrativos, de interesse público e voltadas para a área de abrangência social.

§ 1° A inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual, de recursos na forma estabelecida neste artigo, além de autorização por lei específica, fica condicionada que sua aplicação concorra para atender as diretrizes e programas de governo, bem como a prestação de contas do Município, nos termos da legislação financeira pertinente.

§ 2° Para habilitar-se ao recebimento dos recursos referidos neste artigo, a Pessoa Jurídica, além do cumprimento das exigências legais, deve apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2023, tanto por entidades fiscalizadoras quanto reguladoras, fazendo prova de sua regularidade fiscal perante os órgãos Federais e Estaduais, além de sua adimplência e regularidade fiscal/tributária junto ao Município de Cabedelo, em especial, a correspondente Prestação de Contas de recursos recebidos anteriormente.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIAN O:83973354 472

Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2022.07.06 15:52:16 -03'00'

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 381

§ 3° O recurso público com destinação à Pessoa Física, pode corresponder tanto à moeda em espécie como a bens materiais, para atender necessidades proeminentes nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte, transporte e de moradia, quando não possível o atendimento por Programas de Governo, sendo condicionada à comprovação do reconhecido estado de pobreza, na forma da Lei.

Art. 11. Cada Projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um Programa.

Art. 12. As Atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da Unidade executora.

Art. 13. O Projeto de Lei Orçamentária para 2023, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, e a respectiva Lei serão constituídos de:

I – texto de Lei;
II – quadros Orçamentários consolidados;
III – anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo:

a) Receitas, discriminadas por Natureza e Fonte de Recursos;
b) Despesas, discriminando na forma prevista no art. 7° e nos demais dispositivos desta Lei.

IV – discriminação da Legislação da Receita, caso essa tenha tido alguma alteração;
V – programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental, da Educação Básica e de Valorização do Magistério, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
VI – programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (MDE), nos termos do art. 210 da Constituição Federal, observando o contido no art. 60, do ADCT, CF,

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO: 83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2022.07.06 15:52:56 -03'00'

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 382

com as alterações levadas a efeito pela Emenda Constitucional nº 53/2006;

VII – programação referente ao atendimento da aplicação Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 29/2000;

VIII – demonstrativo do efeito sobre as Receitas e as Despesas decorrentes de renúncia fiscal, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 167, da Constituição Federal, caso verificada situação específica;

IX – demonstrativo da Dívida Pública do Município;

X – demonstrativo detalhado da previsão da Receita Corrente Líquida do respectivo orçamento;

XI – demonstrativo da legenda das fontes de recursos e dos valores previstos.

Art. 14. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo, apresentará resumo da atual conjuntura econômica e social do Governo, com vistas ao desempenho da ação governamental para o exercício de 2023.

Art. 15. A Lei Orçamentária Anual para 2023, discriminará, em categorias de programação específica, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão dentro dos orçamentos das Unidades Orçamentárias responsáveis pelos débitos, na forma em que for regulamentada pela legislação vigente e específica.

Art. 16. O Poder Executivo poderá incorporar, na elaboração dos orçamentos (fiscal e da seguridade social), as eventuais modificações na estrutura organizacional do Poder Executivo, ou do Poder Legislativo, se assim for solicitado, ocorridas após encaminhamento do Projeto de LDO à Câmara Municipal de Cabedelo, promovendo as modificações que se fizerem necessárias à implementação das atividades governamentais.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2022.07.06 15:53:10 -03'00'

Art. 17. No Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, para 2023, abrangerá os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referentes aos órgãos, entidades e fundos dos poderes Executivo e Legislativo do Município.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, se for o caso, mediante autorização legislativa, estabelecer critérios e forma para atualização dos valores orçados, desde que, constatada a necessidade em função de variações monetárias imprevisíveis, em reflexo da política monetária ou da conjuntura econômica ditada pelo Governo Federal para o país.

Art. 18. As propostas orçamentárias da Câmara Municipal e dos órgãos integrantes da Administração Direta, Direta Descentralizada e Indireta do Poder Executivo, deverão ser elaboradas e encaminhadas ao órgão central de Planejamento Orçamentário, na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei e em consonância com as disposições sobre a matéria contida nas Constituições Federal, Estadual e da Lei Orgânica do Município, impreterivelmente, até o dia 30 de julho de 2022, para fins de ajustamento, inclusão, normatização e consolidação, a cargo do órgão central de Planejamento Orçamentário, de acordo com o disposto no artigo 31 da Lei Federal nº. 4.320 de 1964, sob pena de arbitramento de valores em função do comportamento histórico da execução orçamentária da correspondente Unidade Orçamentária.

Art. 19. No Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023, as Receitas e Despesas serão orçadas, respectivamente estimadas e fixadas, a preços correntes de julho de 2022.

Art. 20. Os valores da Receita estimada e da Despesa fixada, apresentados no Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, poderão vir a ser atualizados na sanção da Lei Orçamentária Anual, a preços de dezembro de 2022, pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor), no período compreendido entre os meses de agosto e dezembro de 2022, salvo se já estimados, proporcionalmente aos valores efetivamente realizados, projetados para dezembro de 2022,

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO :83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2022.07.06 15:53:32 -03'00'

Câmara Municipal de Cabed
Fls. 384

caso as variações verificadas venham a ser significantes na estrutura quantitativa dos valores previstos e estimados.

Parágrafo único. Os valores atualizados na forma do artigo anterior poderão ser corrigidos durante a execução orçamentária, de acordo com a variação percentual positiva verificada entre as receitas ordinárias previstas e as efetivamente arrecadadas, caso constatado significativo superávit orçamentário, mesmo que no primeiro semestre do exercício em referência (2023).

Art. 21. A lei orçamentária anual – LOA, conterá dotação consignada à reserva de contingência no valor equivalente de até 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, para atender o disposto no inciso III, do art. 5º, da lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da mesma receita consignada à Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares no Código 99.999.2003.9902, em desdobrando da "reserva de contingência" para, atender as emendas individuais parlamentares ao projeto de lei orçamentário anual, quando de sua tramitação no Poder Legislativo Municipal, sendo que metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, bem como poderá atender o disposto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, durante a execução orçamentária.

Art. 22. O Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2023, serão destinados obrigatoriamente recursos para:

I – manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, de acordo com o art. 210 da Constituição Federal/88;

II – manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEB, de acordo com a Lei nº 14.113/2020;

III – atendimento da aplicação em Ações e Serviços Públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 14 de setembro de 2000, e na Lei nº 8.107, de 05 de dezembro de 2006 e suas alterações;

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO :83973354472

Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2022.07.06 15:53:56 -03'00'

Câmara Municipal de Cabe
Fls. 385

IV – despesas de caráter obrigatório e continuado, conforme definido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, sendo priorizada a prevalência da Despesa com Pessoal e Encargos, sob todas as outras;

V – atendimento às situações de emergência e calamidade pública do Município, nos termos da legislação pertinente.

Art. 23. O Projeto da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, somente incluirão projetos novos, se constantes ou inclusos no Plano Plurianual 2022/2025 e se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Parágrafo único. Serão entendidos como projetos em andamento, constantes ou não da proposta, aqueles cuja execução financeira, até 30 de julho de 2022, ultrapassar 30% (trinta por cento) do seu custo total estimado ou, ainda, aqueles vinculados a operações de crédito já contratadas ou a Convênios, Acordos, Ajustes ou Protocolos de Intenção firmados com a União ou com o Estado.

Art. 24. A Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2023, incluirá, na previsão da receita e na fixação da despesa, todos os recursos oriundos de transferências, inclusive as de Transferências Voluntárias, também conhecidas como oriundas de convênios.

Art. 25. As emendas apresentadas ao Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA), para 2023, deverão obedecer ao disposto no art. 137, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º Fica vedada apresentação de quaisquer emendas que impliquem no aumento de despesas sem a estimativa de seu valor e sem indicação de fontes de recursos compensatórias.

§ 2º A anulação da Reserva de Contingência para atender a emendas parlamentares não poderá ser superior ao montante

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2022.07.06 15:54:21 -03'00'

Câmara Municipal de Cabe
Fls. 386

reservado na lei orçamentária anual para 2023 para essa finalidade específica.

§ 3º Não poderá ser usada às dotações consignadas para combate aos efeitos da Pandemia de Covid-19 no exercício de 2023, como fonte de recurso para emendas parlamentares de qualquer natureza, ainda que a finalidade específica seja voltada a área de saúde.

Art. 26. Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames desta Lei e sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes, de forma condicional.

§ 1º O Valor da Despesa de Custeio e de Investimentos dos Órgãos do Poder Executivo será estabelecido dentro de um limite de gasto considerado necessário para manter o ajuste fiscal do Município de Cabedelo.

§ 2º A alocação dos créditos orçamentários da LOA-2023 deverá ser feita diretamente à Unidade Orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, embora que, a critério dos respectivos titulares das Unidades Orçamentárias e seus responsáveis solidários, sua execução, orçamentária e financeira, sejam centralizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, salvo expressa delegação de poderes do Chefe do Poder Executivo.

Art. 27. Na programação da despesa, não poderão ser:

I – fixadas despesas, sem que existam fontes de recursos compatíveis e sem que as Unidades executoras sejam instituídas legalmente;

II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados aqueles que complementem ações específicas;

III – incluídos recursos em favor de Clubes e Associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas Creches e Escolas para o atendimento pré-escolar;

IV – consignadas dotações para investimentos com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO: 83973354472

Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2022.07.06 15:54:48 -03'00'

Câmara Municipal de Cab
Fls. 387

V – incluídos pagamentos, a qualquer título, a servidor da administração pública, por serviços de Consultoria ou Assistência Técnica, exclusive aqueles custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos de direito público ou privados, nacionais ou internacionais.

Art. 28. As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública Municipal, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual – LOA, para 2023 à Câmara Municipal.

Art. 29. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social, abrangendo, entre outros, os recursos provenientes de receitas próprias ou transferidas aos órgãos, entidades e fundos que, por sua natureza, devam integrar o orçamento de que trata este Capítulo.

Art. 30. O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do Município e as transferências de recursos do Estado e da União pela execução descentralizada das Ações de Saúde, como já vem sendo executado no âmbito da Administração Municipal.

Art. 31. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2023, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levará em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais, considerando, ainda, o Anexo de Riscos Fiscais desta lei.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS ORÇAMENTOS.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIAN 0:83973354472

Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2022.07.06 15:55:18 -03'00'

Câmara Municipal de Cabe
Fls. 388

Art. 32. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2023, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 33. Para efeito de cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Legislativo, disponibilizará e encaminhará ao Poder Executivo, seu balancete mensal, até o dia 20 (vinte) do mês posterior ao de referência, para efeito de incorporação e elaboração dos relatórios obrigatórios previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Deverá acompanhar o balancete mensal do Poder Legislativo, arquivo, em formato digital, contendo as informações do balancete do mês de referência, validadas e necessárias a incorporação da Matriz de Saldo Contábeis(M.S.C em arquivo válido) para efeito de incorporação ao arquivo das informações geradas dos balancetes dos órgãos do Poder Executivo para envio ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) do Governo Federal.

Art. 34. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 35. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá se dar de forma descentralizada, uma vez obedecido todos os procedimentos e normas da legislação em vigor, sendo, se for o caso, necessariamente precedida de ato normativo de designação legal do respectivo gestor responsável.

Art. 36. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária e financeira.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIAN O:83973354472

Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2022.07.06 15:55:48 -03'00'

Câmara Municipal de Cabe
Fls. 389

Art. 37. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais que vierem a ser autorizados, processarão o Empenho da Despesa, observados os limites fixados para cada Categoria de Programação e respectivos Grupos e Categoria Econômica da Despesa, Fonte de Recursos, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa.

Art. 38. Até deliberação em contrário, fica centralizado e a cargo da Secretaria das Finanças do Município, através de seu Departamento de Contabilidade e Finanças, toda a execução orçamentária e financeira das Unidades Orçamentárias vinculadas a Administração Direta do Poder Executivo, unificando os procedimentos e normas de Contabilidade e Tesouraria.

Art. 39. O Poder Executivo fica autorizado a adaptar às Receitas previstas e as Despesas fixadas na Lei do Orçamento Anual para 2023, aos efeitos econômicos de:

I – alterações na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos dos Poderes do Município;

II – realização de receitas não previstas;

III – realização inferior, ou não realização, de receitas previstas;

IV – catástrofes de abrangência limitada;

V – alterações conjunturais da economia nacional, estadual ou municipal, inclusive as decorrentes de mudança de legislação;

VI – dos efeitos do Covid-19.

Art. 40. Durante o exercício financeiro de 2023, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação e em função do surgimento de fontes de recursos, a exemplo de novos programas de abrangência social.

Art. 41. O Poder Executivo estabelecerá normas de acompanhamento, controle, avaliação e execução para a realização de

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO: 83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2022.07.06 15:56:28 -03'00'

Câmara Municipal de Cab
Fls. 390

despesa por meio de cronograma de desembolso, em compatibilidade com a programação financeira para o exercício de 2023.

Art. 42. O Poder Executivo, no interesse da Administração pública, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 43. Para atendimento do disposto na Emenda Constitucional nº 58/2009, a transferência de recursos ao Poder Legislativo, não poderá exceder 7% das Receitas Tributárias e Transferências Constitucionais arrecadadas durante o exercício de 2022.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 44. A concessão ou a ampliação de benefício fiscal somente poderá ocorrer se atendidas as determinações contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 45. O Poder Executivo considerará na estimativa da Receita Orçamentária, as medidas que venham a serem adotadas para a expansão da arrecadação tributária municipal, bem como, as modificações constitucionais da legislação tributária municipal, estadual e nacional, obedecidos os respectivos princípios legais.

§ 1º A justificativa ou mensagem que acompanhe o Projeto de Lei de alteração da legislação tributária, em se fazendo necessário, discriminará os recursos esperados em decorrência da alteração da proposta, observados os princípios constitucionais afetos ao Direito Tributário.

§ 2º Caso as alterações não sejam aprovadas, as despesas correspondentes, se contempladas na Lei do Orçamento

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIAN 0:83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2022.07.06 15:37:11 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Anual (LOA) para 2023, terão suas realizações canceladas mediante decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO VII
DAS DIRETRIZES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 46. As despesas com Pessoal Ativo e Inativo, bem como os respectivos Encargos Sociais, dos Poderes do Município, estimadas para o exercício financeiro de 2023, observarão as normas e limites previstos nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal Nº. 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Na estimativa das despesas de que trata o caput deste artigo, serão consideradas ainda os valores referentes a férias, 13º salário, eventuais acréscimos legais, impactos do salário mínimo fixado nacionalmente, revisão geral anual das remunerações e outras variáveis que afetam as despesas de pessoal e encargos sociais, considerando, também, eventuais contratações decorrentes de aprovação em Concurso Público.

Art. 47. Para fins de atendimento no disposto no artigo 169, § 1°, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas às concessões de quaisquer vantagens, aumentos e reajustes de remuneração, inclusive revisão geral de vencimentos e proventos dos servidores, criação de cargos, empregos e funções, fixação ou reajustes dos subsídios dos agentes políticos, conforme o caso, nomeações de servidores aprovados em concurso público, alterações de estrutura de carreiras do quadro de pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo e de suas entidades descentralizadas instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, desde que observados e obedecidos o disposto nos artigos 19, 21, 22 e 23 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com ênfase ao estudo de impacto orçamentário e financeiro que tais medidas poderão repercutir no equilíbrio fiscal.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIAN O:83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2022.07.06 15:57:53 -03'00'

Câmara Municipal de Cabed
Fls. 392

Art. 48. O cumprimento do disposto nos artigos 20 e 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam condicionados à existência de dotação orçamentária específica para esse fim.

Parágrafo único. Na insuficiência de dotação orçamentária, poderão ser abertos créditos adicionais, mediante autorização legislativa, desde que comprovados a disponibilidade de recursos e a capacidade de pagamento do Tesouro Municipal, bastantes e suficientes à sua cobertura.

Art. 49. O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo no limite da despesa com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) do Município, verificada nos últimos doze (12) meses que antecedam ao evento proposto, independente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "caput" deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais, específicas e complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo se expressa em disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria, extinta ou em fase de extinção.

Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

CAPÍTULO VIII
DAS DIRETRIZES FINAIS

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2022.07.06 15:58:26 -03'00'

Câmara Municipal de Cabede
Fls. 393

Art. 51. O Projeto de Lei do Orçamento Anual (LOA), para 2023, deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara dos Vereadores, para apreciação, até o dia 30 de setembro do corrente ano e devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício.

§ 1º Simultaneamente com o encaminhamento à sanção do Prefeito Municipal, do autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), o Poder Legislativo enviará cópia das emendas nele aprovadas, para serem incorporadas ao texto da Lei e de seus anexos, quando não seja possível a inserção no autógrafo elaborado pela Câmara Municipal.

§ 2º O veto do Prefeito Municipal a emenda de remanejamento ou apropriação sobrestará a movimentação do crédito orçamentário, que ficará provisoriamente consignado à Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares, Código 99.999.2003.9902, e o Prefeito sancionará e publicará o texto da lei, levando em consideração o efeito do veto.

§ 3º Mantido o veto pela Câmara Municipal os recursos orçamentários das emendas de remanejamento ou apropriação serão consignados definitivamente à Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares, Código 99.999.2003.9902, podendo ser utilizados, conforme o caso, como fonte de recursos orçamentários mediante créditos suplementares, ou especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166, da Constituição Federal.

§ 4º Rejeitado o veto pela Câmara Municipal serão promulgadas as emendas e as partes do texto da lei alteradas pelas respectivas emendas, nos termos dos § 7º e § 8º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal e, a movimentação do crédito orçamentário se confirma, com alteração dos quadros orçamentários da Lei Orçamentária vigente, nos termos das emendas de remanejamento ou de apropriação aprovadas.

Art. 52. Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual (LOA), para 2023, que incidam, no sentido de

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIAN O:83973354472 Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2022.07.06 15:59:00 -03'00'

Câmara Municipal de Cabe
Fls. 394

reduzir ou anular dotações relativas às despesas com Pessoal e Encargos Sociais e Serviços da Dívida.

Art. 53. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até o término da sessão legislativa e se este não for encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2022, a Câmara dos Vereadores será de imediato convocada, extraordinariamente, até que o Projeto de Lei seja encaminhado à sanção, sobrestadas as demais proposições até sua votação final.

§ 1º Caso o Projeto de Lei do Orçamento Anual não seja encaminhado para sanção até o dia 31 de dezembro de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária para 2023, originalmente encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva Lei do Orçamento Anual (LOA), limitando-se ao duodécimo as Despesas totais, respeitadas as Despesas com Pessoal, Encargos Sociais, Serviços da Dívida e Despesas já contratadas.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

Art. 54. O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD é parte integrante da Lei Orçamentária Anual – LOA para 2023, especificando, para cada categoria de programação, no seu menor nível, os grupos de despesas e respectivos desdobramentos.

Parágrafo único. O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, será divulgado juntamente com a Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2023, dela sendo parte integrante.

Art. 55. Sem prejuízo das competências constitucionais e legais, o Poder Legislativo e órgãos da Administração Pública Municipal, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo, através dos instrumentos normativos emitidos previamente pelo órgão central de contabilidade e finanças, no caso, a Secretaria de Finanças do Município, bem como pela Secretaria de Controle Interno.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2022.07.06 15:59:33 -03'00'

Câmara Municipal de Cabede
Fls. 395

Art. 56. O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2023, adotar medidas que visem a racionalizar e manter o equilíbrio na execução da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Parágrafo único. Se houver necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira será fixado percentual de limitação para o conjunto de outras despesas correntes e despesas de capital calculado de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2023, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Art. 57. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, impresso e por meios eletrônicos, o Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, bem como de seus respectivos e correspondentes anexos integrantes.

Art. 58. O Poder Executivo Municipal divulgará sistematicamente através do seu portal eletrônico – www.cabedelo.pb.gov.br – os Projetos de Leis das Diretrizes Orçamentárias (LDO), do Plano Plurianual (PPA) e das Leis Orçamentárias Anuais (LOA), além de divulgar, diariamente, toda a execução orçamentária e financeira, através do seu Portal da Transparência, em cumprimento à Lei da Transparência.

Art. 59. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 06 de julho de 2022; 199º da Independência, 132º da República e 65º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472

Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2022.07.06 16:00:07 -03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Câmara Municipal de Cabe
Fls. 396

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 202

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R$ 1,0

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
FRUSTRAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.100.931	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	3.100.9
SUBTOTAL	3100931,19	SUBTOTAL	3100931,
TOTAL	R$ 3.100.931,19	TOTAL	R$ 3.100.931

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2022 as 12:41:03

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2023

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	
Receita Total	334.489.500	352.932.000	5,51	370.578.600	5,00	389.107.530	5,00	408.562.907	5,00	428.991.052	5,00
Receitas Primárias (I)	334.465.764	352.906.955	5,51	370.552.178	5,00	389.079.787	5,00	408.533.777	5,00	428.960.465	5,00
Despesa Total	334.489.500	352.932.000	5,51	370.578.600	5,00	389.107.530	5,00	408.562.907	5,00	428.991.052	5,00
Despesas Primárias (II)	330.822.864	349.380.380	5,61	367.081.100	5,07	385.435.155	5,00	404.706.913	5,00	424.942.259	5,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.642.900	3.526.575	(3,19)	3.471.078	(1,57)	3.644.632	5,00	3.826.864	5,00	4.018.206	5,00
Resultado Nominal	-84.626.992	-29.233.331	(65,46)	85.435.771	(392,25)	0	(100,00)	0	0,00	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-56.202.440	-85.435.771	52,01	0	(100,00)	0	0,00	0	0,00	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	
Receita Total	318.956.327	318.991.323	0,01	370.578.600	16,17	370.578.600	0,00	370.578.600	0,00	370.586.603	0,00
Receitas Primárias (I)	318.933.693	318.968.687	0,01	370.552.178	16,17	370.552.178	0,00	370.552.179	0,00	370.560.181	0,00
Despesa Total	318.956.327	318.991.323	0,01	370.578.600	16,17	370.578.600	0,00	370.578.600	0,00	370.586.603	0,00
Despesas Primárias (II)	315.459.964	315.781.255	0,10	367.081.100	16,25	367.081.100	0,00	367.081.100	0,00	367.089.028	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.473.729	3.187.432	(8,24)	3.471.078	8,90	3.471.078	0,00	3.471.078	0,00	3.471.152	0,00
Resultado Nominal	-80.697.046	-26.422.027	(67,26)	85.435.771	(423,35)	0	(100,00)	0	0,00	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-53.592.486	-77.219.605	44,09	0	(100,00)	0	0,00	0	0,00	0	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,87	5,50	5,00	5,00	5,00	5,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2022 as 12:32:39

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ COUTINHO COELHO e VITOR HUGO CASTELO BRANCO
Para conferir a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/941E-4563-825B-36CC e informe o código 941E-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 397

Exercício: 2023

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 398

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2023

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	352.932.000	7.639.220.779,221	0,00	384.392.084	8.320.174.973,160	0,00	31.460.084	8,91
Receitas Primárias (I)	352.906.955	7.638.678.679,654	0,00	384.392.084	8.320.174.973,160	0,00	31.485.129	8,92
Despesa Total	352.932.000	7.639.220.779,221	0,00	338.944.749	7.336.466.426,407	0,00	-13.987.251	(3,96)
Despesas Primárias (II)	349.380.380	7.562.345.887,446	0,00	335.426.701	7.260.318.193,506	0,00	-13.953.679	(4,00)
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.526.575	76.332.792,208	0,00	48.965.383	1.059.856.779,654	0,00	45.438.808	1.288,47
Resultado Nominal	-29.233.331	-632.756.075,974	0,00	-29.233.331	-632.756.075,974	0,00	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-85.435.771	-1.849.259.112,338	0,00	-85.435.771	-1.849.259.112,338	0,00	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2021	4,62
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	4,62
Previsão da RCL para 2021	0,00
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2021	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2022 as 12:32:37

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 399

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 400

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2023

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio / Capital	258.907.077	50,00	190.555.086	50,00	-912.168.120	50,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	258.907.077	50,00	190.555.086	50,00	-912.168.120	50,00
TOTAL	517.814.154	100	381.110.171	100	-1.824.336.240	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	-17.173.762	100,00	-14.760.156	100,00	-13.317.783	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuizos Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	-17.173.762	100	-14.760.156	100	-13.317.783	100

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2022 as 12:32:42

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 031 2001 **1001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	
Objetivo: Adquirir Veículos	
000001 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
01 031 2001 **1002 CONCLUSÃO DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO**	
Objetivo: Concluir a obra de construção da nova sede	
000002 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
01 031 2001 **1003 EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O PRÉDIO**	
Objetivo: Equipar e Mobiliar o prédio da nova sede	
000003 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
01 031 2001 **2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO**	
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO	
000019 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000020 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000021 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 401

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.010 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 2002 **2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
000040 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2003 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA JUNTA MILITAR**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA JUNTA MILITAR	
000049 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2004 MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL	
000057 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 126 2002 **2005 MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD	
000068 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2006 MANTER AS ATIVIDADES DA AÇÃO GOVERNAMENTAL**	
Objetivo: Manter as atividades da Ação Governamental do Município.	
000079 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 402

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.020 GABINETE DO VICE-PREFEITO	
04 122 2002 **2007 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
000096 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar as assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 403

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.030 CHEFIA DE GABINETE	
04 122 2002 **2008 MANTER AS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE**	
Objetivo:	
000113 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2009 MANTER AS ATIVIDADES DO CERIMONIAL**	
Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pelo Cerimonial.	
000121 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 404

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.040 PROCURADORIA GERAL	
04 122 2002 **1004 MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO**	
Objetivo: Modernização da Procuradoria Municipal.	
000124 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **1005 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA**	
Objetivo: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA	
000125 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
03 092 2002 **2010 MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**	
Objetivo:	
000146 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 405

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos — Esfera

02.050 CONTROLADORIA GERAL

04 124 2002 **2011 MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL

000166 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
406

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 2002 **1006 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**	
Objetivo: Aquisição de veículos para administração municipal.	
000167 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2012 COORDENAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
Objetivo: COORDENAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
000187 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000188 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000189 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 122 2002 **2014 MANTER AS ATIVIDADES DE CONTROLE PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO**	
Objetivo:	
000199 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2015 IMPLEMENTAÇÃO DO SESMT**	
Objetivo: Implementação do SESMT	
000206 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2016 MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL**	
Objetivo: Modernização do arquivo municipal.	
000210 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2017 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA JUNTA MÉDICA**	
Objetivo: Implementação e manutenção da junta médica municipal.	
000214 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC
Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 407

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.070 SECRETARIA DA RECEITA	
04 129 2002 **1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	
Objetivo: Adquirir veículos para atender as necessidades da Receita Municipal.	
000215 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 129 2002 **2018 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA RECEITA**	
Objetivo:	
000234 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000235 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 129 2002 **2020 PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO**	
Objetivo: PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO	
000243 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 408

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.080 SECRETARIA DAS FINANÇAS	
28 843 2002 **0002 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - REGIME GERAL - INSS**	
Objetivo:	
000244 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal
28 843 2002 **0003 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - REGIME PRÓPRIO - IPSEMC**	
Objetivo:	
000245 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal
28 843 2002 **0004 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A ENERGISA**	
Objetivo:	
000246 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal
28 843 2002 **0005 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - DEMAIS CONTRIBUIÇÕES - PASEP**	
Objetivo:	
000247 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal
28 843 2002 **0006 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA**	
Objetivo:	
000248 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal
28 843 2002 **0007 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO AO IBAMA**	
Objetivo:	
000249 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal
04 123 2002 **2021 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS	
000269 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000270 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 128 2002 **2022 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA**	
Objetivo: PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA	
000276 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2023 MANTER O NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
Objetivo: Manter as atividades do núcleo de Planejamento e Gestão.	
000277 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000278 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 409

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 365 1004 **1008 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS**	
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS; Constuir uma "Creche Municipal" no Bairro de Miramar (Emenda 047/2022).	
000293 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000294 4490.39 99 15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000295 4490.39 99 15750000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000296 4490.39 99 17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000297 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
002792 4490.51 99 15400000 Obras e Instalações	Fiscal
000298 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000299 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000300 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações	Fiscal
000301 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000302 4490.61 99 15001001 Aquisição de Imóveis	Fiscal
000303 4490.93 99 15001001 Indenizações e Restituições	Fiscal
000304 4490.93 99 15690000 Indenizações e Restituições	Fiscal
000305 4490.93 99 15750000 Indenizações e Restituições	Fiscal
000306 4490.93 99 17010000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 410

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos — Esfera

02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1005 **1009 CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES**

Objetivo: CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES; Reforma e ampliação da Escola Rosa Figueiredo (Emenda 009/2022); "Reformar a Escola Municipal Professor Altimar de Alenar Pimentel, Localizado no Lot. Oceania VI (Emenda 023/2022); "Reformar a Escola Municipal Ver. Pedro Américo da Silva" (Emenda 025/2022); Reformar a Escola Municipal Imaculada Conceição, situada na Rua Pastor José Alves de Oliveira, Cabedelo, Paraíba (Emenda 035/2022).

000319	4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000320	4490.39 99 15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000321	4490.39 99 15750000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000322	4490.39 99 17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000323	4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
002793	4490.51 99 15400000 Obras e Instalações	Fiscal
000324	4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000325	4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000326	4490.51 99 17010000 Obras e Instalações	Fiscal
000327	4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000328	4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000329	4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000330	4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000331	4490.92 99 15001001 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
000332	4490.92 99 15690000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
000333	4490.93 99 15001001 Indenizações e Restituições	Fiscal
000334	4490.93 99 15690000 Indenizações e Restituições	Fiscal
000335	4490.93 99 15750000 Indenizações e Restituições	Fiscal
000336	4490.93 99 17010000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar as assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC
Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 411

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 1005 **1010 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS**	
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR, RECUPERAR E/OU MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS.	
000337 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000338 4490.39 99 17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000339 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000340 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000341 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000342 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
000343 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações	Fiscal
000344 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000345 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000346 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000347 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000348 4490.93 99 15001001 Indenizações e Restituições	Fiscal
000349 4490.93 99 15690000 Indenizações e Restituições	Fiscal
000350 4490.93 99 15750000 Indenizações e Restituições	Fiscal
000351 4490.93 99 17010000 Indenizações e Restituições	Fiscal
12 361 1044 **1011 IMPLANTAR LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	
Objetivo: Implantar laboratório de informática na Escola Municipal Adolfo Pereira Maia, situada no bairro Monte Castelo, Cabedelo - Paraíba (Emenda 036/2022).	
000359 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000360 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000361 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000362 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000363 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000364 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000365 4490.52 99 15700000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000366 4490.52 99 15710000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 412

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 1005 **1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
000367 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000368 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000369 4490.52 99 15710000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000370 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **1013 ADQUIRIR IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO**	
Objetivo:	
000371 4490.61 99 15001001 Aquisição de Imóveis	Fiscal
000372 4490.61 99 15690000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
000373 4490.61 99 15750000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
000374 4490.93 99 15001001 Indenizações e Restituições	Fiscal
12 361 1005 **1014 IMPLANTAR E MANTER PROJETOS PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
Objetivo: IMPLANTAR E MANTER PROJETOS PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	
000387 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000388 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000389 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 367 1008 **1015 CONSTRUIR E EQUIPAR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA**	
Objetivo: CONSTRUIR E EQUIPAR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA	
000390 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000391 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000392 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000393 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000394 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 366 1002 **2025 IMPLEMENTAR, IMPLANTAR, MANTER EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	
Objetivo:	
000410 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000411 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000412 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 413

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 122 2002 **2026 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCACAO**	
Objetivo:	
000445 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000446 4490.39 99 15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000447 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000448 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000449 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000450 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000451 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000452 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000453 4490.93 99 15001001 Indenizações e Restituições	Fiscal
12 122 2003 **2028 MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Objetivo: MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
000474 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 365 1004 **2029 MANTER AS CRECHES E PRÉ- ESCOLAS DO MUNICÍPIO**	
Objetivo:	
000503 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000504 4490.39 99 15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000505 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000506 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000507 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000508 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000509 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000510 4490.52 99 15710000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000511 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 365 1004 **2030 PROMOVER A FORMAÇÃO CONT. DOS PROFISSIONAIS DA EDUC. INFANTIL**	
Objetivo: PROMOVER A FORMAÇÃO CONT. DOS PROFISSIONAIS DA EDUC. INFANTIL	
000524 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000525 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000526 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC
Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 414

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 365 1004 **2031 ADQUIRIR MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Objetivo:	
000539 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000540 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000541 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2032 GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE**	
Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE	
000548 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000549 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2034 PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO**	
Objetivo:	
000591 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2035 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE)**	
Objetivo:	
000628 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000629 4490.39 99 15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000630 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000631 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000632 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000633 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000634 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000635 4490.52 99 15710000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000636 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2036 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 30%)**	
Objetivo: MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 30%)	
000679 4490.39 99 15400000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000680 4490.51 99 15400000 Obras e Instalações	Fiscal
12 361 1023 **2037 MANTER PROGRAMA ARTE NA ESCOLA**	
Objetivo:	
000686 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 415

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 1006 **2039 MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE)**	
Objetivo: MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE)	
000706 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000707 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 367 1008 **2040 ADPTAR AS UNIDADES ESCOLARES PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA**	
Objetivo:	
000713 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000714 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000715 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000716 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000717 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2041 PROMOVER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA**	
Objetivo: Prover políticas de inclusão digital de educandos com deficiência e afins	
000726 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2042 MANTER O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E A VIOLÊNCIA**	
Objetivo: Contribuir para um clima de respeito e paz nas escolas.	
000735 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000736 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000737 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 416

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos — Esfera

02.100 SECRETARIA DE TURISMO

15 451 1040 **1016 PROGRAMA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO TURISMO LOCAL**

Objetivo: Estruturar e executar ações integradas e inovadoras para adesão de tecnologias viáveis e eficiente, aplicadas ao desenvolvimento sustentável do turismo local, que melhorem a mobilidade, a acessibilidade, a segurança urbana, a informação e a sinalização turística, o bem estar social e a qualidade nos serviços.

000779 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — Fiscal
000780 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal
000781 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

04 122 2002 **2046 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, Adquirir um veículo do tipo "utilitário", para ficar à disposião da secretaria, auxiliando no desempenho de suas ações (Emenda 021/2022).

000801 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

23 695 1040 **2047 PROGRAMA MUNICIPAL DO TURISMO CULTURAL**

Objetivo: Executar e manter as atividades de economia criativa do turismo de vivência, dos festivais, eventos e roteiros turísticos.

000812 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — Fiscal
000813 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal
000814 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

23 695 1040 **2048 PROGRAMA CABEDELO MAIS TURÍSMO**

Objetivo: Executar e mater a capacitação de profissionais de turismo, empreendedores criativos e servidores da secretaria, em prol da educação de qualidade e excelência no atender bem nos serviços que apoiam o turísmo local.

000822 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

23 695 1040 **2049 PROGRAMA DE MARKETING TURÍSTICO**

Objetivo: Estrutura, executar e manter ações estratégicas que fortaleçam a imagem da cidade, facilitem a inovação da oferta turística, o endomarketing e a manutenção das atividades administrativas e de promoção turística, que abrangem aa divulgação do destino Cabedelo.

000835 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

23 695 1040 **2050 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO TURÍSTICO CULTURAL FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Objetivo: Estruturar, implementar e manter as ações do Centro Turístico Cultural Francisco de Oliveira, objetivando o desenvolvimento do turismo local através de abertura da Galeria Municipal de Artes Plásticas e do Museu da Cidade.

000836 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal
000837 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

23 695 1040 **2051 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MERCADO DE ARTESANATO**

Objetivo: Estruturar, implementar e manter as atividades do Mercado de artesanato em prédio público, no centro da cidade.

000843 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal
000844 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC
Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 417

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.100 SECRETARIA DE TURISMO	
23 695 1040 **2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADS DO PARQUE TURÍSTICO MUNICIPAL DA PRAIA FLUVIAL DE JACARÉ**	
Objetivo: Estruturar, executar e manter ações para melhoramento contínuo do Parque Turístico municipal da Praia Fluvial de Jacaré.	
000851 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000852 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
23 695 1040 **2053 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA DO TURÍSMO LOCAL**	
Objetivo: Estruturar, executar e manter as atividades das instâncias de governança do turismo local para a formulação democrática e participativa de políticas públicas do turísmo municipal, COMTUR e Comitê Gestor do Parque de Jacaré.	
000856 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2054 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE TURÍSMO**	
Objetivo: Implementar e manter as atividades do Fundo Municipal de Turísmo.	
000865 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 418

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos — Esfera

02.110 SECRETARIA DE CULTURA

13 392 1010 **1017 Aquisição de Veículo**

Objetivo: Aquisição de um veículo; Adquirir um veículo do tipo "Van", para ficar à disposição da secretaria de cultura e suas ações (Emenda 018/2022).

000910 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

13 392 1003 **2061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREPARATÓRIO ESCOLA DE DANÇA DE CABEDELO**

Objetivo: Manter e ampliar ações de desenvolvimento profissional continuado em dança; a valorização de da diversidade de expressões artisticas da área da dança; e a realização de atividades artisticas que utilizem a dança como instrumento de redução da vulnerabilidade social da cidade.

000920 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal

000921 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações — Fiscal

13 392 1010 **2062 MANUTENÇÃO E/OU CONFECÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO TÍPICA E CARACTERÍSTICA DAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO HISTÓRICO, ART**

Objetivo: Desenvolver a decoração temática de espaços públicos da cidade, ressaltando a identidade das festas populares, religiosas, típicas e caracteristicas do municipio.

000926 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal

000927 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

13 392 1007 **2063 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ACERVO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE BIBLIOTECA PÚBLICA**

Objetivo: Ampliar os serviços oferecidos pela biblioteca e promover o incentivo a prática da Literatura e vivências culturais, através do Programa Biblioteca Popular. Modernizar o acervo e possbilitar a reativação do Programa de Biblioteca Itinerante e o laboratório público de estudos e pesquisas.

000932 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal

000933 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

13 391 1039 **2064 APOIAR A MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DA FORTALEZA DE SANTA CATARINA**

Objetivo: Promover parcerias entre orgãos gestores para o desenvolvimento de ações de preservação do patrinomio cultural e a realização de atividades.

000938 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal

000939 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

13 392 1010 **2065 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL**

Objetivo: Manter, estruturar e ampliar as Festividades do calendário cultural do município, através do fortalecimento da identidade local.

000948 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

13 392 1010 **2066 PROGRAMA DE APOIO A ARTE E CULTURA POPULAR**

Objetivo: Criação da Escola Municipal de Arte e Cultura do Município de Cabedelo (Emenda 041/2022)

000958 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal

000959 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

13 392 1009 **2067 PROGRAMA MUNICIPAL DO ARTESANATO POPULAR**

Objetivo: Coordenar e desenvolver atividades que visam valorizar o artesão no ambito municipal.

000963 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal

000964 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações — Fiscal

000965 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 419

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.110 SECRETARIA DE CULTURA	
13 392 1010 **2068 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TEATRO E AO FOMENTO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS**	
Objetivo: Desenvolver ações de formação técnica, de estruturação de coletivos cênicos e de fomento a prática cultural.	
000972 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 392 1043 **2069 PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA - CABEDELO + CRIATIVA**	
Objetivo: PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA - CABEDELO + CRIATIVA	
000973 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2070 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE CULTURA	
000992 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000993 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000994 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000995 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 122 2003 **2071 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**	
Objetivo: MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	
001004 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2072 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	
Objetivo: MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
001011 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 392 1010 **2074 MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL	
001031 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001032 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001033 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001034 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001035 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 420

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS	
08 244 1019 **1018 REFORMA E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Objetivo:	
001068 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001069 4490.51 99 16650000 Obras e Instalações	Seguridade
001070 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Seguridade
001071 4490.93 99 16650000 Indenizações e Restituições	Seguridade
08 244 1019 **2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA**	
Objetivo: ACESSUAS TRABALHOPROMOVER A INTEGRAÇÃO DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNDO DO TRABALHO, A PARTIR DA MOBILIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA CURSOS, DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO PRODUTIVA.	
001090 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001091 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
04 122 2002 **2079 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**	
Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
001111 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
001112 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001113 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001114 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Seguridade
08 244 1019 **2080 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ**	
Objetivo: PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZACOMPANHAR, ORIENTAR E FORTALECER VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL.	
001138 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001139 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001140 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 243 2002 **2081 MANTER O CONSELHO TUTELAR**	
Objetivo: Fortalecer o apoio as ações desenvolvidas pelos Conselhos Tutelares	
001153 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001154 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001155 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Seguridade
08 244 1019 **2082 PROGRAMA BPC NA ESCOLA**	
Objetivo: PROGRAMA BPC NA ESCOLA	
001166 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001167 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC
Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 421

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos — Esfera

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS

08 244 1019 **2083 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Objetivo: PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.

001194 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Seguridade
001195 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações — Seguridade
001196 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade
001197 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade
001198 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade

08 244 1019 **2084 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

Objetivo: CENTRO POP / CREASPREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO ATENDIMENTO ASSINTÊNCIAL DESTINADA A INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.

001225 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Seguridade
001226 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações — Seguridade
001227 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade
001228 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade
001229 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade
001230 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições — Seguridade
001231 4490.93 99 16600000 Indenizações e Restituições — Seguridade

08 244 1019 **2085 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

Objetivo: ATENDER SERVIÇOS DA CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTEATENDIMENTO ASSISTÊNCIAL DESTINADO AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL; Aplicação da política pública denominada "Serviço de Abordagem Social" - SAS, de Crianças e Adolescentes em situaçãode rua no Município de Cabedelo-PB (Emenda 020/2022).

001250 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Seguridade
001251 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações — Seguridade
001252 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade
001253 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade

08 244 1019 **2086 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - PBF DA GESTÃO DO PBF**

Objetivo: GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - PBF E CADUNICOATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.

001276 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Seguridade
001277 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações — Seguridade
001278 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade
001279 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC
Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 422

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS	
04 122 2003 **2087 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**	
Objetivo: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	
001292 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001293 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
04 122 2003 **2088 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS**	
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS	
001302 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 242 1022 **2089 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	
Objetivo: CAPTAR, REPASSAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS A PROPICIAR SUPORTE FINANCEIRO PARA A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS, ATIVIDADES E AÇÕES VOLTADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.	
001309 4450.42 99 15001000 Auxílios	Seguridade
001310 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 244 1019 **2090 MANTER A GESTÃO DO SUAS / IGD - SUAS**	
Objetivo: APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS/IGD - SUASINCENTIVAR A ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL COM OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DO SUAS.	
001327 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001328 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 244 1022 **2092 BANCO DE ALIMENTOS**	
Objetivo: COMBATER A FOME E A INSEGURANÇA ALIMENTAR; Implantação do Banco Municipal de Alimentos, objetivando o combate ao desperdício, onde muitas empresas poderão doar alimentos não comercializados, mas em perfeitas condições para o consumo humano (Emenda 003/2022); Fornecimento permanente e mensal de cesta básica para cada aluno devidamente matriculado na rede municipal de ensino (Emenda 046/2022).	
001346 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001347 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 244 1022 **2093 RESTAURANTE POPULAR**	
Objetivo: AMPLIAR A OFERTA DE REFEIÇÕES NUTRICIONALMENTE ADEQUADAS, A PREÇOS ACESSÍVEIS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, VULNERABILIZADOS SOCIALMENTE E EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.	
001354 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001355 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar as assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 423

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos — Esfera

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS

08 241 1022 **2094 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

Objetivo: CAPTAR, REPASSAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS A PROPICIAR SUPORTE FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS A PESSOA IDOSA; Aquisição de materiais e equipamentos voltados a orientar idisos contra fraudes e golpes no âmbito do comércio eletrônico e na internet, instituida através da Lei nº 033/2022, de auotria deste gabinete (Emenda 034/2022); Implantação de Espaço ou Cetro de Convivência Destinado aos Idosos do Nosso Município (Emenda 042/2022).

001362 4450.42 99 15001000 Auxílios — Seguridade

001363 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade

08 244 1022 **2095 FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS**

Objetivo: CAPTAR, REPASSAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS A PROPICIAR SUPORTE FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS A PESSOA USUÁRIA DE DROGAS.

001370 4450.42 99 15001000 Auxílios — Seguridade

001371 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade

08 244 1022 **2098 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA**

Objetivo: AMPLIAR A OFERTA DE REFEIÇÕES NATRICIONALMENTE ADEQUADAS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, VULNERABILIZADOS SOCIALMENTE E EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

001397 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Seguridade

001398 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade

08 242 1022 **2099 CENTRO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Objetivo: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA, ADOLESCENTES E ADULTOS, COM AS MAIS VARIADAS DEFICIÊNCIAS. E DESENVOLVER ATIVIDADES MULTIDISCIPLINARES VOLTADAS AO TRATAMENTO PRECOCE OU DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS; IMPLEMENTAÇÃO DO TRATAMENTO INTERDISCIPLINAR CONCEITO BOBATH (Emenda 029/2022); Implementação do Protocolo PEDIASUIT de terapia intensiva com macação terapêutico Ortopédico (Emenda 031/2022); Implantar o Centro para Crianças Especiais (Emenda 051/2022);

001406 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Seguridade

001407 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações — Seguridade

001408 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade

001409 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 424

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.130 SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER	
08 244 1035 **2100 DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**	
Objetivo: DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.	
001415 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1035 **2101 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.	
001434 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001435 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 122 1035 **2103 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.	
001453 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001454 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1035 **2104 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**	
Objetivo: MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.	
001459 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
11 333 1035 **2105 MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA VOLTADA PARA MULHERES**	
Objetivo: MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA VOLTADA PARA MULHERES.	
001467 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
08 244 1035 **2106 MANTER PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**	
Objetivo: MANTER PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES; Concessão de ajuda financeira às mulheres vítimas de violência doméstica que desejem mudar de domicílio (Emenda 033/2022).	
001480 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1035 **2107 MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AS MULHERES**	
Objetivo: MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AS MULHERES.	
001489 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
08 244 1035 **2108 MANTER PROGRAMAS PREVENTIVOS VOLTADOS PARA A SAÚDE DA MULHER**	
Objetivo: MANTER PROGRAMAS PREVENTIVOS VOLTADOS PARA A SAÚDE DA MULHER.	
001498 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
08 244 1035 **2109 MANTER O PROGRAMA VOLTADO PARA MULHERES GESTANTES**	
Objetivo: MANTER O PROGRAMA VOLTADO PARA MULHERES GESTANTES.	
001507 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
08 244 1035 **2110 MANTER PROJETO VOLTADO A IGUALDADE E AOS DIREITOS DAS MULHERES**	
Objetivo: MANTER PROJETO VOLTADO A IGUALDADE E AOS DIREITOS DAS MULHERES.	
001516 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 425

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos — Esfera

02.130 SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

08 244 1035 **2111 MANTER PROJETO MULHER, ARTES, POLÍTICAS E EDUCAÇÃO**

Objetivo: MANTER PROJETO MULHER, ARTES, POLÍTICAS E EDUCAÇÃO.

001525 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 426

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos — Esfera

02.140 SECRETARIA DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

04 122 2002 **2112 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

001543 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 127

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
06 181 1018 **1019 CONSTRUIR A NOVA SEDE DA SEC. SEGURANÇA MUNICIPAL E O QUARTEL DA GUARDA METROPOLITANA**	
Objetivo: Prioridade especial para construção da Nova Sede da Sec. de Segurança Municipal e o Quartel da Guarda Metropolitana (Emenda 016/2022).	
001544 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001545 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001546 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001547 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 **1020 REAPARELHAR A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO**	
Objetivo: Reaparelhar a Guarda Metropolitana de Cabedelo a fim de proporcionar maior efetividade no serviços ostensivo e de guarda patrinomial.	
001551 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001552 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 **1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
001553 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001554 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2113 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇ; "Construçãode um stand de tiro virtual e fisico" (Emenda 024/2022).	
001572 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001573 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 **2114 MANTER O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E A VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS**	
Objetivo: Apoiar em ações de combate as drogas e a violência nas escolas; Adquirir equipamentos e materiais permanentes visando o cumprimento da Lei nº 2.205/2022, que instituiu o programa de mediação escolar na rede pública municipal e da Lei nº: 2.173/2021, que institui a realização de palestras educativas e preventivas de combate às drogas, ambas de autoria deste gabinete (Emenda 032/2022).	
001579 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1018 **2115 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA- FUNSEP**	
Objetivo: MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA- FUNSEP	
001590 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001591 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 **2116 MANTER O PROGRAMA DE PROTEÇÃO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMESTICA COM MEDIDAS PROTETIVAS**	
Objetivo: MANTER O PROGRAMA DE PROTEÇÃO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMESTICA COM MEDIDAS PROTETIVAS	
001597 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001598 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 428

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
06 181 1018 **2117 IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE A VIOLÊNCIA LGBTQIA+**	
Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE A VIOLÊNCIA LGBTQIA+	
001604 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001605 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 **2118 IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS ATRAVÉS DA PRATICA DE ESPORTES PARA ADOLESCENTES**	
Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS ATRAVÉS DA PRATICA DE ESPORTES PARA ADOLESCENTES	
001611 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001612 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 122 1018 **2119 IMPLANTAR O PROGRAMA DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO**	
Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO	
001618 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001619 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 429

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.160 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO	
04 122 2002 **1022 DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA**	
Objetivo: DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA.	
001634 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001635 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001636 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001637 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
16 482 1021 **1023 CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES**	
Objetivo: CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES; Construir habitações populares nos bairros de Renascer, Jacaré, Portal do Poço e Camboinha (Emenda 002/2022).	
001641 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001642 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001643 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001644 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001645 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
001646 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
001647 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
16 482 1021 **1024 RECONSTRUÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES**	
Objetivo: RECONSTRUÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES.	
001650 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001651 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
001652 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
001653 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1041 **1025 REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO**	
Objetivo: REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM BAIRROS DO MUNICÍPIO; Asfaltar a Rua Primo José Viana no Bairro de Ponta de Matos (Emenda 049/2022);	
001659 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001660 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001661 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001662 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001663 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001664 4490.92 99 17000000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
001665 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
001666 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 430

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.160 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO	
15 451 1040 **1071 URBANIZAÇÃO DA ORLA DE MIRAMAR E FORMOSA**	
Objetivo: URBANIZAÇÃO DA ORLA DE MIRAMAR E FORMOSA	
002801 4490.51 99 17540000 Obras e Instalações	Fiscal
04 122 2002 **2122 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO**	
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO.	
001684 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001685 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001686 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
16 451 1036 **2123 DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**	
Objetivo: ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, COMO TAMBÉM, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.	
001688 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001689 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
001690 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 452 2002 **2125 MANTER AS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO.	
001707 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001708 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 431

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.170 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	
27 812 1012 **1026 CONSTRUIR, MANTER E REFORMAR EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS**	
Objetivo: CONSTRUIR, MANTER E REFORMAR EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS.	
001712 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001713 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001714 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
27 812 1012 **1027 CONSTRUIR CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL**	
Objetivo: CONSTRUIR CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL.	
001715 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001716 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001717 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001718 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001719 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001720 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
001721 4490.61 99 17000000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
27 812 1033 **1028 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES; Reforma da Quadra de Campina da Vila (Emenda 012/2022); Construir uma Quadra Poliesportiva na "Praça da Palmeira", situada entre a Rua Siqueira Campos e a Rua João Batista de Melo (Emenda 028/2022); Instalação de tela Alambrado em toda Quadra Poliesportiva do Bairro Jardim Brasília, como também uma Rede para sobertura da mesma, Instalação de uma Cobertura da Quadra Situada no Bairro de Jardim Manguinhos (Emenda 052/2022).	
001723 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001724 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001725 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001726 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001727 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
27 812 1012 **1029 RECUPERAR E MANTER O GINASIO POLIESPORTIVO, CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE**	
Objetivo: RECUPERAR E MANTER O GINASIO POLIESPORTIVO, CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE.	
001732 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001733 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001734 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001735 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001736 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 432

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.170 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	
04 122 1012 **2127 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER; Garantir a Ampliação do Projeto Bolsa Atleta em nosso Município (Emenda 039/2022).	
001763 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001764 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001765 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
27 812 1012 **2136 DESENVOLVER E APOIAR ESPORTE NÁUTICO E RADICAIS**	
Objetivo: DESENVOLVER E APOIAR ESPORTE NÁUTICO E RADICAIS.	
001832 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC
Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 433

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.180 SECRETARIA DE TRANSPORTE	
04 122 2002 **1030 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SETRANS**	
Objetivo: Aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria de transporte.	
001864 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2140 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE**	
Objetivo: Atender as necessidades da Secretaria de Transporte	
001881 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2141 MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO AUTOMOTIVO DA SETRANS**	
Objetivo: Manter as atividades do centro automotivo da secretaria de transporte.	
001887 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 434

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.190 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS	
11 333 1017 **2142 MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**	
Objetivo: MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA; CONSTITUIT UM SISTEMA INTEGRADO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ENTRE A PREFEITURA, O SISTEMA S, UNIVERSIDADES E EMPRESAS INSTALADAS NO NOSSO MUNICÍPIO (Emenda 056/2022).	
001898 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2143 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS.	
001914 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001915 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
11 334 1017 **2144 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**	
Objetivo: Manter as atividades do Centro de Capacitação, visando a qualificação da população e do servidor municipal.	
001920 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001921 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 435

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.200 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL	
04 131 2002 **2146 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	
001940 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 131 2005 **2147 DIVULGAR AS ATIVIDADES DE GOVERNO**	
Objetivo: DIVULGAR AS ATIVIDADES DE GOVERNO.	
001946 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 436

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.210 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. PESCA E AQUICULTURA / FMMA	
18 541 1025 **1031 CONSTRUIR O PARQUE NATURAL E HORTO MUNICIPAL DE CABEDELO**	
Objetivo:	
001948 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
18 541 1029 **1032 EXECUTAR OBRAS DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA**	
Objetivo: Realizar um projeto macro de paisagismo para a cidade	
001953 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001954 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001955 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
23 691 1041 **1033 CONSTRUÇÃO DE PIER DE APOIO A PESCA ARTESANAL**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PIER DE APOIO A PESCA ARTESANAL DESTINADOS A PESCADORES DO MUNICÍPIO; CONSTRUIR UM PIER DE APOIO A PESA ARTESANAL NO BAIRRO DE JARDIM MANGUINHOS (Emenda 030/2022).	
001957 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001958 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
18 605 1038 **1034 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE RECEPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DO PESCADO NO RENASCER III**	
Objetivo: Projeto Marisqueiras	
001965 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001966 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001967 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001968 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001969 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
001970 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
11 334 1017 **2148 APOIAR AS ATIVIDADES LIGADAS A PESCA E AQUICULTURA**	
Objetivo: "Equipamentose materiais ligados a pesca" (Emenda 026/2022).	
001978 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
11 334 1017 **2149 MANTER PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PESCADORES**	
Objetivo: MANTER PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PESCADORES; Ampliar cursos de capacitação aos pescadores do nosso Município, como por exemplo, teórica em primeiros socorros e segurança básica e formação prática em combate a incêndios, pois em seu trabalho ocorrem muitos problemas e por esta razão, os mesmos necessitam de cursos de capaticação (Emenda 048/2022);	
001986 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 437

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.210 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. PESCA E AQUICULTURA / FMMA	
04 122 2002 **2150 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA**	
Objetivo: Atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura	
002006 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002007 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002008 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
18 541 1025 **2151 MANTER O PARQUE NATURAL E HORTO MUNICIPAL DE CABEDELO**	
Objetivo: Elaborar o plano de manjeo do Parque Natural Municipal de Cabedelo.	
002012 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002013 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002014 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002015 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 542 1028 **2152 MANTER O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**	
Objetivo: Realizar ações sócio-educativa na área ambiental e apoiar o tratamento interdisciplinar nas Escolas do Município	
002020 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 542 1028 **2153 MANTER COLETA SELETIVA**	
Objetivo: Desenvolver Projeto de Coleta Seletiva do Lixo, em parceria com associações de bairros e afins.	
002030 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002031 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 542 1027 **2154 EXECUTAR LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL**	
Objetivo:	
002036 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 542 1027 **2155 MANTER PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**	
Objetivo: Viabilizar a ampliação das ações de combate aos crimes ambientais no Município.	
002041 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 543 1025 **2156 REALIZAR ESTUDOS AMBIENTAIS E PROJETOS DE RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS**	
Objetivo:	
002046 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002047 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
11 331 1017 **2157 MANTER PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS PESCADORES**	
Objetivo: MANTER PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS PESCADORES..	
002053 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 438

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.210 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. PESCA E AQUICULTURA / FMMA	
18 542 2002 **2158 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**	
Objetivo:	
002074 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002075 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2212 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA**	
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	
002809 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 439

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15 451 1036 **1035 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS**	
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CEMITÉRIOS.	
002076 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002077 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002078 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002079 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002080 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1037 **1036 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU RECUPERAR AS GALERIAS PLUVIAIS**	
Objetivo: CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU RECUPERAR AS GALERIAS PLUVIAIS	
002083 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002084 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002085 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002086 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002087 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1036 **1037 CONSTRUIR PORTÍCO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO**	
Objetivo: CONSTRUIR PORTÍCO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO	
002088 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002089 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002090 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1038 **1038 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS**	
Objetivo: CONSTRUIR MERCADOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO.	
002091 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002092 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002093 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002094 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1040 **1039 EXECUTAR URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE INTERESSES TURÍSTICOS**	
Objetivo: APOIO AO PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	
002100 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002101 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002102 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002103 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002104 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002105 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC
Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 440

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
17 512 1037 **1040 AMPLIAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO**	
Objetivo: AMPLIAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO	
002106 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002107 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002108 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002109 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1039 **1041 IMPLANTAR INFRAESTRUTURA DE PRESERVAÇÃO DAS RUÍNAS DO ALMAGRE.**	
Objetivo: RESTAURAR O PONTO TURÍSTICO RUINAS DO ALMAGRE.	
002111 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002112 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002113 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
15 451 1041 **1042 PAVIMENTAR, RECAPEAR E CALÇAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO**	
Objetivo: PAVIMENTAR, RECAPEAR E CALÇAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
002119 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002120 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002121 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002122 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
002123 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
002124 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1041 **1043 EXECUTAR OBRAS DE TERRAPLANAGEM**	
Objetivo: EXECUTAR OBRAS DE TERRAPLANAGEM NO MUNICÍPIO.	
002128 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002129 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002130 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002131 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1021 **1044 RECUPERAR E URBANIZAR COMUNIDADES CARENTES**	
Objetivo: RECUPERAR E URBANIZAR COMUNIDADES CARENTES; Recuperar, padronizar e urbanizar casas, ruas e espaços de comunidades carentes (Emenda 037/2022).	
002132 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002133 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002134 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002135 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 441

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
23 691 1038 **1045 CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL (CENTRO E RENASCER)**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL (CENTRO E RENASCER).	
002137 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002138 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002139 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002140 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
23 691 1040 **1046 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO - INTERMARES**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO - INTERMARES.	
002142 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002143 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002144 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002145 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1036 **1047 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.	
002147 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002148 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002149 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002150 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 452 1041 **1048 PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE ACESSO A COMUNIDADE SALINAS DE RIBAMAR**	
Objetivo: PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE ACESSO A COMUNIDADE SALINAS DE RIBAMAR; Pavimentação, drenagem, asfalto de todas as ruas e becos, bem como estruturação da ponte, limpeza dos trilhos do trem que corta a referida comunidade, dentre outros (Emenda 014/2022).	
002154 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002155 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002156 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 453 1034 **1049 VIABILIZAÇÃO DO MURO/GRADE DE PROTEÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA**	
Objetivo: VIABILIZAÇÃO DO MURO/GRADE DE PROTEÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA.	
002160 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002161 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC
Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 442

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos — Esfera

02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 453 1041 **1050 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUP. DE PRAÇAS DE TAXI - INTERMARES, RENASCER E CENTRO**

Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUP. DE PRAÇAS DE TAXI - INTERMARES, RENASCER E CENTRO; Recuperação e ampliação das praças de taxis no bairro de Intermares, Renascer e Centro da Cidade (Emenda 004/2022).

002164 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — Fiscal
002165 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal
002166 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições — Fiscal

15 451 1040 **1051 URBANIZAR A ORLA FLUVIAL**

Objetivo: URBANIZAR A ORLA FLUVIAL

002168 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — Fiscal
002169 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — Fiscal
002170 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal
002171 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações — Fiscal

15 451 1036 **1052 CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS**

Objetivo: CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS; Reforma do Espaço do Lazer do Idoso, no calçadão do Centro da Cidade (Emenda 010/2022); Reforma da Praça Pedro Américo (Emenda 011/2022); Construção de Praça ou Parque para Comunidade Salias de Ribamar (Emenda 013/2022); Construção de praça em Camboinha (Emenda 044/2022); Revitalizar a Praça dos Pescadores, situada no Bairro de Pontas de Matos (Emenda 050/2022); Reforma e Recuperação da Praça do Moinho, situada no bairro de Jardim Brasília, Rua Monsenhor José da Silva Coutinho, Reforma e Recuperação da Praça da Rodinha, situada no Bairro de Camalaú, na Rua Siqueira Campos (Emenda 053/2022); Construção de uma Praça no Bairro do Recanto do Poço (Emenda 054/2022); Construção de uma Praça no Bairro Jardim Camboinha (Emenda 055/2022).

002175 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — Fiscal
002176 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal
002177 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações — Fiscal
002178 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal
002179 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições — Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar as assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 443

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera

02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1041 **1053 REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO**

Objetivo: REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM INTERMARES, PRAIA DO POÇO E DEMAIS LOCALIDADES NO AMBITO DO MUNICÍPIO; Realizar obras de drenagem e pavimentação nos bairros de Jardim Camboinha, Recanto do Poço, Portal do Poço, Jacaré e Renascer (Emenda 005/2022).

002182 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002183 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002184 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002185 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002186 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002187 4490.92 99 17000000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
002188 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
002189 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal

15 451 1040 **1054 URBANIZAR A ORLA MARÍTIMA**

Objetivo: URBANIZAR A ORLA MARÍTIMA

002190 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002191 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002192 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002193 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal

15 451 1040 **1055 INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO JACARÉ**

Objetivo: INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO JACARÉ.

002194 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002195 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002196 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002197 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002198 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
002199 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal

15 451 1033 **1056 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR GINASIOS E QUADRAS MUNICIPAIS**

Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR GINASIOS E QUADRAS MUNICIPAIS; Construção de ginásio poliesportivo em Camboinha (Emenda 045/2022).

002200 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002201 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002202 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
002203 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 444

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15 451 1041 **1070 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO**	
Objetivo: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO; Pavimentação dos trechos das ruas Zuila de Araújo Matos, Antônia Fernandes de Oliviera e Prof. Josenilda do Socorro Vieira (Emenda 001/2022); Pavimentar as ruas da gameleira no bairro de Jardim Camboinha (Emenda 007/2022).	
002802 4490.51 99 17540000 Obras e Instalações	Fiscal
15 452 2002 **2159 MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS.	
002212 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002213 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002214 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 122 2002 **2160 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	
002232 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002233 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002234 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002235 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002236 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 452 1030 **2161 MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
Objetivo: MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	
002242 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002243 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002244 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002245 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1030 **2162 CONSERVAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS**	
Objetivo: CONSERVAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS.	
002250 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002251 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002252 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
15 452 1028 **2163 MANTER A LIMPEZA URBANA**	
Objetivo: MANTER A LIMPEZA URBANA.	
002257 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 445

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15 452 1040 **2164 MANTER A CONSERVAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA**	
Objetivo: MANTER A CONSERVAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA.	
002262 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002263 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002264 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002265 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
15 452 1040 **2165 CONTER O AVANÇO DO MAR, PRAIAS, RIOS E MANGUES**	
Objetivo: CONTER O AVANÇO DO MAR, PRAIAS, RIOS E MANGUES	
002267 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002268 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002269 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
15 452 1038 **2166 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS**	
Objetivo: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS.	
002274 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002275 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002276 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
23 692 1038 **2167 MANTER MERCADOS E FEIRAS LIVRES**	
Objetivo: MANTER MERCADOS E FEIRAS LIVRES	
002283 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002284 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002285 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002286 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 446

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.230 FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS / DESENVOLVER CABEDELO	
11 334 1017 **2168 PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO**	
Objetivo: Fortalecer a ampliar o Programa Desenvolver Cabedelo, bem como, Promover e estimular a abertura e a expansão de pequenos negócios e afins.	
002297 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 447

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.240 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
04 122 2002 **2169 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MOBILIDADE URBANA**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.	
002319 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002320 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002321 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002322 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002323 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
002324 4590.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
15 451 1031 **2170 IMPLANTAR A SINALIZAÇÃO DE TRANSITO**	
Objetivo: DESENVOLVER E MANTER AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA.	
002325 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002326 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002327 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 122 2004 **2171 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**	
Objetivo: PROMOVER CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA; "Capacitação de Servidores com Especialista em Trânsito" (Emenda 027/2022).	
002334 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
15 452 1031 **2172 IMPLANTAR E MANTER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
Objetivo: IMPLANTAR E MANTER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.	
002340 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002341 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002342 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002343 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 448

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.250 FUNDO DE GESTÃO, DESENV. E MODERN. DA PROCURADORIA GERAL DO MUN. DE CABEDELO	
03 092 2002 **2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDERC**	
Objetivo:	
002361 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002362 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 449

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.260 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08 243 1024 **2175 APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS, APROVADOS PELO CMDCA - CONSEI**	
Objetivo: Projetos de atenção aos direitos da criança e do adolescente em situação especial.	
002364 4450.42 99 15001000 Auxílios	Seguridade
08 243 1024 **2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA**	
Objetivo:	
002370 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-82[illegible]B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 450

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.290 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMDEC	
04 122 1001 **2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA COORDENADORIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO.	
002389 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002390 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002391 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002392 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002393 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002394 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002395 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 128 2004 **2178 CAPACITAR PROFISSIONAIS DA DEFESA CIVIL**	
Objetivo: INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E AGENTES DA DEFESA CIVIL, E PREPARAR PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E MEDIDAS DE AÇÕES PREVENTIVAS E OSTENSIVAS, ATRAVÉS DE CURSOS, CONFERÊNCIAS E OFICINAS.	
002401 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 182 1001 **2179 MANTER AÇÕES EMERGENCIAIS A VÍTIMAS DE DESASTRES**	
Objetivo: ASSISTIR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, AS PESSOAS VÍTIMAS DE EVENTOS ADVERSOS NATURAIS E/OU TECNOLÓGICOS	
002408 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002409 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002410 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1001 **2180 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.	
002420 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002421 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002422 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002423 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002424 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 182 1001 **2181 PROMOVER IMPLANTAÇÃO DE PLUVIÔMETRICOS E DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ALERTA E DESASTRES**	
Objetivo: PROMOVER IMPLANTAÇÃO DE PLUVIÔMETRO E DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ALERTA E DESASTRANS.	
002432 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 451

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.300 PROCON / CABEDELO	
14 122 2002 **1058 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PROCON**	
Objetivo: Construir, reformar e ampliar a sede do PROCON, como forma de garantir o incremento da capacidade de atendimento e de realização das atividades desempenhadas.	
002435 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002436 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
14 422 2002 **2183 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON	
002455 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2184 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O PROCON**	
Objetivo: Adquirir veículos destinados a atender as necessidades do PROCON Municipal.	
002456 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 452

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.310 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	
04 122 2002 **2210 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL**	
Objetivo:	
002800 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002804 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 453

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.320 SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
19 126 1044 **2211 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
Objetivo: Aquisição de computadores de última geração e material de robótica para a secretaria (Emenda 017/2022).	
002806 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002807 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 454

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1032 **1059 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE**	
Objetivo: Construir, Ampliar e/ou Reformar Unidades Básicas de Saúde; Ampliar e reformar a unidade básica de saúde de Intermares, Poço e Recanto do Poço (Emenda 006/2022); Construir uma Unidade Básica de Saúde no Bairro de Ponta de Campina (Emenda 040/2022); Construir uma Unidade Básica de Saúde Infantil (Emenda 043/2022).	
002459 4490.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
002460 4490.39 99 16360000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
002461 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002462 4490.51 99 16360000 Obras e Instalações	Seguridade
002463 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002464 4490.52 99 16360000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002465 4490.61 99 15001002 Aquisição de Imóveis	Seguridade
002466 4490.61 99 16360000 Aquisição de Imóveis	Seguridade
002467 4490.92 99 15001002 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
002468 4490.92 99 16360000 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
10 302 1032 **1060 AMPLIAR E REFORMAR OS HOSPITAIS MUNICIPAIS**	
Objetivo: Atender a necessidade da população municipal.	
002471 4490.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
002472 4490.39 99 16010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
002473 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002474 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002475 4490.51 99 16360000 Obras e Instalações	Seguridade
002476 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002477 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002478 4490.92 99 15001002 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
002479 4490.92 99 16010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
10 301 1032 **1061 CONSTRUÇÃO DA POLICLÍCINA DA MULHER**	
Objetivo: Construção da Policlínica da Mulher	
002480 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
10 301 1032 **1062 CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA**	
Objetivo: Construção do Centro Municipal de Fisioterapia; Prioridade especial para construção do Centro Municipal de Fisioterapia (Emenda 015/2022); Construir e aparelhar o Centro Municipal de Cultura do Município (Emenda 019/2022).	
002481 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 455

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 1026 **1063 CONSTRUÇÃO DE LOCAL PARA DESTINAÇÃO E ACOLHIMENTO DOS ANIMAIS ABANDONADS**	
Objetivo: Construção de Local para Destinação e Acolhimentos dos Animais Abandonados.	
002482 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
10 122 1026 **2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
Objetivo: Manutenção das Atividades Administrativas.	
002503 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002504 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 122 2003 **2186 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE**	
Objetivo: Manutenção do CMS do Município	
002509 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 305 1013 **2187 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE**	
Objetivo: Manutenção das Ações de Vigilância	
002532 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002533 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002534 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002535 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002536 4490.61 99 15001002 Aquisição de Imóveis	Seguridade
002537 4490.61 99 16010000 Aquisição de Imóveis	Seguridade
10 305 1013 **2188 MANTER A PREVENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS DST/AIDS-SAE**	
Objetivo: Manutenção, Prevenção e Qualificação das DST/AIDS-SAE	
002550 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 301 1026 **2189 MANTER ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS**	
Objetivo: Atender a necessidade da população para saúde mental	
002566 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002567 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002568 4490.61 99 16010000 Aquisição de Imóveis	Seguridade

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 456

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 1026 **2198 OUTRAS ATIVIDADES DO SUS**	
Objetivo: Outras Atividades do SUS; Aquisição de Equipamentos de Interação Sensorial para educação infantil (Emenda 022/2022).	
002713 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002714 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 302 1014 **2199 MANTER O LABORATÓRIO CENTRAL DE CABEDELO- LACEN**	
Objetivo: Manutenção do LACEN	
002721 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 122 1013 **2200 MANTER O PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE**	
Objetivo: Manutenção do Programa Academia da Saúde	
002729 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002730 4490.92 99 15001002 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
10 301 1015 **2201 MANTER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE**	
Objetivo: Manutenção do Programa Saúde na Escola	
002738 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002739 4490.92 99 16010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
10 122 1032 **2203 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	
Objetivo: Compra e destinação de mais uma ambulância (Emenda 008/2022).	
002742 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002743 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 122 1020 **2205 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19**	
Objetivo: Controle da Pandemia COVID-19	
002761 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 457

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 1014 **2190 MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
Objetivo: Manutenção das Ações da MAC/FAEC.	
002598 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002599 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002600 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002601 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002602 4490.61 99 15001002 Aquisição de Imóveis	Seguridade
002603 4490.61 99 16010000 Aquisição de Imóveis	Seguridade
10 304 1013 **2191 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	
Objetivo: Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	
002621 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002622 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002623 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 301 1015 **2194 MANTER A ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL**	
Objetivo: Manutenção a Atenção à Saúde Bucal	
002644 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002645 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 301 1015 **2195 MANTER AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF/NASF/USB**	
Objetivo: Manutenção as Ações da Atenção Básica; Aquisição de aparelhos de raio-x para a unidades de PSF/NASF/USB do município (Emenda 038/2022).	
002678 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002679 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002680 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002681 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002682 4490.61 99 15001002 Aquisição de Imóveis	Seguridade
002683 4490.61 99 16010000 Aquisição de Imóveis	Seguridade
10 122 1026 **2196 MANTER A GESTÃO DO SUS**	
Objetivo: Manutenção a Gestão do SUS	
002693 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002694 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002695 4490.61 99 16010000 Aquisição de Imóveis	Seguridade
10 302 1015 **2197 MANTER O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO**	
Objetivo: Manutenção do CEO	
002706 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 458

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
04.010 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CABEDELO	
09 122 2006 **1064 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO IPSEMC**	
Objetivo: Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio do IPSEMC	
002766 4490.51 99 18020000 Obras e Instalações	Seguridade
09 122 2006 **2209 MANTER AS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS**	
Objetivo:	
002787 4490.39 99 18020000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
002788 4490.52 99 18020000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 6 de julho de 2022 as 12:19:37

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 459

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2023

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	389.107.530	370.578.600	77.821.506.000,000	87,42	408.562.907	370.578.600	20.428.145.350,000	87,42	428.991.052	370.586.603	25.234.767.764,706	87,42
Receitas Primárias (I)	365.396.434	347.996.604	73.079.286.800,000	82,09	383.666.256	347.996.604	19.183.312.800,000	82,09	402.849.569	348.004.120	23.697.033.470,588	82,09
Despesa Total	389.107.530	370.578.600	77.821.506.000,000	87,42	408.562.907	370.578.600	20.428.145.350,000	87,42	428.991.052	370.586.603	25.234.767.764,706	87,42
Despesas Primárias (II)	385.435.155	367.081.100	77.087.031.000,000	86,59	404.706.913	367.081.100	20.235.345.650,000	86,59	424.942.259	367.089.028	24.996.603.470,588	86,59
Resultado Primário (III) = (I - II)	-20.038.721	-19.084.496	-4.007.744.200,000	(4,50)	-21.040.657	-19.084.496	-1.052.032.850,000	(4,50)	-22.092.690	-19.084.908	-1.299.570.000,000	(4,50)
Resultado Nominal	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB Real (Crescimento % anual)	0,50	2,00	1,70
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	5,00	5,00	5,00
Câmbio (R$ / US$ - Final do Ano)	5,12	5,18	5,23
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,00	5,00	5,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	0,50	2,00	1,70
Receita Corrente Líquida - RCL	445.102.462,00	467.357.584,00	490.725.463,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2022 as 12:39:16

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 460

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 461

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2023

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2022 as 12:34:41

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 462

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2023

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
NADA A REGISTRAR						
TOTAL						

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2022 as 12:34:38

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 463

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2023

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2022	47.762.964	36.025.104	11.737.860	11.737.860
2023	49.434.710	38.292.889	11.141.821	22.879.681
2024	51.226.215	40.881.504	10.344.712	33.224.392
2025	53.208.298	43.051.828	10.156.470	43.380.863
2026	55.438.534	44.381.967	11.056.567	54.437.429
2027	57.714.830	45.835.550	11.879.280	66.316.709
2028	59.995.286	47.532.267	12.463.019	78.779.728
2029	62.414.479	49.051.736	13.362.743	92.142.471
2030	64.952.215	50.314.249	14.637.967	106.780.438
2031	67.427.240	52.119.142	15.308.098	122.088.536
2032	70.025.324	53.645.428	16.379.896	138.468.432
2033	72.735.733	54.983.712	17.752.022	156.220.454
2034	72.017.052	56.158.850	15.858.202	172.078.656
2035	71.089.480	57.405.295	13.684.184	185.762.840
2036	71.493.536	58.220.766	13.272.770	199.035.609
2037	71.826.922	59.159.919	12.667.003	211.702.612
2038	72.059.439	60.281.346	11.778.093	223.480.705
2039	72.460.092	60.689.518	11.770.575	235.251.280
2040	72.902.201	60.801.045	12.101.156	247.352.436
2041	73.276.118	61.081.902	12.194.215	259.546.651
2042	73.659.113	61.286.138	12.372.974	271.919.626
2043	74.040.720	61.388.217	12.652.503	284.572.129
2044	74.483.461	61.275.143	13.208.318	297.780.447
2045	75.072.032	60.705.986	14.366.047	312.146.493
2046	33.502.322	59.908.758	-26.406.436	285.740.057
2047	31.815.432	59.030.589	-27.215.158	258.524.900
2048	30.185.195	57.787.682	-27.602.487	230.922.413
2049	28.443.411	56.774.549	-28.331.138	202.591.274
2050	26.817.047	55.215.378	-28.398.331	174.192.944
2051	25.109.890	53.822.909	-28.713.019	145.479.924
2052	23.443.625	52.204.847	-28.761.222	116.718.702
2053	21.755.633	50.591.991	-28.836.358	90.312.266
2054	20.097.322	48.832.359	-28.735.037	61.577.229
2055	18.483.667	46.913.033	-28.429.366	33.147.864
2056	16.877.752	44.979.539	-28.101.787	5.046.076

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2022 as 12:34:44

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 464

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2023

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMEMTÁRIAS)	25.973.529	31.320.214	33.009.166
Receitas Correntes	26.660.131	32.044.854	33.773.760
Contribuições	9.417.316	9.688.532	10.184.800
Contribuições Sociais	9.417.316	9.688.532	10.184.800
Receita Patrimonial	17.130.526	22.237.812	23.463.916
Valores Mobiliários	17.130.526	22.237.812	23.463.916
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS – Principal			
Outras Receitas Correntes	112.289	118.510	125.044
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
Demais Receitas Correntes	112.289	118.510	125.044
Receitas Correntes	686.602	724.640	764.594
Receita Patrimonial	686.602	724.640	764.594
Valores Mobiliários	686.602	724.640	764.594
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMEMTÁRIAS)	18.440.426	15.554.275	16.449.794
Contribuições Sociais	18.440.426	15.554.275	16.449.794
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	44.413.955	46.874.489	49.458.960

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	19.145.062	20.205.697	21.319.166
Previdência Social	18.700.923	19.736.953	20.825.376
DESPESAS CORRENTES	18.558.688	19.586.838	20.666.276
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.072.200	19.073.400	20.125.080
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	486.488	513.438	541.196
DESPESAS DE CAPITAL	142.235	150.115	158.391
INVESTIMENTOS	142.235	150.115	158.391
Reserva de Contingência	444.139	468.744	494.789
Reserva de Contingência	444.139	468.744	494.789
Reserva de Contingência	444.139	468.744	494.789
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	81.000	85.487	90.200
Previdência Social	81.000	85.487	90.200
DESPESAS CORRENTES	81.000	85.487	90.200
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.000	85.487	90.200
Reserva do RPPS	444.139	468.744	494.789
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	19.226.062	20.291.184	21.409.956
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	25.187.893	26.583.305	28.049.004
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEITRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

TE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2022 as 12:34:35

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO e VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 4DE-4563-25B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 465



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos — Exercício: 2023

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (d)	2019
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal			
TOTAL	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2022 as 12:33:37

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Classificação Institucional Funcinal Programática

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 031 2001 **1001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

Objetivo: Adquirir Veículos

01 031 2001 **1002 CONCLUSÃO DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO**

Objetivo: Concluir a obra de construção da nova sede

01 031 2001 **1003 EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O PRÉDIO**

Objetivo: Equipar e Mobiliar o prédio da nova sede

01 031 2001 **2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO**

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2002 **2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

04 122 2002 **2003 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA JUNTA MILITAR**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA JUNTA MILITAR

04 122 2002 **2004 MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL

04 126 2002 **2005 MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD

04 122 2002 **2006 MANTER AS ATIVIDADES DA AÇÃO GOVERNAMENTAL**

Objetivo: Manter as atividades da Ação Governamental do Município.

02.020 GABINETE DO VICE-PREFEITO

04 122 2002 **2007 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

02.030 CHEFIA DE GABINETE

04 122 2002 **2008 MANTER AS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE**

Objetivo:

04 122 2002 **2009 MANTER AS ATIVIDADES DO CERIMONIAL**

Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pelo Cerimonial.

02.040 PROCURADORIA GERAL

28 843 2002 **0001 AMORTIZAR DÍVIDAS - SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS)**

Objetivo: AMORTIZAR DÍVIDAS - SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS)

04 122 2002 **1004 MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO**

Objetivo: Modernização da Procuradoria Municipal.

04 122 2002 **1005 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA**

Objetivo: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4463-825B-36CC e informe o código 84DE-4463-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 466

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.040 PROCURADORIA GERAL

03 092 2002 **2010 MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

Objetivo:

02.050 CONTROLADORIA GERAL

04 124 2002 **2011 MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL

02.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2002 **1006 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Objetivo: Aquisição de veículos para administração municipal.

04 122 2002 **2012 COORDENAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Objetivo: COORDENAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 128 2004 **2013 PROMOVER CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

Objetivo: PROMOVER CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

04 122 2002 **2014 MANTER AS ATIVIDADES DE CONTROLE PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO**

Objetivo:

04 122 2002 **2015 IMPLEMENTAÇÃO DO SESMT**

Objetivo: Implementação do SESMT

04 122 2002 **2016 MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL**

Objetivo: Modernização do arquivo municipal.

04 122 2002 **2017 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA JUNTA MÉDICA**

Objetivo: Implementação e manutenção da junta médica municipal.

02.070 SECRETARIA DA RECEITA

04 129 2002 **1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

Objetivo: Adquirir veículos para atender as necessidades da Receita Municipal.

04 129 2002 **2018 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA RECEITA**

Objetivo:

04 129 2002 **2019 IMPLANTAR O PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT/GEO PROCESSAMENTO E GEO REFERENCIAMENTO**

Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT/GEO PROCESSAMENTO E GEO REFERENCIAMENTO

04 129 2002 **2020 PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO**

Objetivo: PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO

02.080 SECRETARIA DAS FINANÇAS

28 843 2002 **0002 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - REGIME GERAL - INSS**

Objetivo:

28 843 2002 **0003 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - REGIME PRÓPRIO - IPSEMC**

Objetivo:

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 497

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.080 SECRETARIA DAS FINANÇAS

28 843 2002 **0004 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A ENERGISA**

Objetivo:

28 843 2002 **0005 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - DEMAIS CONTRIBUIÇÕES - PASEP**

Objetivo:

28 843 2002 **0006 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA**

Objetivo:

28 843 2002 **0007 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO AO IBAMA**

Objetivo:

04 123 2002 **2021 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS

04 128 2002 **2022 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA**

Objetivo: PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA

04 122 2002 **2023 MANTER O NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Objetivo: Manter as atividades do núcleo de Planejamento e Gestão.

04 122 2002 **2024 MANTER O SETOR DE ANÁLISE E ESTATÍSTICA**

Objetivo: MANTER O SETOR DE ANÁLISE E ESTATÍSTICA

02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1004 **1008 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS**

Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS; Constuir uma "Creche Municipal" no Bairro de Miramar (Emenda 047/2022).

12 361 1005 **1009 CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES**

Objetivo: CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES; Reforma e ampliação da Escola Rosa Figueiredo (Emenda 009/2022); "Reformar a Escola Municipal Professor Altimar de Alenar Pimentel, Localizado no Lot. Oceania VI (Emenda 023/2022); "Reformar a Escola Municipal Ver. Pedro Américo da Silva" (Emenda 025/2022); Reformar a Escola Municipal Imaculada Conceição, situada na Rua Pastor José Alves de Oliveira, Cabedelo, Paraíba (Emenda 035/2022).

12 361 1005 **1010 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS**

Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR, RECUPERAR E/OU MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS.

12 361 1044 **1011 IMPLANTAR LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

Objetivo: Implantar laboratório de informática na Escola Municipal Adolfo Pereira Maia, situada no bairro Monte Castelo, Cabedelo - Paraíba (Emenda 036/2022).

12 361 1005 **1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

12 361 1005 **1013 ADQUIRIR IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO**

Objetivo:

12 361 1005 **1014 IMPLANTAR E MANTER PROJETOS PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Objetivo: IMPLANTAR E MANTER PROJETOS PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 468

02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 367 1008 **1015 CONSTRUIR E EQUIPAR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA**

Objetivo: CONSTRUIR E EQUIPAR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

12 366 1002 **2025 IMPLEMENTAR, IMPLANTAR, MANTER EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Objetivo:

12 122 2002 **2026 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCACAO**

Objetivo:

12 128 2004 **2027 CAPACITAR PROFISSIONAIS DA SEC. DE EDUCAÇÃO**

Objetivo: CAPACITAR PROFISSIONAIS DA SEC. DE EDUCAÇÃO

12 122 2003 **2028 MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Objetivo: MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 1004 **2029 MANTER AS CRECHES E PRÉ- ESCOLAS DO MUNICÍPIO**

Objetivo:

12 365 1004 **2030 PROMOVER A FORMAÇÃO CONT. DOS PROFISSIONAIS DA EDUC. INFANTIL**

Objetivo: PROMOVER A FORMAÇÃO CONT. DOS PROFISSIONAIS DA EDUC. INFANTIL

12 365 1004 **2031 ADQUIRIR MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Objetivo:

12 361 1005 **2032 GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE**

Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE

12 361 1005 **2033 MANTER O DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB 70%)**

Objetivo: MANTER O DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB 70%)

12 361 1005 **2034 PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO**

Objetivo:

12 361 1005 **2035 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE)**

Objetivo:

12 361 1005 **2036 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 30%)**

Objetivo: MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 30%)

12 361 1023 **2037 MANTER PROGRAMA ARTE NA ESCOLA**

Objetivo:

12 361 1006 **2038 ADQUIRIR FARDAMENTO E KIT ESCOLAR**

Objetivo: ADQUIRIR FARDAMENTO E KIT ESCOLAR

12 361 1006 **2039 MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE)**

Objetivo: MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE)

12 367 1008 **2040 ADPTAR AS UNIDADES ESCOLARES PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA**

Objetivo:

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 469

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1005 **2041 PROMOVER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

Objetivo: Prover políticas de inclusão digital de educandos com deficiência e afins

12 361 1005 **2042 MANTER O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E A VIOLÊNCIA**

Objetivo: Contribuir para um clima de respeito e paz nas escolas.

12 361 1005 **2043 MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS**

Objetivo: MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS

12 361 1005 **2044 IMPLEMENTAR E MANTER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

Objetivo: IMPLEMENTAR E MANTER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

12 361 1005 **2045 IMPLEMENTAR O PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES - PECIM**

Objetivo: IMPLEMENTAR O PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES - PECIM

02.100 SECRETARIA DE TURISMO

15 451 1040 **1016 PROGRAMA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO TURISMO LOCAL**

Objetivo: Estruturar e executar ações integradas e inovadoras para adesão de tecnologias viáveis e eficiente, aplicadas ao desenvolvimento sustentável do turismo local, que melhorema mobilidade, a acessibilidade, a segurança urbana, a informação e a sinalização turística, o bem estar social e a qualidade nos serviços.

04 122 2002 **2046 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, Adquirir um veículo do tipo "utilitário", para ficar à disposição da secretaria, auxiliando no desempenho de suas ações (Emenda 021/2022).

23 695 1040 **2047 PROGRAMA MUNICIPAL DO TURISMO CULTURAL**

Objetivo: Executar e manter as atividades de economia criativa do turismo de vivência, dos festivais, eventos e roteiros turísticos.

23 695 1040 **2048 PROGRAMA CABEDELO MAIS TURÍSMO**

Objetivo: Executar e mater a capacitação de profissionais de turismo, empreendedores criativos e servidores da secretaria, em prol da educação de qualidade e excelência no atender bem nos serviços que apoiam o turismo local.

23 695 1040 **2049 PROGRAMA DE MARKETING TURÍSTICO**

Objetivo: Estrutura, executar e manter ações estratégicas que fortaleçam a imagem da cidade, facilitem a inovação da oferta turística, o endomarketing e a manutenção das atividades administrativas e de promoção turística, que abrangem aa divulgação do destino Cabedelo.

23 695 1040 **2050 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO TURÍSTICO CULTURAL FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Objetivo: Estruturar, implementar e manter as ações do Centro Turístico Cultural Francisco de Oliveira, objetivando o desenvolvimento do turismo local através de abertura da Galeria Municipal de Artes Plásticas e do Museu da Cidade.

23 695 1040 **2051 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MERCADO DE ARTESANATO**

Objetivo: Estruturar, implementar e manter as atividades do Mercado de artesanato em prédio público, no centro da cidade.

23 695 1040 **2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADS DO PARQUE TURÍSTICO MUNICIPAL DA PRAIA FLUVIAL DE JACARÉ**

Objetivo: Estruturar, executar e manter ações para melhoramento contínuo do Parque Turístico municipal da Praia Fluvial de Jacaré.

23 695 1040 **2053 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA DO TURÍSMO LOCAL**

Objetivo: Estruturar, executar e manter as atividades das instâncias de governança do turismo local para a formulação democrática e participativa de políticas públicas do turísmo municipal, COMTUR e Comitê Gestor do Parque de Jacaré.

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 470

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.100 SECRETARIA DE TURISMO

04 122 2002 **2054 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE TURÍSMO**

Objetivo: Implementar e manter as atividades do Fundo Municipal de Turismo.

23 695 1040 **2055 PROMOVER O TURÍSMO LOCAL**

Objetivo: PROMOVER, IMPLANTAR E MANTER AS MELHORIAS TÉCNICAS.

15 451 1040 **2056 EXECUTAR SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DA CIDADE**

Objetivo: EXECUTAR SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DA CIDADE.

23 695 1040 **2057 MANTER AS ATIVIDADES DO COMTUR**

Objetivo: GARANTIR AS AÇÕES NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO COMTUR

23 695 1040 **2058 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Objetivo: INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO DOS GUIAS DE TURISMO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE SEGMENTO DO SETOR.

23 695 1040 **2059 INOVAÇÃO DA OFERTA TURSÍMO**

Objetivo: FORTALEXER, DIVULGAR, APOIAR, FOMENTAR PROJETOS E AÇÕES QUE CONTRIBUAM PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSMO.

23 695 1040 **2060 IMPLEMENTAR, CONSERVAR E MANTER OS PONTOS TIRÍSTICO DO MUNÍCIPIO**

Objetivo: MANTER, ESTRUTURAR E CONSEVAR OS PONTOS TURÍSTICOS.

02.110 SECRETARIA DE CULTURA

13 392 1010 **1017 Aquisição de Veículo**

Objetivo: Aquisição de um veículo; Adquirir um veículo do tipo "Van", para ficar à disposição da secretaria de cultura e suas ações (Emenda 018/2022).

13 392 1003 **2061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREPARATÓRIO ESCOLA DE DANÇA DE CABEDELO**

Objetivo: Manter e ampliar ações de desenvolvimento profissional continuado em dança; a valorização de da diversidade de expressões artisticas da área da dança; e a realização de atividades artisticas que utilizem a dança como instrumento de redução da vulnerabilidade social da cidade.

13 392 1010 **2062 MANUTENÇÃO E/OU CONFECÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO TÍPICA E CARACTERÍSTICA DAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO HISTÓRICO,**

Objetivo: Desenvolver a decoração temática de espaços públicos da cidade, ressaltando a identidade das festas populares, religiosas, típicas e caracteristicas do municipio.

13 392 1007 **2063 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ACERVO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE BIBLIOTECA PÚBLICA**

Objetivo: Ampliar os serviços oferecidos pela biblioteca e promover o incentivo a prática da Literatura e vivências culturais, através do Programa Biblioteca Popular. Modernizar o acervo e possbilitar a reativação do Programa de Biblioteca Itinerante e o laboratório público de estudos e pesquisas.

13 391 1039 **2064 APOIAR A MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DA FORTALEZA DE SANTA CATARINA**

Objetivo: Promover parcerias entre orgãos gestores para o desenvolvimento de ações de preservação do patrinomio cultural e a realização de atividades.

13 392 1010 **2065 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL**

Objetivo: Manter, estruturar e ampliar as Festividades do calendário cultural do município, através do fortalecimento da identidade local.

13 392 1010 **2066 PROGRAMA DE APOIO A ARTE E CULTURA POPULAR**

Objetivo: Criação da Escola Municipal de Arte e Cultura do Município de Cabedelo (Emenda 041/2022)

13 392 1009 **2067 PROGRAMA MUNICIPAL DO ARTESANATO POPULAR**

Objetivo: Coordenar e desenvolver atividades que visam valorizar o artesão no ambito municipal.

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 471

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.110 SECRETARIA DE CULTURA

13 392 1010 **2068 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TEATRO E AO FOMENTO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS**

Objetivo: Desenvolver ações de formação técnica, de estruturação de coletivos cênicos e de fomento a prática cultural.

13 392 1043 **2069 PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA - CABEDELO + CRIATIVA**

Objetivo: PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA - CABEDELO + CRIATIVA

04 122 2002 **2070 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE CULTURA

04 122 2003 **2071 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

Objetivo: MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

04 122 2002 **2072 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

Objetivo: MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13 392 1023 **2073 VALORIZAR A CULTURA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS E FOLCLÓRICOS E BUSCAR PARCEIRIAS PARA A PRESERVAÇÃO DO**

Objetivo: Valorizar a Cultura em seus aspectos históricos, artísticos e flocolricos de Cabedelo e buscar parceiras para preservação do Patrimônio histório de Cabedelo.

13 392 1010 **2074 MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL

13 392 1043 **2075 MANUTENÇÃO DO POLO CASARÃO DO PADRE - ESPAÇO CRIATIVO**

Objetivo: FOMENTO A PROMOÇÃO DOS SABERES E FAZERES LOCAIS E DAS MEMO´RAIAS DO CASARÃO DO PADRE ALFREDO BARBOSA.

13 392 1039 **2076 VALORIZAR A CULTURA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS, MANTER E IMPLEMENTAR ESPAÇOS DE MEMÓRIA PARA PRESERVAÇÃO DO**

Objetivo: VALORIZAR A CULTURA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS, ARTISTICOS, FOLCLÓRICOS E OS ESPAÇOS DE MEMÓRIA, PARA PRESERCAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

13 392 1011 **2077 CULTURA CIDADÃ**

Objetivo: PROMOVER E FOMENTAR AÇÕES INTEGRADAS DE CULTURA E EDUCAÇÃO, A FIM DE CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO ARTÍSTICA E TÉCNICA EM ARTE E CULTURA.

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS

08 244 1019 **1018 REFORMA E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Objetivo:

08 244 1019 **2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA**

Objetivo: ACESSUAS TRABALHOPROMOVER A INTEGRAÇÃO DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNDO DO TRABALHO, A PARTIR DA MOBILIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA CURSOS, DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO PRODUTIVA.

04 122 2002 **2079 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08 244 1019 **2080 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ**

Objetivo: PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZACOMPANHAR, ORIENTAR E FORTALECER VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 472

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS

08 243 2002 **2081 MANTER O CONSELHO TUTELAR**

Objetivo: Fortalecer o apoio as ações desenvolvidas pelos Conselhos Tutelares

08 244 1019 **2082 PROGRAMA BPC NA ESCOLA**

Objetivo: PROGRAMA BPC NA ESCOLA

08 244 1019 **2083 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Objetivo: PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.

08 244 1019 **2084 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

Objetivo: CENTRO POP / CREASPREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO ATENDIMENTO ASSINTÊNCIAL DESTINADA A INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.

08 244 1019 **2085 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

Objetivo: ATENDER SERVIÇOS DA CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTEATENDIMENTO ASSISTÊNCIAL DESTINADO AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL; Aplicação da política pública denominada "Serviço de Abordagem Social" - SAS, de Crianças e Adolescentes em situaçãode rua no Município de Cabedelo-PB (Emenda 020/2022).

08 244 1019 **2086 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - PBF DA GESTÃO DO PBF**

Objetivo: GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - PBF E CADUNICOATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.

04 122 2003 **2087 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Objetivo: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

04 122 2003 **2088 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS**

Objetivo: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS

08 242 1022 **2089 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Objetivo: CAPTAR, REPASSAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS A PROPICIAR SUPORTE FINANCEIRO PARA A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS, ATIVIDADES E AÇÕES VOLTADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

08 244 1019 **2090 MANTER A GESTÃO DO SUAS / IGD - SUAS**

Objetivo: APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS/IGD - SUASINCENTIVAR A ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL COM OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DO SUAS.

08 244 1022 **2091 BENEFÍCIO EVENTUAL**

Objetivo: PREVENIR E PROMOVER O ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES PROVISÓRIAS QUE POSSAM FRAGILIZAR O INDIVÍDUO E SUA FAMÍLIA.

08 244 1022 **2092 BANCO DE ALIMENTOS**

Objetivo: COMBATER A FOME E A INSEGURANÇA ALIMENTAR; Implantação do Banco Municipal de Alimentos, objetivando o combate ao desperdício, onde muitas empresas poderão doar alimentos não comercializados, mas em perfeitas condições para o consumo humano (Emenda 003/2022); Fornecimento permanente e mensal de cesta básica para cada aluno devidamente matriculado na rede municipal de ensino (Emenda 046/2022).

08 244 1022 **2093 RESTAURANTE POPULAR**

Objetivo: AMPLIAR A OFERTA DE REFEIÇÕES NUTRICIONALMENTE ADEQUADAS, A PREÇOS ACESSÍVEIS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, VULNERABILIZADOS SOCIALMENTE E EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC
Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 473

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS

08 241 1022 **2094 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

Objetivo: CAPTAR, REPASSAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS A PROPICIAR SUPORTE FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS A PESSOA IDOSA; Aquisição de materiais e equipamentos voltados a orientar idisos contra fraudes e golpes no âmbito do comércio eletrônico e na internet, instituida através da Lei nº 033/2022, de auotria deste gabinete (Emenda 034/2022); Implantação de Espaço ou Cetro de Convivência Destinado aos Idosos do Nosso Município (Emenda 042/2022).

08 244 1022 **2095 FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS**

Objetivo: CAPTAR, REPASSAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS A PROPICIAR SUPORTE FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS A PESSOA USUÁRIA DE DROGAS.

08 244 1022 **2096 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR CABEDELO**

Objetivo: COMPLEMENTAR A RENDA DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA DE MODO QUE ESTAS POSSAM ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DE SEUS MEMBROS.

08 244 1022 **2097 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA**

Objetivo: REINTEGRAÇÃO FAMILIAR.

08 244 1022 **2098 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA**

Objetivo: AMPLIAR A OFERTA DE REFEIÇÕES NATRICIONALMENTE ADEQUADAS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, VULNERABILIZADOS SOCIALMENTE E EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

08 242 1022 **2099 CENTRO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Objetivo: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA, ADOLESCENTES E ADULTOS, COM AS MAIS VARIADAS DEFICIÊNCIAS. E DESENVOLVER ATIVIDADES MULTIDISCIPLINARES VOLTADAS AO TRATAMENTO PRECOCE OU DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS; IMPLEMENTAÇÃO DO TRATAMENTO INTERDISCIPLINAR CONCEITO BOBATH (Emenda 029/2022); Implementação do Protocolo PEDIASUIT de terapia intensiva com macação terapêutico Ortopédico (Emenda 031/2022); Implantar o Centro para Crianças Especiais (Emenda 051/2022);

02.130 SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

08 244 1035 **2100 DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**

Objetivo: DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.

04 122 1035 **2101 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

08 244 1035 **2102 MANTER AS ATIVIDADES COMUNITÁRIA VOLTADAS PARA AS MULHERES**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES COMUNITÁRIA VOLTADAS PARA AS MULHERES.

04 122 1035 **2103 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

04 122 1035 **2104 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**

Objetivo: MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.

11 333 1035 **2105 MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA VOLTADA PARA MULHERES**

Objetivo: MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA VOLTADA PARA MULHERES.

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 474

02.130 SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

08 244 1035 **2106 MANTER PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

Objetivo: MANTER PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES; Concessão de ajuda financeira às mulheres vítimas de violência doméstica que desejem mudar de domicílio (Emenda 033/2022).

04 122 1035 **2107 MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AS MULHERES**

Objetivo: MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AS MULHERES.

08 244 1035 **2108 MANTER PROGRAMAS PREVENTIVOS VOLTADOS PARA A SAÚDE DA MULHER**

Objetivo: MANTER PROGRAMAS PREVENTIVOS VOLTADOS PARA A SAÚDE DA MULHER.

08 244 1035 **2109 MANTER O PROGRAMA VOLTADO PARA MULHERES GESTANTES**

Objetivo: MANTER O PROGRAMA VOLTADO PARA MULHERES GESTANTES.

08 244 1035 **2110 MANTER PROJETO VOLTADO A IGUALDADE E AOS DIREITOS DAS MULHERES**

Objetivo: MANTER PROJETO VOLTADO A IGUALDADE E AOS DIREITOS DAS MULHERES.

08 244 1035 **2111 MANTER PROJETO MULHER, ARTES, POLÍTICAS E EDUCAÇÃO**

Objetivo: MANTER PROJETO MULHER, ARTES, POLÍTICAS E EDUCAÇÃO.

02.140 SECRETARIA DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

04 122 2002 **2112 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

06 181 1018 **1019 CONSTRUIR A NOVA SEDE DA SEC. SEGURANÇA MUNICIPAL E O QUARTEL DA GUARDA METROPOLITANA**

Objetivo: Prioridade especial para construção da Nova Sede da Sec. de Segurança Municipal e o Quartel da Guarda Metropolitana (Emenda 016/2022).

06 181 1018 **1020 REAPARELHAR A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO**

Objetivo: Reaparelhar a Guarda Metropolitana de Cabedelo a fim de proporcionar maior efetividade no serviços ostensivo e de guarda patrinomial.

06 181 1018 **1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

04 122 2002 **2113 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇ; "Construçãode um stand de tiro virtual e fisico" (Emenda 024/2022).

06 181 1018 **2114 MANTER O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E A VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS**

Objetivo: Apoiar em ações de combate as drogas e a violência nas escolas; Adquirir equipamentos e materiais permanentes visando o cumprimento da Lei nº 2.205/2022, que instituiu o programa de mediação escolar na rede pública municipal e da Lei nº: 2.173/2021, que institui a realização de palestras educativas e preventivas de combate às drogas, ambas de autoria deste gabinete (Emenda 032/2022).

04 122 1018 **2115 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA- FUNSEP**

Objetivo: MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA- FUNSEP

06 181 1018 **2116 MANTER O PROGRAMA DE PROTEÇÃO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMESTICA COM MEDIDAS PROTETIVAS**

Objetivo: MANTER O PROGRAMA DE PROTEÇÃO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMESTICA COM MEDIDAS PROTETIVAS

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 475

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

06 181 1018 **2117 IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE A VIOLÊNCIA LGBTQIA+**

Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE A VIOLÊNCIA LGBTQIA+

06 181 1018 **2118 IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS ATRAVÉS DA PRATICA DE ESPORTES PARA ADOLESCENTES**

Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS ATRAVÉS DA PRATICA DE ESPORTES PARA ADOLESCENTES

06 122 1018 **2119 IMPLANTAR O PROGRAMA DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO**

Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO

06 181 1018 **2120 ADQUIRIR FARDAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE CABEDELO**

Objetivo: ADQUIRIR FARDAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE CABEDELO

06 128 2004 **2121 REALIZAR A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Objetivo: REALIZAR A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

02.160 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO

04 122 2002 **1022 DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA**

Objetivo: DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA.

16 482 1021 **1023 CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES**

Objetivo: CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES; Construir habitações populares nos bairros de Renascer, Jacaré, Portal do Poço e Camboinha (Emenda 002/2022).

16 482 1021 **1024 RECONSTRUÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES**

Objetivo: RECONSTRUÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES.

15 451 1041 **1025 REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO**

Objetivo: REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM BAIRROS DO MUNICÍPIO; Asfaltar a Rua Primo José Viana no Bairro de Ponta de Matos (Emenda 049/2022);

15 451 1040 **1071 URBANIZAÇÃO DA ORLA DE MIRAMAR E FORMOSA**

Objetivo: URBANIZAÇÃO DA ORLA DE MIRAMAR E FORMOSA

04 122 2002 **2122 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO**

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO.

16 451 1036 **2123 DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**

Objetivo: ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, COMO TAMBÉM, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

16 482 1021 **2124 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Objetivo: PROGRAMA HABITA LEGAL - LEI N. 1.823, DE 22 DE MARÇO DE 2017

15 452 2002 **2125 MANTER AS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO.

02.170 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1012 **1026 CONSTRUIR, MANTER E REFORMAR EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS**

Objetivo: CONSTRUIR, MANTER E REFORMAR EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS.

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 476

02.170 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1012 **1027 CONSTRUIR CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL**

Objetivo: CONSTRUIR CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL.

27 812 1033 **1028 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES**

Objetivo: CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES; Reforma da Quadra de Campina da Vila (Emenda 012/2022); Construir uma Quadra Poliesportiva na "Praça da Palmeira", situada entre a Rua Siqueira Campos e a Rua João Batista de Melo (Emenda 028/2022); Instalação de tela Alambrado em toda Quadra Poliesportiva do Bairro Jardim Brasília, como também uma Rede para sobertura da mesma, Instalação de uma Cobertura da Quadra Situada no Bairro de Jardim Manguinhos (Emenda 052/2022).

27 812 1012 **1029 RECUPERAR E MANTER O GINASIO POLIESPORTIVO, CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE**

Objetivo: RECUPERAR E MANTER O GINASIO POLIESPORTIVO, CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE.

27 812 1012 **2126 INCENTIVAR O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FÍSICA NOS ESPORTES ESCOLARES**

Objetivo: INCENTIVAR O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FÍSICA NOS ESPORTES ESCOLARES.

04 122 1012 **2127 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER; Garantir a Ampliação do Projeto Bolsa Atleta em nosso Município (Emenda 039/2022).

27 812 1012 **2128 REALIZAR JOGOS ESCOLARES E PARAESOLARES**

Objetivo: REALIZAR JOGOS ESCOLARES E PARAESOLARES.

27 812 1012 **2129 SUBSIDIAR OS CLUBES DE DESPORTO DO MUNICÍPIO**

Objetivo: SUBSIDIAR OS CLUBES DE DESPORTO DO MUNICÍPIO.

27 812 1012 **2130 REALIZAR CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**

Objetivo: REALIZAR CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.

27 812 1012 **2131 MANTER A ESCOLINHA MUNICIPAL DE DESPORTO**

Objetivo: MANTER A ESCOLINHA MUNICIPAL DE DESPORTO.

27 812 1012 **2132 IMPLANTAR PROGRAMAS PARA O ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**

Objetivo: IMPLANTAR PROGRAMAS PARA O ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.

27 812 1012 **2133 REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS**

Objetivo: REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS

27 812 1012 **2134 MANTER OS PROGRAMAS PARA O ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**

Objetivo: AUMENTAR A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL NA PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA VOLTADA PARA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA.

04 122 2004 **2135 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA**

Objetivo: PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESPORTE.

27 812 1012 **2136 DESENVOLVER E APOIAR ESPORTE NÁUTICO E RADICAIS**

Objetivo: DESENVOLVER E APOIAR ESPORTE NÁUTICO E RADICAIS.

27 812 1012 **2137 SUBSIDIAR E APOIAR ATLETAS CABEDELENSES EM DESTAQUE A NÍVEL ESTADUAL, NACIONAL E INTERNACIONAL**

Objetivo: SUBSIDIAR E APOIAR ATLETAS CABEDELENSES EM DESTAQUE A NÍVEL ESTADUAL, NACIONAL E INTERNACIONAL.

27 812 1012 **2138 DESENVOLVER E APOIAR ATIVIDADES E PROGRAMAS DIRECIONADOS A CRIANÇAS E IDOSOS**

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 477

02.170 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
Objetivo: DESENVOLVER E APOIAR ATIVIDADES E PROGRAMAS DIRECIONADOS A CRIANÇAS E IDOSOS.
27 812 1012 **2139 DESENVOLVER E FOMENTAR O ESPORTE DE RUA**
Objetivo: DESENVOLVER E FOMENTAR O ESPORTE DE RUA.

02.180 SECRETARIA DE TRANSPORTE
04 122 2002 **1030 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SETRANS**
Objetivo: Aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria de transporte.
04 122 2002 **2140 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE**
Objetivo: Atender as necessidades da Secretaria de Transporte
04 122 2002 **2141 MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO AUTOMOTIVO DA SETRANS**
Objetivo: Manter as atividades do centro automotivo da secretaria de transporte.

02.190 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS
11 333 1017 **2142 MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**
Objetivo: MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA; CONSTITUIT UM SISTEMA INTEGRADO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ENTRE A PREFEITURA, O SISTEMA S, UNIVERSIDADES E EMPRESAS INSTALADAS NO NOSSO MUNICÍPIO (Emenda 056/2022).
04 122 2002 **2143 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS.
11 334 1017 **2144 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**
Objetivo: Manter as atividades do Centro de Capacitação, visando a qualificação da população e do servidor municipal.
11 334 1017 **2145 PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO TEMPORÁRIO AOS COMERCIANTES AMBULANTES**
Objetivo: PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO TEMPORÁRIO AOS COMERCIANTES AMBULANTES

02.200 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL
04 131 2002 **2146 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.
04 131 2005 **2147 DIVULGAR AS ATIVIDADES DE GOVERNO**
Objetivo: DIVULGAR AS ATIVIDADES DE GOVERNO.

02.210 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. PESCA E AQUICULTURA / FMMA
18 541 1025 **1031 CONSTRUIR O PARQUE NATURAL E HORTO MUNICIPAL DE CABEDELO**
Objetivo:
18 541 1029 **1032 EXECUTAR OBRAS DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA**
Objetivo: Realizar um projeto macro de paisagismo para a cidade
23 691 1041 **1033 CONSTRUÇÃO DE PIER DE APOIO A PESCA ARTESANAL**
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PIER DE APOIO A PESCA ARTESANAL DESTINADOS A PESCADORES DO MUNICÍPIO; CONSTRUIR UM PIER DE APOIO A PESA ARTESANAL NO BAIRRO DE JARDIM MANGUINHOS (Emenda 030/2022).

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC
Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 478

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.210 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. PESCA E AQUICULTURA / FMMA

18 605 1038 **1034 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE RECEPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DO PESCADO NO RENASCER III**

Objetivo: Projeto Marisqueiras

11 334 1017 **2148 APOIAR AS ATIVIDADES LIGADAS A PESCA E AQUICULTURA**

Objetivo: "Equipamentose materiais ligados a pesca" (Emenda 026/2022).

11 334 1017 **2149 MANTER PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PESCADORES**

Objetivo: MANTER PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PESCADORES; Ampliar cursos de capacitação aos pescadores do nosso Município, como por exemplo, teórica em primeiros socorros e segurança básica e formação prática em combate a incêndios, pois em seu trabalho ocorrem muitos problemas e por esta razão, os mesmos necessitam de cursos de capaticação (Emenda 048/2022);

04 122 2002 **2150 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA**

Objetivo: Atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura

18 541 1025 **2151 MANTER O PARQUE NATURAL E HORTO MUNICIPAL DE CABEDELO**

Objetivo: Elaborar o plano de manjeo do Parque Natural Municipal de Cabedelo.

18 542 1028 **2152 MANTER O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

Objetivo: Realizar ações sócio-educativa na área ambiental e apoiar o tratamento interdisciplinar nas Escolas do Município

18 542 1028 **2153 MANTER COLETA SELETIVA**

Objetivo: Desenvolver Projeto de Coleta Seletiva do Lixo, em parceria com associações de bairros e afins.

18 542 1027 **2154 EXECUTAR LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL**

Objetivo:

18 542 1027 **2155 MANTER PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Objetivo: Viabilizar a ampliação das ações de combate aos crimes ambientais no Município.

18 543 1025 **2156 REALIZAR ESTUDOS AMBIENTAIS E PROJETOS DE RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS**

Objetivo:

11 331 1017 **2157 MANTER PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS PESCADORES**

Objetivo: MANTER PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS PESCADORES..

18 542 2002 **2158 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**

Objetivo:

04 122 2002 **2212 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA**

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1036 **1035 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS**

Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CEMITÉRIOS.

15 451 1037 **1036 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU RECUPERAR AS GALERIAS PLUVIAIS**

Objetivo: CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU RECUPERAR AS GALERIAS PLUVIAIS

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 479

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1036 **1037 CONSTRUIR PORTÍCO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO**

Objetivo: CONSTRUIR PORTÍCO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO

15 451 1038 **1038 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS**

Objetivo: CONSTRUIR MERCADOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO.

15 451 1040 **1039 EXECUTAR URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE INTERESSES TURÍSTICOS**

Objetivo: APOIO AO PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

17 512 1037 **1040 AMPLIAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO**

Objetivo: AMPLIAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO

15 451 1039 **1041 IMPLANTAR INFRAESTRUTURA DE PRESERVAÇÃO DAS RUÍNAS DO ALMAGRE.**

Objetivo: RESTAURAR O PONTO TURÍSTICO RUINAS DO ALMAGRE.

15 451 1041 **1042 PAVIMENTAR, RECAPEAR E CALÇAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO**

Objetivo: PAVIMENTAR, RECAPEAR E CALÇAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO

15 451 1041 **1043 EXECUTAR OBRAS DE TERRAPLANAGEM**

Objetivo: EXECUTAR OBRAS DE TERRAPLANAGEM NO MUNICÍPIO.

15 451 1021 **1044 RECUPERAR E URBANIZAR COMUNIDADES CARENTES**

Objetivo: RECUPERAR E URBANIZAR COMUNIDADES CARENTES; Recuperar, padronizar e urbanizar casas, ruas e espaços de comunidades carentes (Emenda 037/2022).

23 691 1038 **1045 CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL (CENTRO E RENASCER)**

Objetivo: CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL (CENTRO E RENASCER).

23 691 1040 **1046 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO - INTERMARES**

Objetivo: CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO - INTERMARES.

15 451 1036 **1047 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

Objetivo: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.

15 452 1041 **1048 PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE ACESSO A COMUNIDADE SALINAS DE RIBAMAR**

Objetivo: PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE ACESSO A COMUNIDADE SALINAS DE RIBAMAR; Pavimentação, drenagem, asfalto de todas as ruas e becos, bem como estruturação da ponte, limpeza dos trilhos do trem que corta a referida comunidade, dentre outros (Emenda 014/2022).

15 453 1034 **1049 VIABILIZAÇÃO DO MURO/GRADE DE PROTEÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA**

Objetivo: VIABILIZAÇÃO DO MURO/GRADE DE PROTEÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA.

15 453 1041 **1050 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUP. DE PRAÇAS DE TAXI - INTERMARES, RENASCER E CENTRO**

Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUP. DE PRAÇAS DE TAXI - INTERMARES, RENASCER E CENTRO; Recuperação e ampliação das praças de taxis no bairro de Intermares, Renascer e Centro da Cidade (Emenda 004/2022).

15 451 1040 **1051 URBANIZAR A ORLA FLUVIAL**

Objetivo: URBANIZAR A ORLA FLUVIAL

15 451 1036 **1052 CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS**

Objetivo: CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS; Reforma do Espaço do Lazer do Idoso, no calçadão do Centro da Cidade (Emenda

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 480

02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

010/2022); Reforma da Praça Pedro Américo (Emenda 011/2022); Construção de Praça ou Parque para Comunidade Salias de Ribamar (Emenda 013/2022); Construção de praça em Camboinha (Emenda 044/2022); Revitalizar a Praça dos Pescadores, situada no Bairro de Pontas de Matos (Emenda 050/2022); Reforma e Recuperação da Praça do Moinho, situada no bairro de Jardim Brasília, Rua Monsenhor José da Silva Coutinho, Reforma e Recuperação da Praça da Rodinha, situada no Bairro de Camalaú, na Rua Siqueira Campos (Emenda 053/2022); Construção de uma Praça no Bairro do Recanto do Poço (Emenda 054/2022); Construção de uma Praça no Bairro Jardim Camboinha (Emenda 055/2022).

15 451 1041 **1053 REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO**

Objetivo: REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM INTERMARES, PRAIA DO POÇO E DEMAIS LOCALIDADES NO AMBITO DO MUNICÍPIO; Realizar obras de drenagem e pavimentação nos bairros de Jardim Camboinha, Recanto do Poço, Portal do Poço, Jacaré e Renascer (Emenda 005/2022).

15 451 1040 **1054 URBANIZAR A ORLA MARÍTIMA**

Objetivo: URBANIZAR A ORLA MARÍTIMA

15 451 1040 **1055 INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO JACARÉ**

Objetivo: INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO JACARÉ.

15 451 1033 **1056 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR GINASIOS E QUADRAS MUNICIPAIS**

Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR GINASIOS E QUADRAS MUNICIPAIS; Construção de ginásio poliesportivo em Camboinha (Emenda 045/2022).

15 451 1041 **1070 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO**

Objetivo: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO; Pavimentação dos trechos das ruas Zuila de Araújo Matos, Antônia Fernandes de Oliviera e Prof. Josenilda do Socorro Vieira (Emenda 001/2022); Pavimentar as ruas da gameleira no bairro de Jardim Camboinha (Emenda 007/2022).

15 452 2002 **2159 MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS.

04 122 2002 **2160 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

15 452 1030 **2161 MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Objetivo: MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

15 451 1030 **2162 CONSERVAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS**

Objetivo: CONSERVAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS.

15 452 1028 **2163 MANTER A LIMPEZA URBANA**

Objetivo: MANTER A LIMPEZA URBANA.

15 452 1040 **2164 MANTER A CONSERVAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA**

Objetivo: MANTER A CONSERVAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA.

15 452 1040 **2165 CONTER O AVANÇO DO MAR, PRAIAS, RIOS E MANGUES**

Objetivo: CONTER O AVANÇO DO MAR, PRAIAS, RIOS E MANGUES

15 452 1038 **2166 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS**

Objetivo: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS.

23 692 1038 **2167 MANTER MERCADOS E FEIRAS LIVRES**

Objetivo: MANTER MERCADOS E FEIRAS LIVRES

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 481

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.230 FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS / DESENVOLVER CABEDELO
11 334 1017 **2168 PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO**

Objetivo: Fortalecer a ampliar o Programa Desenvolver Cabedelo, bem como, Promover e estimular a abertura e a expansão de pequenos negócios e afins.

02.240 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
26 782 1031 **1057 REGULAMENTAÇÃO E APOIO AO MOTOTAXISTA**

Objetivo: REGULAMENTAÇÃO E APOIO AO MOTOTAXISTA.

04 122 2002 **2169 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MOBILIDADE URBANA**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.

15 451 1031 **2170 IMPLANTAR A SINALIZAÇÃO DE TRANSITO**

Objetivo: DESENVOLVER E MANTER AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA.

04 122 2004 **2171 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**

Objetivo: PROMOVER CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA; "Capacitação de Servidores com Especialista em Trânsito" (Emenda 027/2022).

15 452 1031 **2172 IMPLANTAR E MANTER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

Objetivo: IMPLANTAR E MANTER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.

15 451 1031 **2173 DESENVOLVER E MANTER AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA**

Objetivo: DESENVOLVER E MANTER AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA

02.250 FUNDO DE GESTÃO, DESENV. E MODERN. DA PROCURADORIA GERAL DO MUN. DE CABEDELO
03 092 2002 **2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDERC**

Objetivo:

02.260 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08 243 1024 **2175 APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS, APROVADOS PELO CMDCA - CONSELHO**

Objetivo: Projetos de atenção aos direitos da criança e do adolescente em situação especial.

08 243 1024 **2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA**

Objetivo:

02.290 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMDEC
04 122 1001 **2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA COORDENADORIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO.

04 128 2004 **2178 CAPACITAR PROFISSIONAIS DA DEFESA CIVIL**

Objetivo: INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E AGENTES DA DEFESA CIVIL, E PREPARAR PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E MEDIDAS DE AÇÕES PREVENTIVAS E OSTENSIVAS, ATRAVÉS DE CURSOS, CONFERÊNCIAS E OFICINAS.

06 182 1001 **2179 MANTER AÇÕES EMERGENCIAIS A VÍTIMAS DE DESASTRES**

Objetivo: ASSISTIR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, AS PESSOAS VÍTIMAS DE EVENTOS ADVERSOS NATURAIS E/OU TECNOLÓGICOS

04 122 1001 **2180 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 482

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.290 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMDEC

06 182 1001 **2181 PROMOVER IMPLANTAÇÃO DE PLUVIÔMETRICOS E DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ALERTA E DESASTRES**

Objetivo: PROMOVER IMPLANTAÇÃO DE PLUVIÔMETRO E DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ALERTA E DESASTRANS.

06 182 1001 **2182 ADQUIRIR FARDAMENTOS PARA DEFESA CIVIL E BOMBEIROS CIVIS**

Objetivo: ADIQUIRIR FARDAMENTOS PARA DEFESA CIVIL E BOMBEIROS CIVIS.

02.300 PROCON / CABEDELO

14 122 2002 **1058 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PROCON**

Objetivo: Construir, reformar e ampliar a sede do PROCON, como forma de garantir o incremento da capacidade de atendimento e de realização das atividades desempenhadas.

14 422 2002 **2183 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON

04 122 2002 **2184 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O PROCON**

Objetivo: Adquirir veículos destinados a atender as necessidades do PROCON Municipal.

02.310 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

04 122 2002 **2210 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL**

Objetivo:

02.320 SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

19 126 1044 **2211 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Objetivo: Aquisição de computadores de última geração e material de robótica para a secretaria (Emenda 017/2022).

02.990 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PM

99 999 2007 **9901 RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

Objetivo: RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99 999 2007 **9902 RESERVA PARA ABERTURA DE EMENDA PARLAMENTARES**

Objetivo:

03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1032 **1059 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE**

Objetivo: Construir, Ampliar e/ou Reformar Unidades Básicas de Saúde; Ampliar e reformar a unidade básica de saúde de Intermares, Poço e Recanto do Poço (Emenda 006/2022); Construir uma Unidade Básica de Saúde no Bairro de Ponta de Campina (Emenda 040/2022); Construir uma Unidade Básica de Saúde Infantil (Emenda 043/2022).

10 302 1032 **1060 AMPLIAR E REFORMAR OS HOSPITAIS MUNICIPAIS**

Objetivo: Atender a necessidade da população municipal.

10 301 1032 **1061 CONSTRUÇÃO DA POLICLÍCINA DA MULHER**

Objetivo: Construção da Policlínica da Mulher

10 301 1032 **1062 CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA**

Objetivo: Construção do Centro Municipal de Fisioterapia; Prioridade especial para construção do Centro Municipal de Fisioterapia (Emenda 015/2022); Construir e aparelhar o Centro Municipal de Cultura do Município (Emenda 019/2022).

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 483

03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 1026 **1063 CONSTRUÇÃO DE LOCAL PARA DESTINAÇÃO E ACOLHIMENTO DOS ANIMAIS ABANDONADS**

Objetivo: Construção de Local para Destinação e Acolhimentos dos Animais Abandonados.

10 122 1026 **2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Objetivo: Manutenção das Atividades Administrativas.

10 122 2003 **2186 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Objetivo: Manutenção do CMS do Município

10 305 1013 **2187 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Objetivo: Manutenção das Ações de Vigilância

10 305 1013 **2188 MANTER A PREVENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS DST/AIDS-SAE**

Objetivo: Manutenção, Prevenção e Qualificação das DST/AIDS-SAE

10 301 1026 **2189 MANTER ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS**

Objetivo: Atender a necessidade da população para saúde mental

10 302 1014 **2190 MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

Objetivo: Manutenção das Ações da MAC/FAEC.

10 304 1013 **2191 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Objetivo: Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

10 303 1016 **2192 MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS**

Objetivo: Manter Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

10 301 1015 **2193 MANTER O PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS**

Objetivo: Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS

10 301 1015 **2194 MANTER A ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL**

Objetivo: Manutenção a Atenção à Saúde Bucal

10 301 1015 **2195 MANTER AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF/NASF/USB**

Objetivo: Manutenção as Ações da Atenção Básica; Aquisição de aparelhos de raio-x para a unidades de PSF/NASF/USB do município (Emenda 038/2022).

10 122 1026 **2196 MANTER A GESTÃO DO SUS**

Objetivo: Manutenção a Gestão do SUS

10 302 1015 **2197 MANTER O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO**

Objetivo: Manutenção do CEO

10 122 1026 **2198 OUTRAS ATIVIDADES DO SUS**

Objetivo: Outras Atividades do SUS; Aquisição de Equipamentos de Interação Sensorial para educação infantil (Emenda 022/2022).

10 302 1014 **2199 MANTER O LABORATÓRIO CENTRAL DE CABEDELO- LACEN**

Objetivo: Manutenção do LACEN

10 122 1013 **2200 MANTER O PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE**

Objetivo: Manutenção do Programa Academia da Saúde

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 484

Classificação Institucional Funcinal Programática

03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 **2201 MANTER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE**

Objetivo: Manutenção do Programa Saúde na Escola

10 302 1014 **2202 MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTOS - MAC**

Objetivo: Manutenção de Medicamentos Específicos

10 122 1032 **2203 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

Objetivo: Compra e destinação de mais uma ambulância (Emenda 008/2022).

10 302 1014 **2204 MANTER AS AÇÕES DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD**

Objetivo: Manutenção das Ações de SAD

10 122 1020 **2205 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19**

Objetivo: Controle da Pandemia COVID-19

10 306 1026 **2206 AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**

Objetivo: Manutenção de Ações em Alimentação e Nutrição

10 301 1026 **2207 RESIDÊNCIA MÉDICA DE SAÚDE E COMUNIDADE - ATENÇÃO BÁSICA**

Objetivo: Atender as necessidades de atenção primária à população municipal.

04.010 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CABEDELO

09 122 2006 **1064 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO IPSEMC**

Objetivo: Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio do IPSEMC

09 272 2006 **2208 CONCEDER BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS**

Objetivo:

09 122 2006 **2209 MANTER AS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS**

Objetivo:

99 999 2008 **9001 RESERVA PREVIDENCIÁRIA R.P.P.S**

Objetivo:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 6 de julho de 2022 as 12:20:41

MARIA APARECIDA P.
RODRIGUES
Contadora

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 485

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 486

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 487

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 84DE-4563-825B-36CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES (CPF 690.XXX.XXX-04) em 06/07/2022 13:03:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ RICARDO LUIZ CUNHA COELHO (CPF 826.XXX.XXX-34) em 06/07/2022 13:03:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ VITOR HUGO CASTELLIANO (CPF 839.XXX.XXX-72) em 06/07/2022 13:32:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 488

SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

LEI nº 2016 de 20/09/2019 — **CABEDELO, 04 A 08 DE JULHO DE 2022**

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.228 — De 06 de julho de 2022.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal e artigo 132, § 2º, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal e as normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I – as Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições sobre a execução, avaliação e controle dos orçamentos;
V – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VI – as disposições relativas às despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais;
VII – as políticas de fomento;

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO :83973354472 Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2022.07.06 15:48:57 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

VIII – as disposições relativas à dívida pública Municipal;
IX – as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

a) Anexos de Metas Fiscais;
b) Anexo de Riscos Fiscais;
c) Anexo de Prioridades e Metas.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Projeto de Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023 serão aquelas contempladas com o Plano Plurianual - PPA para o período de 2022-2025, relativos aos programas estruturantes e outros deles decorrentes, definidas para o exercício de 2023, que deverão estar desdobradas em ações e observando os seguintes eixos estratégicos para o desenvolvimento sustentável do Município de Cabedelo:

I – melhoria da qualidade de vida e valorização da cultura e do turismo;
II – melhoria das ações e dos serviços públicos de saúde e dos serviços essenciais;
III – ampliação da oferta de ensino, do conhecimento e da inclusão social;
IV – conservação, preservação e recuperação do meio ambiente natural;
V – melhoria, eficiência e aumento do processo de arrecadação e de transparência da gestão governamental;
VI – melhoria da Infraestrutura Urbana;
VII – apoio e incentivo às atividades portuárias, com vistas ao desenvolvimento da economia local;

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO :83973354472 Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2022.07.06 15:49:22 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

VIII – valorização e incentivo à profissionalização do servidor municipal, estimulando à capacitação, reciclagem, treinamento, aperfeiçoamento e qualificação destes em suas respectivas áreas de atuação.

§ 1º A execução das ações vinculadas às Metas e Prioridades do Anexo a que se refere o "caput", desta Lei, está condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, ressalvando-se aspectos da conjuntura econômica do país, com reflexo direto no processo de arrecadação de receitas, tanto próprias quanto constitucionalmente a ele transferidas.

§ 2º As ações e metas prioritárias da Administração Pública Municipal terão procedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, para 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, que estará necessariamente atrelada às Receitas, com vistas à manutenção do equilíbrio fiscal.

§ 3º O Anexo de Metas e Prioridades compreende o Demonstrativo IX – Demonstrativo de Despesa de Capital.

Art. 3º Na Lei Orçamentária Anual - LOA para 2023, os recursos destinados aos programas sociais deverão ser alocados, prioritariamente, para atendimento das populações localizadas nas áreas com menor índice de desenvolvimento humano do Município, bem como na periferia da cidade, sendo priorizada a população carente e de baixa renda do Município, assim reconhecidas em Lei específica e pelo Cadastro da Assistência Social.

Parágrafo único. Para o disposto do "caput", consideram-se programas sociais aqueles destinados à melhoria qualitativa e quantitativa nas áreas de educação, saúde, saneamento básico, assistência social, habitação, geração de emprego e renda e suplementação alimentar.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO: 83973354472 Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2022.07.06 15:49:44 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2023, compreende o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, e será elaborada conforme as diretrizes estabelecidas nesta Lei, no Plano Plurianual 2022-2025, obedecendo aos critérios da Lei Federal nº 4.320/64 e as normas da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º Para efeito desta Lei, considera-se:

I – programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
II – ação: conjunto de atividades, projetos e/ou operações especiais mensurados em termos financeiros e, sempre que possível, por unidade de medidas físicas que retratam a oferta de bem e/ou serviços, ou seja, são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa;
III – atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto (bens ou serviços) necessário à manutenção da ação de governo;
IV – projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento de ação do governo;
V – operações Especiais: despesas que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta um produto nem gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º Cada Programa identificará as ações necessárias e suficientes ao cumprimento de seus objetivos, sob a forma de Projetos, Atividades ou Operações Especiais, especificando, sempre que

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO :83973354472 Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2022.07.06 15:50:01 -03'00'

Câmara Municipal de Cabedelo
- 489
Fls.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

possíveis valores e metas físicas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização de cada ação.

§ 2° Cada Projeto, Atividade e Operação Especial identificarão à Unidade Orçamentária, o Programa, a Função e a Sub função às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3° As Categorias de Programação de que trata esta Lei serão identificadas por Programas, Projetos, Atividades ou Operações Especiais e grupo de natureza de despesa, com indicação, sempre que possível, de suas metas físicas.

Art. 6° As dotações orçamentárias constantes nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão agregadas segundo Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas e Ações de Governo.

§ 1° As Unidades Orçamentárias serão agrupadas em órgãos, sendo estes os de maior nível da classificação institucional.

§ 2° As Funções serão agregadas nas diversas áreas de atuação do Setor Público.

§ 3° As Subfunções representam um nível de agregação imediatamente inferior à Função.

§ 4° Os Programas e Ações obedecerão à classificação constante da Lei Plano Plurianual PPA do período de 2022/2025, ou em suas alterações legais.

Art. 7° Na Lei Orçamentária Anual – LOA, para 2023, a discriminação da despesa, quanto à sua Natureza, far-se-á por Categoria Econômica, Esfera Orçamentária, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação e a Fonte de Recursos.

§ 1° A Categoria Econômica tem por finalidade identificar se a despesa é Corrente ou de Capital, conforme a seguinte codificação:

a) Despesas correntes – 3;
b) Despesas de capital – 4.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIAN:83973354472 Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2022.07.06 15:50:31 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

I – as Despesas Correntes são as que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de Capital.

II – as Despesas de Capital contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem patrimonial.

§ 2° A Esfera Orçamentária tem por finalidade identificar se o Orçamento é Fiscal (F) ou da Seguridade Social (S).

§ 3° Os Grupos de Natureza de Despesa constituem agregação de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

I – grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais;
II – grupo 2 - Juros e Encargos da Dívida;
III – grupo 3 - Outras Despesas Correntes;
IV – grupo 4 - Investimentos;
V – grupo 5 - Inversões Financeiras;
VI – grupo 6 - Amortização da Dívida;
VII – grupo 9 - Reserva de contingência.

§ 4° A especificação da Modalidade de Aplicação, de acordo com as Portarias nº 163, de 04 de maio de 2001, e nº 688, de 14 de outubro de 2005, ambas editadas em conjunto pela Secretaria do Orçamento Federal (SOF) e Secretaria do Tesouro Nacional (STN), destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

a) mediante transferência financeira a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades, ou diretamente às entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições;
b) diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou por outro órgão ou entidade, no âmbito da mesma esfera de Governo;
c) no pagamento de obrigações de natureza legal (tributos, contribuições, etc.) ou pelo fornecimento de bens e serviços, quando o credor for entidade da administração pública.

§ 5° A especificação da Modalidade de Aplicação, observará o seguinte desdobramento:

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIAN:83973354472 Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2022.07.06 15:50:56 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Transferências à União	20
Transferências ao Estado	30
Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	50
Aplicação Direta	90
Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	91

§ 6° É vedada à execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 7° As Fontes de Recursos de que trata o caput deste artigo serão consolidadas:

a) Recursos do Tesouro, compreendendo os Recursos de Arrecadação própria do Tesouro Municipal e as receitas constitucionalmente transferidas a nível Federal e Estadual, Programas sociais e as oriundas de Transferências Voluntárias mediante celebração de Convênios ou instrumentos congêneres, com os demais órgãos públicos em todas as esferas de Governo;
b) Recursos de Outras Fontes, compreendendo as receitas diretamente arrecadadas pelas entidades da Administração Indireta e demais fontes não previstas na alínea anterior.

§ 8° As Reservas de Contingência de que trata o Grupo 9, § 3° deste artigo, deverão compor ações específicas quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual especificando:

I – reserva de Contingência nos termos do art. 5°, inciso III, "b" da LC nº 101/2000;
II – reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS;
III – reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares no Código 99.999.2003.9902, em desdobramento da "reserva de contingência" do inciso I, para atendimento das emendas parlamentares individuais na fase de apreciação da proposta pelo Poder Legislativo Municipal, e que durante a execução orçamentária poderá atender o disposto no art. 166, § 8° da Constituição Federal.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIAN Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:839

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8° Para fins de se ter um melhor sistema de acompanhamento, controle e avaliação da execução orçamentária e atender às necessidades de registros contábeis, são facultados:

I – o desdobramento suplementar dos créditos orçamentários em Elementos e Subelementos de Despesas, pelo órgão central de planejamento e de contabilidade do Município de Cabedelo e das entidades da Administração indireta.
II – a descentralização de créditos orçamentários, mediante Decreto, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com o fim de dar cumprimento à disposição de Convênio, Acordos ou Ajustes firmados com órgão da esfera Estadual e Federal.

Art. 9° A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade, a serem executados por entidades de direito público ou de direito privado sem fins lucrativos, mediante convênio e outros instrumentos cabíveis na forma da lei, após a satisfação entre outras, das seguintes exigências:

I – sejam entidades de atendimento direto ao público nas áreas de Assistência Social, Saúde ou Educação e estejam registradas no Conselho Municipal, ou não sendo de competência deste órgão, por outro congênere do ramo de atuação da entidade beneficiária;
II – estejam em regular funcionamento, inclusive com a indicação da regularidade da última diretoria constituída, comprovados mediante a apresentação da declaração firmada no exercício de 2023, com atividade e funcionamento comprovados no exercício de 2022, junto ao respectivo Conselho Municipal ou por outro órgão congênere do ramo de atuação da entidade beneficiária;
III – submetam-se à fiscalização das Secretarias Municipais e dos órgãos próprios de Controle Interno do Município;
IV – estejam adimplentes perante suas obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, junto aos órgãos competentes e fiscalizadores no âmbito da esfera Federal, Estadual e Municipal;
V – sejam entidades sem fins lucrativos.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO :83973354472 Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2022.07.06 15:51:53 -03'00'

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 490
Página 03

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 10. A administração pública poderá destinar recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, patrociná-las em benefício refletido no desenvolvimento de ações socioeducativas, socioculturais ou desportivas, como também de déficits de pessoas jurídicas, por meio de Contribuições, Subvenções Sociais e Auxílios, nos temos do artigo 26 da Lei Complementar n° 101/2000 (LRF), e serão assim classificados:

I – contribuições – dotações destinadas a atender despesas as quais não corresponda contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, bem como as destinadas a atender outras entidades de direito privado, desde que, sejam entidades sem fins lucrativos;

II – subvenções sociais – dotações destinadas a atender despesas de instituições privadas sem fins lucrativos de caráter educacional, cultural, esportiva, assistencial e as de assistência à saúde, mediante autorização por lei específica;

III – auxílios – dotações destinadas a atender despesas de investimentos e inversões financeiras de entidades privadas sem fins lucrativos, de interesse público e voltadas para a área de abrangência social.

§ 1° A inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual, de recursos na forma estabelecida neste artigo, além de autorização por lei específica, fica condicionada que sua aplicação concorra para atender as diretrizes e programas de governo, bem como a prestação de contas do Município, nos termos da legislação financeira pertinente.

§ 2° Para habilitar-se ao recebimento dos recursos referidos neste artigo, a Pessoa Jurídica, além do cumprimento das exigências legais, deve apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2023, tanto por entidades fiscalizadoras quanto reguladoras, fazendo prova de sua regularidade fiscal perante os órgãos Federais e Estaduais, além de sua adimplência e regularidade fiscal/tributária junto ao Município de Cabedelo, em especial, a correspondente Prestação de Contas de recursos recebidos anteriormente.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2022.07.06 15:52:16 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

§ 3° O recurso público com destinação à Pessoa Física, pode corresponder tanto à moeda em espécie como a bens materiais, para atender necessidades proeminentes nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte, transporte e de moradia, quando não possível o atendimento por Programas de Governo, sendo condicionada à comprovação do reconhecido estado de pobreza, na forma da Lei.

Art. 11. Cada Projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um Programa.

Art. 12. As Atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da Unidade executora.

Art. 13. O Projeto de Lei Orçamentária para 2023, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, e a respectiva Lei serão constituídos de:

I – texto de Lei;
II – quadros Orçamentários consolidados;
III – anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo:

a) Receitas, discriminadas por Natureza e Fonte de Recursos;

b) Despesas, discriminando na forma prevista no art. 7° e nos demais dispositivos desta Lei.

IV – discriminação da Legislação da Receita, caso essa tenha tido alguma alteração;
V – programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental, da Educação Básica e de Valorização do Magistério, nos termos da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
VI – programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (MDE), nos termos do art. 210 da Constituição Federal, observando o contido no art. 60, do ADCT, CF,

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

com as alterações levadas a efeito pela Emenda Constitucional n° 53/2006;

VII – programação referente ao atendimento da aplicação Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional n° 29/2000;

VIII – demonstrativo do efeito sobre as Receitas e as Despesas decorrentes de renúncia fiscal, em cumprimento ao disposto no § 1° do art. 167, da Constituição Federal, caso verificada situação específica;

IX – demonstrativo da Dívida Pública do Município;
X – demonstrativo detalhado da previsão da Receita Corrente Líquida do respectivo orçamento;
XI – demonstrativo da legenda das fontes de recursos e dos valores previstos.

Art. 14. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo, apresentará resumo da atual conjuntura econômica e social do Governo, com vistas ao desempenho da ação governamental para o exercício de 2023.

Art. 15. A Lei Orçamentária Anual para 2023, discriminará, em categorias de programação específica, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão dentro dos orçamentos das Unidades Orçamentárias responsáveis pelos débitos, na forma em que for regulamentada pela legislação vigente e específica.

Art. 16. O Poder Executivo poderá incorporar, na elaboração dos orçamentos (fiscal e da seguridade social), as eventuais modificações na estrutura organizacional do Poder Executivo, ou do Poder Legislativo, se assim for solicitado, ocorridas após encaminhamento do Projeto de LDO à Câmara Municipal de Cabedelo, promovendo as modificações que se fizerem necessárias à implementação das atividades governamentais.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2022.07.06 15:53:10 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 17. No Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, para 2023, abrangerá os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referentes aos órgãos, entidades e fundos dos poderes Executivo e Legislativo do Município.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, se for o caso, mediante autorização legislativa, estabelecer critérios e forma para atualização dos valores orçados, desde que, constatada a necessidade em função de variações monetárias imprevisíveis, em reflexo da política monetária ou da conjuntura econômica ditada pelo Governo Federal para o país.

Art. 18. As propostas orçamentárias da Câmara Municipal e dos órgãos integrantes da Administração Direta, Direta Descentralizada e Indireta do Poder Executivo, deverão ser elaboradas e encaminhadas ao órgão central de Planejamento Orçamentário, na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei e em consonância com as disposições sobre a matéria contida nas Constituições Federal, Estadual e da Lei Orgânica do Município, impreterivelmente, até o dia 30 de julho de 2022, para fins de ajustamento, inclusão, normatização e consolidação, a cargo do órgão central de Planejamento Orçamentário, de acordo com o disposto no artigo 31 da Lei Federal n°. 4.320 de 1964, sob pena de arbitramento de valores em função do comportamento histórico da execução orçamentária da correspondente Unidade Orçamentária.

Art. 19. No Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023, as Receitas e Despesas serão orçadas, respectivamente estimadas e fixadas, a preços correntes de julho de 2022.

Art. 20. Os valores da Receita estimada e da Despesa fixada, apresentados no Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, poderão vir a ser atualizados na sanção da Lei Orçamentária Anual, a preços de dezembro de 2022, pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor), no período compreendido entre os meses de agosto e dezembro de 2022, salvo se já estimados, proporcionalmente aos valores efetivamente realizados, projetados para dezembro de 2022,

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2022.07.06 15:53:52 -03'00'

Câmara Municipal de Cabedelo
491

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

caso as variações verificadas venham a ser significantes na estrutura quantitativa dos valores previstos e estimados.

Parágrafo único. Os valores atualizados na forma do artigo anterior poderão ser corrigidos durante a execução orçamentária, de acordo com a variação percentual positiva verificada entre as receitas ordinárias previstas e as efetivamente arrecadadas, caso constatado significativo superávit orçamentário, mesmo que no primeiro semestre do exercício em referência (2023).

Art. 21. A lei orçamentária anual – LOA, conterá dotação consignada à reserva de contingência no valor equivalente de até 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, para atender o disposto no inciso III, do art. 5º, da lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da mesma receita consignada à Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares no Código 99.999.2003.9902, em desdobrando da "reserva de contingência" para, atender as emendas individuais parlamentares ao projeto de lei orçamentário anual, quando de sua tramitação no Poder Legislativo Municipal, sendo que metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, bem como poderá atender o disposto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, durante a execução orçamentária.

Art. 22. O Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2023, serão destinados obrigatoriamente recursos para:

I – manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, de acordo com o art. 210 da Constituição Federal/88;

II – manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEB, de acordo com a Lei nº 14.113/2020;

III – atendimento da aplicação em Ações e Serviços Públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 14 de setembro de 2000, e na Lei nº 8.107, de 05 de dezembro de 2006 e suas alterações;

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2022.07.06 15:53:56 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

IV – despesas de caráter obrigatório e continuado, conforme definido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, sendo priorizada a prevalência da Despesa com Pessoal e Encargos, sob todas as outras;

V – atendimento às situações de emergência e calamidade pública do Município, nos termos da legislação pertinente.

Art. 23. O Projeto da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, somente incluirão projetos novos, se constantes ou inclusos no Plano Plurianual 2022/2025 e se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Parágrafo único. Serão entendidos como projetos em andamento, constantes ou não da proposta, aqueles cuja execução financeira, até 30 de julho de 2022, ultrapassar 30% (trinta por cento) do seu custo total estimado ou, ainda, aqueles vinculados a operações de crédito já contratadas ou a Convênios, Acordos, Ajustes ou Protocolos de Intenção firmados com a União ou com o Estado.

Art. 24. A Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2023, incluirá, na previsão da receita e na fixação da despesa, todos os recursos oriundos de transferências, inclusive as de Transferências Voluntárias, também conhecidas como oriundas de convênios.

Art. 25. As emendas apresentadas ao Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA), para 2023, deverão obedecer ao disposto no art. 137, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º Fica vedada apresentação de quaisquer emendas que impliquem no aumento de despesas sem a estimativa de seu valor e sem indicação de fontes de recursos compensatórias.

§ 2º A anulação da Reserva de Contingência para atender a emendas parlamentares não poderá ser superior ao montante

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2022.07.06 15:54:21 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

reservado na lei orçamentária anual para 2023 para essa finalidade específica.

§ 3º Não poderá ser usada às dotações consignadas para combate aos efeitos da Pandemia de Covid-19 no exercício de 2023, como fonte de recurso para emendas parlamentares de qualquer natureza, ainda que a finalidade específica seja voltada a área de saúde.

Art. 26. Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames desta Lei e sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes, de forma condicional.

§ 1º O Valor da Despesa de Custeio e de Investimentos dos Órgãos do Poder Executivo será estabelecido dentro de um limite de gasto considerado necessário para manter o ajuste fiscal do Município de Cabedelo.

§ 2º A alocação dos créditos orçamentários da LOA-2023 deverá ser feita diretamente à Unidade Orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, embora que, a critério dos respectivos titulares das Unidades Orçamentárias e seus responsáveis solidários, sua execução, orçamentária e financeira, sejam centralizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, salvo expressa delegação de poderes do Chefe do Poder Executivo.

Art. 27. Na programação da despesa, não poderão ser:

I – fixadas despesas, sem que existam fontes de recursos compatíveis e sem que as Unidades executoras sejam instituídas legalmente;

II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados aqueles que complementem ações específicas;

III – incluídos recursos em favor de Clubes e Associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas Creches e Escolas para o atendimento pré-escolar;

IV – consignadas dotações para investimentos com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2022.07.06 15:54:48 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

V – incluídos pagamentos, a qualquer título, a servidor da administração pública, por serviços de Consultoria ou Assistência Técnica, exclusive aqueles custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos de direito público ou privados, nacionais ou internacionais.

Art. 28. As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública Municipal, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual – LOA, para 2023 à Câmara Municipal.

Art. 29. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social, abrangendo, entre outros, os recursos provenientes de receitas próprias ou transferidas aos órgãos, entidades e fundos que, por sua natureza, devam integrar o orçamento de que trata este Capítulo.

Art. 30. O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do Município e as transferências de recursos do Estado e da União pela execução descentralizada das Ações de Saúde, como já vem sendo executado no âmbito da Administração Municipal.

Art. 31. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2023, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levará em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais, considerando, ainda, o Anexo de Riscos Fiscais desta lei.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS ORÇAMENTOS.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2022.07.06 15:55:18 -03'00'

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 492
Página 05

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 32. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2023, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 33. Para efeito de cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Legislativo, disponibilizará e encaminhará ao Poder Executivo, seu balancete mensal, até o dia 20 (vinte) do mês posterior ao de referência, para efeito de incorporação e elaboração dos relatórios obrigatórios previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Deverá acompanhar o balancete mensal do Poder Legislativo, arquivo, em formato digital, contendo as informações do balancete do mês de referência, validadas e necessárias a incorporação da Matriz de Saldo Contábeis(M.S.C em arquivo válido) para efeito de incorporação ao arquivo das informações geradas dos balancetes dos órgãos do Poder Executivo para envio ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) do Governo Federal.

Art. 34. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 35. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá se dar de forma descentralizada, uma vez obedecido todos os procedimentos e normas da legislação em vigor, sendo, se for o caso, necessariamente precedida de ato normativo de designação legal do respectivo gestor responsável.

Art. 36. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária e financeira.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIAN O:83973354472 Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2022.07.06 15:55:38 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

despesa por meio de cronograma de desembolso, em compatibilidade com a programação financeira para o exercício de 2023.

Art. 42. O Poder Executivo, no interesse da Administração pública, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 43. Para atendimento do disposto na Emenda Constitucional nº 58/2009, a transferência de recursos ao Poder Legislativo, não poderá exceder 7% das Receitas Tributárias e Transferências Constitucionais arrecadadas durante o exercício de 2022.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 44. A concessão ou a ampliação de benefício fiscal somente poderá ocorrer se atendidas as determinações contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 45. O Poder Executivo considerará na estimativa da Receita Orçamentária, as medidas que venham a serem adotadas para a expansão da arrecadação tributária municipal, bem como, as modificações constitucionais da legislação tributária municipal, estadual e nacional, obedecidos os respectivos princípios legais.

§ 1º A justificativa ou mensagem que acompanhe o Projeto de Lei de alteração da legislação tributária, em se fazendo necessário, discriminará os recursos esperados em decorrência da alteração da proposta, observados os princípios constitucionais afetos ao Direito Tributário.

§ 2º Caso as alterações não sejam aprovadas, as despesas correspondentes, se contempladas na Lei do Orçamento

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIAN O:83973354472 Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2022.07.06 15:57:11 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 37. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais que vierem a ser autorizados, processarão o Empenho da Despesa, observados os limites fixados para cada Categoria de Programação e respectivos Grupos e Categoria Econômica da Despesa, Fonte de Recursos, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa.

Art. 38. Até deliberação em contrário, fica centralizado e a cargo da Secretaria das Finanças do Município, através de seu Departamento de Contabilidade e Finanças, toda a execução orçamentária e financeira das Unidades Orçamentárias vinculadas a Administração Direta do Poder Executivo, unificando os procedimentos e normas de Contabilidade e Tesouraria.

Art. 39. O Poder Executivo fica autorizado a adaptar às Receitas previstas e as Despesas fixadas na Lei do Orçamento Anual para 2023, aos efeitos econômicos de:

I – alterações na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos dos Poderes do Município;

II – realização de receitas não previstas;

III – realização inferior, ou não realização, de receitas previstas;

IV – catástrofes de abrangência limitada;

V – alterações conjunturais da economia nacional, estadual ou municipal, inclusive as decorrentes de mudança de legislação;

VI – dos efeitos do Covid-19.

Art. 40. Durante o exercício financeiro de 2023, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação e em função do surgimento de fontes de recursos, a exemplo de novos programas de abrangência social.

Art. 41. O Poder Executivo estabelecerá normas de acompanhamento, controle, avaliação e execução para a realização de

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO: 83973354472 Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2022.07.06 15:56:28 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Anual (LOA) para 2023, terão suas realizações canceladas mediante decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO VII
DAS DIRETRIZES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 46. As despesas com Pessoal Ativo e Inativo, bem como os respectivos Encargos Sociais, dos Poderes do Município, estimadas para o exercício financeiro de 2023, observarão as normas e limites previstos nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal Nº. 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Na estimativa das despesas de que trata o caput deste artigo, serão consideradas ainda os valores referentes a férias, 13º salário, eventuais acréscimos legais, impactos do salário mínimo fixado nacionalmente, revisão geral anual das remunerações e outras variáveis que afetam as despesas de pessoal e encargos sociais, considerando, também, eventuais contratações decorrentes de aprovação em Concurso Público.

Art. 47. Para fins de atendimento no disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas às concessões de quaisquer vantagens, aumentos e reajustes de remuneração, inclusive revisão geral de vencimentos e proventos dos servidores, criação de cargos, empregos e funções, fixação ou reajustes dos subsídios dos agentes políticos, conforme o caso, nomeações de servidores aprovados em concurso público, alterações de estrutura de carreiras do quadro de pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo e de suas entidades descentralizadas instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, desde que observados e obedecidos o disposto nos artigos 19, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com ênfase ao estudo de impacto orçamentário e financeiro que tais medidas poderão repercutir no equilíbrio fiscal.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIAN O:83973354472 Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2022.07.06 15:57:53 -03'00'

Câmara Municipal de Cab
493

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 48. O cumprimento do disposto nos artigos 20 e 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam condicionados à existência de dotação orçamentária específica para esse fim.

Parágrafo único. Na insuficiência de dotação orçamentária, poderão ser abertos créditos adicionais, mediante autorização legislativa, desde que comprovados a disponibilidade de recursos e a capacidade de pagamento do Tesouro Municipal, bastantes e suficientes à sua cobertura.

Art. 49. O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo no limite da despesa com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) do Município, verificada nos últimos doze (12) meses que antecedam ao evento proposto, independente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "caput" deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais, específicas e complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo se expressa em disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria, extinta ou em fase de extinção.

Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

CAPÍTULO VIII
DAS DIRETRIZES FINAIS

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIAN O:83973354472 Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2022.07.06 15:58:26 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

reduzir ou anular dotações relativas às despesas com Pessoal e Encargos Sociais e Serviços da Dívida.

Art. 53. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até o término da sessão legislativa e se este não for encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2022, a Câmara dos Vereadores será de imediato convocada, extraordinariamente, até que o Projeto de Lei seja encaminhado à sanção, sobrestadas as demais proposições até sua votação final.

§ 1º Caso o Projeto de Lei do Orçamento Anual não seja encaminhado para sanção até o dia 31 de dezembro de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária para 2023, originalmente encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva Lei do Orçamento Anual (LOA), limitando-se ao duodécimo as Despesas totais, respeitadas as Despesas com Pessoal, Encargos Sociais, Serviços da Dívida e Despesas já contratadas.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

Art. 54. O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD é parte integrante da Lei Orçamentária Anual – LOA para 2023, especificando, para cada categoria de programação, no seu menor nível, os grupos de despesas e respectivos desdobramentos.

Parágrafo único. O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, será divulgado juntamente com a Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2023, dela sendo parte integrante.

Art. 55. Sem prejuízo das competências constitucionais e legais, o Poder Legislativo e órgãos da Administração Pública Municipal, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo, através dos instrumentos normativos emitidos previamente pelo órgão central de contabilidade e finanças, no caso, a Secretaria de Finanças do Município, bem como pela Secretaria de Controle Interno.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIAN O:83973354472 Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2022.07.06 15:59:33 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 51. O Projeto de Lei do Orçamento Anual (LOA), para 2023, deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara dos Vereadores, para apreciação, até o dia 30 de setembro do corrente ano e devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício.

§ 1º Simultaneamente com o encaminhamento à sanção do Prefeito Municipal, do autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), o Poder Legislativo enviará cópia das emendas nele aprovadas, para serem incorporadas ao texto da Lei e de seus anexos, quando não seja possível a inserção no autógrafo elaborado pela Câmara Municipal.

§ 2º O veto do Prefeito Municipal a emenda de remanejamento ou apropriação sobrestará a movimentação do crédito orçamentário, que ficará provisoriamente consignado à Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares, Código 99.999.2003.9902, e o Prefeito sancionará e publicará o texto da lei, levando em consideração o efeito do veto.

§ 3º Mantido o veto pela Câmara Municipal os recursos orçamentários das emendas de remanejamento ou apropriação serão consignados definitivamente à Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares, Código 99.999.2003.9902, podendo ser utilizados, conforme o caso, como fonte de recursos orçamentários mediante créditos suplementares, ou especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166, da Constituição Federal.

§ 4º Rejeitado o veto pela Câmara Municipal serão promulgadas as emendas e as partes do texto da lei alteradas pelas respectivas emendas, nos termos dos § 7º e § 8º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal e, a movimentação do crédito orçamentário se confirma, com alteração dos quadros orçamentários da Lei Orçamentária vigente, nos termos das emendas de remanejamento ou de apropriação aprovadas.

Art. 52. Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual (LOA), para 2023, que incidam, no sentido de

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIAN O:83973354472 Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2022.07.06 15:59:00 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 56. O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2023, adotar medidas que visem a racionalizar e manter o equilíbrio na execução da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Parágrafo único. Se houver necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira será fixado percentual de limitação para o conjunto de outras despesas correntes e despesas de capital calculado de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2023, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Art. 57. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, impresso e por meios eletrônicos, o Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, bem como de seus respectivos e correspondentes anexos integrantes.

Art. 58. O Poder Executivo Municipal divulgará sistematicamente através do seu portal eletrônico – www.cabedelo.pb.gov.br – os Projetos de Leis das Diretrizes Orçamentárias (LDO), do Plano Plurianual (PPA) e das Leis Orçamentárias Anuais (LOA), além de divulgar, diariamente, toda a execução orçamentária e financeira, através do seu Portal da Transparência, em cumprimento à Lei da Transparência.

Art. 59. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 06 de julho de 2022; 199º da Independência, 132º da República e 65º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2022.07.06 16:00:07 -03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Câmara Municipal de Cabe
Fls 494

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

Exercício: 2023
R$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
FRUSTRAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.100.931	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	3.100.931
SUBTOTAL	3100931,19	SUBTOTAL	3100931,19
TOTAL	R$ 3.100.931,19	TOTAL	R$ 3.100.931,19

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2022 as 12:41:03

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://oabcabedelo1.tjpr.com.br/verificacao/84DE-4563-8258-36CC e informe o código 84DE-4563-8258-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2023

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025
Receita Total	334.489.500	352.932.000	5,51	370.578.600	5,00	389.107.530	5,00	408.562.907	5,00	428.991.052
Receitas Primárias (I)	334.465.764	352.908.955	5,51	370.552.178	5,00	389.079.787	5,00	408.533.777	5,00	428.960.465
Despesa Total	334.489.500	352.932.000	5,51	370.578.600	5,00	389.107.530	5,00	408.562.907	5,00	428.991.052
Despesas Primárias (II)	330.822.864	349.380.380	5,61	367.081.100	5,07	385.435.155	5,00	404.706.913	5,00	424.942.259
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.642.900	3.526.575	(3,19)	3.471.078	(1,57)	3.644.632	5,00	3.826.864	5,00	4.018.206
Resultado Nominal	-84.626.992	-29.233.331	(65,46)	85.435.771	(392,25)	0	(100,00)	0	0,00	0
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Dívida Consolidada Líquida	-56.202.440	-85.435.771	52,01	0	(100,00)	0	0,00	0	0,00	0

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025
Receita Total	318.956.327	318.991.323	0,01	370.578.600	16,17	370.578.600	0,00	370.578.600	0,00	370.586.603
Receitas Primárias (I)	318.933.693	318.968.687	0,01	370.552.178	16,17	370.552.178	0,00	370.552.179	0,00	370.560.181
Despesa Total	318.956.327	318.991.323	0,01	370.578.600	16,17	370.578.600	0,00	370.578.600	0,00	370.586.603
Despesas Primárias (II)	315.459.964	315.781.255	0,10	367.081.100	16,25	367.081.100	0,00	367.081.100	0,00	367.089.028
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.473.729	3.187.432	(8,24)	3.471.078	8,90	3.471.078	0,00	3.471.078	0,00	3.471.152
Resultado Nominal	-80.697.046	-26.422.027	(67,26)	85.435.771	(423,35)	0	(100,00)	0	0,00	0
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Dívida Consolidada Líquida	-53.592.486	-77.219.605	44,09	0	(100,00)	0	0,00	0	0,00	0

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,87	5,50	5,00	5,00	5,00	5,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2022 as 12:32:39

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://oabcabedelo1.tjpr.com.br/verificacao/84DE-4563-8258-36CC e informe o código 84DE-4563-8258-36CC

Câmara Municipal de Cabe
Fls. 495

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Exercício: 2023

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior Exercício: 2023

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b - a)	Variação % (c / a) x 100
Receita Total	352.932.000	7.639.220.779,221	0,00	384.392.084	8.320.174.973,160	0,00	31.460.084	8,91
Receitas Primárias (I)	352.906.955	7.638.678.679,654	0,00	384.392.084	8.320.174.973,160	0,00	31.485.129	8,92
Despesa Total	352.932.000	7.639.220.779,221	0,00	338.944.749	7.336.466.426,407	0,00	-13.987.251	(3,96)
Despesas Primárias (II)	349.380.380	7.562.345.887,446	0,00	335.426.701	7.260.318.193,506	0,00	-13.953.679	(4,00)
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.526.575	76.332.792,208	0,00	48.965.383	1.059.856.779,654	0,00	45.438.808	1.288,47
Resultado Nominal	-29.233.331	-632.756.075,974	0,00	-29.233.331	-632.756.075,974	0,00	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-85.435.771	-1.849.259.112,338	0,00	-85.435.771	-1.849.259.112,338	0,00	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2021	4,62
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	4,62
Previsão da RCL para 2021	0,00
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2021	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2022 as 12:32:37

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 496

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2023

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio / Capital	258.907.077	50,00	190.555.086	50,00	-912.168.120	50,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	258.907.077	50,00	190.555.086	50,00	-912.168.120	50,00
TOTAL	517.814.154	100	381.110.171	100	-1.824.336.240	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	-17.173.762	100,00	-14.760.156	100,00	-13.317.783	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	-17.173.762	100	-14.760.156	100	-13.317.783	100

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2022 as 12:32:42

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-8259-36CC e informe o código 84DE-4563-8259-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 031 2001 **1001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	
Objetivo: Adquirir Veiculos	
000001 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
01 031 2001 **1002 CONCLUSÃO DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO**	
Objetivo: Concluir a obra de construção da nova sede	
000002 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
01 031 2001 **1003 EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O PRÉDIO**	
Objetivo: Equipar e Mobiliar o prédio da nova sede	
000003 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
01 031 2001 **2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO**	
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO	
000019 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000020 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000021 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-8259-36CC e informe o código 84DE-4563-8259-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
497
Fls.

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.010 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 2002 **2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
000040 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2003 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA JUNTA MILITAR**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA JUNTA MILITAR	
000049 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2004 MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL	
000057 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 126 2002 **2005 MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD	
000068 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2006 MANTER AS ATIVIDADES DA AÇÃO GOVERNAMENTAL**	
Objetivo: Manter as atividades da Ação Governamental do Município.	
000079 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-8258-36CC e informe o código 84DE-4563-8258-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.020 GABINETE DO VICE-PREFEITO	
04 122 2002 **2007 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
000096 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-8258-36CC e informe o código 84DE-4563-8258-36CC

Câmara Municipal de Cabe
498
Fls.

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.030 CHEFIA DE GABINETE	
04 122 2002 **2008 MANTER AS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE**	
Objetivo:	
000113 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2009 MANTER AS ATIVIDADES DO CERIMONIAL**	
Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pelo Cerimonial.	
000121 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/840E-4563-8258-36CC e informe o código 840E-4563-8258-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.040 PROCURADORIA GERAL	
04 122 2002 **1004 MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO**	
Objetivo: Modernização da Procuradoria Municipal.	
000124 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **1005 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA**	
Objetivo: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA	
000125 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
03 092 2002 **2010 MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**	
Objetivo:	
000146 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/840E-4563-8258-36CC e informe o código 840E-4563-8258-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 499

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.050 CONTROLADORIA GERAL	
04 124 2002 **2011 MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
000166 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4583-825B-36CC e informe o código 84DE-4583-825B-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 2002 **1006 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**	
Objetivo: Aquisição de veículos para administração municipal.	
000167 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2012 COORDENAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
Objetivo: COORDENAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
000187 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000188 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000189 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 122 2002 **2014 MANTER AS ATIVIDADES DE CONTROLE PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO**	
Objetivo:	
000199 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2015 IMPLEMENTAÇÃO DO SESMT**	
Objetivo: Implementação do SESMT	
000206 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2016 MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL**	
Objetivo: Modernização do arquivo municipal.	
000210 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2017 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA JUNTA MÉDICA**	
Objetivo: Implementação e manutenção da junta médica municipal.	
000214 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4583-825B-36CC e informe o código 84DE-4583-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 500

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.070 SECRETARIA DA RECEITA	
04 129 2002 **1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	
Objetivo: Adquirir veiculos para atender as necessidades da Receita Municipal.	
000215 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 129 2002 **2018 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA RECEITA**	
Objetivo:	
000234 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000235 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 129 2002 **2020 PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO**	
Objetivo: PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO	
000243 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-8258-36CC e informe o código 84DE-4563-8258-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.080 SECRETARIA DAS FINANÇAS	
28 843 2002 **0002 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - REGIME GERAL - INSS**	
Objetivo:	
000244 4690.71 99 15001000 Principal da Divida Contratual Resgatado	Fiscal
28 843 2002 **0003 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - REGIME PRÓPRIO - IPSEMC**	
Objetivo:	
000245 4690.71 99 15001000 Principal da Divida Contratual Resgatado	Fiscal
28 843 2002 **0004 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A ENERGISA**	
Objetivo:	
000246 4690.71 99 15001000 Principal da Divida Contratual Resgatado	Fiscal
28 843 2002 **0005 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - DEMAIS CONTRIBUIÇÕES - PASEP**	
Objetivo:	
000247 4690.71 99 15001000 Principal da Divida Contratual Resgatado	Fiscal
28 843 2002 **0006 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA**	
Objetivo:	
000248 4690.71 99 15001000 Principal da Divida Contratual Resgatado	Fiscal
28 843 2002 **0007 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO AO IBAMA**	
Objetivo:	
000249 4690.71 99 15001000 Principal da Divida Contratual Resgatado	Fiscal
04 123 2002 **2021 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS	
000269 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000270 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 128 2002 **2022 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA**	
Objetivo: PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA	
000276 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2023 MANTER O NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
Objetivo: Manter as atividades do núcleo de Planejamento e Gestão.	
000277 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000278 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-8258-36CC e informe o código 84DE-4563-8258-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 561

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 365 1004 **1008 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS**	
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS; Construir uma "Creche Municipal" no Bairro de Miramar (Emenda 047/2022).	
000293 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000294 4490.39 99 15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000295 4490.39 99 15750000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000296 4490.39 99 17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000297 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
002792 4490.51 99 15400000 Obras e Instalações	Fiscal
000298 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000299 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000300 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações	Fiscal
000301 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000302 4490.61 99 15001001 Aquisição de Imóveis	Fiscal
000303 4490.93 99 15001001 Indenizações e Restituições	Fiscal
000304 4490.93 99 15690000 Indenizações e Restituições	Fiscal
000305 4490.93 99 15750000 Indenizações e Restituições	Fiscal
000306 4490.93 99 17010000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4583-825B-36CC e informe o código 84DE-4583-825B-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 1005 **1009 CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES**	
Objetivo: CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES; Reforma e ampliação da Escola Rosa Figueiredo (Emenda 009/2022); "Reformar a Escola Municipal Professor Altimar de Alenar Pimentel, Localizado no Lot. Oceania VI (Emenda 023/2022); "Reformar a Escola Municipal Ver. Pedro Américo da Silva" (Emenda 025/2022); Reformar a Escola Municipal Imaculada Conceição, situada na Rua Pastor José Alves de Oliveira, Cabedelo, Paraíba (Emenda 035/2022).	
000319 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000320 4490.39 99 15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000321 4490.39 99 15750000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000322 4490.39 99 17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000323 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
002793 4490.51 99 15400000 Obras e Instalações	Fiscal
000324 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000325 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000326 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações	Fiscal
000327 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000328 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000329 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000330 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000331 4490.92 99 15001001 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
000332 4490.92 99 15690000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
000333 4490.93 99 15001001 Indenizações e Restituições	Fiscal
000334 4490.93 99 15690000 Indenizações e Restituições	Fiscal
000335 4490.93 99 15750000 Indenizações e Restituições	Fiscal
000336 4490.93 99 17010000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4583-825B-36CC e informe o código 84DE-4583-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 502

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 1005 **1010 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS**	
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR, RECUPERAR E/OU MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS.	
000337 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000338 4490.39 99 17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000339 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000340 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000341 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000342 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
000343 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações	Fiscal
000344 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000345 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000346 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000347 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000348 4490.93 99 15001001 Indenizações e Restituições	Fiscal
000349 4490.93 99 15690000 Indenizações e Restituições	Fiscal
000350 4490.93 99 15750000 Indenizações e Restituições	Fiscal
000351 4490.93 99 17010000 Indenizações e Restituições	Fiscal
12 361 1044 **1011 IMPLANTAR LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	
Objetivo: Implantar laboratório de informática na Escola Municipal Adolfo Pereira Maia, situada no bairro Monte Castelo, Cabedelo - Paraíba (Emenda 036/2022).	
000359 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000360 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000361 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000362 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000363 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000364 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000365 4490.52 99 15700000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000366 4490.52 99 15710000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-8258-36CC e informe o código 84DE-4563-8258-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 1005 **1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
000367 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000368 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000369 4490.52 99 15710000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000370 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **1013 ADQUIRIR IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO**	
Objetivo:	
000371 4490.61 99 15001001 Aquisição de Imóveis	Fiscal
000372 4490.61 99 15690000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
000373 4490.61 99 15750000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
000374 4490.93 99 15001001 Indenizações e Restituições	Fiscal
12 361 1005 **1014 IMPLANTAR E MANTER PROJETOS PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
Objetivo: IMPLANTAR E MANTER PROJETOS PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	
000387 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000388 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000389 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 367 1008 **1015 CONSTRUIR E EQUIPAR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA**	
Objetivo: CONSTRUIR E EQUIPAR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA	
000390 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000391 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000392 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000393 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000394 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 366 1002 **2025 IMPLEMENTAR, IMPLANTAR, MANTER EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	
Objetivo:	
000410 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000411 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000412 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-8258-36CC e informe o código 84DE-4563-8258-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 503

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 122 2002 **2026 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCACAO**	
Objetivo:	
000445 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000446 4490.39 99 15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000447 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000448 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000449 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000450 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000451 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000452 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000453 4490.93 99 15001001 Indenizações e Restituições	Fiscal
12 122 2003 **2028 MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Objetivo: MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
000474 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 365 1004 **2029 MANTER AS CRECHES E PRÉ- ESCOLAS DO MUNICÍPIO**	
Objetivo:	
000503 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000504 4490.39 99 15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000505 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000506 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000507 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000508 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000509 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000510 4490.52 99 15710000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000511 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 365 1004 **2030 PROMOVER A FORMAÇÃO CONT. DOS PROFISSIONAIS DA EDUC. INFANTIL**	
Objetivo: PROMOVER A FORMAÇÃO CONT. DOS PROFISSIONAIS DA EDUC. INFANTIL	
000524 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000525 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000526 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4583-8258-36CC e informe o código 84DE-4583-8258-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 365 1004 **2031 ADQUIRIR MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Objetivo:	
000539 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000540 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000541 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2032 GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE**	
Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE	
000548 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000549 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2034 PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO**	
Objetivo:	
000591 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2035 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE)**	
Objetivo:	
000628 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000629 4490.39 99 15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000630 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000631 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000632 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000633 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000634 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000635 4490.52 99 15710000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000636 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2036 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 30%)**	
Objetivo: MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 30%)	
000679 4490.39 99 15400000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000680 4490.51 99 15400000 Obras e Instalações	Fiscal
12 361 1023 **2037 MANTER PROGRAMA ARTE NA ESCOLA**	
Objetivo:	
000686 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4583-8258-36CC e informe o código 84DE-4583-8258-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 504

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 1006 **2039 MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE)**	
Objetivo: MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE)	
000706 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000707 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 367 1008 **2040 ADPTAR AS UNIDADES ESCOLARES PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA**	
Objetivo:	
000713 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000714 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000715 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000716 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000717 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2041 PROMOVER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA**	
Objetivo: Prover politicas de inclusão digital de educandos com deficiência e afins	
000726 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2042 MANTER O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E A VIOLÊNCIA**	
Objetivo: Contribuir para um clima de respeito e paz nas escolas.	
000735 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000736 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000737 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-8258-36CC e informe o código 84DE-4563-8258-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.100 SECRETARIA DE TURISMO	
15 451 1040 **1016 PROGRAMA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO TURISMO LOCAL**	
Objetivo: Estruturar e executar ações integradas e inovadoras para adesão de tecnologias viáveis e eficiente, aplicadas ao desenvolvimento sustentável do turismo local, que melhorem a mobilidade, a acessibilidade, a segurança urbana, a informação e a sinalização turística, o bem estar social e a qualidade nos serviços.	
000779 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Fiscal
000780 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000781 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2046 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, Adquirir um veiculo do tipo "utilitário", para ficar à disposição da secretaria, auxiliando no desempenho de suas ações (Emenda 021/2022).	
000801 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
23 695 1040 **2047 PROGRAMA MUNICIPAL DO TURISMO CULTURAL**	
Objetivo: Executar e manter as atividades de economia criativa do turismo de vivência, dos festivais, eventos e roteiros turisticos.	
000812 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Fiscal
000813 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000814 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
23 695 1040 **2048 PROGRAMA CABEDELO MAIS TURÍSMO**	
Objetivo: Executar e mater a capacitação de profissionais de turismo, empreendedores criativos e servidores da secretaria, em prol da educação de qualidade e excelência no atender bem nos serviços que apoiam o turismo local.	
000822 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
23 695 1040 **2049 PROGRAMA DE MARKETING TURÍSTICO**	
Objetivo: Estrutura, executar e manter ações estratégicas que fortaleçam a imagem da cidade, facilitem a inovação da oferta turistica, o endomarketing e a manutenção das atividades administrativas e de promoção turística, que abrangem aa divulgação do destino Cabedelo.	
000835 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
23 695 1040 **2050 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO TURÍSTICO CULTURAL FRANCISCO DE OLIVEIRA**	
Objetivo: Estruturar, implementar e manter as ações do Centro Turistico Cultural Francisco de Oliveira, objetivando o desenvolvimento do turismo local através de abertura da Galeria Municipal de Artes Plásticas e do Museu da Cidade.	
000836 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000837 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
23 695 1040 **2051 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MERCADO DE ARTESANATO**	
Objetivo: Estruturar, implementar e manter as atividades do Mercado de artesanato em prédio público, no centro da cidade.	
000843 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000844 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-8258-36CC e informe o código 84DE-4563-8258-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 505

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.100 SECRETARIA DE TURISMO	
23 695 1040 **2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADS DO PARQUE TURÍSTICO MUNICIPAL DA PRAIA FLUVIAL DE JACARÉ**	
Objetivo: Estruturar, executar e manter ações para melhoramento contínuo do Parque Turístico municipal da Praia Fluvial de Jacaré.	
000851 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000852 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
23 695 1040 **2053 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA DO TURÍSMO LOCAL**	
Objetivo: Estruturar, executar e manter as atividades das instâncias de governança do turismo local para a formulação democrática e participativa de políticas públicas do turismo municipal, COMTUR e Comitê Gestor do Parque de Jacaré.	
000856 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2054 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE TURÍSMO**	
Objetivo: Implementar e manter as atividades do Fundo Municipal de Turismo.	
000865 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.110 SECRETARIA DE CULTURA	
13 392 1010 **1017 Aquisição de Veículo**	
Objetivo: Aquisição de um veículo; Adquirir um veículo do tipo "Van", para ficar à disposição da secretaria de cultura e suas ações (Emenda 018/2022).	
000910 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 392 1003 **2061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREPARATÓRIO ESCOLA DE DANÇA DE CABEDELO**	
Objetivo: Manter e ampliar ações de desenvolvimento profissional continuado em dança; a valorização de da diversidade de expressões artísticas da área da dança; e a realização de atividades artísticas que utilizem a dança como instrumento de redução da vulnerabilidade social da cidade.	
000920 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000921 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
13 392 1010 **2062 MANUTENÇÃO E/OU CONFECÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO TÍPICA E CARACTERÍSTICA DAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO HISTÓRICO, ART**	
Objetivo: Desenvolver a decoração temática de espaços públicos da cidade, ressaltando a identidade das festas populares, religiosas, típicas e características do município.	
000926 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000927 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 392 1007 **2063 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ACERVO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE BIBLIOTECA PÚBLICA**	
Objetivo: Ampliar os serviços oferecidos pela biblioteca e promover o incentivo a prática da Literatura e vivências culturais, através do Programa Biblioteca Popular. Modernizar o acervo e possbilitar a reativação do Programa de Biblioteca Itinerante e o laboratório público de estudos e pesquisas.	
000932 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000933 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 391 1039 **2064 APOIAR A MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DA FORTALEZA DE SANTA CATARINA**	
Objetivo: Promover parcerias entre orgãos gestores para o desenvolvimento de ações de preservação do patrimonio cultural e a realização de atividades.	
000938 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000939 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 392 1010 **2065 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL**	
Objetivo: Manter, estruturar e ampliar as Festividades do calendário cultural do município, através do fortalecimento da identidade local.	
000948 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 392 1010 **2066 PROGRAMA DE APOIO A ARTE E CULTURA POPULAR**	
Objetivo: Criação da Escola Municipal de Arte e Cultura do Município de Cabedelo (Emenda 041/2022)	
000958 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000959 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 392 1009 **2067 PROGRAMA MUNICIPAL DO ARTESANATO POPULAR**	
Objetivo: Coordenar e desenvolver atividades que visam valorizar o artesão no ambito municipal.	
000963 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000964 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
000965 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 506

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital — Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.110 SECRETARIA DE CULTURA	
13 392 1010 **2068 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TEATRO E AO FOMENTO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS**	
Objetivo: Desenvolver ações de formação técnica, de estruturação de coletivos cênicos e de fomento a prática cultural.	
000972 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 392 1043 **2069 PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA - CABEDELO + CRIATIVA**	
Objetivo: PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA - CABEDELO + CRIATIVA	
000973 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2070 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE CULTURA	
000992 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000993 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000994 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000995 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 122 2003 **2071 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**	
Objetivo: MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	
001004 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2072 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	
Objetivo: MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
001011 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 392 1010 **2074 MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL	
001031 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001032 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001033 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001034 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001035 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4583-8258-38CC e informe o código 84DE-4583-8258-38CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital — Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS	
08 244 1019 **1018 REFORMA E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Objetivo:	
001068 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001069 4490.51 99 16650000 Obras e Instalações	Seguridade
001070 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Seguridade
001071 4490.93 99 16650000 Indenizações e Restituições	Seguridade
08 244 1019 **2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA**	
Objetivo: ACESSUAS TRABALHOPROMOVER A INTEGRAÇÃO DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNDO DO TRABALHO, A PARTIR DA MOBILIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA CURSOS, DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO PRODUTIVA.	
001090 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001091 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
04 122 2002 **2079 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**	
Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
001111 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
001112 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001113 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001114 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Seguridade
08 244 1019 **2080 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ**	
Objetivo: PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZACOMPANHAR, ORIENTAR E FORTALECER VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL.	
001138 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001139 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001140 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 243 2002 **2081 MANTER O CONSELHO TUTELAR**	
Objetivo: Fortalecer o apoio as ações desenvolvidas pelos Conselhos Tutelares	
001153 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001154 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001155 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Seguridade
08 244 1019 **2082 PROGRAMA BPC NA ESCOLA**	
Objetivo: PROGRAMA BPC NA ESCOLA	
001166 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001167 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4583-8258-38CC e informe o código 84DE-4583-8258-38CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 507

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital — Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS	
08 244 1019 **2083 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Objetivo: PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.	
001194 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001195 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações	Seguridade
001196 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001197 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001198 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 244 1019 **2084 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**	
Objetivo: CENTRO POP / CREASPREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO ATENDIMENTO ASSINTÊNCIAL DESTINADA A INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.	
001225 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001226 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações	Seguridade
001227 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001228 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001229 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001230 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Seguridade
001231 4490.93 99 16600000 Indenizações e Restituições	Seguridade
08 244 1019 **2085 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**	
Objetivo: ATENDER SERVIÇOS DA CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTEATENDIMENTO ASSISTÊNCIAL DESTINADO AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL; Aplicação da política pública denominada "Serviço de Abordagem Social" - SAS, de Crianças e Adolescentes em situaçãode rua no Município de Cabedelo-PB (Emenda 020/2022).	
001250 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001251 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações	Seguridade
001252 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001253 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 244 1019 **2086 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - PBF DA GESTÃO DO PBF**	
Objetivo: GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - PBF E CADUNICOATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.	
001276 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001277 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações	Seguridade
001278 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001279 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4583-825B-36CC e informe o código 84DE-4583-825B-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital — Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS	
04 122 2003 **2087 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**	
Objetivo: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	
001292 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001293 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
04 122 2003 **2088 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS**	
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS	
001302 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 242 1022 **2089 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	
Objetivo: CAPTAR, REPASSAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS A PROPICIAR SUPORTE FINANCEIRO PARA A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS, ATIVIDADES E AÇÕES VOLTADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.	
001309 4450.42 99 15001000 Auxílios	Seguridade
001310 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 244 1019 **2090 MANTER A GESTÃO DO SUAS / IGD - SUAS**	
Objetivo: APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS/IGD - SUASINCENTIVAR A ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL COM OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DO SUAS.	
001327 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001328 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 244 1022 **2092 BANCO DE ALIMENTOS**	
Objetivo: COMBATER A FOME E A INSEGURANÇA ALIMENTAR; Implantação do Banco Municipal de Alimentos, objetivando o combate ao desperdício, onde muitas empresas poderão doar alimentos não comercializados, mas em perfeitas condições para o consumo humano (Emenda 003/2022); Fornecimento permanente e mensal de cesta básica para cada aluno devidamente matriculado na rede municipal de ensino (Emenda 046/2022).	
001346 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001347 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 244 1022 **2093 RESTAURANTE POPULAR**	
Objetivo: AMPLIAR A OFERTA DE REFEIÇÕES NUTRICIONALMENTE ADEQUADAS, A PREÇOS ACESSÍVEIS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, VULNERABILIZADOS SOCIALMENTE E EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.	
001354 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001355 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4583-825B-36CC e informe o código 84DE-4583-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 508

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS	
08 241 1022 **2094 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	
Objetivo: CAPTAR, REPASSAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS A PROPICIAR SUPORTE FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS A PESSOA IDOSA; Aquisição de materiais e equipamentos voltados a orientar idosos contra fraudes e golpes no âmbito do comércio eletrônico e na internet, instituída através da Lei nº 033/2022, de auotria deste gabinete (Emenda 034/2022); Implantação de Espaço ou Cetro de Convivência Destinado aos Idosos do Nosso Município (Emenda 042/2022).	
001362 4450.42 99 15001000 Auxílios	Seguridade
001363 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 244 1022 **2095 FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS**	
Objetivo: CAPTAR, REPASSAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS A PROPICIAR SUPORTE FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS A PESSOA USUÁRIA DE DROGAS.	
001370 4450.42 99 15001000 Auxílios	Seguridade
001371 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 244 1022 **2098 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA**	
Objetivo: AMPLIAR A OFERTA DE REFEIÇÕES NATRICIONALMENTE ADEQUADAS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, VULNERABILIZADOS SOCIALMENTE E EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.	
001397 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001398 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 242 1022 **2099 CENTRO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	
Objetivo: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA, ADOLESCENTES E ADULTOS, COM AS MAIS VARIADAS DEFICIÊNCIAS. E DESENVOLVER ATIVIDADES MULTIDISCIPLINARES VOLTADAS AO TRATAMENTO PRECOCE OU DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS; IMPLEMENTAÇÃO DO TRATAMENTO INTERDISCIPLINAR CONCEITO BOBATH (Emenda 029/2022); Implementação do Protocolo PEDIASUIT de terapia intensiva com macação terapêutico Ortopédico (Emenda 031/2022); Implantar o Centro para Crianças Especiais (Emenda 051/2022);	
001406 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001407 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações	Seguridade
001408 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001409 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4583-8258-36CC e informe o código 84DE-4583-8258-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.130 SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER	
08 244 1035 **2100 DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**	
Objetivo: DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.	
001415 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1035 **2101 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.	
001434 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001435 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 122 1035 **2103 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.	
001453 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001454 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1035 **2104 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**	
Objetivo: MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.	
001459 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
11 333 1035 **2105 MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA VOLTADA PARA MULHERES**	
Objetivo: MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA VOLTADA PARA MULHERES.	
001467 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
08 244 1035 **2106 MANTER PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**	
Objetivo: MANTER PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES; Concessão de ajuda financeira às mulheres vítimas de violência doméstica que desejem mudar de domicílio (Emenda 033/2022).	
001480 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1035 **2107 MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AS MULHERES**	
Objetivo: MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AS MULHERES.	
001489 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
08 244 1035 **2108 MANTER PROGRAMAS PREVENTIVOS VOLTADOS PARA A SAÚDE DA MULHER**	
Objetivo: MANTER PROGRAMAS PREVENTIVOS VOLTADOS PARA A SAÚDE DA MULHER.	
001498 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
08 244 1035 **2109 MANTER O PROGRAMA VOLTADO PARA MULHERES GESTANTES**	
Objetivo: MANTER O PROGRAMA VOLTADO PARA MULHERES GESTANTES.	
001507 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
08 244 1035 **2110 MANTER PROJETO VOLTADO A IGUALDADE E AOS DIREITOS DAS MULHERES**	
Objetivo: MANTER PROJETO VOLTADO A IGUALDADE E AOS DIREITOS DAS MULHERES.	
001516 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4583-8258-36CC e informe o código 84DE-4583-8258-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 509

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.130 SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER	
08 244 1035 **2111 MANTER PROJETO MULHER, ARTES, POLÍTICAS E EDUCAÇÃO**	
Objetivo: MANTER PROJETO MULHER, ARTES, POLÍTICAS E EDUCAÇÃO.	
001525 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-8258-36CC e informe o código 84DE-4563-8258-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.140 SECRETARIA DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	
04 122 2002 **2112 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	
001543 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-8258-36CC e informe o código 84DE-4563-8258-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 510

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
06 181 1018 **1019 CONSTRUIR A NOVA SEDE DA SEC. SEGURANÇA MUNICIPAL E O QUARTEL DA GUARDA METROPOLITANA**	
Objetivo: Prioridade especial para construção da Nova Sede da Sec. de Segurança Municipal e o Quartel da Guarda Metropolitana (Emenda 016/2022).	
001544 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001545 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001546 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001547 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 **1020 REAPARELHAR A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO**	
Objetivo: Reaparelhar a Guarda Metropolitana de Cabedelo a fim de proporcionar maior efetividade no serviços ostensivo e de guarda patrinomial.	
001551 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001552 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 **1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
001553 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001554 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2113 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇ; "Construçãode um stand de tiro virtual e fisico" (Emenda 024/2022).	
001572 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001573 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 **2114 MANTER O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E A VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS**	
Objetivo: Apoiar em ações de combate as drogas e a violência nas escolas; Adquirir equipamentos e materiais permanentes visando o cumprimento da Lei nº 2.205/2022, que instituiuo programa de mediação escolar na rede pública municipal e da Lei nº: 2.173/2021, que institui a realização de palestras educativas e preventivas de combate às drogas, ambas de autoria deste gabinete (Emenda 032/2022).	
001579 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1018 **2115 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA- FUNSEP**	
Objetivo: MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA- FUNSEP	
001590 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001591 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 **2116 MANTER O PROGRAMA DE PROTEÇÃO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMESTICA COM MEDIDAS PROTETIVAS**	
Objetivo: MANTER O PROGRAMA DE PROTEÇÃO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMESTICA COM MEDIDAS PROTETIVAS	
001597 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001598 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-8258-36CC e informe o código 84DE-4563-8258-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
06 181 1018 **2117 IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE A VIOLÊNCIA LGBTQIA+**	
Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE A VIOLÊNCIA LGBTQIA+	
001604 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001605 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 **2118 IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS ATRAVÉS DA PRATICA DE ESPORTES PARA ADOLESCENTES**	
Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS ATRAVÉS DA PRATICA DE ESPORTES PARA ADOLESCENTES	
001611 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001612 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 122 1018 **2119 IMPLANTAR O PROGRAMA DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO**	
Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO	
001618 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001619 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-8258-36CC e informe o código 84DE-4563-8258-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 511

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.160 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO	
04 122 2002 **1022 DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA**	
Objetivo: DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA.	
001634 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001635 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001636 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001637 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
16 482 1021 **1023 CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES**	
Objetivo: CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES; Construir habitações populares nos bairros de Renascer, Jacaré, Portal do Poço e Camboinha (Emenda 002/2022).	
001641 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001642 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001643 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001644 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001645 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
001646 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
001647 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
16 482 1021 **1024 RECONSTRUÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES**	
Objetivo: RECONSTRUÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES.	
001650 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001651 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
001652 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
001653 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1041 **1025 REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO**	
Objetivo: REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM BAIRROS DO MUNICÍPIO; Asfaltar a Rua Primo José Viana no Bairro de Ponta de Matos (Emenda 049/2022);	
001659 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001660 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001661 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001662 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001663 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001664 4490.92 99 17000000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
001665 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
001666 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-8258-36CC e informe o código 84DE-4563-8258-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.160 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO	
15 451 1040 **1071 URBANIZAÇÃO DA ORLA DE MIRAMAR E FORMOSA**	
Objetivo: URBANIZAÇÃO DA ORLA DE MIRAMAR E FORMOSA	
002801 4490.51 99 17540000 Obras e Instalações	Fiscal
04 122 2002 **2122 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO**	
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO.	
001684 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001685 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001686 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
16 451 1036 **2123 DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**	
Objetivo: ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, COMO TAMBÉM, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.	
001688 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001689 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
001690 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 452 2002 **2125 MANTER AS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO.	
001707 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001708 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-8258-36CC e informe o código 84DE-4563-8258-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 512

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.170 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	
27 812 1012 **1026 CONSTRUIR, MANTER E REFORMAR EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS**	
Objetivo: CONSTRUIR, MANTER E REFORMAR EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS.	
001712 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001713 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001714 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
27 812 1012 **1027 CONSTRUIR CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL**	
Objetivo: CONSTRUIR CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL.	
001715 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001716 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001717 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001718 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001719 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001720 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
001721 4490.61 99 17000000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
27 812 1033 **1028 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES; Reforma da Quadra de Campina da Vila (Emenda 012/2022); Construir uma Quadra Poliesportiva na "Praça da Palmeira", situada entre a Rua Siqueira Campos e a Rua João Batista de Melo (Emenda 028/2022); Instalação de tela Alambrado em toda Quadra Poliesportiva do Bairro Jardim Brasília, como também uma Rede para sobertura da mesma, Instalação de uma Cobertura da Quadra Situada no Bairro de Jardim Manguinhos (Emenda 052/2022).	
001723 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001724 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001725 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001726 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001727 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
27 812 1012 **1029 RECUPERAR E MANTER O GINASIO POLIESPORTIVO, CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE**	
Objetivo: RECUPERAR E MANTER O GINASIO POLIESPORTIVO, CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE.	
001732 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001733 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001734 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001735 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001736 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/840E-4563-8258-36CC e informe o código 840E-4563-8258-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.170 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	
04 122 1012 **2127 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER; Garantir a Ampliação do Projeto Bolsa Atleta em nosso Município (Emenda 039/2022).	
001763 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001764 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001765 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
27 812 1012 **2136 DESENVOLVER E APOIAR ESPORTE NÁUTICO E RADICAIS**	
Objetivo: DESENVOLVER E APOIAR ESPORTE NÁUTICO E RADICAIS.	
001832 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/840E-4563-8258-36CC e informe o código 840E-4563-8258-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 513

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.180 SECRETARIA DE TRANSPORTE	
04 122 2002 **1630 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SETRANS**	
Objetivo: Aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria de transporte.	
001864 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2140 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE**	
Objetivo: Atender as necessidades da Secretaria de Transporte	
001881 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2141 MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO AUTOMOTIVO DA SETRANS**	
Objetivo: Manter as atividades do centro automotivo da secretaria de transporte.	
001887 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-8258-36CC e informe o código 84DE-4563-8258-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.190 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS	
11 333 1017 **2142 MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**	
Objetivo: MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA; CONSTITUIT UM SISTEMA INTEGRADO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ENTRE A PREFEITURA, O SISTEMA S, UNIVERSIDADES E EMPRESAS INSTALADAS NO NOSSO MUNICÍPIO (Emenda 056/2022).	
001898 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2143 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS.	
001914 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001915 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
11 334 1017 **2144 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**	
Objetivo: Manter as atividades do Centro de Capacitação, visando a qualificação da população e do servidor municipal.	
001920 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001921 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-8258-36CC e informe o código 84DE-4563-8258-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 514

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.200 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL	
04 131 2002 **2146 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	
001940 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 131 2005 **2147 DIVULGAR AS ATIVIDADES DE GOVERNO**	
Objetivo: DIVULGAR AS ATIVIDADES DE GOVERNO.	
001946 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-8258-36CC e informe o código 84DE-4563-8258-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.210 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. PESCA E AQUICULTURA / FMMA	
18 541 1025 **1031 CONSTRUIR O PARQUE NATURAL E HORTO MUNICIPAL DE CABEDELO**	
Objetivo:	
001948 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
18 541 1029 **1032 EXECUTAR OBRAS DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA**	
Objetivo: Realizar um projeto macro de paisagismo para a cidade	
001953 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Fiscal
001954 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001955 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
23 691 1041 **1033 CONSTRUÇÃO DE PIER DE APOIO A PESCA ARTESANAL**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PIER DE APOIO A PESCA ARTESANAL DESTINADOS À PESCADORES DO MUNICÍPIO; CONSTRUIR UM PIER DE APOIO A PESA ARTESANAL NO BAIRRO DE JARDIM MANGUINHOS (Emenda 030/2022).	
001957 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Fiscal
001958 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
18 605 1038 **1034 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE RECEPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DO PESCADO NO RENASCER III**	
Objetivo: Projeto Marisqueiras	
001965 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001966 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001967 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001968 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001969 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
001970 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
11 334 1017 **2148 APOIAR AS ATIVIDADES LIGADAS A PESCA E AQUICULTURA**	
Objetivo: "Equipamentose materiais ligados a pesca" (Emenda 026/2022).	
001978 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
11 334 1017 **2149 MANTER PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PESCADORES**	
Objetivo: MANTER PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PESCADORES; Ampliar cursos de capacitação aos pescadores do nosso Município, como por exemplo, teórica em primeiros socorros e segurança básica e formação prática em combate a incêndios, pois em seu trabalho ocorrem muitos problemas e por esta razão, os mesmos necessitam de cursos de capaticação (Emenda 048/2022);	
001986 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-8258-36CC e informe o código 84DE-4563-8258-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 515

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.210 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. PESCA E AQUICULTURA / FMMA	
04 122 2002 **2150 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA**	
Objetivo: Atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura	
002006 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002007 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002008 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
18 541 1025 **2151 MANTER O PARQUE NATURAL E HORTO MUNICIPAL DE CABEDELO**	
Objetivo: Elaborar o plano de manjeo do Parque Natural Municipal de Cabedelo.	
002012 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002013 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002014 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002015 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 542 1028 **2152 MANTER O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**	
Objetivo: Realizar ações sócio-educativa na área ambiental e apoiar o tratamento interdisciplinar nas Escolas do Município	
002020 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 542 1028 **2153 MANTER COLETA SELETIVA**	
Objetivo: Desenvolver Projeto de Coleta Seletiva do Lixo, em parceria com associações de bairros e afins.	
002030 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002031 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 542 1027 **2154 EXECUTAR LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL**	
Objetivo:	
002036 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 542 1027 **2155 MANTER PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**	
Objetivo: Viabilizar a ampliação das ações de combate aos crimes ambientais no Município.	
002041 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 543 1025 **2156 REALIZAR ESTUDOS AMBIENTAIS E PROJETOS DE RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS**	
Objetivo:	
002046 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002047 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
11 331 1017 **2157 MANTER PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS PESCADORES**	
Objetivo: MANTER PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS PESCADORES..	
002053 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-8258-36CC e informe o código 84DE-4563-8258-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.210 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. PESCA E AQUICULTURA / FMMA	
18 542 2002 **2158 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**	
Objetivo:	
002074 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002075 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2212 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA**	
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	
002809 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-8258-36CC e informe o código 84DE-4563-8258-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 516

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15 451 1036 **1035 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS**	
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CEMITÉRIOS.	
002076 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002077 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002078 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002079 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002080 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1037 **1036 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU RECUPERAR AS GALERIAS PLUVIAIS**	
Objetivo: CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU RECUPERAR AS GALERIAS PLUVIAIS	
002083 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002084 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002085 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002086 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002087 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1036 **1037 CONSTRUIR PORTÍCO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO**	
Objetivo: CONSTRUIR PORTÍCO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO	
002088 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002089 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002090 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1038 **1038 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS**	
Objetivo: CONSTRUIR MERCADOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO.	
002091 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002092 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002093 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002094 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1040 **1039 EXECUTAR URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE INTERESSES TURÍSTICOS**	
Objetivo: APOIO AO PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	
002100 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002101 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002102 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002103 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002104 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002105 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
17 512 1037 **1040 AMPLIAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO**	
Objetivo: AMPLIAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO	
002106 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002107 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002108 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002109 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1039 **1041 IMPLANTAR INFRAESTRUTURA DE PRESERVAÇÃO DAS RUÍNAS DO ALMAGRE.**	
Objetivo: RESTAURAR O PONTO TURÍSTICO RUINAS DO ALMAGRE.	
002111 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002112 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002113 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
15 451 1041 **1042 PAVIMENTAR, RECAPEAR E CALÇAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO**	
Objetivo: PAVIMENTAR, RECAPEAR E CALÇAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
002119 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002120 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002121 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002122 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
002123 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
002124 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1041 **1043 EXECUTAR OBRAS DE TERRAPLANAGEM**	
Objetivo: EXECUTAR OBRAS DE TERRAPLANAGEM NO MUNICÍPIO.	
002128 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002129 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002130 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002131 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1021 **1044 RECUPERAR E URBANIZAR COMUNIDADES CARENTES**	
Objetivo: RECUPERAR E URBANIZAR COMUNIDADES CARENTES; Recuperar, padronizar e urbanizar casas, ruas e espaços de comunidades carentes (Emenda 037/2022).	
002132 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002133 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002134 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002135 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 517

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
23 691 1038 **1045 CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL (CENTRO E RENASCER)**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL (CENTRO E RENASCER).	
002137 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002138 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002139 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002140 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
23 691 1040 **1046 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO - INTERMARES**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO - INTERMARES.	
002142 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002143 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002144 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002145 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1036 **1047 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.	
002147 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002148 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002149 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002150 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 452 1041 **1048 PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE ACESSO A COMUNIDADE SALINAS DE RIBAMAR**	
Objetivo: PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE ACESSO A COMUNIDADE SALINAS DE RIBAMAR; Pavimentação, drenagem, asfalto de todas as ruas e becos, bem como estruturação da ponte, limpeza dos trilhos do trem que corta a referida comunidade, dentre outros (Emenda 014/2022).	
002154 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002155 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002156 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 453 1034 **1049 VIABILIZAÇÃO DO MURO/GRADE DE PROTEÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA**	
Objetivo: VIABILIZAÇÃO DO MURO/GRADE DE PROTEÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA.	
002160 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002161 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-8258-36CC e informe o código 84DE-4563-8258-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15 453 1041 **1050 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUP. DE PRAÇAS DE TAXI - INTERMARES, RENASCER E CENTRO**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUP. DE PRAÇAS DE TAXI - INTERMARES, RENASCER E CENTRO; Recuperação e ampliação das praças de taxis no bairro de Intermares, Renascer e Centro da Cidade (Emenda 004/2022).	
002164 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002165 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002166 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1040 **1051 URBANIZAR A ORLA FLUVIAL**	
Objetivo: URBANIZAR A ORLA FLUVIAL	
002168 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002169 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002170 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002171 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
15 451 1036 **1052 CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS**	
Objetivo: CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS; Reforma do Espaço do Lazer do Idoso, no calçadão do Centro da Cidade (Emenda 010/2022); Reforma da Praça Pedro Américo (Emenda 011/2022); Construção de Praça ou Parque para Comunidade Salias de Ribamar (Emenda 013/2022); Construção de praça em Camboinha (Emenda 044/2022); Revitalizar a Praça dos Pescadores, situada no Bairro de Pontas de Matos (Emenda 050/2022); Reforma e Recuperação da Praça do Moinho, situada no bairro de Jardim Brasília, Rua Monsenhor José da Silva Coutinho, Reforma e Recuperação da Praça da Rodinha, situada no Bairro de Camalaú, na Rua Siqueira Campos (Emenda 053/2022); Construção de uma Praça no Bairro do Recanto do Poço (Emenda 054/2022); Construção de uma Praça no Bairro Jardim Camboinha (Emenda 055/2022).	
002175 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002176 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002177 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002178 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002179 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-8258-36CC e informe o código 84DE-4563-8258-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 518

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15 451 1041 **1053 REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO**	
Objetivo: REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM INTERMARES, PRAIA DO POÇO E DEMAIS LOCALIDADES NO AMBITO DO MUNICÍPIO; Realizar obras de drenagem e pavimentação nos bairros de Jardim Camboinha, Recanto do Poço, Portal do Poço, Jacaré e Renascer (Emenda 005/2022).	
002182 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002183 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002184 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002185 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002186 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002187 4490.92 99 17000000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
002188 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
002189 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1040 **1054 URBANIZAR A ORLA MARÍTIMA**	
Objetivo: URBANIZAR A ORLA MARÍTIMA	
002190 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002191 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002192 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002193 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
15 451 1040 **1055 INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO JACARÉ**	
Objetivo: INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO JACARÉ.	
002194 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002195 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002196 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002197 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002198 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
002199 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1033 **1056 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR GINASIOS E QUADRAS MUNICIPAIS**	
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR GINASIOS E QUADRAS MUNICIPAIS; Construção de ginásio poliesportivo em Camboinha (Emenda 045/2022).	
002200 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002201 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002202 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
002203 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-8258-36CC e informe o código 84DE-4563-8258-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15 451 1041 **1070 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO**	
Objetivo: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO; Pavimentação dos trechos das ruas Zuila de Araújo Matos, Antônia Fernandes de Oliviera e Prof. Josenilda do Socorro Vieira (Emenda 001/2022); Pavimentar as ruas da gameleira no bairro de Jardim Camboinha (Emenda 007/2022).	
002802 4490.51 99 17540000 Obras e Instalações	Fiscal
15 452 2002 **2159 MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS.	
002212 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002213 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002214 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 122 2002 **2160 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	
002232 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002233 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002234 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002235 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002236 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 452 1030 **2161 MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
Objetivo: MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	
002242 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002243 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002244 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002245 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1030 **2162 CONSERVAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS**	
Objetivo: CONSERVAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS.	
002250 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002251 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002252 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
15 452 1028 **2163 MANTER A LIMPEZA URBANA**	
Objetivo: MANTER A LIMPEZA URBANA.	
002257 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-8258-36CC e informe o código 84DE-4563-8258-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 519

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15 452 1040 **2164 MANTER A CONSERVAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA**	
Objetivo: MANTER A CONSERVAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA.	
002262 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002263 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002264 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002265 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
15 452 1040 **2165 CONTER O AVANÇO DO MAR, PRAIAS, RIOS E MANGUES**	
Objetivo: CONTER O AVANÇO DO MAR, PRAIAS, RIOS E MANGUES	
002267 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002268 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002269 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
15 452 1038 **2166 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS**	
Objetivo: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS.	
002274 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002275 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002276 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
23 692 1038 **2167 MANTER MERCADOS E FEIRAS LIVRES**	
Objetivo: MANTER MERCADOS E FEIRAS LIVRES	
002283 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002284 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002285 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002286 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.230 FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS / DESENVOLVER CABEDELO	
11 334 1017 **2168 PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO**	
Objetivo: Fortalecer a ampliar o Programa Desenvolver Cabedelo, bem como, Promover e estimular a abertura e a expansão de pequenos negócios e afins.	
002297 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 520

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.240 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
04 122 2002 **2169 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MOBILIDADE URBANA**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.	
002319 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002320 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002321 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002322 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002323 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
002324 4590.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
15 451 1031 **2170 IMPLANTAR A SINALIZAÇÃO DE TRANSITO**	
Objetivo: DESENVOLVER E MANTER AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA.	
002325 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002326 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002327 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 122 2004 **2171 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**	
Objetivo: PROMOVER CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA; "Capacitação de Servidores com Especialista em Trânsito" (Emenda 027/2022).	
002334 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
15 452 1031 **2172 IMPLANTAR E MANTER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
Objetivo: IMPLANTAR E MANTER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.	
002340 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002341 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002342 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002343 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-8258-36CC e informe o código 84DE-4563-8258-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.250 FUNDO DE GESTÃO, DESENV. E MODERN. DA PROCURADORIA GERAL DO MUN. DE CABEDELO	
03 092 2002 **2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDERC**	
Objetivo:	
002361 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002362 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-8258-36CC e informe o código 84DE-4563-8258-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 521

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.260 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08 243 1024 **2175 APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS, APROVADOS PELO CMDCA - CONSEI**	
Objetivo: Projetos de atenção aos direitos da criança e do adolescente em situação especial.	
002364 4450.42 99 15001000 Auxílios	Seguridade
08 243 1024 **2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA**	
Objetivo:	
002370 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-8258-36CC e informe o código 84DE-4563-8258-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.290 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMDEC	
04 122 1001 **2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA COORDENADORIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO.	
002389 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002390 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002391 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002392 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002393 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002394 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002395 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 128 2004 **2178 CAPACITAR PROFISSIONAIS DA DEFESA CIVIL**	
Objetivo: INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E AGENTES DA DEFESA CIVIL, E PREPARAR PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E MEDIDAS DE AÇÕES PREVENTIVAS E OSTENSIVAS, ATRAVÉS DE CURSOS, CONFERÊNCIAS E OFICINAS.	
002401 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 182 1001 **2179 MANTER AÇÕES EMERGENCIAIS A VÍTIMAS DE DESASTRES**	
Objetivo: ASSISTIR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, AS PESSOAS VÍTIMAS DE EVENTOS ADVERSOS NATURAIS E/OU TECNOLÓGICOS	
002408 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002409 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002410 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1001 **2180 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.	
002420 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002421 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002422 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002423 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002424 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 182 1001 **2181 PROMOVER IMPLANTAÇÃO DE PLUVIÔMETRICOS E DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ALERTA E DESASTRES**	
Objetivo: PROMOVER IMPLANTAÇÃO DE PLUVIÔMETRO E DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ALERTA E DESASTRANS.	
002432 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-8258-36CC e informe o código 84DE-4563-8258-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls: 522

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.300 PROCON / CABEDELO	
14 122 2002 **1058 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PROCON**	
Objetivo: Construir, reformar e ampliar a sede do PROCON, como forma de garantir o incremento da capacidade de atendimento e de realização das atividades desempenhadas.	
002435 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002436 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
14 422 2002 **2183 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON	
002455 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2184 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O PROCON**	
Objetivo: Adquirir veículos destinados a atender as necessidades do PROCON Municipal.	
002456 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-8259-36CC e informe o código 84DE-4563-8259-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.310 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	
04 122 2002 **2210 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL**	
Objetivo:	
002800 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002804 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-8259-36CC e informe o código 84DE-4563-8259-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 523

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.320 SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
19 126 1044 **2211 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
Objetivo: Aquisição de computadores de última geração e material de robótica para a secretaria (Emenda 017/2022).	
002806 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002807 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-8258-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1032 **1059 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE**	
Objetivo: Construir, Ampliar e/ou Reformar Unidades Básicas de Saúde; Ampliar e reformar a unidade básica de saúde de Intermares, Poço e Recanto do Poço (Emenda 006/2022); Construir uma Unidade Básica de Saúde no Bairro de Ponta de Campina (Emenda 040/2022); Construir uma Unidade Básica de Saúde Infantil (Emenda 043/2022).	
002459 4490.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
002460 4490.39 99 16360000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
002461 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002462 4490.51 99 16360000 Obras e Instalações	Seguridade
002463 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002464 4490.52 99 16360000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002465 4490.61 99 15001002 Aquisição de Imóveis	Seguridade
002466 4490.61 99 16360000 Aquisição de Imóveis	Seguridade
002467 4490.92 99 15001002 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
002468 4490.92 99 16360000 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
10 302 1032 **1060 AMPLIAR E REFORMAR OS HOSPITAIS MUNICIPAIS**	
Objetivo: Atender a necessidade da população municipal.	
002471 4490.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
002472 4490.39 99 16010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
002473 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002474 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002475 4490.51 99 16360000 Obras e Instalações	Seguridade
002476 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002477 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002478 4490.92 99 15001002 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
002479 4490.92 99 16010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
10 301 1032 **1061 CONSTRUÇÃO DA POLICLÍCINA DA MULHER**	
Objetivo: Construção da Policlínica da Mulher	
002480 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
10 301 1032 **1062 CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA**	
Objetivo: Construção do Centro Municipal de Fisioterapia; Prioridade especial para construção do Centro Municipal de Fisioterapia (Emenda 015/2022); Construir e aparelhar o Centro Municipal de Cultura do Município (Emenda 019/2022).	
002481 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-8258-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 524

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 1026 **1063 CONSTRUÇÃO DE LOCAL PARA DESTINAÇÃO E ACOLHIMENTO DOS ANIMAIS ABANDONADS**	
Objetivo: Construção de Local para Destinação e Acolhimentos dos Animais Abandonados.	
002482 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
10 122 1026 **2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
Objetivo: Manutenção das Atividades Administrativas.	
002503 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002504 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 122 2003 **2186 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE**	
Objetivo: Manutenção do CMS do Município	
002509 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 305 1013 **2187 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE**	
Objetivo: Manutenção das Ações de Vigilância	
002532 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002533 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002534 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002535 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002536 4490.61 99 15001002 Aquisição de Imóveis	Seguridade
002537 4490.61 99 16010000 Aquisição de Imóveis	Seguridade
10 305 1013 **2188 MANTER A PREVENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS DST/AIDS-SAE**	
Objetivo: Manutenção, Prevenção e Qualificação das DST/AIDS-SAE	
002550 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 301 1026 **2189 MANTER ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS**	
Objetivo: Atender a necessidade da população para saúde mental	
002566 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002567 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002568 4490.61 99 16010000 Aquisição de Imóveis	Seguridade

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 1014 **2190 MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
Objetivo: Manutenção das Ações da MAC/FAEC.	
002598 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002599 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002600 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002601 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002602 4490.61 99 15001002 Aquisição de Imóveis	Seguridade
002603 4490.61 99 16010000 Aquisição de Imóveis	Seguridade
10 304 1013 **2191 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	
Objetivo: Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	
002621 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002622 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002623 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 301 1015 **2194 MANTER A ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL**	
Objetivo: Manutenção a Atenção à Saúde Bucal	
002644 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002645 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 301 1015 **2195 MANTER AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF/NASF/USB**	
Objetivo: Manutenção as Ações da Atenção Básica; Aquisição de aparelhos de raio-x para a unidades de PSF/NASF/USB do município (Emenda 038/2022).	
002678 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002679 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002680 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002681 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002682 4490.61 99 15001002 Aquisição de Imóveis	Seguridade
002683 4490.61 99 16010000 Aquisição de Imóveis	Seguridade
10 122 1026 **2196 MANTER A GESTÃO DO SUS**	
Objetivo: Manutenção a Gestão do SUS	
002693 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002694 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002695 4490.61 99 16010000 Aquisição de Imóveis	Seguridade
10 302 1015 **2197 MANTER O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO**	
Objetivo: Manutenção do CEO	
002706 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls: 525

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 1026 **2198 OUTRAS ATIVIDADES DO SUS**	
Objetivo: Outras Atividades do SUS; Aquisição de Equipamentos de Interação Sensorial para educação infantil (Emenda 022/2022).	
002713 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002714 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 302 1014 **2199 MANTER O LABORATÓRIO CENTRAL DE CABEDELO- LACEN**	
Objetivo: Manutenção do LACEN	
002721 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 122 1013 **2200 MANTER O PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE**	
Objetivo: Manutenção do Programa Academia da Saúde	
002729 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002730 4490.92 99 15001002 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
10 301 1015 **2201 MANTER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE**	
Objetivo: Manutenção do Programa Saúde na Escola	
002738 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002739 4490.92 99 16010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
10 122 1032 **2203 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	
Objetivo: Compra e destinação de mais uma ambulância (Emenda 008/2022).	
002742 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002743 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 122 1020 **2205 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19**	
Objetivo: Controle da Pandemia COVID-19	
002761 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
04.010 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CABEDELO	
09 122 2006 **1064 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO IPSEMC**	
Objetivo: Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio do IPSEMC	
002766 4490.51 99 18020000 Obras e Instalações	Seguridade
09 122 2006 **2209 MANTER AS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS**	
Objetivo:	
002787 4490.39 99 18020000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
002788 4490.52 99 18020000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 6 de julho de 2022 as 12:19:37

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls: 526

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2023

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	389.107.530	370.578.600	77.821.506.000,000	87,42	408.562.907	370.578.600	20.428.145.350,000	87,42	428.991.052	370.586.603	25.234.767.764,706	87,42
Receitas Primárias (I)	365.396.434	347.996.604	73.079.286.800,000	82,09	383.666.256	347.996.604	19.183.312.800,000	82,09	402.849.569	348.004.120	23.697.033.470,588	82,09
Despesa Total	389.107.530	370.578.600	77.821.506.000,000	87,42	408.562.907	370.578.600	20.428.145.350,000	87,42	428.991.052	370.586.603	25.234.767.764,706	87,42
Despesas Primárias (II)	385.435.155	367.081.100	77.087.031.000,000	86,59	404.706.913	367.081.100	20.235.345.650,000	86,59	424.942.259	367.089.028	24.996.603.470,588	86,59
Resultado Primário (III) = (I - II)	-20.038.721	-19.084.496	-4.007.744.200,000	(4,50)	-21.040.657	-19.084.496	-1.052.032.850,000	(4,50)	-22.092.690	-19.084.908	-1.299.570.000,000	(4,50)
Resultado Nominal	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB Real (Crescimento % anual)	0,50	2,00	1,70
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	5,00	5,00	5,00
Câmbio (R$ / US$ - Final do Ano)	5,12	5,18	5,23
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,00	5,00	5,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	0,50	2,00	1,70
Receita Corrente Líquida - RCL	445.102.462,00	467.357.584,00	490.725.463,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2022 as 12:39:16

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2023

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2022 as 12:34:41

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 527

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita — Exercício: 2023

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V) — R$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA 2023	2024	2025	COMPENSAÇÃO
NADA A REGISTRAR						
TOTAL						

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2022 as 12:34:38

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES — Contadora
RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO — Secretário de Finanças
VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO — Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/94DE-4563-8250-36CC e informe o código 94DE-4563-8250-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS — Exercício: 2023

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	25.973.529	31.320.214	33.009.166
Receitas Correntes	26.660.131	32.044.854	33.773.760
Contribuições	9.417.316	9.688.532	10.184.800
Contribuições Sociais	9.417.316	9.688.532	10.184.800
Receita Patrimonial	17.130.526	22.237.812	23.463.916
Valores Mobiliários	17.130.526	22.237.812	23.463.916
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal			
Outras Receitas Correntes	112.289	118.510	125.044
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
Demais Receitas Correntes	112.289	118.510	125.044
Receitas Correntes	686.602	724.640	764.594
Receita Patrimonial	686.602	724.640	764.594
Valores Mobiliários	686.602	724.640	764.594
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	18.440.426	15.554.275	16.449.794
Contribuições Sociais	18.440.426	15.554.275	16.449.794
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	44.413.955	46.874.489	49.458.960

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	19.145.062	20.205.697	21.319.370
Previdência Social	18.700.923	19.736.953	20.825.580
DESPESAS CORRENTES	18.558.688	19.586.838	20.666.204
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.072.200	19.073.400	20.125.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	486.488	513.438	541.204
DESPESAS DE CAPITAL	142.235	150.115	158.376
INVESTIMENTOS	142.235	150.115	158.376
Reserva de Contingência	444.139	468.744	494.790
Reserva de Contingência	444.139	468.744	494.790
Reserva de Contingência	444.139	468.744	494.790
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	81.000	85.487	90.210
Previdência Social	81.000	85.487	90.210
DESPESAS CORRENTES	81.000	85.487	90.210
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.000	85.487	90.210
Reserva do RPPS	444.139	468.744	494.790
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	19.226.062	20.291.184	21.409.580
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	25.187.893	26.583.305	28.049.380
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2022 as 12:34:35

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES — Contadora
RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO — Secretário de Finanças
VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO — Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/94DE-4563-8250-36CC e informe o código 94DE-4563-8250-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos — Exercício: 2023

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2022	47.762.964	36.025.104	11.737.860	11.737.860
2023	49.434.710	38.292.889	11.141.821	22.879.681
2024	51.226.215	40.881.504	10.344.712	33.224.392
2025	53.208.298	43.051.828	10.156.470	43.380.863
2026	55.418.534	44.381.967	11.036.567	54.417.429
2027	57.714.830	45.835.550	11.879.280	66.316.709
2028	59.995.786	47.532.267	12.463.019	78.779.728
2029	62.414.479	49.051.716	13.362.743	92.142.471
2030	64.952.215	50.314.249	14.637.967	106.780.438
2031	67.427.240	52.119.142	15.308.098	122.088.536
2032	70.025.324	53.645.428	16.379.896	138.468.432
2033	72.735.733	54.983.712	17.752.022	156.220.454
2034	72.017.052	56.158.850	15.858.202	172.078.656
2035	71.089.480	57.405.295	13.684.184	185.762.840
2036	71.493.536	58.220.766	13.272.770	199.035.609
2037	71.826.922	59.159.919	12.667.003	211.702.612
2038	72.059.439	60.281.346	11.778.093	223.480.705
2039	72.460.092	60.689.518	11.770.575	235.251.280
2040	72.902.201	60.801.045	12.101.156	247.352.436
2041	73.276.118	61.081.902	12.194.215	259.546.651
2042	73.659.113	61.286.138	12.372.974	271.919.626
2043	74.040.720	61.388.217	12.652.503	284.572.129
2044	74.483.461	61.275.143	13.208.318	297.780.447
2045	75.072.032	60.705.986	14.366.047	312.146.493
2046	33.502.822	59.908.758	-26.406.436	285.740.057
2047	31.815.432	59.030.589	-27.215.158	258.524.900
2048	30.185.195	57.787.682	-27.602.487	230.922.413
2049	28.443.411	56.774.549	-28.331.138	202.591.274
2050	26.817.047	55.215.378	-28.398.331	174.192.944
2051	25.109.890	53.822.909	-28.713.019	145.479.924
2052	23.443.625	52.204.847	-28.761.222	116.718.702
2053	21.755.633	50.591.991	-28.836.358	90.312.266
2054	20.097.322	48.832.359	-28.735.037	61.577.229
2055	18.483.667	46.913.033	-28.429.366	33.147.864
2056	16.877.752	44.979.339	-28.101.787	5.046.076

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2022 as 12:34:44

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES — Contadora
RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO — Secretário de Finanças
VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO — Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/94DE-4563-8250-36CC e informe o código 94DE-4563-8250-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos — Exercício: 2023

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (d)	2019
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			
TOTAL	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2022 as 12:33:37

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES — Contadora
RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO — Secretário de Finanças
VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO — Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/94DE-4563-8250-36CC e informe o código 94DE-4563-8250-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 528

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática
01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 031 2001 **1001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**
Objetivo: Adquirir Veículos
01 031 2001 **1002 CONCLUSÃO DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO**
Objetivo: Concluir a obra de construção da nova sede
01 031 2001 **1003 EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O PRÉDIO**
Objetivo: Equipar e Mobiliar o prédio da nova sede
01 031 2001 **2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO**
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO
02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 2002 **2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04 122 2002 **2003 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA JUNTA MILITAR**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA JUNTA MILITAR
04 122 2002 **2004 MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL
04 126 2002 **2005 MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD
04 122 2002 **2006 MANTER AS ATIVIDADES DA AÇÃO GOVERNAMENTAL**
Objetivo: Manter as atividades da Ação Governamental do Município.
02.020 GABINETE DO VICE-PREFEITO
04 122 2002 **2007 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
02.030 CHEFIA DE GABINETE
04 122 2002 **2008 MANTER AS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE**
Objetivo:
04 122 2002 **2009 MANTER AS ATIVIDADES DO CERIMONIAL**
Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pelo Cerimonial.
02.040 PROCURADORIA GERAL
28 843 2002 **0001 AMORTIZAR DÍVIDAS - SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS)**
Objetivo: AMORTIZAR DÍVIDAS - SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS)
04 122 2002 **1004 MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO**
Objetivo: Modernização da Procuradoria Municipal.
04 122 2002 **1005 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA**
Objetivo: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-8258-36CC e informe o código 84DE-4563-8258-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática
02.040 PROCURADORIA GERAL
03 092 2002 **2010 MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**
Objetivo:
02.050 CONTROLADORIA GERAL
04 124 2002 **2011 MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL
02.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 2002 **1006 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
Objetivo: Aquisição de veículos para administração municipal.
04 122 2002 **2012 COORDENAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
Objetivo: COORDENAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 128 2004 **2013 PROMOVER CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**
Objetivo: PROMOVER CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
04 122 2002 **2014 MANTER AS ATIVIDADES DE CONTROLE PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO**
Objetivo:
04 122 2002 **2015 IMPLEMENTAÇÃO DO SESMT**
Objetivo: Implementação do SESMT
04 122 2002 **2016 MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL**
Objetivo: Modernização do arquivo municipal.
04 122 2002 **2017 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA JUNTA MÉDICA**
Objetivo: Implementação e manutenção da junta médica municipal.
02.070 SECRETARIA DA RECEITA
04 129 2002 **1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**
Objetivo: Adquirir veículos para atender as necessidades da Receita Municipal.
04 129 2002 **2018 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA RECEITA**
Objetivo:
04 129 2002 **2019 IMPLANTAR O PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT/GEO PROCESSAMENTO E GEO REFERENCIAMENTO**
Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT/GEO PROCESSAMENTO E GEO REFERENCIAMENTO
04 129 2002 **2020 PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO**
Objetivo: PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
02.080 SECRETARIA DAS FINANÇAS
28 843 2002 **0002 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - REGIME GERAL - INSS**
Objetivo:
28 843 2002 **0003 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - REGIME PRÓPRIO - IPSEMC**
Objetivo:

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-8258-36CC e informe o código 84DE-4563-8258-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 529

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais
Exercício: 2022

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.080 SECRETARIA DAS FINANÇAS
28 843 2002 **0004 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A ENERGISA**
Objetivo:
28 843 2002 **0005 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - DEMAIS CONTRIBUIÇÕES - PASEP**
Objetivo:
28 843 2002 **0006 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA**
Objetivo:
28 843 2002 **0007 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO AO IBAMA**
Objetivo:
04 123 2002 **2021 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS
04 128 2002 **2022 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA**
Objetivo: PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA
04 122 2002 **2023 MANTER O NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
Objetivo: Manter as atividades do núcleo de Planejamento e Gestão.
04 122 2002 **2024 MANTER O SETOR DE ANÁLISE E ESTATÍSTICA**
Objetivo: MANTER O SETOR DE ANÁLISE E ESTATÍSTICA

02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 365 1004 **1008 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS**
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS; Constuir uma "Creche Municipal" no Bairro de Miramar (Emenda 047/2022).
12 361 1005 **1009 CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES**
Objetivo: CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES; Reforma e ampliação da Escola Rosa Figueiredo (Emenda 009/2022); "Reformar a Escola Municipal Profissor Altimar de Alenar Pimentel, Localizado no Lot. Oceania VI (Emenda 023/2022); "Reformar a Escola Municipal Ver. Pedro Américo da Silva" (Emenda 025/2022); Reformar a Escola Municipal Imaculada Conceição, situada na Rua Pastor José Alves de Oliveira, Cabedelo, Paraíba (Emenda 035/2022).
12 361 1005 **1010 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS**
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR, RECUPERAR E/OU MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS.
12 361 1044 **1011 IMPLANTAR LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**
Objetivo: Implantar laboratório de informática na Escola Municipal Adolfo Pereira Maia, situada no bairro Monte Castelo, Cabedelo - Paraíba (Emenda 036/2022).
12 361 1005 **1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
12 361 1005 **1013 ADQUIRIR IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO**
Objetivo:
12 361 1005 **1014 IMPLANTAR E MANTER PROJETOS PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Objetivo: IMPLANTAR E MANTER PROJETOS PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais
Exercício: 2022

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 367 1008 **1015 CONSTRUIR E EQUIPAR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA**
Objetivo: CONSTRUIR E EQUIPAR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA
12 366 1002 **2025 IMPLEMENTAR, IMPLANTAR, MANTER EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**
Objetivo:
12 122 2002 **2026 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCACAO**
Objetivo:
12 128 2004 **2027 CAPACITAR PROFISSIONAIS DA SEC. DE EDUCAÇÃO**
Objetivo: CAPACITAR PROFISSIONAIS DA SEC. DE EDUCAÇÃO
12 122 2003 **2028 MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Objetivo: MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 365 1004 **2029 MANTER AS CRECHES E PRÉ- ESCOLAS DO MUNICÍPIO**
Objetivo:
12 365 1004 **2030 PROMOVER A FORMAÇÃO CONT. DOS PROFISSIONAIS DA EDUC. INFANTIL**
Objetivo: PROMOVER A FORMAÇÃO CONT. DOS PROFISSIONAIS DA EDUC. INFANTIL
12 365 1004 **2031 ADQUIRIR MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**
Objetivo:
12 361 1005 **2032 GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE**
Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE
12 361 1005 **2033 MANTER O DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB 70%)**
Objetivo: MANTER O DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB 70%)
12 361 1005 **2034 PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO**
Objetivo:
12 361 1005 **2035 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE)**
Objetivo:
12 361 1005 **2036 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 30%)**
Objetivo: MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 30%)
12 361 1023 **2037 MANTER PROGRAMA ARTE NA ESCOLA**
Objetivo:
12 361 1006 **2038 ADQUIRIR FARDAMENTO E KIT ESCOLAR**
Objetivo: ADQUIRIR FARDAMENTO E KIT ESCOLAR
12 361 1006 **2039 MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE)**
Objetivo: MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE)
12 367 1008 **2040 ADPTAR AS UNIDADES ESCOLARES PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA**
Objetivo:

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 530

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais
Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1005 **2041 PROMOVER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

Objetivo: Prover politicas de inclusão digital de educandos com deficiência e afins

12 361 1005 **2042 MANTER O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E A VIOLÊNCIA**

Objetivo: Contribuir para um clima de respeito e paz nas escolas.

12 361 1005 **2043 MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS**

Objetivo: MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS

12 361 1005 **2044 IMPLEMENTAR E MANTER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

Objetivo: IMPLEMENTAR E MANTER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

12 361 1005 **2045 IMPLEMENTAR O PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES - PECIM**

Objetivo: IMPLEMENTAR O PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES - PECIM

02.100 SECRETARIA DE TURISMO

15 451 1040 **1016 PROGRAMA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO TURISMO LOCAL**

Objetivo: Estruturar e executar ações integradas e inovadoras para adesão de tecnologias viáveis e eficiente, aplicadas ao desenvolvimento sustentável do turismo local, que melhorem a mobilidade, a acessibilidade, a segurança urbana, a informação e a sinalização turística, o bem estar social e a qualidade nos serviços.

04 122 2002 **2046 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, Adquirir um veículo do tipo "utilitário", para ficar à disposição da secretaria, auxiliando no desempenho de suas ações (Emenda 021/2022).

23 695 1040 **2047 PROGRAMA MUNICIPAL DO TURISMO CULTURAL**

Objetivo: Executar e manter as atividades de economia criativa do turismo de vivência, dos festivais, eventos e roteiros turísticos.

23 695 1040 **2048 PROGRAMA CABEDELO MAIS TURÍSMO**

Objetivo: Executar e mater a capacitação de profissionais de turismo, empreendedores criativos e servidores da secretaria, em prol da educação de qualidade e excelência no atender bem nos serviços que apoiam o turismo local.

23 695 1040 **2049 PROGRAMA DE MARKETING TURÍSTICO**

Objetivo: Estrutura, executar e manter ações estratégicas que fortaleçam a imagem da cidade, facilitem a inovação da oferta turística, o endomarketing e a manutenção das atividades administrativas e de promoção turística, que abrangem aa divulgação do destino Cabedelo.

23 695 1040 **2050 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO TURÍSTICO CULTURAL FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Objetivo: Estruturar, implementar e manter as ações do Centro Turistico Cultural Francisco de Oliveira, objetivando o desenvolvimento do turismo local através de abertura da Galeria Municipal de Artes Plásticas e do Museu da Cidade.

23 695 1040 **2051 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MERCADO DE ARTESANATO**

Objetivo: Estruturar, implementar e manter as atividades do Mercado de artesanato em prédio público, no centro da cidade.

23 695 1040 **2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADS DO PARQUE TURÍSTICO MUNICIPAL DA PRAIA FLUVIAL DE JACARÉ**

Objetivo: Estruturar, executar e manter ações para melhoramento continuo do Parque Turistico municipal da Praia Fluvial de Jacaré.

23 695 1040 **2053 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA DO TURÍSMO LOCAL**

Objetivo: Estruturar, executar e manter as atividades das instâncias de governança do turismo local para a formulação democrática e participativa de politicas públicas do turismo municipal, COMTUR e Comitê Gestor do Parque de Jacaré.

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4583-8758-36CC e informe o código 84DE-4583-8758-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais
Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.100 SECRETARIA DE TURISMO

04 122 2002 **2054 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE TURÍSMO**

Objetivo: Implementar e manter as atividades do Fundo Municipal de Turismo.

23 695 1040 **2055 PROMOVER O TURÍSMO LOCAL**

Objetivo: PROMOVER, IMPLANTAR E MANTER AS MELHORIAS TÉCNICAS.

15 451 1040 **2056 EXECUTAR SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DA CIDADE**

Objetivo: EXECUTAR SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DA CIDADE.

23 695 1040 **2057 MANTER AS ATIVIDADES DO COMTUR**

Objetivo: GARANTIR AS AÇÕES NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO COMTUR

23 695 1040 **2058 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Objetivo: INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO DOS GUIAS DE TURISMO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE SEGMENTO DO SETOR.

23 695 1040 **2059 INOVAÇÃO DA OFERTA TURSÍMO**

Objetivo: FORTALEXER, DIVULGAR, APOIAR, FOMENTAR PROJETOS E AÇÕES QUE CONTRIBUAM PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSMO.

23 695 1040 **2060 IMPLEMENTAR, CONSERVAR E MANTER OS PONTOS TIRÍSTICO DO MUNÍCIPIO**

Objetivo: MANTER, ESTRUTURAR E CONSEVAR OS PONTOS TURÍSTICOS.

02.110 SECRETARIA DE CULTURA

13 392 1010 **1017 Aquisição de Veículo**

Objetivo: Aquisição de um veículo; Adquirir um veículo do tipo "Van", para ficar à disposição da secretaria de cultura e suas ações (Emenda 018/2022).

13 392 1003 **2061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREPARATÓRIO ESCOLA DE DANÇA DE CABEDELO**

Objetivo: Manter e ampliar ações de desenvolvimento profissional continuado em dança; a valorização da da diversidade de expressões artísticas da área da dança; e a realização de atividades artísticas que utilizem a dança como instrumento de redução da vulnerabilidade social da cidade.

13 392 1010 **2062 MANUTENÇÃO E/OU CONFECÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO TÍPICA E CARACTERÍSTICA DAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO HISTÓRICO,**

Objetivo: Desenvolver a decoração temática de espaços públicos da cidade, ressaltando a identidade das festas populares, religiosas, típicas e caracteristicas do município.

13 392 1007 **2063 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ACERVO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE BIBLIOTECA PÚBLICA**

Objetivo: Ampliar os serviços oferecidos pela biblioteca e promover o incentivo a prática da Literatura e vivências culturais, através do Programa Biblioteca Popular. Modernizar o acervo e possbilitar a reativação do Programa de Biblioteca Itinerante e o laboratório público de estudos e pesquisas.

13 391 1039 **2064 APOIAR A MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DA FORTALEZA DE SANTA CATARINA**

Objetivo: Promover parcerias entre orgãos gestores para o desenvolvimento de ações de preservação do patrinomio cultural e a realização de atividades.

13 392 1010 **2065 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL**

Objetivo: Manter, estruturar e ampliar as Festividades do calendário cultural do município, através do fortalecimento da identidade local.

13 392 1010 **2066 PROGRAMA DE APOIO A ARTE E CULTURA POPULAR**

Objetivo: Criação da Escola Municipal de Arte e Cultura do Municipio de Cabedelo (Emenda 041/2022)

13 392 1009 **2067 PROGRAMA MUNICIPAL DO ARTESANATO POPULAR**

Objetivo: Coordenar e desenvolver atividades que visam valorizar o artesão no ambito municipal.

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4583-8758-36CC e informe o código 84DE-4583-8758-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 531

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais
Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática
02.110 SECRETARIA DE CULTURA
13 392 1010 **2068 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TEATRO E AO FOMENTO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS**
Objetivo: Desenvolver ações de formação técnica, de estruturação de coletivos cênicos e de fomento a prática cultural.
13 392 1043 **2069 PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA - CABEDELO + CRIATIVA**
Objetivo: PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA - CABEDELO + CRIATIVA
04 122 2002 **2070 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE CULTURA
04 122 2003 **2071 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**
Objetivo: MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
04 122 2002 **2072 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**
Objetivo: MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13 392 1023 **2073 VALORIZAR A CULTURA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS E FOLCLÓRICOS E BUSCAR PARCEIRIAS PARA A PRESERVAÇÃO DO**
Objetivo: Valorizar a Cultura em seus aspectos históricos, artísticos e flocolricos de Cabedelo e buscar parceiras para preservação do Patrimônio histório de Cabedelo.
13 392 1010 **2074 MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL
13 392 1043 **2075 MANUTENÇÃO DO POLO CASARÃO DO PADRE - ESPAÇO CRIATIVO**
Objetivo: FOMENTO A PROMOÇÃO DOS SABERES E FAZERES LOCAIS E DAS MEMO RAIAS DO CASARÃO DO PADRE ALFREDO BARBOSA.
13 392 1039 **2076 VALORIZAR A CULTURA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS, MANTER E IMPLEMENTAR ESPAÇOS DE MEMÓRIA PARA PRESERVAÇÃO DO**
Objetivo: VALORIZAR A CULTURA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS, ARTISTICOS, FOLCLÓRICOS E OS ESPAÇOS DE MEMÓRIA, PARA PRESERCAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.
13 392 1011 **2077 CULTURA CIDADÃ**
Objetivo: PROMOVER E FOMENTAR AÇÕES INTEGRADAS DE CULTURA E EDUCAÇÃO, A FIM DE CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO ARTÍSTICA E TÉCNICA EM ARTE E CULTURA.
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS
08 244 1019 **1018 REFORMA E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Objetivo:
08 244 1019 **2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA**
Objetivo: ACESSUAS TRABALHOPROMOVER A INTEGRAÇÃO DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNDO DO TRABALHO, A PARTIR DA MOBILIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA CURSOS, DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO PRODUTIVA.
04 122 2002 **2079 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08 244 1019 **2080 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ**
Objetivo: PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZACOMPANHAR, ORIENTAR E FORTALECER VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-8258-36CC e informe o código 84DE-4563-8258-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais
Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS
08 243 2002 **2081 MANTER O CONSELHO TUTELAR**
Objetivo: Fortalecer o apoio as ações desenvolvidas pelos Conselhos Tutelares
08 244 1019 **2082 PROGRAMA BPC NA ESCOLA**
Objetivo: PROGRAMA BPC NA ESCOLA
08 244 1019 **2083 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**
Objetivo: PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.
08 244 1019 **2084 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**
Objetivo: CENTRO POP / CREASPREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO ATENDIMENTO ASSINTÊNCIAL DESTINADA A INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.
08 244 1019 **2085 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**
Objetivo: ATENDER SERVIÇOS DA CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTEATENDIMENTO ASSISTÊNCIAL DESTINADO AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL; Aplicação da política pública denominada "Serviço de Abordagem Social" - SAS, de Crianças e Adolescentes em situaçãode rua no Município de Cabedelo-PB (Emenda 020/2022).
08 244 1019 **2086 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - PBF DA GESTÃO DO PBF**
Objetivo: GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - PBF E CADUNICOATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.
04 122 2003 **2087 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**
Objetivo: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
04 122 2003 **2088 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS**
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS
08 242 1022 **2089 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
Objetivo: CAPTAR, REPASSAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS A PROPICIAR SUPORTE FINANCEIRO PARA A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS, ATIVIDADES E AÇÕES VOLTADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
08 244 1019 **2090 MANTER A GESTÃO DO SUAS / IGD - SUAS**
Objetivo: APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS/IGD - SUASINCENTIVAR A ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL COM OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DO SUAS.
08 244 1022 **2091 BENEFÍCIO EVENTUAL**
Objetivo: PREVENIR E PROMOVER O ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES PROVISÓRIAS QUE POSSAM FRAGILIZAR O INDIVÍDUO E SUA FAMÍLIA.
08 244 1022 **2092 BANCO DE ALIMENTOS**
Objetivo: COMBATER A FOME E A INSEGURANÇA ALIMENTAR; Implantação do Banco Municipal de Alimentos, objetivando o combate ao desperdício, onde muitas empresas poderão doar alimentos não comercializados, mas em perfeitas condições para o consumo humano (Emenda 003/2022); Fornecimento permanente e mensal de cesta básica para cada aluno devidamente matriculado na rede municipal de ensino (Emenda 046/2022).
08 244 1022 **2093 RESTAURANTE POPULAR**
Objetivo: AMPLIAR A OFERTA DE REFEIÇÕES NUTRICIONALMENTE ADEQUADAS, A PREÇOS ACESSÍVEIS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, VULNERABILIZADOS SOCIALMENTE E EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-8258-36CC e informe o código 84DE-4563-8258-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 532

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais
Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS

08 241 1022 **2094 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

Objetivo: CAPTAR, REPASSAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS A PROPICIAR SUPORTE FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS A PESSOA IDOSA; Aquisição de materiais e equipamentos voltados a orientar idosos contra fraudes e golpes no âmbito do comércio eletrônico e na internet, instituída através da Lei nº 033/2022, de auotria deste gabinete (Emenda 034/2022); Implantação de Espaço ou Cetro de Convivência Destinado aos Idosos do Nosso Município (Emenda 042/2022).

08 244 1022 **2095 FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS**

Objetivo: CAPTAR, REPASSAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS A PROPICIAR SUPORTE FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS A PESSOA USUÁRIA DE DROGAS.

08 244 1022 **2096 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR CABEDELO**

Objetivo: COMPLEMENTAR A RENDA DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA DE MODO QUE ESTAS POSSAM ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DE SEUS MEMBROS.

08 244 1022 **2097 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA**

Objetivo: REINTEGRAÇÃO FAMILIAR.

08 244 1022 **2098 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA**

Objetivo: AMPLIAR A OFERTA DE REFEIÇÕES NATRICIONALMENTE ADEQUADAS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, VULNERABILIZADOS SOCIALMENTE E EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

08 242 1022 **2099 CENTRO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Objetivo: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA, ADOLESCENTES E ADULTOS, COM AS MAIS VARIADAS DEFICIÊNCIAS. E DESENVOLVER ATIVIDADES MULTIDISCIPLINARES VOLTADAS AO TRATAMENTO PRECOCE OU DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS; IMPLEMENTAÇÃO DO TRATAMENTO INTERDISCIPLINAR CONCEITO BOBATH (Emenda 029/2022); Implementação do Protocolo PEDIASUIT de terapia intensiva com macação terapêutico Ortopédico (Emenda 031/2022); Implantar o Centro para Crianças Especiais (Emenda 051/2022);

02.130 SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

08 244 1035 **2100 DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**

Objetivo: DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.

04 122 1035 **2101 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

08 244 1035 **2102 MANTER AS ATIVIDADES COMUNITÁRIA VOLTADAS PARA AS MULHERES**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES COMUNITÁRIA VOLTADAS PARA AS MULHERES.

04 122 1035 **2103 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

04 122 1035 **2104 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**

Objetivo: MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.

11 333 1035 **2105 MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA VOLTADA PARA MULHERES**

Objetivo: MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA VOLTADA PARA MULHERES.

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais
Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.130 SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

08 244 1035 **2106 MANTER PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

Objetivo: MANTER PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES; Concessão de ajuda financeira às mulheres vítimas de violência doméstica que desejem mudar de domicílio (Emenda 033/2022).

04 122 1035 **2107 MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AS MULHERES**

Objetivo: MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AS MULHERES.

08 244 1035 **2108 MANTER PROGRAMAS PREVENTIVOS VOLTADOS PARA A SAÚDE DA MULHER**

Objetivo: MANTER PROGRAMAS PREVENTIVOS VOLTADOS PARA A SAÚDE DA MULHER.

08 244 1035 **2109 MANTER O PROGRAMA VOLTADO PARA MULHERES GESTANTES**

Objetivo: MANTER O PROGRAMA VOLTADO PARA MULHERES GESTANTES.

08 244 1035 **2110 MANTER PROJETO VOLTADO A IGUALDADE E AOS DIREITOS DAS MULHERES**

Objetivo: MANTER PROJETO VOLTADO A IGUALDADE E AOS DIREITOS DAS MULHERES.

08 244 1035 **2111 MANTER PROJETO MULHER, ARTES, POLÍTICAS E EDUCAÇÃO**

Objetivo: MANTER PROJETO MULHER, ARTES, POLÍTICAS E EDUCAÇÃO.

02.140 SECRETARIA DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

04 122 2002 **2112 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

06 181 1018 **1019 CONSTRUIR A NOVA SEDE DA SEC. SEGURANÇA MUNICIPAL E O QUARTEL DA GUARDA METROPOLITANA**

Objetivo: Prioridade especial para construção da Nova Sede da Sec. de Segurança Municipal e o Quartel da Guarda Metropolitana (Emenda 016/2022).

06 181 1018 **1020 REAPARELHAR A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO**

Objetivo: Reaparelhar a Guarda Metropolitana de Cabedelo a fim de proporcionar maior efetividade no serviços ostensivo e de guarda patrinomial.

06 181 1018 **1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

04 122 2002 **2113 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇ; "Construçãode um stand de tiro virtual e físico" (Emenda 024/2022).

06 181 1018 **2114 MANTER O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E A VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS**

Objetivo: Apoiar em ações de combate as drogas e a violência nas escolas; Adquirir equipamentos e materiais permanentes visando o cumprimento da Lei nº 2.205/2022, que instituiu o programa de mediação escolar na rede pública municipal e da Lei nº: 2.173/2021, que institui a realização de palestras educativas e preventivas de combate às drogas, ambas de autoria deste gabinete (Emenda 032/2022).

04 122 1018 **2115 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA- FUNSEP**

Objetivo: MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA- FUNSEP

06 181 1018 **2116 MANTER O PROGRAMA DE PROTEÇÃO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMESTICA COM MEDIDAS PROTETIVAS**

Objetivo: MANTER O PROGRAMA DE PROTEÇÃO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMESTICA COM MEDIDAS PROTETIVAS

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 533

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais
Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

06 181 1018 **2117 IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE A VIOLÊNCIA LGBTQIA+**
Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE A VIOLÊNCIA LGBTQIA+

06 181 1018 **2118 IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS ATRAVÉS DA PRÁTICA DE ESPORTES PARA ADOLESCENTES**
Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS ATRAVÉS DA PRATICA DE ESPORTES PARA ADOLESCENTES

06 122 1018 **2119 IMPLANTAR O PROGRAMA DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO**
Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO

06 181 1018 **2120 ADQUIRIR FARDAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE CABEDELO**
Objetivo: ADQUIRIR FARDAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE CABEDELO

06 128 2004 **2121 REALIZAR A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
Objetivo: REALIZAR A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

02.160 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO

04 122 2002 **1022 DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA**
Objetivo: DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA.

16 482 1021 **1023 CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES**
Objetivo: CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES; Construir habitações populares nos bairros de Renascer, Jacaré, Portal do Poço e Camboinha (Emenda 002/2022).

16 482 1021 **1024 RECONSTRUÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES**
Objetivo: RECONSTRUÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES.

15 451 1041 **1025 REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO**
Objetivo: REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM BAIRROS DO MUNICÍPIO; Asfaltar a Rua Primo José Viana no Bairro de Ponta de Matos (Emenda 049/2022);

15 451 1040 **1071 URBANIZAÇÃO DA ORLA DE MIRAMAR E FORMOSA**
Objetivo: URBANIZAÇÃO DA ORLA DE MIRAMAR E FORMOSA

04 122 2002 **2122 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO**
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO.

16 451 1036 **2123 DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**
Objetivo: ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, COMO TAMBÉM, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

16 482 1021 **2124 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**
Objetivo: PROGRAMA HABITA LEGAL - LEI N. 1.823, DE 22 DE MARÇO DE 2017

15 452 2002 **2125 MANTER AS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO.

02.170 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1012 **1026 CONSTRUIR, MANTER E REFORMAR EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS**
Objetivo: CONSTRUIR, MANTER E REFORMAR EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS.

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4583-825B-36CC e informe o código 84DE-4583-825B-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais
Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.170 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1012 **1027 CONSTRUIR CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL**
Objetivo: CONSTRUIR CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL.

27 812 1033 **1028 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES**
Objetivo: CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES; Reforma da Quadra de Campina da Vila (Emenda 012/2022); Construir uma Quadra Poliesportiva na "Praça da Palmeira", situada entre a Rua Siqueira Campos e a Rua João Batista de Melo (Emenda 028/2022); Instalação de tela Alambrado em toda Quadra Poliesportiva do Bairro Jardim Brasília, como também uma Rede para sobertura da mesma, Instalação de uma Cobertura da Quadra Situada no Bairro de Jardim Manguinhos (Emenda 052/2022).

27 812 1012 **1029 RECUPERAR E MANTER O GINASIO POLIESPORTIVO, CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE**
Objetivo: RECUPERAR E MANTER O GINASIO POLIESPORTIVO, CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE.

27 812 1012 **2126 INCENTIVAR O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FÍSICA NOS ESPORTES ESCOLARES**
Objetivo: INCENTIVAR O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FÍSICA NOS ESPORTES ESCOLARES.

04 122 1012 **2127 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER; Garantir a Ampliação do Projeto Bolsa Atleta em nosso Município (Emenda 039/2022).

27 812 1012 **2128 REALIZAR JOGOS ESCOLARES E PARAESOLARES**
Objetivo: REALIZAR JOGOS ESCOLARES E PARAESOLARES.

27 812 1012 **2129 SUBSIDIAR OS CLUBES DE DESPORTO DO MUNICÍPIO**
Objetivo: SUBSIDIAR OS CLUBES DE DESPORTO DO MUNICÍPIO.

27 812 1012 **2130 REALIZAR CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**
Objetivo: REALIZAR CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.

27 812 1012 **2131 MANTER A ESCOLINHA MUNICIPAL DE DESPORTO**
Objetivo: MANTER A ESCOLINHA MUNICIPAL DE DESPORTO.

27 812 1012 **2132 IMPLANTAR PROGRAMAS PARA O ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**
Objetivo: IMPLANTAR PROGRAMAS PARA O ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.

27 812 1012 **2133 REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS**
Objetivo: REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS

27 812 1012 **2134 MANTER OS PROGRAMAS PARA O ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**
Objetivo: AUMENTAR A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL NA PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA VOLTADA PARA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA.

04 122 2004 **2135 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA**
Objetivo: PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESPORTE.

27 812 1012 **2136 DESENVOLVER E APOIAR ESPORTE NÁUTICO E RADICAIS**
Objetivo: DESENVOLVER E APOIAR ESPORTE NÁUTICO E RADICAIS.

27 812 1012 **2137 SUBSIDIAR E APOIAR ATLETAS CABEDELENSES EM DESTAQUE A NÍVEL ESTADUAL, NACIONAL E INTERNACIONAL**
Objetivo: SUBSIDIAR E APOIAR ATLETAS CABEDELENSES EM DESTAQUE A NÍVEL ESTADUAL, NACIONAL E INTERNACIONAL.

27 812 1012 **2138 DESENVOLVER E APOIAR ATIVIDADES E PROGRAMAS DIRECIONADOS A CRIANÇAS E IDOSOS**

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4583-825B-36CC e informe o código 84DE-4583-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 534

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais
Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática
02.170 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
Objetivo: DESENVOLVER E APOIAR ATIVIDADES E PROGRAMAS DIRECIONADOS A CRIANÇAS E IDOSOS.
27 812 1012 **2139 DESENVOLVER E FOMENTAR O ESPORTE DE RUA**
Objetivo: DESENVOLVER E FOMENTAR O ESPORTE DE RUA.
02.180 SECRETARIA DE TRANSPORTE
04 122 2002 **1030 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SETRANS**
Objetivo: Aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria de transporte.
04 122 2002 **2140 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE**
Objetivo: Atender as necessidades da Secretaria de Transporte
04 122 2002 **2141 MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO AUTOMOTIVO DA SETRANS**
Objetivo: Manter as atividades do centro automotivo da secretaria de transporte.
02.190 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS
11 333 1017 **2142 MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**
Objetivo: MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA; CONSTITUIT UM SISTEMA INTEGRADO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ENTRE A PREFEITURA, O SISTEMA S, UNIVERSIDADES E EMPRESAS INSTALADAS NO NOSSO MUNICÍPIO (Emenda 056/2022).
04 122 2002 **2143 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS.
11 334 1017 **2144 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**
Objetivo: Manter as atividades do Centro de Capacitação, visando a qualificação da população e do servidor municipal.
11 334 1017 **2145 PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO TEMPORÁRIO AOS COMERCIANTES AMBULANTES**
Objetivo: PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO TEMPORÁRIO AOS COMERCIANTES AMBULANTES
02.200 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL
04 131 2002 **2146 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.
04 131 2005 **2147 DIVULGAR AS ATIVIDADES DE GOVERNO**
Objetivo: DIVULGAR AS ATIVIDADES DE GOVERNO.
02.210 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. PESCA E AQUICULTURA / FMMA
18 541 1025 **1031 CONSTRUIR O PARQUE NATURAL E HORTO MUNICIPAL DE CABEDELO**
Objetivo:
18 541 1029 **1032 EXECUTAR OBRAS DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA**
Objetivo: Realizar um projeto macro de paisagismo para a cidade
23 691 1041 **1033 CONSTRUÇÃO DE PIER DE APOIO A PESCA ARTESANAL**
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PIER DE APOIO A PESCA ARTESANAL DESTINADOS A PESCADORES DO MUNICÍPIO; CONSTRUIR UM PIER DE APOIO A PESA ARTESANAL NO BAIRRO DE JARDIM MANGUINHOS (Emenda 030/2022).

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4583-8258-36CC e informe o código 84DE-4583-8258-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais
Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática
02.210 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. PESCA E AQUICULTURA / FMMA
18 605 1038 **1034 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE RECEPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DO PESCADO NO RENASCER III**
Objetivo: Projeto Marisqueiras
11 334 1017 **2148 APOIAR AS ATIVIDADES LIGADAS A PESCA E AQUICULTURA**
Objetivo: "Equipamentose materiais ligados a pesca" (Emenda 026/2022).
11 334 1017 **2149 MANTER PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PESCADORES**
Objetivo: MANTER PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PESCADORES; Ampliar cursos de capacitação aos pescadores do nosso Município, como por exemplo, teórica em primeiros socorros e segurança básica e formação prática em combate a incêndios, pois em seu trabalho ocorrem muitos problemas e por esta razão, os mesmos necessitam de cursos de capaticação (Emenda 048/2022);
04 122 2002 **2150 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA**
Objetivo: Atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura
18 541 1025 **2151 MANTER O PARQUE NATURAL E HORTO MUNICIPAL DE CABEDELO**
Objetivo: Elaborar o plano de manjeo do Parque Natural Municipal de Cabedelo.
18 542 1028 **2152 MANTER O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**
Objetivo: Realizar ações sócio-educativa na área ambiental e apoiar o tratamento interdisciplinar nas Escolas do Municipio
18 542 1028 **2153 MANTER COLETA SELETIVA**
Objetivo: Desenvolver Projeto de Coleta Seletiva do Lixo, em parceria com associações de bairros e afins.
18 542 1027 **2154 EXECUTAR LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL**
Objetivo:
18 542 1027 **2155 MANTER PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**
Objetivo: Viabilizar a ampliação das ações de combate aos crimes ambientais no Município.
18 543 1025 **2156 REALIZAR ESTUDOS AMBIENTAIS E PROJETOS DE RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS**
Objetivo:
11 331 1017 **2157 MANTER PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS PESCADORES**
Objetivo: MANTER PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS PESCADORES..
18 542 2002 **2158 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**
Objetivo:
04 122 2002 **2212 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA**
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 451 1036 **1035 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS**
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CEMITÉRIOS.
15 451 1037 **1036 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU RECUPERAR AS GALERIAS PLUVIAIS**
Objetivo: CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU RECUPERAR AS GALERIAS PLUVIAIS

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4583-8258-36CC e informe o código 84DE-4583-8258-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 535

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2022

Classificação Institucional Funcional Programática

02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1036 **1037 CONSTRUIR PORTÍCO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO**
Objetivo: CONSTRUIR PORTÍCO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO

15 451 1038 **1038 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS**
Objetivo: CONSTRUIR MERCADOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO.

15 451 1040 **1039 EXECUTAR URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE INTERESSES TURÍSTICOS**
Objetivo: APOIO AO PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

17 512 1037 **1040 AMPLIAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO**
Objetivo: AMPLIAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO

15 451 1039 **1041 IMPLANTAR INFRAESTRUTURA DE PRESERVAÇÃO DAS RUÍNAS DO ALMAGRE.**
Objetivo: RESTAURAR O PONTO TURÍSTICO RUINAS DO ALMAGRE.

15 451 1041 **1042 PAVIMENTAR, RECAPEAR E CALÇAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO**
Objetivo: PAVIMENTAR, RECAPEAR E CALÇAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO

15 451 1041 **1043 EXECUTAR OBRAS DE TERRAPLANAGEM**
Objetivo: EXECUTAR OBRAS DE TERRAPLANAGEM NO MUNICÍPIO.

15 451 1021 **1044 RECUPERAR E URBANIZAR COMUNIDADES CARENTES**
Objetivo: RECUPERAR E URBANIZAR COMUNIDADES CARENTES; Recuperar, padronizar e urbanizar casas, ruas e espaços de comunidades carentes (Emenda 037/2022).

23 691 1038 **1045 CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL (CENTRO E RENASCER)**
Objetivo: CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL (CENTRO E RENASCER).

23 691 1040 **1046 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO - INTERMARES**
Objetivo: CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO - INTERMARES.

15 451 1036 **1047 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**
Objetivo: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.

15 452 1041 **1048 PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE ACESSO A COMUNIDADE SALINAS DE RIBAMAR**
Objetivo: PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE ACESSO A COMUNIDADE SALINAS DE RIBAMAR; Pavimentação, drenagem, asfalto de todas as ruas e becos, bem como estruturação da ponte, limpeza dos trilhos do trem que corta a referida comunidade, dentre outros (Emenda 014/2022).

15 453 1034 **1049 VIABILIZAÇÃO DO MURO/GRADE DE PROTEÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA**
Objetivo: VIABILIZAÇÃO DO MURO/GRADE DE PROTEÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA.

15 453 1041 **1050 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUP. DE PRAÇAS DE TAXI - INTERMARES, RENASCER E CENTRO**
Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUP. DE PRAÇAS DE TAXI - INTERMARES, RENASCER E CENTRO; Recuperação e ampliação das praças de taxis no bairro de Intermares, Renascer e Centro da Cidade (Emenda 004/2022).

15 451 1040 **1051 URBANIZAR A ORLA FLUVIAL**
Objetivo: URBANIZAR A ORLA FLUVIAL

15 451 1036 **1052 CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS**
Objetivo: CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS; Reforma do Espaço do Lazer do Idoso, no calçadão do Centro da Cidade (Emenda

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2022

Classificação Institucional Funcional Programática

02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

010/2022); Reforma da Praça Pedro Américo (Emenda 011/2022); Construção de Praça ou Parque para Comunidade Salias de Ribamar (Emenda 013/2022); Construção de praça em Camboinha (Emenda 044/2022); Revitalizar a Praça dos Pescadores, situada no Bairro de Pontas de Matos (Emenda 050/2022); Reforma e Recuperação da Praça do Moinho, situada no bairro de Jardim Brasília, Rua Monsenhor José da Silva Coutinho, Reforma e Recuperação da Praça da Rodinha, situada no Bairro de Camalaú, na Rua Siqueira Campos (Emenda 053/2022); Construção de uma Praça no Bairro do Recanto do Poço (Emenda 054/2022); Construção de uma Praça no Bairro Jardim Camboinha (Emenda 055/2022).

15 451 1041 **1053 REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO**
Objetivo: REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM INTERMARES, PRAIA DO POÇO E DEMAIS LOCALIDADES NO AMBITO DO MUNICÍPIO; Realizar obras de drenagem e pavimentação nos bairros de Jardim Camboinha, Recanto do Poço, Portal do Poço, Jacaré e Renascer (Emenda 005/2022).

15 451 1040 **1054 URBANIZAR A ORLA MARÍTIMA**
Objetivo: URBANIZAR A ORLA MARÍTIMA

15 451 1040 **1055 INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO JACARÉ**
Objetivo: INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO JACARÉ.

15 451 1033 **1056 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR GINASIOS E QUADRAS MUNICIPAIS**
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR GINASIOS E QUADRAS MUNICIPAIS; Construção de ginásio poliesportivo em Camboinha (Emenda 045/2022).

15 451 1041 **1070 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO**
Objetivo: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO; Pavimentação dos trechos das ruas Zuila de Araújo Matos, Antônia Fernandes de Oliviera e Prof. Josenilda do Socorro Vieira (Emenda 001/2022); Pavimentar as ruas da gameleira no bairro de Jardim Camboinha (Emenda 007/2022).

15 452 2002 **2159 MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS.

04 122 2002 **2160 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

15 452 1030 **2161 MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
Objetivo: MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

15 451 1030 **2162 CONSERVAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS**
Objetivo: CONSERVAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS.

15 452 1028 **2163 MANTER A LIMPEZA URBANA**
Objetivo: MANTER A LIMPEZA URBANA.

15 452 1040 **2164 MANTER A CONSERVAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA**
Objetivo: MANTER A CONSERVAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA.

15 452 1040 **2165 CONTER O AVANÇO DO MAR, PRAIAS, RIOS E MANGUES**
Objetivo: CONTER O AVANÇO DO MAR, PRAIAS, RIOS E MANGUES

15 452 1038 **2166 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS**
Objetivo: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS.

23 692 1038 **2167 MANTER MERCADOS E FEIRAS LIVRES**
Objetivo: MANTER MERCADOS E FEIRAS LIVRES

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-825B-36CC e informe o código 84DE-4563-825B-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 536

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática
02.230 FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS / DESENVOLVER CABEDELO
11 334 1017 **2168 PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO**
Objetivo: Fortalecer a ampliar o Programa Desenvolver Cabedelo, bem como, Promover e estimular a abertura e a expansão de pequenos negócios e afins.
02.240 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
26 782 1031 **1057 REGULAMENTAÇÃO E APOIO AO MOTOTAXISTA**
Objetivo: REGULAMENTAÇÃO E APOIO AO MOTOTAXISTA.
04 122 2002 **2169 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MOBILIDADE URBANA**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.
15 451 1031 **2170 IMPLANTAR A SINALIZAÇÃO DE TRANSITO**
Objetivo: DESENVOLVER E MANTER AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA.
04 122 2004 **2171 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**
Objetivo: PROMOVER CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA; "Capacitação de Servidores com Especialista em Trânsito" (Emenda 027/2022).
15 452 1031 **2172 IMPLANTAR E MANTER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**
Objetivo: IMPLANTAR E MANTER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.
15 451 1031 **2173 DESENVOLVER E MANTER AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA**
Objetivo: DESENVOLVER E MANTER AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA
02.250 FUNDO DE GESTÃO, DESENV. E MODERN. DA PROCURADORIA GERAL DO MUN. DE CABEDELO
03 092 2002 **2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDERC**
Objetivo:
02.260 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08 243 1024 **2175 APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS, APROVADOS PELO CMDCA - CONSELHO**
Objetivo: Projetos de atenção aos direitos da criança e do adolescente em situação especial.
08 243 1024 **2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA**
Objetivo:
02.290 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMDEC
04 122 1001 **2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA COORDENADORIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO.
04 128 2004 **2178 CAPACITAR PROFISSIONAIS DA DEFESA CIVIL**
Objetivo: INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E AGENTES DA DEFESA CIVIL, E PREPARAR PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E MEDIDAS DE AÇÕES PREVENTIVAS E OSTENSIVAS, ATRAVÉS DE CURSOS, CONFERÊNCIAS E OFICINAS.
06 182 1001 **2179 MANTER AÇÕES EMERGENCIAIS A VÍTIMAS DE DESASTRES**
Objetivo: ASSISTIR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, AS PESSOAS VÍTIMAS DE EVENTOS ADVERSOS NATURAIS E/OU TECNOLÓGICOS
04 122 1001 **2180 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/840E-4563-8258-36CC e informe o código 840E-4563-8258-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática
02.290 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMDEC
06 182 1001 **2181 PROMOVER IMPLANTAÇÃO DE PLUVIÔMETRICOS E DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ALERTA E DESASTRES**
Objetivo: PROMOVER IMPLANTAÇÃO DE PLUVIÔMETRO E DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ALERTA E DESASTRANS.
06 182 1001 **2182 ADQUIRIR FARDAMENTOS PARA DEFESA CIVIL E BOMBEIROS CIVIS**
Objetivo: ADIQUIRIR FARDAMENTOS PARA DEFESA CIVIL E BOMBEIROS CIVIS.
02.300 PROCON / CABEDELO
14 122 2002 **1058 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PROCON**
Objetivo: Construir, reformar e ampliar a sede do PROCON, como forma de garantir o incremento da capacidade de atendimento e de realização das atividades desempenhadas.
14 422 2002 **2183 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON
04 122 2002 **2184 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O PROCON**
Objetivo: Adquirir veículos destinados a atender as necessidades do PROCON Municipal.
02.310 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
04 122 2002 **2210 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL**
Objetivo:
02.320 SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
19 126 1044 **2211 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**
Objetivo: Aquisição de computadores de última geração e material de robótica para a secretaria (Emenda 017/2022).
02.990 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PM
99 999 2007 **9901 RESERVA DE CONTIGÊNCIA**
Objetivo: RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99 999 2007 **9902 RESERVA PARA ABERTURA DE EMENDA PARLAMENTARES**
Objetivo:
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1032 **1059 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE**
Objetivo: Construir, Ampliar e/ou Reformar Unidades Básicas de Saúde; Ampliar e reformar a unidade básica de saúde de Intermares, Poço e Recanto do Poço (Emenda 006/2022); Construir uma Unidade Básica de Saúde no Bairro de Ponta de Campina (Emenda 040/2022); Construir uma Unidade Básica de Saúde Infantil (Emenda 043/2022).
10 302 1032 **1060 AMPLIAR E REFORMAR OS HOSPITAIS MUNICIPAIS**
Objetivo: Atender a necessidade da população municipal.
10 301 1032 **1061 CONSTRUÇÃO DA POLICLÍCINA DA MULHER**
Objetivo: Construção da Policlínica da Mulher
10 301 1032 **1062 CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA**
Objetivo: Construção do Centro Municipal de Fisioterapia; Prioridade especial para construção do Centro Municipal de Fisioterapia (Emenda 015/2022); Construir e aparelhar o Centro Municipal de Cultura do Municipio (Emenda 019/2022).

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/840E-4563-8258-36CC e informe o código 840E-4563-8258-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 537

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais
Exercício: 2022

Classificação Institucional Funcinal Programática
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 1026 **1063 CONSTRUÇÃO DE LOCAL PARA DESTINAÇÃO E ACOLHIMENTO DOS ANIMAIS ABANDONADS**
Objetivo: Construção de Local para Destinação e Acolhimentos dos Animais Abandonados.
10 122 1026 **2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
Objetivo: Manutenção das Atividades Administrativas.
10 122 2003 **2186 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Objetivo: Manutenção do CMS do Município
10 305 1013 **2187 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE**
Objetivo: Manutenção das Ações de Vigilância
10 305 1013 **2188 MANTER A PREVENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS DST/AIDS-SAE**
Objetivo: Manutenção, Prevenção e Qualificação das DST/AIDS-SAE
10 301 1026 **2189 MANTER ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS**
Objetivo: Atender a necessidade da população para saúde mental
10 302 1014 **2190 MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
Objetivo: Manutenção das Ações da MAC/FAEC.
10 304 1013 **2191 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
Objetivo: Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
10 303 1016 **2192 MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS**
Objetivo: Manter Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
10 301 1015 **2193 MANTER O PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS**
Objetivo: Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
10 301 1015 **2194 MANTER A ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL**
Objetivo: Manutenção a Atenção à Saúde Bucal
10 301 1015 **2195 MANTER AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF/NASF/USB**
Objetivo: Manutenção as Ações da Atenção Básica; Aquisição de aparelhos de raio-x para a unidades de PSF/NASF/USB do municipio (Emenda 038/2022).
10 122 1026 **2196 MANTER A GESTÃO DO SUS**
Objetivo: Manutenção a Gestão do SUS
10 302 1015 **2197 MANTER O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO**
Objetivo: Manutenção do CEO
10 122 1026 **2198 OUTRAS ATIVIDADES DO SUS**
Objetivo: Outras Atividades do SUS; Aquisição de Equipamentos de Interação Sensorial para educação infantil (Emenda 022/2022).
10 302 1014 **2199 MANTER O LABORATÓRIO CENTRAL DE CABEDELO- LACEN**
Objetivo: Manutenção do LACEN
10 122 1013 **2200 MANTER O PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE**
Objetivo: Manutenção do Programa Academia da Saúde

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/94DE-4563-8258-36CC e informe o código 94DE-4563-8258-36CC

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais
Exercício: 2022

Classificação Institucional Funcinal Programática
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1015 **2201 MANTER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE**
Objetivo: Manutenção do Programa Saúde na Escola
10 302 1014 **2202 MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTOS - MAC**
Objetivo: Manutenção de Medicamentos Específicos
10 122 1032 **2203 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**
Objetivo: Compra e destinação de mais uma ambulância (Emenda 008/2022).
10 302 1014 **2204 MANTER AS AÇÕES DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD**
Objetivo: Manutenção das Ações de SAD
10 122 1020 **2205 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19**
Objetivo: Controle da Pandemia COVID-19
10 306 1026 **2206 AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**
Objetivo: Manutenção de Ações em Alimentação e Nutrição
10 301 1026 **2207 RESIDÊNCIA MÉDICA DE SAÚDE E COMUNIDADE - ATENÇÃO BÁSICA**
Objetivo: Atender as necessidades de atenção primária à população municipal.
04.010 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CABEDELO
09 122 2006 **1064 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO IPSEMC**
Objetivo: Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio do IPSEMC
09 272 2006 **2208 CONCEDER BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS**
Objetivo:
09 122 2006 **2209 MANTER AS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS**
Objetivo:
99 999 2008 **9001 RESERVA PREVIDENCIÁRIA R.P.P.S**
Objetivo:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 6 de julho de 2022 as 12:20:41

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/94DE-4563-8258-36CC e informe o código 94DE-4563-8258-36CC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 538

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/84DE-4563-8258-36CC e informe o código 84DE-4563-8258-36CC

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Cabedelo, através da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura – SEMAPA, torna público e convida as entidades de classe, as associações civis e comunitárias e a população do município em geral para uma Audiência Pública que será realizada no dia 14 de julho de 2022, as 9hs, no auditório do IFPB - Unidade Cabedelo localizado em Camboinha, para tratar acerca do **PLANO DE MANEJO DA MATA DO ESTADO (PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE CABEDELO)**.

Atenciosamente,

FRANCISCO PEREIRA URTIGA
Secretário de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura
Mat. 05.087-3

Rua Tenente Antônio Pontes, nº 51. Ponta de Matos – Cabedelo/PB
CEP: 58100-645 – Telefone: (83) 3228.0596 / 3228.6930
semapa.cabedelo@gmail.com